UMUARAMA
# Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.898 R$ 3,00
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 13 de Dezembro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

UMUARAMA

## Último edital do ano zera fila de espera no Fila Única

Página A3

CIDADE

## Conselho de Desenvolvimento elege hoje a nova diretoria

Página A5

CIDADE

## Em Lovat, Papai Noel encerra visitas nos distritos

A chegada do bom velhinho aos distritos de Umuarama terminou com a visita a Lovat e Santa Eliza, no final de semana. Em Lovat o Papai Noel foi o centro das atenções no sábado, no salão comunitário, com a participação marcante da Banda Municipal 26 de Junho e a presença do prefeito Celso Pozzobom e outras lideranças.

Página A3

A PARTIR DE HOJE

# Papai Noel nas praças e comércio até mais tarde em Umuarama

Centro de Umuarama já está iluminado e à espera do Papai Noel, do comércio aberto à noite e dos consumidores locais e da região

Faltando 12 dias para o Natal, a cidade de Umuarama abre hoje a programação especial de fim de ano. O Papai Noel chega oficialmente nas praças da Prefeitura e na Miguel Rossafa em desfile a partir das 19 horas. E o comércio da cidade também passa a atender até 22 horas no meio de semana e até 17 horas aos sábados. A expectativa dos lojistas é de aumento nas vendas com mais essa opção aos consumidores. E conta com a iluminação e atrações nas praças para atrair mais consumidores da região. Vários espetáculos artísticos estão programados para as praças. Página A3

POLÍCIA

## Suspeito de atropelamento com morte se apresenta à PC

Página A6

LICITAÇÃO

## Obra em rodovia perto de Cruzeiro do Oeste

Página A5

ESPORTES

## Veja quais times do País já foram campeões mundiais

Página A8

DROGAS

## Influenciador digital vira alvo da PF em operação

Página A6 e A8

**MAIS VIATURAS PARA A PM** -São 100 veículos semiblindados e outras 42 caminhonetes para patrulhamento rural da Polícia Militar. Veículos fazem parte de um investimento total de mais de R$ 82 milhões na modernização da frota da polícia. Página A6

**ALTO PIQUIRI CAMPEÃO EM UMUARAMA** - As meninas de Alto Piquiri golearam a equipe de Japurá por 6 a 1 e ergueram o troféu de campeãs no Campeonato de Futsal Outubro Rosa disputado nos últimos três meses em Umuarama. Página A8

## Coluna Ilustradas

### Governo do Paraná autoriza abertura de concurso público para procurador do Estado

O governador Carlos Massa Ratinho Junior autorizou a abertura de um concurso público para o cargo de procurador do Estado. A medida visa preencher quatro vagas, mas com a possibilidade de ampliação, já que o certame terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE-PR), por meio da Comissão de Concurso, já está em ação para dar início às etapas preliminares do processo, que incluem a elaboração do regulamento, a redação e aprovação do edital, e a contratação de uma empresa especializada para a realização das provas.

A expectativa da PGE-PR é realizar o concurso em 2024. Atualmente, o Paraná conta com 269 procuradores que atuam em Curitiba e em 17 Procuradorias Regionalizadas, inclusive com um escritório em Brasília.

O procurador-geral do Estado, Luciano Borges, destacou que essa autorização atende a uma demanda antiga dos procuradores, cujo objetivo é assegurar maior celeridade e eficiência na defesa dos interesses do Paraná.

Todas as informações sobre o certame serão divulgadas nos canais oficiais do Governo do Estado do Paraná.

### OAB escolhe filho de ministro e advogado que pediu 'guilhotina' a Lula para vaga no TST

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) escolheu nesta segunda-feira, 11, os seis nomes que irão disputar uma vaga no Tribunal Superior do Trabalho (TST). A vaga é resultado da aposentadoria do ministro Emmanoel Pereira.

Entre os escolhidos pela OAB está o advogado Emmanoel Campelo de Souza Pereira, filho do ministro aposentado. O advogado tem bom trânsito entre os deputados federais, foi diretor da Anatel e membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). É sócio do escritório Erick Pereira Advogados.

A lista da OAB inclui também Adriano Costa Avelino, advogado do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL). Ele já escreveu em uma rede social que a "guilhotina" é a punição para o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e a ex-presidente Dilma Rousseff (PT). "Mas antes tem que cortar a língua para pararem de latir", afirmou, em março de 2016.

Avelino também já falou em passar a caminhonete por cima "desses vagabundos comunistas", referindo-se a professores que faziam protestos; defendeu o voto impresso e uma CPI do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); e chamou Dilma de "bruxa". Procurado pela reportagem, ele não se manifestou.

*Veja os escolhidos:*

1. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves (MG)
2. Natasja Deschoolmeester (AM)
3. Roseline Morais (SE)
4. Adriano Costa Avelino (AL)
5. Raimar Rodrigues Machado (RS)
6. Emmanoel Campelo de Souza Pereira (RN)

A lista sêxtupla será encaminhada ao TST, que a reduzirá a uma lista tríplice. A escolha final do magistrado caberá ao presidente Lula. O candidato ainda precisará ser aprovado pelo Senado.

### Medida Provisória prorroga Desenrola Faixa 1 até 31 de março de 2024

O governo federal formalizou no Diário Oficial da União (DOU) a extensão da vigência do Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, o Desenrola Brasil, conforme o Ministério da Fazenda já havia anunciado semana passada. Medida provisória do presidente Luiz Inácio Lula da Silva publicada nesta terça-feira, 12, prorroga a duração do programa até 31 de março de 2024, mas só para a faixa 1, que conta com aval do Fundo de Garantia das Operações (FGO) do governo federal e vale para dívidas de até R$ 5 mil de pessoas que recebem até dois salários mínimos ou que estejam inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais Federais.

A MP também revoga um trecho da Lei do Desenrola, eliminando a exigência de níveis de certificação digital ouro ou prata no portal gov.br para acesso de devedores à plataforma digital do programa. A mudança também foi anunciada semana passada pelo secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, Marcos Barbosa Pinto.

Na ocasião, o secretário fez um balanço do Desenrola, cuja formatação original terminaria no fim deste ano. Segundo os dados apresentados, o programa atendeu até então 10,7 milhões de brasileiros que renegociaram R$ 29 bilhões em dívidas.

ENTREVISTA

# Moraes: Quem critica prisões pelo 8/1 'tinha bordões fascistas' contra presos

São Paulo (ae)- "Não é porque é de classe média que não vai ser processado, condenado ou preso." A afirmação é do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, relator das ações penais referentes ao 8 de Janeiro. O magistrado rebateu as críticas ao modo como vem lidando com os réus pelos atos antidemocráticos. Para Moraes, quem critica o tratamento penitenciário aos processados "nunca se preocupou com os 700 mil presos brasileiros".

"Enquanto não havia gente ligada a essas pessoas, elas tinham bordões fascistas em relação àqueles que cometiam crimes", disse Alexandre de Moraes em entrevista ao jornal Folha de S. Paulo, publicada nesta terça-feira, 12. "Nunca defenderam o que elas (os réus) têm agora no Supremo, devido processo legal, direito a advogado, a um julgamento por 11 ministros", completou o relator das ações penais.

Para o ministro do STF, não há excessos na condução dos processos e as penas elevadas se explicam pela gravidade e cumulatividade dos crimes enquadrados. "As penas são elevadas porque os crimes foram gravíssimos, não foi um único crime, são cinco crimes. Quando você soma a pena desses cinco crimes, obviamente é elevada", explicou Moraes.

"Dolo na 'lavagem de fake news'"

Em novembro, o STF fixou uma norma para responsabilizar empresas jornalísticas pela falsa imputação de crimes. Aos que receberam a resolução como cerceamento do direito à expressão, Moraes afirmou que se trata de "uma interpretação errônea". "Com todo o respeito, não leram o que foi aprovado", disse o ministro, mencionando que a Constituição Federal já estabelece "um binômio de liberdade com responsabilidade".

Para exemplificar a aplicação da norma, Moraes atribuiu dolo ao que chama de "lavagem de fake news". Segundo o ministro, essa "lavagem" ocorre quando a empresa jornalística "sabe que aquilo (determinado assunto) é mentira, já há decisão judicial transitada em julgado dizendo que aquilo é mentira e cavam uma entrevista só para tentar divulgar como notícia".

'Nem esquerda nem direita. Fico onde sempre estive'

Alexandre de Moraes negou que sua conduta no Judiciário seja pautada por quaisquer ideologias. "Nem para a esquerda nem para a direita nem para o centro. Eu fico onde eu sempre estive, cumprindo a Constituição", afirmou o ministro do STF à Folha, negando que o bolsonarismo o tenha conduzido "à esquerda".

Na segunda-feira, 11, Moraes participou de um evento no Palácio do Planalto, com a presença do padre Julio Lancelotti e, na recepção, foi ovacionado por militantes de esquerda, mas negou que isso se deva a uma afinidade ideológica. "Tenho um trabalho conjunto com ele (Julio Lancelotti) desde 2004, quando assumi a presidência da então Febem. (...) Eu também não me iludo, elogios hoje, críticas amanhã, isso faz parte", afirmou o ministro.

Quem julga anistia é o Congresso

No evento em que foi ovacionado, Alexandre de Moraes ouviu também gritos de "sem anistia", em alusão às ações na Justiça que tramitam contra o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). Quanto a uma possível anistia, afirmou que "quem pode aprovar ou não é o Congresso". Ao Supremo, o ministro atribuiu apenas a função eventual de "analisar o que é constitucionalidade ou não".

Moraes afirmou que seu gabinete "segue trabalhando" em meio a mais de 2.000 ações acumuladas na sua Vara criminal. Quanto a um mea culpa, declarou que cabe "aos amigos e inimigos apontarem meus erros".

# Réu do 8/1 tenta se enforcar na Papuda e é contido por agentes prisionais

São Paulo - Preso em flagrante no Palácio do Planalto durante os atos golpistas de 8 de janeiro, o bolsonarista Claudinei Pego da Silva tentou se enforcar usando uma camisa no sábado, 9, no Complexo da Papuda, em Brasília. Ele foi contido por agentes do presídio, passou por exames médicos no hospital de São Sebastião e retornou à penitenciária no mesmo dia. Segundo o diretor da Papuda, o 'réu não sofreu nenhuma lesão'.

As informações foram divulgadas pelo Supremo Tribunal Federal em nota nesta terça, 12. Segundo a Corte, o ministro Alexandre de Moraes, relator das ações do 8 de janeiro, entrou em contato com o diretor da Papuda assim que tomou conhecimento da tentativa de suicídio de Claudinei, que é réu em uma das ações criminais por participação nos atos golpistas.

No final de novembro, Moraes manteve o decreto de prisão preventiva de Claudinei. O ministro negou um pedido da defesa em agosto. Os advogados do acusado argumentaram que não havia fatos novos que justificassem a manutenção da custódia.

Em nota, o STF afirmou que 'em nenhum momento foi apontada pela defesa questão de saúde e não há nenhum registro nos autos sobre qualquer comorbidade'.

A Corte destacou que, dos autos da ação penal a que o réu responde, é possível verificar sua 'participação ativa e o engajamento' nos atos de 8 de janeiro, 'com a conclamação para pessoas comparecerem a Brasília para os atos antidemocráticos'.

"Há ainda fotos e vídeos do réu durante a invasão da Praça dos Três Poderes, além de relatos de toda a dinâmica criminosa, com o registro, inclusive, da comemoração dos invasores durante o ato", registra o STF.

A nota do Tribunal menciona que Claudinei apresenta 'diversos registros policiais e judiciais, como posse irregular de arma de fogo, ameaça, dano, além de violência doméstica'. Segundo o STF, tais fatos foram considerados para a manutenção da prisão preventiva de Claudinei.

As acusações a Claudinei Pego da Silva serão analisadas pelo STF em sessão virtual que tem previsão para começar no próximo dia 15.

# Lula convida governadores ao Planalto para marcar um ano dos ataques de 8/1

Brasília - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva convidou governadores nesta terça-feira,12, para um ato no próximo dia 8 de janeiro para marcar um ano dos ataques às sedes dos poderes. De acordo com Lula, os ataques foram uma tentativa de golpe, que foi debelada.

"Estou convidando todos os governadores porque no dia 8 de janeiro nós vamos fazer um ato aqui em Brasília para lembrar o povo que tentou-se dar um golpe dia 8 de janeiro e que ele foi debelado pela democracia desse país", declarou o presidente da República.

"Pretendo ter todos os governadores aqui, deputados, senadores, empresários, para a gente nunca mais deixar as pessoas colocarem em dúvida que o regime democrático é a única coisa que dá certeza das instituições funcionarem e o povo ter acesso a participar da riqueza que ele produz. O restante é balela", disse Lula.

O presidente deu as declarações em solenidade no Palácio do Planalto sobre financiamento de obras nos Estados por bancos federais - como Caixa, Banco do Brasil e BNDES. Havia quatro governadores presentes, os lulistas Helder Barbalho (MDB-PA) e Fábio Mitidieri (PSD-SE), e os bolsonaristas Edurado Riedel (PSDB-MS) e Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP). No dia seguinte aos ataques de 8 de janeiro deste ano, Lula reuniu governadores no Palácio do Planalto e realizou um ato contra a ação dos radicais. Junto com outros políticos e ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), eles atravessaram a Praça dos Três Poderes a pé para visitar a sede depredada da Corte.

# Bolsonaristas celebram 'vitória da direita' e concentram debate nas redes com a posse de Milei

São Paulo - A presença de Jair Bolsonaro (PL) na posse do presidente argentino, Javier Milei, no domingo, 10, foi uma aposta da direita bolsonarista para inflar a popularidade do ex-presidente nas redes sociais e transferir capital político para figuras como o governador paulista, Tarcísio de Freitas (Republicanos), e a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro.

Levantamento da FGV Comunicação Rio, feito a pedido do Estadão, mostra que aliados atuaram de forma conjunta para celebrar uma "vitória da direita" e colocar Bolsonaro como uma figura-chave desse campo na América Latina. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), por outro lado, recebeu a pecha de "anão diplomático" no meio digital por não comparecer ao evento - a militância petista não conseguiu responder à altura.

A análise teve abrangência de 120 mil posts sobre a posse de Javier Milei no X (antigo Twitter), Facebook e Instagram, coletados entre os dias 4 e 11 de dezembro. Segundo o pesquisador da FGV Victor Piaia, o evento foi uma das grandes apostas do bolsonarismo no ano e, de fato, esse campo concentrou o debate nas redes sociais frente a uma reação tímida da esquerda.

Segundo o estudo, os elogios ao fato de Bolsonaro ter ocupado uma cadeira destinada a chefes de Estado chegou mais ao público do que a sua tentativa frustrada de se infiltrar em uma foto oficial de Milei com presidentes de outros países que compareceram ao evento, por exemplo.

"A posse do Milei teve, de certa forma, um sentido mais construtivo. É menos para falar como a esquerda é ruim e mais para exaltar o suposto prestígio internacional de Bolsonaro", avalia Piaia. A estratégia não foi tão comum no resto do ano. Na maior parte do tempo, o método principal passou pelo desgaste aos adversários em questões como o conflito entre Israel e Hamas, entre outras.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NATAL ENCANTADO

# Papai Noel chega hoje a Umuarama com desfile. E o comércio passa a atender até 22 horas

Umuarama - Com o tema 'Natal Encantado – Aqui Tudo Fica Especial', a Prefeitura de Umuarama abre as festividades em comemoração ao Natal de 2023 nesta quarta-feira (13), a partir das 19h. Um desfile marca a chegada do Papai Noel: serão 28 alas, com mais de 150 integrantes, em um espetáculo que promete emocionar crianças e adultos.

Também começa hoje o horário especial no comércio da cidade. As lojas passam a atender até 22 horas e aos sábados até 17 horas. No domingo véspera de Natal as lojas abrem até 16 horas.

O evento, coordenado pelas secretarias municipais de Cultura e Comunicação, o Natal Encantado inclui shows artísticos, brinquedos, praça de alimentação e desfiles culturais e uma série de atrações realizadas em um trabalho feito em conjunto com servidores públicos voluntários de diversas secretarias municipais e também uma parceria com a Aciu (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama).

O prefeito Celso Pozzobom vai entregar as chaves da cidade para Papai Noel ao som da Banda Municipal 26 de Junho, que preparou repertório especial para a data. "O Natal Encantado de Umuarama começou com a ação Natal nos Distritos, onde levamos uma série de atrações aos moradores de Roberto Silveira, Serra dos Dourados, Vila Nova União, Lovat e Santa Eliza. Agora, nesta quarta-feira, será o epicentro das comemorações. O desfile realmente vai encantar moradores de Umuarama e visitantes que devem vir de toda a região", comenta.

## PROGRAMAÇÃO NA PRAÇA

A Praça Santos Dumont será palco de uma série de espetáculos artísticos: entre os dias 14 e 23 de dezembro, cantores, dançarinos e músicos locais (e da região) vão se revezar em apresentações especialmente preparadas para o Natal 2023 em Umuarama. "Teremos cantores e cantoras solo, bandas, grupos, corais, dançarinos (clássicos e modernos), rappers, gospel, orquestras, enfim, um mundo de arte e de talento", comenta Pressinatte.

NATAL ENCANTADO DE UMUARAMA – 2023
PROGRAMAÇÃO – PRAÇA SANTOS DUMONT

| DATA | DIA | HORÁRIO | ATRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 14 | QUINTA | 19h às 20h15 | Cia de Teatro Encena |
| | | 20h45 às 22h | Eloíza Araújo e Banda |
| 15 | SEXTA | 19h às 19h40 | Ballet Tati Biaca |
| | | 19h40 às 20h20 | Escola de Dança Ballerina |
| | | 20h20 às 21h | Nathalia Sitta Academia de Dança |
| | | 21h às 21h40 | Grupos: Área do Forró, Deusas do Ventre e Arte Flamenca |
| 16 | SÁBADO | 19h30 às 20h15 | Coral Canarinhos de Jesus |
| | | 20h45 às 22h | Marco Aurélio e Banda |
| 17 | DOMINGO | 19h às 20h15 | Conservatório Santa Cecília |
| | | 20h45 às 22h | Banda Municipal 26 de Junho – Maestro Urias Assunção |
| 18 | SEGUNDA | 19h às 20h15 | Espaço Musical Benedictus |
| | | 20h45 às 22h | Cia Musical Schubert, Coral Municipal, Coral Kids e Coral OAB |
| 19 | TERÇA | 19h às 20h15 | Escola de Música Soares de Azevedo |
| | | 20h45 às 22h | Orquestra Filadélfia – Perobal |
| 20 | QUARTA | 19h30 às 19h45 | Mano Rafa |
| | | 19h45 às 20h30 | Banda Igreja Bola de Neve & Mano Rafa |
| | | 20h45 às 22h | Henrique Tauil e Banda, com Giovanna Aguiar e Victor Tokimassa |
| 21 | QUINTA | 19h às 20h | Centro Musical Maggiore |
| | | 20h45 às 22h | Michelle Carolina e Banda |
| 22 | SEXTA | 19h às 20h15 | Grupo Promessas – Igreja Assembleia de Deus |
| | | 20h45 às 22h | Grupo Vocal Praça dos Xetá |
| 23 | SÁBADO | 19h às 20h15 | Orquestra Filarmônica do Noroeste Paranaense (Ofinop) e Orquestra Didática de Pérola (Ordipe) – Maestro Samuel de Sequeira |
| | | 20h45 às 22h | Banda Comunidade Cristã de Umuarama |

SUPER DESFILE

Sob o comando da equipe de profissionais da Fundação Cultural de Umuarama (FCU), o Desfile de Chegada do Papai Noel terá como atração, entre outros, a participação do Grupo Sou Arte – uma das companhias de artes cênicas mais importantes do Paraná, com sede em Campo Mourão –, além de escolas e academias musicais e de dança da FCU, do IFPR (Instituto Federal do Paraná) e particulares.

O desfile do Natal Encantado começa com a distribuição de gorros do Papai Noel ao público presente, que deve tomar toda a avenida Paraná. "Teremos várias alas com performances no chão, nosso Mister e misses, trio elétrico, brinquedos e soldados de chumbo (em performance da Guarda Mirim), anjos e arcanjos, balé dos anjos, presépio vivo, carteiro mágico, ginástica rítmica (com ginastas da Unipar), mamães noéis, super carreta com personagens, fanfarra, Tigres (equipe campeã de basquete sobre rodas da Smel), Bondinho da Alegria, personagens da Arca de Noé e Saltimbancos, bailarinos, corais musicais e jazz acrobático. Finalmente vem o Bom Velhinho, escoltado por papais noéis ciclistas", detalha Vanio Cesar Pressinatte, secretário municipal de Comunicação e de Cultura.

# Crianças do distrito de Lovat também curtiram a chegada do Papai Noel

A chegada do bom velhinho aos distritos de Umuarama terminou com a visita a Lovat e Santa Eliza, no final de semana. Em Lovat o Papai Noel foi o centro das atenções da noite do último sábado, 9, no salão comunitário local, com a participação marcante da Banda Municipal 26 de Junho e a presença do prefeito Celso Pozzobom, ao lado de secretários municipais e lideranças.

A comunidade local, em especial as crianças, pôde se divertir com o Bondinho da Alegria, que fez muitos passeios pelo distrito, um desfile com a Fanfarra da Guarda Mirim de Umuarama, distribuição gratuita de pipoca e brinquedos montados no salão comunitário. A festa terminou com uma apresentação do cantor e maestro Marco Aurélio, da Fundação Cultural, acompanhado pela Banda 26 de Junho, que desfilou um longo repertório de músicas natalinas e populares.

Neste ano, a Prefeitura levou o Papai Noel para todos os distritos – começando por Roberto Silveira e passando também por Serra dos Dourados, Vila Nova União e Lovat, finalizando em Santa Eliza. O trabalho envolve equipes de várias secretarias municipais, sob a coordenação da Fundação Cultural.

"São atrações que preparamos com carinho para a comunidade rural se divertir, revigorar as tradições e entrar no clima natalino. A partir dessa quarta-feira, 13, as atenções se voltam para as praças de Umuarama onde teremos atendimento diário nas casinhas do Papai Noel e muitas atrações", convidou o prefeito Celso Pozzobom.

# Último edital do ano zera fila de espera do Sistema Fila Única na educação infantil

O Sistema Fila Única conseguiu zerar a fila de espera para o ano letivo 2024. O feito foi obtido com o último edital de convocação do ano, que assegura vagas para as últimas crianças que aguardavam na fila de espera.

O sistema foi criado para organizar a lista de espera, uma vez que a demanda sempre é maior que o número de vagas ofertado pela rede municipal. "Esse é um problema que ocorre em praticamente todo o país, desde que o ensino infantil foi municipalizado", explicou a secretária da Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso.

A secretária lembra que o Sistema Fila Única, que é regulamentado por lei municipal, recebe as inscrições das famílias que precisam de vagas para crianças na rede municipal, orienta os pais sobre a documentação necessária e define os critérios de prioridade para as vagas disponíveis, até que seja possível a matrícula e o ingresso nas unidades.

"As convocações são realizadas periodicamente, a cada atualização da oferta de vagas no sistema. Agora convocamos todos os alunos que fizeram a atualização cadastral obrigatória no mês de setembro, conseguindo zerar a fila", completou Mauriza.

Conforme o edital 237/2023, a ser publicado na edição desta quarta-feira, 13, do diário oficial do município, foram convocadas 19 crianças para matrícula no Maternal I (três vagas), Maternal II (13 vagas) e Jardim (três vagas), contemplando todos os cadastros existentes no sistema.

Os atendimentos aos pais ou responsáveis pelas crianças serão nos dias 14 e 15 de dezembro, no local onde a vaga foi concedida, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. É importante levar os documentos utilizados no momento da inscrição no sistema, para validação dos dados.

O responsável legal deverá apresentar certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura de energia elétrica atualizada – máximo de 3 meses) em nome do pai ou responsável, folha resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se for o caso, e comprovante de renda/vínculo empregatício (carteira de trabalho, holerites dos três últimos meses ou declarações de serviços prestados nos últimos três meses, caso de autônomos).

Também é obrigatória a declaração de vacinação, emitida pelo posto de saúde. As informações são de responsabilidade do pai ou responsável.

## Casteladas

Não tenha medo de ser idiota em suas opiniões.
A grande maioria das opiniões é idiota.
- Carlos Castelo.

## Policromático

Nem sempre podemos dar o que o outro precisa, mas podemos ser na vida do próximo a presença que ele necessita.

## Visita ao *Ilustrado*

O secretário de Saúde de Umuarama, Edson dos Santos Souza, esteve ontem em visita ao jornal Umuarama Ilustrado, onde foi recepcionado pelo nosso diretor, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

## Economista do ano

Marcada por pedaladas e crise braba, com 11 trimestres de recessão em seu governo, economistas elegem Dilma Rousseff 'Mulher Economista de 2023'.
As questões no ar são; onde vivem esses economistas?
O que comem?
Como dormem?
São de qual escola econômica?
Usam óleo de peroba de qual marca?

## Marvadão

Milei e Lula lançam nova moeda comum: Chorizo.
O Plano Chorizo é bem melhor do que o Plano Picanha.
Só o humor pode nos salvar.
- Celso Ribeiro.

## Policromático

Defenda o que é certo, mesmo que isso signifique estar sozinho na multidão...

## Liberdade

Liberdade total é não ter medo de nada.
Hoje o brasileiro tem medo da violência, do STF, do custo de vida, da falta de saúde, do desemprego...
Ou seja, a liberdade é apenas um sonho.

## Das redes

Circula nas redes o recado curto e definitivo:
- Se você ri de uma criança especial ela vai rir com você, pois a inocência dela supera a sua ignorância.

## Fla-Flu

Nesta semana Curitiba deveria receber, de uma vez, o presidente Lula e o ex-presidente Jair Bolsonaro.
A recomendação deveria ser: acalmai-vos, irmãos!
Mas, Lula preferiu cancelar a visita.
Melhor assim.

## Forte

Gilberto Kassab, presidente nacional do PSD, declarou ao jornal Estadão que o governador Ratinho Júnior será forte candidato à presidência em 2030.
Traduzindo; o candidato de Kassab agora é Tarcísio de Freitas, de quem é secretário de Governo.

## Ele disse:

"Neste fim de 2023, os tempos são de desnorteamento e dor, uma dor, ora individual, ora coletiva, que não usa máscara. De qualquer ângulo que se olhe, o que se vê é um vácuo, vácuo de compaixão, excesso de certezas vazias. Tomar conta deste mundo dá trabalho e exige paciência, já sabia Clarice Lispector".
De DorritHarrazin.

## Papo rápido

- Lula e Janja têm viajado demais...
- E sempre na maionese...

Reprovação
Congresso é reprovado por 35% da população.
STF é reprovado por 38%.
Lula é reprovado por 50%.
E todos eles reprovam 100% o povo brasileiro.

## Papo rápido

- A imagem do Congresso está muito negativa, segundo a pesquisa DataFolha...
- A imagem pode estar negativa, mas o saldo bancário...

## Rescaldo

Oito municípios do Paraná receberam esta semana recursos indicados pelo ex-deputado federal Rubens Bueno, que não se reelegeu.
Em Ubiratã teve comemoração pelos R$ 700 mil liberados para a compra de lousas digitais e laptops.
Mamborê recebeu R$ 150 mil para sua horta comunitária, Iretama teve um repasse de R$ 200 mil de transferência especial para o município investir como quiser e outros cinco cidades foram aquinhoadas com recursos volumosos.
Como disse o prefeito de Mamborê, Ricardo Radomski, "já estamos com saudade do deputado Rubens".
Pois é...

## Metafísico

Já pensou como o mundo seria se tivéssemos um capitalismo dirigido por socialistas, ou vice-versa?

## Escrito apenas ontem...

A ginástica não é um agente materialista, mas, pelo contrário, uma influência tão moralizadora quanto higiênica, tão intelectual quanto física, tão imprescindível à educação do sentimento e do espírito quanto à estabilidade da saúde e ao vigor dos órgãos.
- Rui Barbosa.

## Baile Tropical da Assemu repete sucesso de público

Centenas de convidados participaram do baile. O presidente da Assemu, Benedito Barbosa agradeceu a todos.

Mais uma vez o baile Noite Tropical, organizado pela Assemu (Associação dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama), foi um sucesso: o evento, que está em sua 14ª edição, foi realizado no dia 2 de dezembro, no salão social da entidade. Uma noite de pura descontração, com destaque para a decoração, o cardápio e a boa música, que embalou os associados e seus familiares.

O presidente da Assemu, Benedito Barbosa, recepcionou os convidados e agradeceu a dedicação de todos da comissão organizadora. "É muito bom trabalharmos com tantos profissionais de talento, que realmente se dedicam para que tudo fique à altura de nossos associados. Parabéns a todos os envolvidos na realização de mais essa Noite Tropical, um dos principais eventos de nossa entidade", afirmou.

Criada em outubro de 1975, a Assemu é uma associação que tem como foco proporcionar a interação e união dos servidores municipais que são membros associados. "Fazer parte da Assemu tem muitas vantagens, como salões para a realização de eventos, churrasqueiras, convênios com dezenas de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, empréstimos consignados, planos de saúde, seguros de vida, esportes e sauna, sem falar na piscina, que é realmente muito especial", comentou Dito, indicando que os servidores municipais que quiserem se associar podem entrar em contato pelo telefone (44) 3621-4142.

RENOVAÇÃO

# Conselho de Desenvolvimento de Umuarama vai eleger nova diretoria

Umuarama - Estabelecido pela Lei Municipal n° 2.880 de 2006, o CDU (Conselho de Desenvolvimento de Umuarama) vai eleger sua oitava Diretoria Executiva na manhã desta quarta-feira (13). João Barreto Witwytzkyj deixa a presidência do órgão civil em cerimônia que será realizada em reunião plenária na sede do Sicoob a partir das 10h30.

Barreto relata que não vai concorrer à reeleição por razões regimentais – e também pessoais – e uma nova chapa já foi inscrita, porém os nomes só serão revelados durante a reunião plenária. "Participam do CDU uma comunidade inteira e entre plenário e câmaras técnicas somos mais de 200 pessoas, representando a sociedade civil nas principais decisões e propostas para a execução das políticas de desenvolvimento de interesse do município de Umuarama, atuando nos termos da Lei", detalha.

Após a abertura dos trabalhos, haverá a apresentação de uma retrospectiva da gestão 2022/2023, em que Barreto destaca as articulações com diversas forças da sociedade umuaramense, responsáveis por angariar o respeito da comunidade e da classe política. "Mas a campanha 'Fica Leão' foi a mais mensurável, no sentido de devolver à sociedade mais de R$ 560 mil, por iniciativa do CDU e de diversas entidades apoiadoras na destinação do Imposto de Renda a entidades beneficentes locais", pontua.

Durante a reunião, serão homenageados os ex-componentes das diretorias do CDU – Carlos Roberto Bonadio, Claudio Roque Martins, Nílvio Ourives dos Santos, Rômulo Jonas Rauen, José Celso Zolim e Guilherme Turcato da Silva. "O objetivo é resgatar a importância do Conselho, valorizar as pessoas que doaram seus esforços a essa importante entidade que busca, acima de tudo o desenvolvimento de Umuarama e região", registrou.

Além de Barreto, que é presidente da entidade, a Diretoria Executiva que deixa o CDU nesta eleição tem Orlando Luiz Santos como vice-presidente, Adriano Pereira da Silva como secretário e Sergio Vercezi Filho como executivo.

Adriano Pereira da Silva e João Barreto Witwytzkyj, atual presidente do CDU, em recente reunião na Prefeitura

# Cidade Gaúcha recebe trator agrícola para ajudar pequenos produtores

Cidade Gaúcha - O prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Henrique Domingues, fez no final do mês a entrega oficial de um TRATOR AGRÍCOLA para o município.

O recurso, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) foi enviado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, através de indicação do Deputado Federal, Ricardo Barros.

O veículo, irá atender pequenos e médios produtores no município assim como os implementos, irá ajudar no aumento da renda familiar, dando mais fomento à agricultura no município.

Também estiveram presentes, a Vice-prefeita, Silvana; Vereadora, Genecy; Secretários, Dione e Sergio e representantes da Associação dos Pequenos Produtores de Cidade Gaúcha.

Prefeito Henrique, vice Silvana e outras autoridades na entrega do trator

Prefeito Henrique, vice Silvana e outras autoridades na entrega dos implementos

A Gestão Municipal, agradece ao Deputado Federal Ricardo Barros, pela indicação do Recurso que será de grande importância para a agricultura local.

R$ 130 MIL EM IMPLEMENTOS

O município de Cidade Gaúcha também recebeu mais de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em implementos agrícolas, são eles: 1 Distribuidor de adubo e calcário; 1 Máquina enfardadeira de silagem; 1 Motocultivador 4 tempos diesel; 1 Semeadeira de capim; 1 Carreta agrícola basculante; 1 Colhedora de forragens.

O recurso foi adquirido através de recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, por meio de indicação do Deputado Federal, Zeca Dirceu.

Os equipamentos serão utilizados para atender pequenos e médios produtores rurais, ajudando a aumentar a renda familiar dos mesmos, fomentando assim a agricultura no município.

Estiveram presentes, o Prefeito, Henrique Domingues; Vice, Silvana Pauleski; Vereadores, Marina, Rogério, Genecy, Ailton e Ola; Secretários, Dione, Sergio e Tião; além de representantes da Associação dos Pequenos Produtores de Cidade Gaúcha.

O Prefeito, Henrique Domingues, agradece ao Deputado Federal Zeca Dirceu e aos vereadores, pelo recurso que será de grande ajuda para pequenos e médios produtores em nosso município.

# *21.689 gestores municipais respondem questionários relativos à PCA de 2023*

Um total de 21.689 gestores municipais responderam os questionários enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para avaliar políticas públicas executadas no ano de 2023. Esse número representa 99,8% dos 21.734 interlocutores cadastrados junto ao TCE-PR pelas 399 prefeituras do estado, em 18 categorias. Os questionários foram enviados por e-mail e respondidos entre 16 de outubro e 30 de novembro.

Esses questionários compõem uma das etapas de análise do novo modelo de Prestação de Contas Anual (PCA) Municipal, implantado pelo TCE-PR a partir do exercício de 2022, por meio do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov). Ela consiste na avaliação da atuação dos chefes de Poder Executivo municipais na implementação de políticas públicas em áreas de alta relevância para a população.

Por meio dos questionários, a gestão de cada município será avaliada em seis áreas: educação; saúde; assistência social; administração financeira; previdência social; e transparência e relacionamento com o cidadão. Os interlocutores que responderam os questionários são gestores e responsáveis setoriais por essas áreas nos municípios.

Neste ano, foram ampliados os tipos de agentes públicos municipais encarregados de responder os questionários. A partir das contas referentes ao exercício de 2023, o número de cargos ocupados pelos interlocutores passou de 13 para 18.

# Obra de controle de erosão em rodovia de Cruzeiro do Oeste atrai três participantes

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), publicou nesta sexta-feira (08) a classificação do edital de obra para recuperar aterro e implantar sistema de drenagem na PR-477, em Cruzeiro do Oeste, região Noroeste.

Três participantes foram classificadas nesta etapa, com propostas entre R$ 365.113,17 e R$ 419.755,09. A publicação, disponível em Diário Oficial e no portal Compras Paraná, também marca a data da próxima etapa da licitação, a abertura dos envelopes com documentos, para o dia 18 de dezembro às 14h, na sede da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR, em Maringá.

A obra prevê recuperação de aterro atingido por erosões, limpeza e desobstrução de bueiros celulares duplos de concreto, implantação de sarjetas triangulares de concreto e descidas d'água ligadas às saídas dos bueiros, e a execução de drenos profundos para lidar com águas sob a pista. Também será plantada grama em mudas no aterro, ao final das obras.

Os serviços serão realizados do km 9+085 ao km 9+815, em trecho que faz ligação com o município de Nova Olímpia, na mesma região. O objetivo é solucionar o acúmulo de água e solo sob a pista, corrigir e interromper o processo erosivo, e prevenir danos futuros ao pavimento. O prazo de execução, após concluído o processo, e assinado o contrato, será de 90 dias corridos.

A licitação acontece na Concorrência Pública, em que o vencedor é definido pela proposta de preços mais vantajosa para a administração pública e por ter seus documentos habilitados.

INA PR-323

# Suspeito de atropelamento com morte em Umuarama é ouvido pela Polícia Civil

A Polícia Civil de Umuarama identificou o motorista suspeito de atropelar e matar Alessandro Dalla Pedra, de 47 anos, no dia 1º de dezembro de 2023, por volta das 12h30, na rodovia PR-323, bairro Jardim São Cristóvão. De acordo com a Polícia Civil (PC), o condutor, um jovem de 20 anos, confessou seu envolvimento nos fatos durante o interrogatório na 7ª Subdivisão Policial (SDP) da cidade.

A Polícia Civil informou que o veículo causador do acidente, um Chevrolet Equinox, apresentava características de preparação para contrabando, incluindo a remoção do banco do passageiro e a presença de um rádio comunicador. Além disso, o emplacamento estava adulterado, utilizando uma placa de outro veículo com as mesmas características.

Durante o interrogatório, a Polícia Civil informou que o condutor admitiu estar a uma velocidade aproximada de 120 Km/h quando perdeu o controle do veículo, saindo da pista e atropelando a vítima. O jovem explicou que deixou o local do acidente com receio de ser agredido por populares. Ele também relatou que encontrando sua tia, uma mulher de 54 anos, passando pelo local e que pediu auxiliou na fuga utilizando o veículo dela, um Astra, que também foi apreendido.

A tia do suspeito também foi ouvida na delegacia. Segundo a Polícia Civil, ela confirmou a versão apresentada por ele. Relatou que presenciou o acidente enquanto dirigia pela rodovia, parou para verificar o que havia acontecido, e seu sobrinho pediu ajuda para sair do local. No entanto, ela não tinha conhecimento detalhado dos eventos.

A polícia continua as investigações, aguardando a conclusão de laudos periciais para esclarecer a dinâmica exata do acidente, incluindo a velocidade do veículo no momento do impacto, entre outras informações cruciais para a responsabilização criminal dos envolvidos. Conforme a Polícia Civil, o autor não forneceu detalhes sobre a preparação do veículo para contrabando, alegando temor de retaliações.

## Motociclista morre em Cafezal após acidente entre moto e ambulância de Altônia

Na noite de segunda-feira (11), um grave acidente de trânsito foi registrado na PRC-276, entre Iporã e Cafezal do Sul, resultando na morte de um jovem motociclista de 24 anos. O acidente envolveu a moto conduzida pela vítima e uma ambulância da Prefeitura de Altônia.

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o motociclista seguia pela rodovia quando, ao acessar lateralmente a via, colidiu de forma lateral com a ambulância. O condutor da ambulância, um homem de 51 anos, saiu ileso do acidente.

O impacto foi tão significativo que o jovem motociclista foi arremessado, resultando em ferimentos graves. O Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (Siate) do Corpo de Bombeiros foi acionado, prestou socorro imediato e conduziu a vítima ao hospital. Porém, mesmo com os esforços da equipe médica, o jovem não resistiu aos ferimentos e veio a óbito.

O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

## *PM apreende veículo carregado com 68 pneus na Estrada Juvenal*

Na noite de segunda-feira (11), uma ação policial na Estrada Juvenal, área rural de Umuarama, resultou na apreensão de um veículo Ford Focus carregado com 68 pneus de tamanhos e marcas diversas.

Segundo informações da Polícia Militar, a ação teve início durante o patrulhamento pela rodovia PR-323, quando os agentes observaram um carro de cor preta. Ao perceber a presença policial, o condutor aumentou a velocidade e tentou fugir, desencadeando uma perseguição que se estendeu por cerca de dez quilômetros.

O veículo adentrou na Estrada Juvenal, uma via rural do município, onde o condutor abandonou o automóvel e fugiu para o matagal. Apesar dos esforços, a polícia não conseguiu abordar ou identificar o indivíduo, que aparentava ser do sexo masculino.

Diante da situação, as autoridades entraram em contato com a Polícia Federal, que orientou a entrega do veículo e da carga na Delegacia da Receita Federal de Guaíra.

## *PMPR prende cinco pessoas ligadas ao tráfico de drogas em rodovias no Paraná*

A Polícia Militar do Paraná prendeu três homens e duas mulheres envolvidos no tráfico de entorpecentes para caminhoneiros em rodovias do Estado nesta segunda-feira (11). A Operação Mutley contou com apoio da Diretoria de Inteligência (DINT) na PMPR e do Ministério Público.

Foram cumpridos 13 mandados de busca e apreensão em Curitiba, São José dos Pinhais, Maringá, e no município de Penha, em Santa Catarina. Foram apreendidos 3 kg de cocaína, 2 kg de maconha, dois carregadores de pistola 9mm e uma prensa utilizada para preparação de drogas, além de R$ 20 mil em espécie e 25 veículos.

"Os compradores solicitavam a entrega e, com o alerta ligado, aguardavam no acostamento das rodovias um entregador que realizava a transação. O pagamento era feito com pix. O grupo chegou a movimentar R$ 15 mil em um dia, com cerca de trezentas transações", afirmou o tenente Rafael Fiorelli, do Batalhão de Polícia de Choque.

A Justiça autorizou ainda o bloqueio de contas bancárias de 15 pessoas.

## PF mira influenciador fitness em ação contra produção de drogas e desvio de 12 t de químicos

A Polícia Federal (PF), o Ministério Público de São Paulo e a Receita Federal deflagraram nesta terça-feira, 12, uma operação na mira de uma organização criminosa que desviou 12 toneladas de produtos químicos para produção de drogas - cocaína e crack.

Entre os alvos da ofensiva está o influenciador fitness Renato Cariani. Agentes vasculharam a casa dele, assim como a empresa da qual ele é sócio.

Batizada Hinsberg, a ofensiva cumpre 18 ordens de busca e apreensão em endereços situados em São Paulo, Paraná e Minas Gerais. O inquérito apura supostos crimes de tráfico equiparado, associação para fins de tráfico, e lavagem de dinheiro.

De acordo com a PF, o nome da operação faz alusão a Oscar Hinsberg, químico que percebeu a possibilidade de converter compostos químicos em fenacetina - principal insumo químico desviado no esquema.

Os investigadores apontam que o esquema de desvio de produtos químicos envolvia a emissão fraudulenta de notas fiscais por empresas licenciadas a vender produtos químicos em São Paulo.

O grupo sob suspeita fazia vendas fictícias para multinacionais - as quais eram vítimas da fraude, figurando como compradoras dos produtos - e usava "laranjas" para depósitos em espécie, como se fossem funcionários das grandes empresas.

A Polícia Federal identificou 60 operações dissimuladas, totalizando o desvio de cerca de 12 toneladas de produtos químicos: fenacetina, acetona, éter etílico, ácido clorídrico, manitol e acetato de etila.

De acordo com a corporação, tal montante dos produtos químicos desviados corresponde a mais de 19 toneladas de cocaína e crack prontas para consumo.

Ainda segundo o inquérito, os envolvidos no esquema usavam diferentes métodos para dissimular a origem ilícita dos valores recebidos, como "laranjas" e empresas de fachada.

Em um vídeo publicado nas redes sociais, Renato Cariani diz que foi 'surpreendido em casa' pela operação da PF.

"Os meus advogados vão dar entrada pedindo para ver esse processo. E aí, sim, eu vou entender o que consta nessa investigação. Eu sofri busca e apreensão, porque eu sou um dos sócios(...) Foi uma surpresa", afirmou o influenciador Renato Cariani.

## Governador entrega 142 novas viaturas para a Polícia Militar e caminhões para Defesa Civil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta terça-feira (12) 142 novas viaturas para a Polícia Militar do Paraná (PMPR). Os veículos, que são parte de um investimento total de R$ 82 milhões em mais de 380 novos veículos, serão usados para reforçar o patrulhamento policial em todo o Estado e dar mais agilidade ao atendimento da população.

O investimento na frota da PM vai atender a todas as regiões, dando sequência a um plano de modernização das forças de segurança do Paraná.

Dos 142 veículos, 100 são viaturas semiblindadas. Elas serão utilizadas para atividades de patrulhamento e rádio atendimento em todo Estado. As outras 42 são caminhonetes que atuarão no patrulhamento rural em todos os Comandos Regionais do Paraná.

"Estas viaturas semiblindadas vão dar mais agilidade e segurança na ronda policial do dia a dia, com o que há de mais moderno e tecnológico no mundo para a atividade de patrulha policial. E as caminhonetes vão ajudar, por outro lado, a dar mais segurança às famílias que estão no campo", disse Ratinho Junior.

Antes de serem distribuídos por todos os comandos do Estado, 50 dos veículos semiblindados serão usados no reforço do policiamento do Litoral durante a temporada de verão. O contrato ainda prevê que outras 243 viaturas semiblindadas sejam entregues gradativamente nas próximas semanas.

"São investimentos importantes para dar condições de trabalho aos nossos policiais. Nunca as forças de segurança do Paraná foram tão respeitadas como agora", afirmou o secretário de Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira.

### IMPACTO

Os investimentos do Governo do Estado na renovação dos equipamentos e armamentos se somam a uma série de contratações para reforçar o efetivo policial em todo o Paraná. Ao longo de 2023, foram mais de 2,4 mil novos policiais militares formados e mais de 220 policiais civis nomeados.

Como reflexo destas ações, o Paraná registra em 2023 melhora em quase todos os índices de segurança pública. De janeiro a outubro, por exemplo, o Estado registrou o menor número de roubos da história. Os números de furtos, homicídios e feminicídios também estão em queda.

### DEFESA CIVIL

Além das viaturas, o governador Ratinho Junior também entregou nove caminhões para Defesa Civil que serão usados em ações de combate à incêndios e resgates. Para esta entrega, o Governo do Estado investiu R$ 7,2 milhões.

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

## Amor eterno

A ingenuidade de Maria Santa (Duda Santos) vai literalmente encantar José Inocêncio (Humberto Carrão). Eles se conhecem em um festival religioso e o beijo acontece. Inocente e completamente despreparada para a vida, Maria Santa conclui que ficou grávida – por causa do beijo - e é levada pelo pai para a casa de Jacutinga (Juliana Paes), o prostíbulo da cidade. A partir daí, a Santinha contará com a proteção da cafetina. Jacutinga une a moça a Zé Inocêncio e se torna mais do que amiga do casal que viverá um lindo e eterno amor. Tudo isso na novela "Renascer".

## Conversa com Bial

Na edição desta sexta-feira, a cantora Daniela Mercury será a estrela do programa. O jornalista apresentador Pedro Bial conversará com a estrela que contabiliza 40 anos de carreira. A nossa conhecida "Rainha do Axé" contará particularidades de sua trajetória e também sobre projetos futuros, entre eles o Festival de Verão de Salvador, em janeiro de 2024.

## Os segredos não têm fim

Mais segredos movimentarão a trama de "Terra e Paixão". O alvo desta vez será Graça (Agatha Moreira). Tudo indica que a moça não é filha biológica de Tadeu (Claudio Gabriel). Paralelamente à descoberta sobre a sua verdadeira origem, Graça terá que lidar com a rejeição de Gladys (Leona Cavalli) que não aceita o relacionamento dela com Jonatas (Paulo Lessa) porque o rapaz agora precisa usar cadeiras de rodas e Gladys teme pelo futuro de Graça. E quem será o pai biológico de Graça?

## Notícia boa

Preta Gil comemorou com seus seguidores o sucesso do tratamento contra câncer de intestino, diagnosticado em janeiro deste ano. Em um vídeo, ela apareceu muito emocionada, agradeceu o apoio recebido e explicou que em 2024 ela ainda não poderá comandar o seu tradicional bloco de Carnaval porque ainda não recebeu alta médica. Preta Gil continua o tratamento em casa e segue com sua rotina normal, mas "puxar" os foliões ainda não será possível.

## Data marcada

Ainda se recuperando do acidente que sofreu na semana passada, o cantor Zé Neto anunciou que deverá retomar os shows com Cristiano no dia 28 de dezembro. A apresentação será na cidade de Xangri-La, no Rio Grande do Sul. Ainda na rede social, Zé Neto e sua família mais uma vez agradeceram aos fãs e reconheceram que eles tiveram a proteção de Deus porque as fraturas foram muito graves.

## TESTE DA TV

Francisco Cuoco / Estevam Avellar-RG

1) Francisco Cuoco se vestiu de Papai Noel em qual dessas novelas?
a) "Duas Caras"
b) "Pega Pega"
c) "Passione"
d) "O Astro"

2) Quem interpretou a personagem Milu, no folhetim "Cobras & Lagartos"?
a) Marília Pêra
b) Ana Beatriz Nogueira
c) Carolina Dieckmann
d) Mariana Ximenes

3) Em qual dessas produções Glória Pires fez a personagem Norma Pimentel Amaral?
a) "Desejos de Mulher"
b) "Insensato Coração"
c) "Babilônia"
d) "Paraíso Tropical"

4) A personagem Charlô de Alcantara Pereira Barreto viveu em qual desses folhetins?
a) "Ti-Ti-Ti"
b) "Passione"
c) "Guerra dos Sexos"
d) "Eterna Magia"

5) Qual desse atores protagonizou o remake da novela "O Profeta", exibido em 2006?
a) Marcos Palmeira
b) Rafael Cardoso
c) Thiago Lacerda
d) Thiago Fragoso

(Respostas: 1-c / 2-a / 3-b / 4-c / 5-d)

## Noite de autógrafos

Selton Mello recebeu seus fãs, amigos, celebridades e amantes de um bom livro em geral para o lançamento do seu livro "Eu Meu Lembro". A obra autobiográfica conta com 70 fotos inéditas e mostra os 40 anos de carreira do artista. Bom de ler.

## Susto e alerta

Bárbara Evans passou por uma situação bem delicada e preocupante com a filha, Ayla, que tem pouco mais de dezoito meses. A menina foi submetida a uma cirurgia no pulmão para retirar fragmentos de amendoim. Ayla estava comendo o alimento e se engasgou e foi levada ao hospital, no entanto Bárbara notou que a criança estava com chiado na respiração e, após exames mais específicos, foi detectado a alarmante situação. Agora, Ayla está bem.

## A terceira temporada

A série "Bridgerton" terá a sua terceira temporada no ano que vem. O anúncio foi feito pela Netflix explicando que os episódios serão exibidos em duas partes. A primeira parte deles será disponibilizada no dia 16 de maio; e a segunda, em 13 de junho. É esperar e conferir.

## É o amor!!

Segundo noticiário internacional, Tom Brady e Irina Shayk podem ter dado nova chance ao amor, já que eles foram vistos juntos numa badalada festa em Miami, nos Estados Unidos, a qual reuniu inúmeras celebridades, entre elas Will Smith e Leonardo DiCaprio. Vale lembrar, que em outubro, eles anunciaram que haviam terminado o romance.

## Deslumbrante

Marina Ruy Barbosa foi a estrela de um evento de Natal promovido pela Kopenhagen, em São Paulo. Como tem acontecido com frequência, Marina roubou a cena usando um vestido vermelho cheio de plumas. Ela desfilou ao lado do Papai Noel acompanhada pelo ator Rômulo Estrela que também foi um dos ilustres convidados.

## Participação especial

De visual novo, agora com os cabelos mais claros, Simone Mendes fez uma participação mais do que especial na gravação do DVD da dupla Clayton e Romário. Bonito de se ver.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

**HORIZONTAIS**

1. Rocha rudimentar de tonalidade cinzento-escura ou esverdeada
2. Um produto como o milho e a soja / Sigla da Grã-Bretanha
3. Ordem do Mérito / Aproveitar com exagero
4. (Pop.) Ócio / A última letra do alfabeto grego
5. Que tem respiração espasmódica
6. A duração de uma fase lunar
7. Desfile de tropas em dias festivos / As letras separadas pelo Q
8. Aparecer, sobrevir
9. A assinatura do... anônimo / Partir / Tem 12 meses
10. Corcunda / Partido da Social Democracia Brasileira
11. O ponto culminante da cordilheira dos Andes
12. Repetir seguidas vezes
13. Dividir o que estava junto

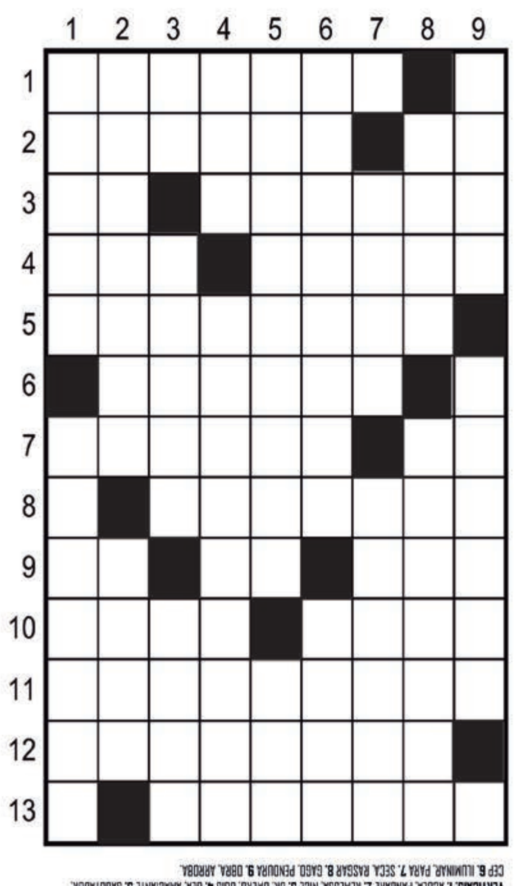

**VERTICAIS**

1. Naquele lugar ao longe / Cavalo velho ou manhoso
2. Envio de mercadorias, objetos ou dinheiro / Cidade e porto da França
3. Precede o nome do médico / Articula-se com o cúbito e o rádio / É aconselhável colocá-los adiante e não atrás do carro
4. Organização dos Estados Americanos / Diz-se de substância que torna mais suave os tecidos
5. Aquele que prejudica de propósito / Código de Endereçamento Postal
6. Clarear o local ou a mente / Um estado amazônico
7. Falta de chuvas / Fazer em pedaços
8. Expressa-se com dificuldade / Objeto ou conjunto de objetos suspensos
9. Trabalho manual / Peso correspondente a aproximadamente 15 quilos

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

## Horóscopo

**Áries**
Nesta correria de final de ano, selecione os compromissos para poder cuidar também da sua vida pessoal. Veja bem, pode ter gente reclamando de sua ausência. Ame, para ser amado.

**Touro**
Fique perto das pessoas queridas. Tire um tempo para descansar e se divertir. Não se deixe abater pelo pessimismo, mantenha-se confiante. Cuide de saúde. Beba bastante água.

**Gêmeos**
Aja sempre em equipe. Não se isole em seu trabalho e nem em sua vida social. Espante os fantasmas do medo e da insegurança, expulsando as mágoas de seu coração.

**Câncer**
Precisa ter mais paciência com as eventuais rejeições às suas iniciativas. Contenha a ansiedade e se mantenha firme. Invista em sua casa fazendo benfeitorias ou reformas.

**Leão**
Tire tempo para curtir um pouco mais as coisas simples de que tanto gosta. Além disso, procure não esbanjar, não compre por impulso e cuidado para não começar 2024 com dívidas.

**Virgem**
Vai querer vencer a si próprio, para provar sua força de vontade, tenacidade e perseverança. Isso aumentará sua autoconfiança, contribuindo para um ser mais feliz e capaz.

**Libra**
Sua força interior ajudará a resolver seus problemas exteriores. Sendo assim, toda vez que tiver que se retirar, devido a provocações, não desanime, respire fundo e siga em frente.

**Escorpião**
Se você está cansado e ao mesmo tempo desanimado, uma ida ao médico para fazer uma revisão, será providencial, pois está na hora de tomar mais cuidado com sua saúde.

**Sagitário**
Procure agir em cooperação com as demais pessoas, ressaltando o que elas têm de melhor. O amor e a compaixão estão estimulados durante o período. Seja feliz neste final de ano.

**Capricórnio**
Se tem uma dívida grande, negocie novos juros e melhores condições de pagamento. Mantenha-se cordial com todas as pessoas a sua volta. Ignore as alfinetadas dos invejosos.

**Aquário**
Faça o que for necessário para manter a harmonia nas negociações em andamento. Ignore toda a demonstração de hostilidade em seu trabalho. Procure não se impressionar com isso.

**Peixes**
Continue persistindo em suas metas, pois os projetos profissionais caminham bem. Pode não ser a hora de colher frutos, mas de manter os esforços. Evite cuidar dos problemas alheios.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h15, no SBT

Paulo pede que Esmeralda vá descansar, pois ele ficará com sua filha. Esmeralda responde que ficará ali e Domênico lhe oferece sua companhia. Paulo responde que de nenhuma maneira irá embora. Silencioso pede a Esmeralda que volte para sua casa. Silencioso está a ponto de dizer a Esmeralda que é seu pai, mas Dona Rita chega e os interrompe. Esmeralda diz a Jacira que às vezes pensa que é a filha do Silencioso, e é por isso ele a ajuda tanto. Paulo fala amorosamente com sua filha e diz que seu tio, Mariano, está apaixonado por sua mãe.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h20, no SBT

Tanto Carmen quanto Edmundo tratam de convencer Paloma que estavam falando de uns exames, ela responde que não tentem justificar-se de nada, porque ela sabe perfeitamente o que eles estavam fazendo. Damião leva um chá para sua mãe, e a diz que Antônia lhe disse que ela está doente, Almerinda responde que foi apenas uma queda de pressão, que deve ter sido motivada pela tristeza que sente com sua partida, e implora ao filho que permaneça no povoado por pelo menos mais duas semanas. Damião aceita, e diz que de qualquer forma não partiria deixando a doente.

UM REFÚGIO PARA O AMOR - 18h15, no SBT

Luciana percebe o ferimento que Lourenço tem no peito e pergunta-lhe o que aconteceu. Lourenço nota que Rodrigo está com dificuldades em respirar e decide levá-lo ao hospital. Cláudio convida Melissa para jantar, mas July atrapalha o plano dos dois. Cláudio e Melissa declaram seu amor um pelo outro. Luciana fica perto de Mateo no hospital e ele trata Luciana com muito carinho.

Roselena telefona a Paz e diz que se vingará de Lourenço, caso ele não se afaste de Jana. Mirco e Clara se beijam. Clara diz à mãe que irá se divorciar de Rodrigo.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Érica descobre que foi atropelada. Pedro decide investigar Marcos. Roberto diz a Helena que eles não correm riscos, a não ser que Jonas tenha um álibi. Jonas comenta com Adriana que usou o celular no mesmo horário em que fizeram a transferência na sua conta na Helàne. Adriana comemora com Jonas o álibi que pode comprovar que Helena mentiu. Pedro fica preocupado ao saber por Marcos que Natália bebeu. Giovanni pede desculpas por ter desconfiado de Jonas e conclui que a mãe mentiu. Tony impede Márcia de falar com Vic. Giovanni diz a Ísis que não confia mais em Helena. Taís revela a Pedro que o pai de seu filho é Átila.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Miguel e Jefinho colocam o baú no carro no momento em que Barreto chega para falar com eles. Pascoal descobre que Soraya fugiu e se enfurece com Bigão. Merreca leva Soraya para a casa de Luna, e Rejane e Maria a acolhem. Luna e Miguel fazem uma denúncia anônima para Barreto e se escondem para observar o resgate do baú. Bebel conta sobre seu noivado para Heitor. Preciosa se incomoda com o desprezo do marido. Nero comemora o seu noivado com a família. Soraya expulsa Merreca da casa de Luna. Luna diz à Maria que o baú do tesouro está com a polícia. Barreto avisa a Nero sobre o baú, e Preciosa se desespera.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Glaucia pede demissão do Monter Mercado para Vera e expõe que vai gerenciar o CEC. Na disputa com Muke, Ian acerta o valentão com uma bola e um estilingue. Trapaça foge com o manual de escoteiro do Ian. Bassânio descobre que Fausto só criou a história de noivado de Pórcia para afastar a menina dele. No Monter Mercado, Mauro compra a bala de caramelo e Vitor fica confuso, podendo Mauro ser o admirador secreto de Clara. No quarto desafio, as crianças das equipes precisam andar juntas na missão, mas Karen manda todo mundo se separar para conseguir os itens mais rápido.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Ramiro deixa escapar para Agatha que Irene foi responsável pela morte de Daniel. Petra pede desculpas a Luigi por ter acreditado nas acusações de Agatha contra ele. Agatha deixa Petra e Luigi intrigados ao dizer que descobriu um crime de Irene. Menah sente ciúmes de Jonatas com Graça. Agatha invade a casa de Irene e diz que sabe que foi ela quem matou Daniel. Angelina leva para Caio a erva que Agatha está usando em Antônio, e Jurecê confirma que a planta pode deixar uma pessoa inconsciente. Agatha pede a Frazão que convoque a imprensa e a polícia para fazer uma denúncia.

Filmes – 13/12/2023

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Mesma Hora, No Próximo Natal

(Same Time, Next Christmas) 15h30, na Globo, EUA, 2019. Direção de Stephen Herek. Com Bryan Greenberg, Charles Michael Davis, George Newbern, Lea Michele, Nia Vardalos, Phil Morris. As circunstâncias conspiram para separar uma jovem de seu namorado de infância, que ela conheceu durante a visita anual de Natal de sua família ao Havaí.

EM UMUARAMA

# Equipe de Alto Piquiri é a campeã em competição de futsal para mulheres da Smel

Umuarama - Após 90 dias de competição, entre os meses de outubro a dezembro, chegou ao final na última sexta-feira, 8, mais uma edição do Campeonato de Futsal Outubro Rosa, que reuniu equipes femininas de Umuarama e região. A última rodada, com a disputa do terceiro lugar e a finalíssima, teve nada menos que 10 gols marcados.

A competição foi realizada pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel), e os jogos foram disputados nos ginásios de esportes do município. Na disputa de terceiro lugar, o Juventude venceu por 2 a 1 o Farofas/Fênix Futsal Clube e na final brilhou mais o futebol das meninas de Alto Piquiri, que golearam a equipe de Japurá por 6 a 1 e ergueram o troféu de campeãs.

O time de Alto Piquiri teve uma campanha impecável e ficou também com a artilheira da competição, Larissa Marciano dos Santos – autora de seis gols –, e também melhor goleira, Hayuri Marques Nascimento. Ela sofreu apenas tomou 5 gols em todo o campeonato, iniciado em outubro com a participação de 12 equipes de toda a região.

A competição foi realizada com a finalidade de "promover a integração social, oportunizar o acesso ao esporte e estimular os aspectos físico, esportivo, entretenimento e a ética na disputa, buscando valores construtivos como companheirismo, a cooperação, a autossuperação e autocontrole", destacou o secretário responsável pela Smel, Anderson Gasparetto. "O sentido é o da competitividade com respeito ao adversário", emendou.

A copa regional de futsal feminino teve uma boa premiação em dinheiro: foram distribuídos R$ 5 mil para as campeãs, R$ 2,5 mil para as vice-campeãs, R$ 1 mil para o terceiro colocado e R$ 500 para o quarto lugar.

A coordenadora técnica do torneio, Karina Moraes, disse ter ficado "muito feliz" em ver que o esporte está crescendo cada vez mais, ainda mais entre o publico feminino. "É bonito de ver como tem atletas que se empenham e equipes que realmente se entregam para isso, fazendo tudo com muito amor e respeito. É muito gratificante acompanhar a trajetória desses times, que às vezes surgem de amigas em comum em prol do esporte", completou.

## De volta à Série A, Criciúma mira a contratação de Wellington Silva ex-Cuiabá

Criciúma (AE) - O Criciúma promete montar um elenco competitivo na sua volta à elite do futebol brasileiro. Tímido no mercado e priorizando renovações, o clube catarinense sondou o atacante Wellington Silva, que disputou o último Campeonato Brasileiro pelo Cuiabá.

Entretanto, terá a concorrência do Vitória, campeão da Série B do Brasileiro, que também está de olho no atacante de 30 anos. Cruzeiro e Vasco também procuraram o ponta esquerda.

Wellington Silva chegou ao Cuiabá no início de 2023, após passagem pelo futebol japonês. Revelado pelo Fluminense, o atacante não se firmou no time mato-grossense, que optou por não renovar o contrato.

Após o fim da temporada, a direção dispensou os atacantes Neilton, Thiago Marques e Wellinton Torrão. E tem encaminhado as renovações de Hygor e Fabinho. O atacante Felipe Vizeu já prolongou seu contrato até o fim de 2024.

O Criciúma iniciará a pré-temporada em 28 de dezembro. O primeiro jogo oficial da temporada será pela Recopa Catarinense, dia 16 de janeiro, diante do Marcílio Dias, campeão da Copa Santa Catarina. No Catarinense, estreia 20 de janeiro, às 16h30, diante do Figueirense, no Heriberto Hulse.

## João Fonseca se torna 1º tenista brasileiro campeão mundial da ITF

Londres (AE) - O jovem tenista brasileiro João Fonseca foi reconhecido nesta terça-feira como o campeão mundial do circuito juvenil da Federação Internacional de Tênis (ITF, na sigla em inglês). O atleta de apenas 17 anos, campeão juvenil do último US Open, é o primeiro brasileiro a obter tal feito no circuito da ITF.

Fonseca recebeu o título e o troféu por ter terminado na liderança do ranking juvenil masculino, com 2.902,25. E superou a concorrência do mexicano Rodrigo Pacheco Mendez, de 18 anos, que foi o segundo colocado da lista, com 2.852.25.

"Estou muito orgulhoso da minha carreira como juvenil e é uma honra ser o primeiro brasileiro da história a terminar o ano como número 1 do mundo e receber este prêmio de campeão mundial da ITF", celebrou o tenista carioca, que foi campeão da Copa Davis juvenil com a equipe brasileira em 2022.

"Tivemos muitos jogadores incríveis no juvenil nos últimos anos. Espero poder inspirar a próxima geração e conquistar todas as coisas incríveis que as lendas do Brasil conquistaram", disse Fonseca.

O brasileiro brilhou nesta temporada, a sua última como juvenil, na quadra dura do US Open, quando faturou seu único título de Grand Slam. Ele ainda alcançou as quartas de final dos demais três torneios de Major do circuito. E foi campeão do J300 de Roehampton, na grama, e vice-campeão do Banana Bowl, em Criciúma (SC).

Fonseca não é o primeiro brasileiro a receber o status de "campeão mundial" no circuito, conquista que é consequência de terminar a temporada na liderança do ranking. Em 2000, Gustavo Kuerten foi o primeiro a obter tal feito em simples na ATP. Em 2016 e 2017, Bruno Soares e Marcelo Melo repetiram a dose nas duplas, com seus respectivos parceiros (Jamie Murray e Lucasz Kubot).

## Mundial de Clubes: quais times brasileiros já foram campeões?

São Paulo (AE) - Campeão da Copa Libertadores, o Fluminense terá neste fim de temporada um compromisso inédito: a disputa do Mundial de Clubes, organizado pela Fifa, na Arábia Saudita. O time de Fernando Diniz poderá enfrentar Al-Ittihad e Manchester City, de Karim Benzema e Erling Haaland, respectivamente, em busca do título. Entre os clubes brasileiros, a competição é uma das mais importantes e almejadas - fato que gera enorme rivalidade entre torcedores adversários e uma discussão sem fim sobre o Palmeiras.

O Mundial de Clubes, que tem início nesta terça-feira, com o duelo entre Al-Ittihad e Auckland City, é organizado pela Fifa desde 2000 e de forma ininterrupta a partir de 2005. Além dessas competições, desde 2017 a entidade reconhece, oficialmente, as conquistas dos clubes no torneio Interclubes, realizado entre 1960 e 2004. Ao longo desses anos, seis clubes brasileiros se sagraram campeões ao menos uma vez: Corinthians, Flamengo, Grêmio, Internacional, Santos e São Paulo.

Dentre os brasileiros, o São Paulo é o maior campeão, com três conquistas. Corinthians e Santos vêm logo atrás, com dois títulos cada. O Santos ganhou o torneio nos tempos de Pelé. Flamengo, Grêmio e Internacional já alcançaram a glória uma vez cada. O time rubro-negro tinha Zico em campo.

Além destes títulos, Palmeiras e Fluminense também disputaram torneios mundiais na década de 1950 e se consideram campeões mundiais, mas ainda buscam reconhecimento junto à Fifa. Em 1951 e 1952, os clubes conquistaram, respectivamente, a Copa Rio, torneio organizado e denominado pela Confederação Brasileira de Desportos (CBD) como "Torneio Internacional de Clubes Campeões"

No entanto, quando acatou o pedido da Conmebol sobre o reconhecimento dos títulos mundiais dos clubes sul-americanos, em reunião do Conselho da entidade em Calcutá, na Índia, Palmeiras e Fluminense não foram contemplados. Em 2014, Joseph Blatter, então presidente da Fifa, afirmou ao Estadão que o "Palmeiras, naquela época, foi o campeão do mundo de clubes". Isso deu enorme alegria para sua torcida. No entanto, nunca foi oficializado junto à entidade, apesar de já ter tido o reconhecimento do feito exaltado pela própria Fifa nas redes sociais.

O formato do torneio realizado nos anos 1950, com oito clubes, se assemelha àquele que deu origem ao Mundial de Clubes da Fifa. Em 2000, a competição inaugural foi realizada no Brasil, com representantes de cada um dos continentes, além do campeão nacional. A final, no Maracanã, reuniu Corinthians e Vasco, com o primeiro título mundial do time alvinegro paulista, nos pênaltis.

Os rivais do Palmeiras não consideram o Palmeiras campeão mundial e provocam sua torcida. A CBF não se posiciona na discussão. A entidade brasileira, no entanto, unificou em 2010 os títulos nacionais dos times brasileiros. Por isso, por exemplo, que o Palmeiras ganhou neste ano o seu 12º torneio nacional. O Brasileirão tinha outro nome antes de 1971.

### ÚLTIMO CAMPEÃO BRASILEIRO

O Corinthians, além de ter sido campeão no torneio inaugural organizado pela Fifa, também foi o último brasileiro a conquistar o Mundial de Clubes. Em 2012, então comandado por Tite, a equipe derrotou o Chelsea, campeão da Liga dos Campeões, na decisão em Tóquio, no Japão. A vitória por 1 a 0 garantiu o bicampeonato mundial ao clube. Desde então, Grêmio (2018), Flamengo (2019) e Palmeiras (2021/2022) chegaram à final, mas não conseguiram conquistar a taça. O Fluminense tenta quebrar esse tabu e se tornar o sétimo time brasileiro a se sagrar campeão mundial, reconhecido pela Fifa.

### Confira todas as conquistas brasileiras no Mundial de Clubes:

São Paulo: 1991, 1992 e 2005
Corinthians: 2000 e 2012
Santos: 1962 e 1963
Flamengo: 1981
Grêmio: 1983
Internacional: 2006

## Renato Cariani, alvo da PF, 'adotou' Dino, astro do Mr. Olympia e do fisiculturismo; entenda

São Paulo, 12 (AE) - Famoso influenciador fitness do Brasil, Renato Cariani, de 37 anos, é alvo de investigação da Polícia Federal em conjunto com o Ministério Público de São Paulo (MP-SP) e a Receita Federal que tem na mira uma suposta organização criminosa que desviou 12 toneladas de produtos químicos para produção de cocaína e crack. Ele ainda não se manifestou sobre o caso. Procurado por aqueles que buscam tratamentos para melhorar sua forma física, Cariani tem influência direta sobre atletas do fisiculturismo, como Ramon Dino, astro do Mr. Olympia.

O influenciador soma mais de 7,3 milhões de seguidores em seu perfil no Instagram e já participou de uma série de podcasts desde que iniciou sua carreira na internet. Também é professor de Química e Educação Física. Ao longo de sua vida, teve experiências no fisiculturismo, compartilhando esses momentos nas suas redes sociais. Foi a partir dessa experiência que Cariani se juntou a Dino.

A dupla passou a trabalhar junta em 2020, após terem sido apresentados por Toguro, outro influenciador fitness. Dino já havia vencido o Mr. Olympia Brasil, em 2018, mas sua preparação à época era "amadora", à base de arroz e ovo, sem qualquer tipo de suplementação ou foco especial em sua dieta. Desde então, elevou sua condição no fisiculturismo. Em diversas oportunidades, Dino e Cariani já disseram que amavam um ao outro

Em 2022 e 2023, Dino chegou como um dos favoritos ao título, mas terminou com o vice-campeonato diante do canadense Chris Bumstead, o "CBum". Organizado pela Federação Internacional de Fisiculturismo (IFBB), o Mr. Olympia é disputado anualmente em diferentes partes do mundo. Teve a sua primeira edição realizada em 1965, nos EUA. O chamado "bodybuilding" tem por objetivo a definição dos músculos, com os vencedores sendo decididos por meio de notas formuladas por um júri especializado.

"Ramon Dino parou o mundo hoje. Ele tem chances reais de vencer o Mr. Olympia. Olha aonde o nosso esporte chegou, milhões de brasileiros unidos por um garoto do Acre", escreveu Cariani em suas redes sociais. "Tenho muito orgulho de fazer parte desta história, de conviver com este rapaz incrível de coração tão especial. Só quem vive com o Ramon todos os dias sabe o quanto ele e sua família merecem tudo de melhor na vida."

## CHEVROLET

ONIX SEDAN 21/21
Turbo, prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## FIAT

TORO 19/19 DIESEL
Bordo, R$ 130.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## FORD

ECOSPORT 15/16
Completa, branca. R$ 92.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIESTA FLEX 10/11
Azul, completa. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## VOLKSWAGEN

GOL 1.6 V5 2014I
Prata, completo. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

JETTA 2013
Jetta 2013 2.0 TSI, Prata, completo com chave presencial, start-stop, couro e laudo aprovado. Valor: R$ 69.800,00. Contato: 44 98404 2111.

## MOTOS

BIZ 125 2017 FLEX
Cinza, partida. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

## CASAS

ALUGO SOBRADO
Rua Amambai n º 3645, Contendo: 02 suíte c/ móveis planejados, 01 quarto, 01 sala parte superior, cozinha e dispensa com armários, 02 salas, área de lazer c/ churrasqueira e forno, 02 banheiros, piscina. R$ 3.900,00 + IPTU. Fones: (44) 9 9975-0440 / 9 8831-9599

Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)**
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

## SEMINOVOS

Uvel

| CARROS | ANO | COR | OPCIONAIS | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| CLASSIC 1.0 LS | 13/13 | PRATA | COMPLETO | R$ 36.900,00 |
| COMPASS 2.0 LIMITED S 4X4 DIESEL | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 169.900,00 |
| CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 LT | 19/19 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 99.900,00 |
| CRUZE 1.4 TURBO LTZ | 21/21 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU. | R$ 124.900,00 |
| CRUZE 1.4 TURBO SPORT6 PREMIER | 19/20 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 123.900,00 |
| EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER | 22/22 | PRETO | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 199.900,00 |
| EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER | 22/23 | BRANCO | COMPELTO, AUT, COU, TS | R$ 214.900,00 |
| HB20 1.0 UNIQUE | 18/19 | BRANCO | COMPLETO | R$ 56.900,00 |
| **HONDA HR-V EX** | **22/23** | **VERMEL.** | **COMPLETO, AUT** | **R$ 144.900,00** |
| ONIX 1.0MT LT | 22/23 | BRANCO | COMPLETO | R$ 83.900,00 |
| ONIX 1.0MT LT | 22/23 | BRANCO | COMPLETO | R$ 83.900,00 |
| ONIX 1.0MT LT | 22/23 | BRANCO | COMPLETO | R$ 83.900,00 |
| ONIX 1.0 TURBO PREMIER | 20/21 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 90.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 104.900,00 |
| ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT | R$ 104.900,00 |
| ONIX PLUS JOY BLACK | 19/20 | PRATA | COMPLETO | R$ 54.900,00 |
| **PRISMA 1.4 ADVANTAGE** | **19/19** | **BRANCO** | **COMPLETO, AUT** | **R$ 69.900,00** |
| PRISMA 1.4 LTZ | 18/18 | PRATA | COMPLETO, AUT | R$ 68.900,00 |
| S10 2.8 LT 4X4 | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT, KM 6.000 | R$ 225.900,00 |
| S10 2.8 LTZ 4X4 | 22/23 | BRANCO | COMPLETO, AUT, COU | R$ 237.900,00 |
| **S10 HIGH COUNTRY** | **22/23** | **BRANCO** | **COMPLETO, AUT, COU.** | **R$ 279.900,00** |
| TRACKER 1.2 TURBO PREMIER | 22/23 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU, TS | R$ 141.900,00 |
| TRAILBLAZER LTZ 4X4 | 17/18 | PRATA | COMPLETO, AUT, COU. | R$ 184.900,00 |

## COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite as limitações de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem | EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO | CATARINENSE | PGTUR | 1001 | Cometa | expresso do sul | Ingá Tur

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

# Publicações legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
*COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ*
**REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO**
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53

Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.766, e Protocolo Digital INO1045907C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. MARIA APARECIDA PRADO, CPF sob nº 040.484..019-12, solteira, residente e domiciliada à rua Jacarezinho, nº 240, lote 12, quadra 01, Tuneiras III, na cidade de Tuneiras do Oeste, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 23/01/2018 e seguintes, acrescida das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 09 de dezembro de 2023 importa em R$ 22.623,19 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e dezenove centavos), referente a parte inicial de 23/01/2018 até a com vencimento de 08 de dezembro de 2023, Contrato nº 855552770639, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 02, na matrícula 14.024 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoncimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.315-4** e o código de verificação do documento: **XXNXNS**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
JOAONCIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650953 - 16/11/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
*COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ*
**REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO**
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53

Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.783, e Protocolo Digital INO1046754C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** a Sra. **JAQUELINE NEVES POTRATZ**, CPF sob nº 066.515.459-30, solteira, residente e domiciliada à rua Paraiba, nº 182, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 30/11/2015 e seguintes, acrescida das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 14 de dezembro de 2023 importa em R$ 1.437.281,23 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), referente a parte inicial de 30/11/2015 até a com vencimento de 13 de dezembro de 2023, Contrato nº 144440379965, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 07, na matrícula 12.305 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoncimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.315-4** e o código de verificação do documento: **P29R4T**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
JOAONCIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650953 - 16/11/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
*COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ*
**REGISTRO DE IMÓVEIS – 2º OFÍCIO**
Joãoncimar Magnabosco
Oficial
CPF. 284.026.509-53

Rua Edmundo Mercer Junior 329 - CENTRO - FONE: (44) 2020-4956 - CEP 87400-000 - CRUZEIRO DO OESTE - PR.
Website:- https://www.registradores.onr.org.br/ e-mail:- cdo2oficio@gmail.com

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joãoncimar Magnabosco Oficial Substituto do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em atendimento ao requerimento formulado pela credora Caixa Econômica Econômica Federal CEF, neste ato representado por seus representantes legais, com devida procuração, Protocolo 103.822, e Protocolo Digital INO1050010C, vem através do presente Edital, em cumprimento ao art. 26 da lei nº 9.514/97 e ao Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, **INTIMAR** o Sr. **JOSIVALDO SANTANA**, CPF sob nº 040.979.519-47, solteiro, residente e domiciliada à rua Prudente de Morais, nº 655,. Quadra 155, Lote 13R, centro, na cidade de Mariluz, nesta Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Júnior, 329, centro, na cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da expedição deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas com vencimento inicial 20/05/2023 e seguintes, acrescida das despesas de Cartório.

Valor do débito em atraso até 21 de dezembro de 2023 importa em R$ 4.607,23 (quatro mil e seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), referente a parte inicial de 23/05/2023 até a com vencimento de 20 de outubro de 2023, Contrato nº 844441433589, com acréscimos legais e convencionais, despesas de Cartório, registrada sob o nº. 05, na matrícula 18.381 do livro 02 deste Ofício.

Outrossim, fica o devedor devidamente ciente que o não cumprimento das referida obrigação no prazo ora estipulado, garante a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL** que será fixado neste Serviço de Registro de Imóveis e publicado em jornal de maior circulação do município ou noutro de comarca de fácil acesso por 03 (três) dias consecutivos, nos termos do artigo art. 26 da lei nº 9.514/97 e do Art. 629 do CN da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Oeste, 16 de dezembro de 2023.

Joãoncimar Magnabosco
Oficial

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **08.315-4** e o código de verificação do documento: **153E7Q**
Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
JOAONCIMAR MAGNABOSCO
CPF: 28402650953 - 16/11/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recursos, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE nº 005/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras:
- 27.942.722 CECILIA FERNANDES SPERDUT DOS SANTOS;
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR TREINAMENTO NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO, FUTSAL MASCULINO/FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO/FEMININO E TREINAMENTO FUNCIONAL/GINÁSTICA, BEM COMO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAR OFICINAS DE DESENHO, PINTURA, ARTESANATO E VIOLÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 11 de dezembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 058/2023 - Pregão Presencial nº 040/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- CASTELO BRANCO ARTES LTDA - CNPJ: 01.121.504/0001-22;
- SMK DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 07.584.359/0001-00;
- MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 04.154.122/0001-93
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Brasilândia do Sul-PR, 12 de dezembro de 2023.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**
**Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos**
Oficial
**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.xxx.xx/0001-xx), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. GLAUKO RANGEL DE ALMEIDA e s/m Sra. MIKAELI PASSOS DUTRA DE ALMEIDA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS dos devedores nº 8.4444.0286605-4 datado de 06 de maio de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 44.073, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 251.136 de 31/05/2.023, no livro 1-X de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 25 de outubro de 2.023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 168/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 168/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 29/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 03.858.720/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL – FMAS – PPAS I - EXPANSÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 05/12/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 169/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 169/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 29/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO ESTADUAL – FMAS – PPAS I - EXPANSÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL."
VALOR: R$ 5.902,02 (cinco mil novecentos e dois reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 05/12/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 170/2023
CONTRATO DE COMPRAS Nº 170/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
HOMOLOGAÇÃO EM 29/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 46.186.229/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL – PROCAD, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 2.076,56 (dois mil setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 05/12/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 171/2023
CONTRATO Nº 171/2023
Pregão Presencial nº 072/2023
Processo Licitatório nº104/2023
Homologado em 01/12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARINA DOS SANTOS SANTANA LAVACAR
CNPJ: 27.193.799/0001-36
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
VALOR: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 06/12/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 977/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023, ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.) ORG. UN. FUNCIONAL
ATIV. FR NAT. VALOR
Vencimentos e Vant. Fixas – Câmara Municipal 01 01 01031.1000 2.001 001 319011
20.000,00
TOTAL 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão reduzidos os saldos parciais das seguintes dotações:
DESCRIÇÃO (DESPESA - AÇÃO/SETOR/DEPART.) ORG. UN. FUNCIONAL
ATIV. FR NAT. VALOR
Reserva de Contingência 04 03 99999.1201 9.999 999 999999
20.000,00
TOTAL 20.000,00
Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir e adequar a Lei Diretriz Orçamentária vigente para 2023, Cronograma de Desembolso das Transferências Financeiras e Cronograma de Desembolso Mensal, bem como o Plano Plurianual 2022 a 2025.
Art. 4º - Em razão das alterações orçamentárias previstas nos artigos 1º e 2º, a Tabela de Projeção dos Recursos Destinados à Câmara Municipal contida na Lei Orçamentária Anual - Exercício de 2023, coadunando com a obediência ao inciso I, do artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 5º - Altera-se o orçamento geral do ano corrente do legislativo municipal para o valor de R$ 1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais) que possibilita o ajuste na próxima transferência.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 471/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA NATIELY ALVES RAMOS PARA O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023, Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010, Lei Complementar nº 052/2023, de 19 de outubro de 2023, e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 024/2023, de 31 de julho de 2023; o Edital nº 039/2023, de 22 de agosto de 2023 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 068/2023, de 06 de dezembro de 2023 – Convocação da Candidata, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear NATIELY ALVES RAMOS, inscrita na CI/RG sob nº 13.233.838-8 SSP/PR e CPF sob nº 096.455.939-05, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de dezembro de 2023, com remuneração inicial de R$ 1.370,00 (mil e trezentos e setenta reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações e Lei Complementar nº 052/2023, de 19 de outubro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 22 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 978/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SÚMULA: Institui a Politica Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, denominado "O campo alimenta" no município de Cafezal do sul e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica instituído o programa de Política Pública de aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar, voltado aos agricultores familiares e às organizações de agricultores familiares, visando incentivar a agricultura familiar, a diversidade e produção de alimentos orgânicos e agroecológicos, garantir o direito à alimentação, fortalecer o PNAE, relacionar saúde, alimentação, direitos dos agricultores e ecologia, agregando questões culturais e estruturais do sistema alimentar. Promovendo a sustentabilidade ambiental, social e econômica.
Art. 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se agricultores familiares:
I.O residente rural que atenda aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 11.326, 24 de julho de 2006.
§ 1º. Para os fins desta Lei, são também considerados agricultores familiares os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanias, indígenas e integrantes de comunidades tradicionais a que se refere o & 2º do art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 2006.
§ 2º. Para efeito desta Lei, a condição de agricultor familiar deverá ser comprovada mediantes uma das seguintes opções:
I.Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) direcionadas à agricultura familiar;
II.Declaração expedida pelo órgão estadual competente ou entidade por ele credenciada;
Art. 3º - São objetivos do programa "O campo alimenta":
I.Favorecer e estimular a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais;
II.Incentivar e valorizar a produção da agricultura familiar, fortalecendo a produção de alimentos mais saudáveis, orgânicos e agroecológicos;
III.Promover a prática de preços adequados e ampliação do mercado de produtos advindos da agricultura familiar;
IV.Incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura local e regional;
V.Modernizar a produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar, fomentando o mercado de consumo dos seus produtos;
VI.Valorizar os produtos e os produtores da agricultura familiar, trazendo mais renda para suas propriedades, para diminuir o êxodo rural, e trazer sustentabilidade financeira à sua família;
VII.Estimular o emprego de alimentação saudável e adequada, aplicando o uso de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar;
VIII.Valorização da mulher, fortalecimento dos vínculos familiares, incentivo a força feminina, e apoio a classe, dando prioridade na aquisição de produtos diretamente de mulheres que sejam consideradas chefe de família.
Parágrafo único. Na implementação da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, o Município preza pela equidade no tratamento ao agricultor familiar, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia.
Art. 4º - A gestão da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar será realizada por colegiado, garantida a participação de no mínimo três entidades de representação de agricultores familiares, que será regulamentado pelo Poder Executivo.
Art. 5º - A regulamentação desta Lei indicará as instâncias e os processos de controle social para acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.
Art. 6º - Dos recursos destinados à compra institucional de gêneros alimentícios in natura ou manufaturados, o Município aplicará no mínimo o percentual 30% (trinta por cento) na aquisição direta de produtos de agricultores familiares ou de organizações de agricultores familiares, para fins de:
I.Abastecimento da rede pública de educação básicas e superior, bem como da rede filantrópica, comunitária e confessional de ensino, que recebam recursos públicos;
II.Ações de promoção de segurança alimentar e nutricional;
III.Abastecimento da rede socioassistencial;
IV.Abastecimento de estabelecimentos de alimentação e nutrição;
V.Atendimento de demandas de consumo de alimentos por parte dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
§ 1º. A aquisição direta de alimentos e de sementes será realizada com dispensa do procedimento licitatório, por meio de chamada pública, desde que sejam atendidas as seguintes exigências:
I.Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado, em Âmbito local ou regional;
II.Os alimentos e as sementes adquiridos sejam de produção do agricultor familiar.
§ 2º. A observância do percentual disposto no caput poderá ser dispensada quando for constatada uma das seguintes circunstâncias:
I.Não atendimento das chamadas públicas pelos agricultores familiares ou suas organizações;
II.Inviabilidade de fornecimento regular e constantes dos gêneros alimentícios por parte dos agricultores familiares ou suas organizações;
III.Incidência de pragas ou acidentes natural que resulte na perda da produção dos agricultores familiares;
IV.Ausência de condições higiênicos-sanitárias adequadas por parte dos agricultores familiares.
§ 3º. O preço de produtos agroecológicos ou orgânicos poderá ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei Federal nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, observadas as condições definidas pelo colegiado gestor da Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.
Art. 7º - O valor anual máximo a ser pago para cada agricultor familiar será definido em regulamento.
Parágrafo único. Quando se tratar de organização de agricultores familiares, o valor anual máximo a ser pago à organização será o valor a que se refere o caput deste artigo multiplicado pelo número total de agricultores familiares filiados.
Art. 8º - O colegiado a que se refere o art. 4º regulamentará a classificação das propostas nas chamadas públicas por critérios de priorização dos beneficiários fornecedores, de forma a atender os objetivos dispostos no art. 3º.
Parágrafo único. Os critérios a que se refere o caput devem incluir a priorização de:
I.Agricultores familiares do Município;
II.Grupos de mulheres;
III.Produção agroecológica ou orgânica;
IV.Assentamentos da reforma agrária;
V.Comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas.
Art. 9º - Os dados sobre a execução da Política Municipal de aquisição de alimentos da Agricultura Familiar e sobre o cumprimento do disposto no art. 6º serão de acesso público, e deverá ser encaminhado para o poder legislativo, um relatório contendo a execução orçamentária e financeira da realização do percentual estipulado em lei.
Parágrafo único. O relatório de que trata o caput, deverá ser apresentado juntamente com o relatório da LRF do 3º quadrimestre de cada ano.
Art. 10 - O órgão competente do Poder Executivo instituirá cadastro de agricultores familiares e organizações de agricultores familiares no Município ou adotará banco de dados contendo informações relativas aos agricultores familiares, às suas organizações e a oferta e demanda de seus produtos.
Art. 11 - O regulamento desta Lei disporá sobre os critérios e procedimentos para o reconhecimento do agricultor familiar em área urbana e periurbana.
Parágrafo único. Ao agricultor reconhecido na forma do caput, fica assegurado o acesso às políticas públicas municipais direcionadas à agricultura familiar.
Art. 12 - O órgão municipal competente do Poder Executivo instituirá Cadastro Municipal de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas.
Art. 13 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei para sua fiel execução.
Art. 14 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 472/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1. O Requerimento protocolado sob nº 120/2023, na data de 17/08/2023, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora JÉSSICA CAROLINE EVANGELISTA, inscrita na CI/RG sob n.º 10.297.047-0 SSP/PR e CPF sob n.º 077.910.609-14, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao quinquênio 2015/2020, com fruição no período de 19 de dezembro de 2023 a 19 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 975/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
EMENTA: CRIA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica criada a "Escola Municipal Professora CLEUZA CAMPOS FONSECA AMADEU", com sede na Avenida Ítalo Orcelli, 1007, Centro, em Cafezal do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação constantes no Orçamento Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 432/2023
EMENTA: Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES,
Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de
minhas atribuições legais, e com legais pertinentes á matéria,
RESOLVE
base nas normas
Art 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitações Públicas, da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha – PR, integrada pelos membros adiante relacionados.
Parágrafo único: O mandato da citada comissão terá inicio a contar da data de 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.
Art 2º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas, a despeito do que previsto no art. 51, da Lei Federal de Licitação, n.º 8.666 de 1993, será composta pelos seguintes servidores:
- Geovane Martins de Souza – CPF n.º 041.840.269-82
- Francisca Francidalva de Lima – CPF n.º 065.137.129-55
- Kleber Christiano Ciriaco – CPF n.º 033.203.539-50
- Andréa Celestino De Farias Miguel – CPF n.º 023.243.289-92
- Marli Guimarães Schwengber – CPF n.º 754.248.439-72
- Márcia Rosana Winter – CPF n.º 815.298.649-68

Art 3º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 4º. Nos certames Licitatórios levados pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro o servidor público, Sr. Geovane Martins de Souza.
Art 5º. A Comissão, ora
designada, reunir-se-á tantas vezes quantas
necessário for, na
forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de público, os quais, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
relevante interesse
Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3138/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.841,37 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 14.06.08.244.0005.2.093 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 934 | R$ 1.341,37 |
| 14.06.08.244.0005.2.095 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 940 | R$ 500,00 |

Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 106.799,23 (cento e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 05.02.28.846.0000.0.001 | 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 0 | R$ 24.000,00 |
| 14.06.08.244.0005.2.071 | 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0 | R$ 10.511,68 |
| 14.07.08.243.0005.6.072 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 97,65 |
| 14.08.08.241.0005.2.103 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 0 | R$ 1.166,35 |
| 07.02.12.361.0007.2.022 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 107 | R$ 7.000,00 |
| 07.02.12.365.0007.2.032 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 107 | R$ 2.629,24 |
| 08.02.10.304.0014.2.045 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 490 | R$ 10.000,00 |
| 14.07.08.243.0005.6.072 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 879 | R$ 33,91 |
| 14.08.08.241.0005.2.103 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 900 | R$ 35,04 |
| 14.06.08.244.0005.2.093 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 934 | R$ 2.824,34 |
| 03.02.04.122.0003.2.011 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1060 | R$ 12.000,00 |
| 04.03.04.129.0006.2.019 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1060 | R$ 2.040,00 |
| 09.02.15.451.0016.2.049 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1060 | R$ 18.734,09 |
| 10.02.26.782.0017.2.100 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1060 | R$ 11.992,43 |
| 13.03.18.541.0020.2.061 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1060 | R$ 3.510,50 |
| 14.03.08.244.0005.2.090 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1060 | R$ 112,00 |
| 14.05.08.244.0005.2.068 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 1060 | R$ 112,00 |

Art. 3º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 14.06.08.244.0005.2.093 | 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 934 | R$ 1.000,00 |
| 14.06.08.244.0005.2.093 | 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 934 | R$ 341,37 |
| 14.06.08.244.0005.2.095 | 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 940 | R$ 500,00 |

Art. 4º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | R$ 35.775,68 |
| 107 | Salario Educação | R$ 9.629,24 |
| 490 | Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Vigilância em Saúde | R$ 10.000,00 |
| 879 | Contribuições e Legados de Entidades Gov. ECA/FMDCA | R$ 33,91 |
| 900 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | R$ 35,04 |
| 934 | BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS | R$ 2.824,34 |
| 1060 | Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres | R$ 48.501,02 |

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 976/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
EMENTA: DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE POSSUA FILHO(A) PORTADOR(A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica assegurada a redução da jornada de trabalho diário ou semanal, sem que haja desconto equivalente em vencimentos, ao Servidor Público Municipal da Administração Direta e Indireta, que seja ascendente de 1° grau de pessoa portadora de necessidades especiais e que seja sob sua guarda.
§ 1º. A redução da carga horária, de que trata o caput deste artigo, destina-se ao acompanhamento do dependente no seu processo de habilitação ou reabilitação ou às suas necessidades básicas diárias, podendo ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme a necessidade ou programa do atendimento pertinente, mediante requerimento formulado para a Secretaria de Administração, instruído com a indicação da necessidade da jornada a ser reduzida;
§ 2º. Após a análise a Secretaria de Administração dará a decisão pela concessão do benefício, constando o tempo de redução diária ou semanal concedido. A negativa da redução deverá ser devidamente fundamentada.
§ 3º. A redução ocorrerá para cargos com 40 (quarenta) horas semanais e jornada de 08 (oito) horas diárias, inclusive os que trabalham no regime de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
Art. 2º - Considera-se para os efeitos desta Lei, a pessoa portadora de deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
I. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
II. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
III. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) Lazer;
h) trabalho;
i) deficiência múltipla- associação de duas ou mais deficiências;
V. Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se permanentemente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção;
VI. pessoa com Transtorno do Espectro Autista conforme a definição trazida pela Lei Nacional nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
Art. 3º - Na hipótese em que ambos os pais sejam servidores públicos municipais, a redução prevista nesta Lei, será assegurada apenas a um deles, mediante escolha, permitida a alternância periódica;
Art. 4º - Para fazer jus ao benefício desta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos e informações:
I. Laudo Médico fornecido por profissional, aprovado pela perícia médica do Município;
II. Certidão de Nascimento, atualizada, do filho(a) portador(a) de necessidade especial;
III. Indicação da quantidade de horas de redução pretendida;
IV. Se for o caso, a indicação de que todos os pais possuem vínculo com o Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná;
Art. 5º - O ato de redução de carga horária deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de 180 (cento e oitenta dias) em casos de necessidade temporária e, por mais de 02 (dois) anos, nos casos de necessidades permanentes.
Parágrafo Único: A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.
Art. 6º - A redução da carga horária será considerada como efetivo exercício para todos os efeitos legais;
Art. 7º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 193 /2023
REF. CONTRATO Nº 481 / 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº. 686, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.946.795-0 e inscrita no CPF sob o nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, devidamente inscrita no CPNJ sob o n.º 03.819.459/0001-00, com sede na Rua Bartira, 3158, Bairro: Jardim São Marcos, CEP: 87501-440, Umuarama – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. Ester Rodrigues Da Cunha Oliveira, portador do CPF sob o n.º 056.323.729-52, e-mail: jrfinanceiro@hotmail.com, Telefone: (44) 3055-8100.
As partes qualificadas têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto aquisição de peças para veículos pesados da frota, da (o) Pregão 101/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 101/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 481 / 2022, a contar do dia 18/08/2023 com vencimento em 28/04/2024 e acrescer o valor de R$30,100 (trinta mil e cem reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023002572.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 101/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 481 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 18 de agosto de 2023.
AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1 ----------------------------------------
2 ----------------------------------------

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR | |
|---|---|
| EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2023 - FUNDEB | |
| CONCEDENTE: | **Município de Alto Piquiri – PR** |
| CONVENENTE: | **APAE** |
| CNPJ: | 80.891.062/0001-70 |
| ENDEREÇO: | Rua Getúlio Vargas, 1054 – Alto Piquiri - Pr |
| REP. LEGAL: | Alessandra Curan Scinskas |
| OBJETO: | Repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alto Piquiri oriundos do Fundo de Valorização da educação Básica - FUNDEB. |
| VALOR: | R$ 268.632,00 |
| RECURSOS: | FUNDEB 40% |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| FUND.LEGAL: | Lei Municipal nº. 709/2023 |
| DATA DE ASSINATURA: | 12 de dezembro de 2023 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR | |
|---|---|
| EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2023 - SUAS | |
| CONCEDENTE: | **Município de Alto Piquiri – PR** |
| CONVENENTE: | **APAE** |
| CNPJ: | 80.891.062/0001-70 |
| ENDEREÇO: | Rua Getúlio Vargas, 1054 – Alto Piquiri - Pr |
| REP. LEGAL: | Alessandra Curan Scinskas |
| OBJETO: | Transferência de recursos financeiros Emenda Parlamentar 20380002-2023 |
| VALOR: | R$ 30.000,00 |
| RECURSOS: | Fundo Nacional de Assistência Social |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 24/11/2023 a 31/12/2024 |
| FUND.LEGAL: | Programação SIGTV nº 4100707220230001 |
| DATA DE ASSINATURA: | 23 de novembro de 2023 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR | |
|---|---|
| EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2023 - SUS | |
| CONCEDENTE: | **Município de Alto Piquiri – PR** |
| CONVENENTE: | **APAE** |
| CNPJ: | 80.891.062/0001-70 |
| ENDEREÇO: | Rua Getúlio Vargas, 1054 – Alto Piquiri - Pr |
| REP. LEGAL: | Alessandra Curan Scinskas |
| OBJETO: | Recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alto Piquiri. |
| VALOR: | R$ 251.280,36 |
| RECURSOS: | Ministério da Saúde (SUS) |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| FUND.LEGAL: | Recursos transferidos obedecendo às normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. |
| DATA DE ASSINATURA: | 12 de dezembro de 2023 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR | |
|---|---|
| EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/2023 - SUAS | |
| CONCEDENTE: | **Município de Alto Piquiri – PR** |
| CONVENENTE: | **RECANTO DA AMIZADE** |
| CNPJ: | 84.782.325/0001-63 |
| ENDEREÇO: | Rua Andradina Nº. 940 – Alto Piquiri - Pr |
| REP. LEGAL: | Elisabete Maria de Oliveira Anastacio |
| OBJETO: | Execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento, definidos no Plano de Atendimento. |
| VALOR: | R$ 17.520,00 |
| RECURSOS: | Fundo Nacional de Assistência Social |
| PRAZO DE VIGÊNCIA: | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| FUND.LEGAL: | Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993; na Lei nº. 8742 de 07 de Dezembro de 1993; na Lei Orgânica da Assistência Social; na Instrução Normativa do MF nº. 03 de 19 de Abril de 1993 e na Lei Federal nº. 9604 de 05 de Fevereiro de 1998. |
| DATA DE ASSINATURA: | 12 de dezembro de 2023 |

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**
*Av. Augusto José de Souza, nº1077*
*CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093*
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 009, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação de habilitação para recebimento de recursos para aquisição de um veículo tipo VAN, junto a resolução SESA nº 1737/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Resolve:

**Art. 1º** Aprova a habilitação a Resolução SESA 1737/2023 para aquisição de um veículo tipo VAN, no valor de R$ 2200.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2023.

JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO**
*Av. Augusto José de Souza, nº1077*
*CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093*
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 010, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação do plano de aplicação do recurso PROVIGIA através da Resolução SESA nº 1519/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Resolve:

**Art. 1º** Aprova o plano de aplicação do recurso PROVIGIA através da Resolução SESA nº 1519/2023 no valor total de R$ 80.061,99 (oitenta mil sessenta e um reis e noventa e nove centavos).

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 12 de dezembro de 2023.

JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.510/2023
Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.
Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Cidade Gaúcha, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentários, compreendendo:
I – o orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;
III – o orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 84.290.257,17 (oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), conforme demonstrado.
O Orçamento Fiscal está fixado em 56.088.165,00
O Orçamento da Seguridade Social está fixado em 28.202.092,17
Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas pública. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no quadro II – Resumo Geral da Receita.
Receitas Correntes
1.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria 9.021.758,16
1.2 - Receita de Contribuições 1.783.911,25
1.3 - Receita Patrimonial 455.126,71
1.6 - Receita de Serviços 82.976,27
1.7 - Transferências correntes 72.825.546,51
1.9 - Outras Receitas Correntes 120.938,27
TOTAL DA RECEITA BRUTA 97.000.101,04
(-) Deduções 12.709.843,87
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA 84.290.257,17
Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS
A) Orçamento Fiscal
01 - Poder Legislativo 2.578.563,19
02 - Poder Executivo 1.809.695,92
03 - Secretaria de Administração, Habitação e Engenharia 9.386.404,39
04 - Secretaria de Finanças 3.846.756,01
07 - Secretaria de Educação, Cultura e Assuntos Universitários 29.298.686,79
08 - Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo 835.964,83
09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 6.043.145,03
10 – Secretaria de Agric., Pec., Meio Ambiente e Rec. Renováveis 1.950.842,21
11 – Secretaria de Indústria, Comércio e do Trabalho 338.106,63
Total do Orçamento Fiscal 56.088.165,00
B) Orçamento da Seguridade Social
05 - Secretaria Municipal de Assistência Social 4.543.789,73
06 - Secretaria Municipal de Saúde 23.658.302,44
Total do Orçamento da Seguridade Social 28.202.092,17
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 84.290.257,17
POR FUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
01 - Legislativa 2.578.563,19
04 - Administração 14.035.335,05
12 - Educação 28.027.469,31
13 - Cultura 731.995,73
15 - Urbanismo 4.367.185,54
18 - Gestão Ambiental 1.244.024,51
20 - Agricultura 706.817,70
22 - Indústria 338.106,63
25 - Energia 1.457.356,06
26 - Transporte 218.603,43
27 – Desporto e Lazer 835.964,83
28 - Encargos Especiais 1.258.186,52
99 - Reserva de Contingência 288.556,50
Total do Orçamento Fiscal 56.088.165,00
B) Orçamento da Seguridade Social
08 - Assistência Social 4.543.789,73
10 - Saúde 23.658.302,44
Total do Orçamento da Seguridade Social 28.202.092,17
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 84.290.257,17
POR SUBFUNÇÕES
A) Orçamento Fiscal
031 - Ação Legislativa 2.578.563,19
122 - Administração Geral 11.632.454,26
123 - Administração Financeira 2.300.012,99
361 - Ensino Fundamental 24.161.290,52
365 - Educação Infantil 3.838.474,44
366 – Educação de Jovens e Adultos 27.704,35
392 - Difusão Cultural 731.995,73
451 – Infraestrutura Urbana 145.735,61
452 - Serviços Urbanos 4.324.317,73
541 - Preservação e Conservação Ambiental 1.244.024,51
606 - Extensão Rural 706.817,70
608 – Promoção da Produção Agropecuária 218.603,43
661 - Promoção Industrial 338.106,63
752 - Energia Elétrica 1.457.356,06
812 – Desporto Comunitário 835.964,83
843 - Serviço da Dívida Interna 1.238.752,67
846 - Outros Encargos Especiais 19.433,85
999 - Reserva de contingência 288.556,50
Total do Orçamento Fiscal 56.088.165,00
B) Orçamento da Seguridade Social
122 - Administração Geral 8.199.854,43
241 - Assistência ao Idoso 46.635,38
242 - Assistência ao Portador de Deficiência 73.596,50
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente 575.051,17
244 - Assistência Comunitária 3.848.506,68
301 - Atenção Básica 9.759.380,58
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 5.113.210,28
304 - Vigilância Sanitária 585.857,15
Total do Orçamento da Seguridade Social 28.202.092,17
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 84.290.257,17
POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
A) Orçamento Fiscal
3 - Despesas Correntes
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais 28.739.854,13
3.2 - Juros e Encargos da Dívida 437.206,82
3.3 - Outras Despesas Correntes 22.521.567,05
4 - Despesas de Capital
4.4 - Investimentos 3.299.434,65
4.6 - Amortização da Dívida 801.545,85
Reserva de Contingência
9900 - Reserva de Contingência 288.556,50
Total do Orçamento Fiscal 56.088.165,00
B) Orçamento da Seguridade Social
3 - Despesas Correntes
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais 14.336.179,05
3.3 - Outras Despesas Correntes 13.130.856,93
4 - Despesas de Capital
4.4 - Investimentos 735.056,19
Total do Orçamento da Seguridade Social 28.202.257,17
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICIPIO 84.290.257,17
Art. 4º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a:
I - nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.
II - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001
§ 1º Os créditos adicionais suplementares poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 2º Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no inciso I deste artigo, os casos de abertura de créditos adicionais suplementares de insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesa com pessoal e encargos da folha;
§ 3º Ficam excluídos do limite de que trata o caput os reforços orçamentários das despesas concernentes as categorias de despesas 3.1.90.11 e 3.1.90.13, relativas a despesas com pessoal e encargos respectivamente.
Art. 5º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§2º Ficam excluídos do limite fixado no art.4 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 6º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos nesta Lei Orçamentária e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária do presente exercício financeiro e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art.4 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência.
§1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.
§2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.
§4º Ficam excluídos do limite fixado no art.4º desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 8º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da presente lei Orçamentária, até o limite de cinco por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo Único. (VETADO).
Art. 9o Os órgãos e entidades mencionados no art. 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 12 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO nº 106/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º REGIONAL DE SAÚDE DA Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando contido no art. 7º da resolução Orçamentária nº 3/2022 de 23/08/2022, que aprova o orçamento do corrente exercício financeiro.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
**01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.**
**01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde**
**01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29 - 3.3.90.32.00.00 | 01496 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 35 - 3.3.90.40.00.00 | 11002 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **60.000,00** |

**Artigo 2º** - Como recurso, para cobertura de Crédit será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

**Redução**
**01 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA AMERIOS 12ª R.S.**
**01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde**
**01.001.10.302.0002.2.002. Manutenção das Atividades de Saúde**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 - 3.3.90.39.00.00 | 01496 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 34 - 3.3.90.39.00.00 | 11002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **60.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor a partir da publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, Umuarama , em 06/12/2023.

**ALMIR DE ALMEIDA**
**Presidente**

** Elotech **
12/12/2023
Pág. 2/2

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 338, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: Institui a Composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cruzeiro do Oeste
– PR (CMMA).
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos da Lei Ordinária Municipal n°71 de 1 de setembro de 2005, e suas alterações posteriores, constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRUZEIRO DO OESTE (CMMA).
Art. 2º - Nos termos do art. 4º, Inciso I, alínea “a” e art. 5° da Lei Ordinária Municipal nº 71/2005, ficam nomeados:
I – Presidência do CMMA:
Presidente: Adilson Miotti
Suplente: Idalina Betti Manso
Art. 3° Nos termos do art. 4°, Inciso l e alíneas e art. 5° da Lei Municipal n° 71/2005, ficam nomeados os seguintes representantes do poder público:
I - Representantes do Ministério Público:
Titular: Tiáia Ceccon Martins
Suplente: Bruna Yara Decarli
Il - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Quezia Lima dos Santos
Suplente: Eliane Soares da Silva
Ill - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:
Titular: Danielle Cristina Pedrini Neumann
Suplente: José Carlos Gigante André
IV - Secretária Municipal de Assistência Social:
Titular: João Carlos Dutra Santana
Suplente: Lilian Cristiane de Souza Rezende
V– Representantes da Companhia Paranaense de Saneamento – SANEPAR:
Titular: Marcelo Henrique Barravieira
Suplente: Rafael Sereia Pires
Art. 4º - Nos termos do art. 4º Inciso II e alíneas e art. 5° da Lei Ordinária Municipal n°71/2005, ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil:
I - Representantes do Clube de Serviços Lions Club:
Titular: Marco Antônio Madeira
Suplente: José Cláudio da Silva
Il – Representantes do Clube de Serviços Rotary:
Titular: Maksouel Rodrigues
Suplente: Gilvani Tazoniero
Ill - Representantes da Associação dos Moradores de Vila Rural:
Titular: Maria da Penha dos Reis
Suplente: Anderson Alves
Art. 5º - Nos termos do art. 3° caput da Lei Ordinária Municipal n° 71/2005, ficam nomeadas para a Secretaria Executiva:
I - 1º Secretária: Marcela Barbosa dos Santos
2º Secretária: Patrícia Amaro Luz
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário, em especial os Decreto Municipal n°105/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 257 /2023
REF. CONTRATO Nº 530 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa: XLAM DO BRASIL ESTRUTURA, ENGENHARIA, INDUSTRIA, REFLORESTAMENTO, BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA. devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.804.729/0001-46, com endereço comercial na Rua Osvaldo Dal Ponte , n.º 650, Área Industrial, CEP: 85.875-000, Santa Terezinha De Itaipu – PR, neste ato representado pelo(a) Sr Joao Arlei Eckert, portador da cédula de identidade n.º 1.410.397-0, CPF n.º 483.489.969-15, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, nº: 3200, Bairro: Centro, Foz de Iguaçu - Paraná, com e-mail:contato@xlambrasil.com.br, (45) 3541-0886, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de Empresa Reforma do Ginásio de Esportes Francisco de Assis (Franciscão) da sede do Município de Cruzeiro do Oeste/PR., da (o) Tomada de Preços 12/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 12/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, SUPRIMIR o contrato 530 / 2022 no valor de R$33.986,53 (trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) referente a 2,599% do valor contratado de R$1.307.675,02 (um milhão trezentos e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos), estando dentro do limite previsto por lei conforme artigo 65 parágrafos 1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Termo aditivo de supressão conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023003683.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 12/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 530 / 2022.
Cruzeiro do Oeste,12 de dezembro de 2023.
XLAM DO BRASIL ESTRUTURA, ENGENHARIA, INDUSTRIA, REFLORESTAMENTO, BENEFICIAMENTO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
CONTRATADO
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ______________________________
2 ______________________________

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 427/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: J P A DA SILVA ENGENHARIA CIVIL
SEDE: Município de Alto Piquiri – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Reforma do Centro Cultural Municipal Cézar de Souza Rego no Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 46.448,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Data da assinatura do contrato: 06 de dezembro de 2023
Vigência do contrato: 06 de dezembro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 – Fone: 44-3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br

**EDITAL Nº 008/2023**
**CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2023**
**ALTO PIQURI - PR**

***Torna público o ensalamento dos candidatos e dá outras providências.***

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de **Alto Piquiri –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no Edital n° 001/2023 e tendo em vista a necessidade de confirmar a data, horário e locais da realização do Concursoo, assim como o ensalamento de todos os inscritos

**R E S O L V E**

| Nº da Inscrição | Nome | Cargo | Local | Sala |
|---|---|---|---|---|
| 8151 | Aluizio Mattos de Lima | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8002 | Amanda Troszczanczuk dos Santos | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7888 | Andressa Carolyne Monteiro de Albuquerque | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7790 | Carlos danilo dos Santos Silva | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7734 | Cleverson Rodrigues | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7631 | Daniela Giroto dos Santos Favorito | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7935 | Felipe Gustavo Cardozo Gomes | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7409 | Gabriel Felipe Bernardo Greghi | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7541 | Isis Gabrielli Borges Severino | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8204 | Jean Carlos Mantovani da Silva | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7264 | Jesebel Paiva da Silva | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7515 | João Henriques dos Santos | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8078 | José Antonio Gonçalves | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7844 | Lucas Santos do Nascimento | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8181 | Luiz Miguel Wietzikoski Halabura | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8039 | Marcos de Jesus | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8188 | Matheus Henrique Manzano Muniz | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7835 | Patricia Cristina da Silva | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8190 | Pedro Carlos da Graça | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7708 | Renato Lucas Moreira | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7410 | Rhayara Gabriela Conti de Andrade | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7256 | Rosimeire Silva | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7371 | Thiago Marques de Oliveira | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7374 | Vanete Eliandra Lamônica dos Santos de Oliveira | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7041 | Vinicius de Souza Queiros | Agente Administrativo | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7592 | Alais Vanuza donda | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8093 | Alessandra Cristina Mário | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8122 | Alisson Jose dos Santos Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7913 | Almerinda Rodrigues da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7580 | Andréia Rodrigues da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7196 | Anna Cláudia da Silva Barbosa | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8092 | Carla Leticia Mirandola | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7315 | Carlos Henrique da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8155 | Daniele Pereira Santos | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7120 | Davi de Pontes Ribeiro | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8243 | David Milton Alves dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8225 | Diogo Vicente da Conceição | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7348 | Djeime Lemes da Silva Costa | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7922 | Ederson Santos Justiniano | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7141 | Edinalva Pereira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7472 | Eduarda Liandra de Araujo | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8239 | Eduarda Nathielly Custodio da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7426 | Elisângela Cristina da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8226 | Elisangela da Silva Rosa | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7825 | Emilly Kauany Pereira | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8184 | Enéas de Almeida Figueiredo | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8117 | Fabiana de Souza | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7469 | Franchesca Cunha dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7793 | Gabriela Frison Kutianski | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7077 | Gabriele da Rocha Gonçalves | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8154 | Gabrielly Oliveira de Araujo | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7963 | Guilherme Oliveira Cristianini | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7686 | Haiolly Eduarda Magalhães Brotto | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7065 | Izabela Sabrina de Souza E Silva dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8032 | Jeferson danilo Honorio | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7532 | Jhonatan Soares da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8175 | Jonathan Ferreira de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7124 | Josiane Santos da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8200 | Juliana Nayana de Morais | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7339 | Juliana Rodrigues dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8062 | Karine Tardim dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7926 | Kauany Chierici Pereira | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8170 | Kelly Eduarda da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7066 | Lariessa Gabrielly Cardoso dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8019 | Leandro Moreira Cardoso | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7949 | Lissandra Beatriz Mirandola | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8108 | Marcela Karolline Lourençoni d'ávila | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8034 | Marcos danilo dos Santos Gatti | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8143 | Maria Rosemeire dias Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7890 | Matheus Oliveira Sperti | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7350 | Mauri Leandro Alves | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8228 | Milton Aparecido dos Santos | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8252 | Moisés Henrique Evangelista Augusto | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7191 | Monica dos Santos da Cruz | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7986 | Nubia Alexandra de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7780 | Patrícia da Silva Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7824 | Paula Maria Mantovani | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8026 | Paulo Gustavo Pereira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 8227 | Randhall Felipe Conti de Andrade | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7159 | Raquel Castro de Arruda | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7521 | Ricardo Pereira da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7806 | Ronaldo André Alves | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7268 | Salete Aparecida da Silva | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7857 | Samira Ribeiro de Andrade | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7363 | Sara Ohana Silva de Alencar | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 2 |
| 7167 | Simone dias Torres | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 8033 | Tatiane Correa de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 8169 | Thiago Renan dos Santos Couto | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 7423 | Valdirene Varago Barboza Guilherme | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 8256 | Victória Gabrielle de Amorim | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 8016 | Vitor Guilherme de Farias | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 7994 | Wendy Poliana Lemes Costa | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 8149 | Willians Jose dos Santos Azevedo | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 8020 | Ysabela Fernanda Vesco Cardoso | Agente Comunitário de Saúde | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 7746 | Adair Marcieli dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7873 | Adriana Clarindo da Silva Pereira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7828 | Adriana de Brito Berci | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 8044 | Adriéli Monteiro Amarilha | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7777 | Alcino Jose Soares | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7422 | Alécio Vedovato da Cunha | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7325 | Alessandra de Jesus da Rocha Rodrigues | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7934 | Alessandro Carmona Orlandine | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7539 | Alexandre Savioli dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 8090 | Alexandro Augusto Clemente | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7898 | Alexssandro Oliveira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7509 | Altair da Graça | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7720 | Amanda Rayana Tosco Torres | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7703 | Amanda Rodrigues Alves Vales | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7702 | Ana Cláudia Guillen Tecilla | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7958 | Ana Claudia Leite da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 8043 | Ana Claudia Souza Honorio | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 8210 | Ana Paula Abreu | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7854 | Anderson Gabriel de França | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 8248 | Anderson Lino da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7534 | Andrea da Costa Caetano | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7116 | Andreia Leolino Teixeira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7414 | Andressa Santos da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7075 | Andressa Silva de Araujo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7152 | Andriele Bertani damaceno | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7543 | Aparecida Fernanda dos Santos Mendes | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7925 | Arielle de Souza Silva Gatti | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7346 | Barbara Elias da Costa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7809 | Benedita Oliveira Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 8071 | Bruna Bispo dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 1 |
| 7364 | Carlos Eduardo Binotto | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7022 | Carolaine da Silva Feitosa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7102 | Caroline de Almeida Vieira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 8049 | Caroline Emília Garcia. | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7700 | Célia Regina de França | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7964 | Cezar Matheus dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7830 | Claudete Honorio | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7419 | Claudilene Batista Leonço Santana | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 8089 | Cláudio Júlio Bueno dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7349 | Cleidmar Gomes da Costa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7768 | Cristhiana Greice Gonçalves de Carvalho | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7222 | Cristiane Aparecida da Rosa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7398 | Cristiane Marques de Oliveira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7938 | Cristiano Santana | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7436 | Daiane Alves Martins Ferreira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7801 | Daiane Carolina de Paula | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7276 | Daniele da Silva Soares | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7211 | Danielle Pereira Gumieri | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7223 | Danilo Pereira Gumieri | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7805 | Demilson Líbero da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7500 | Deverson de Souza Rodrigues | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 8012 | Diego Batista Luz | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 8066 | Diego Bispo Martinez | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7600 | Diego Henrique Gallerani | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7498 | Diego Pereira do Nascimento | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7277 | Diego Vicente de Souza | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 8107 | Diogo Leonardo Colombari | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7303 | Dirce Josefa da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7920 | Eder Moia da Costa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7516 | Elaine de Lima | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 2 |
| 7547 | Elaine Valéria da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7390 | Elcilene de Lourdes Becker Pereira de Lima do Valle | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7292 | Eliane Aparecida de Oliveira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7359 | Eliane Gomes dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 8022 | Eliete Nascimento Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7226 | Elio Martins | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 8070 | Elisangela da Silva Cabral | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7942 | Eloise Fernandes Moreira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7209 | Érica Aparecida Pezzolato | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7301 | Erica da Silva Tamborim | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7664 | Érica Luana dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7518 | Fabiane Aparecida Oliva dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7136 | Fernanda Aparecida Teixeira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7627 | Fernanda Maria Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7635 | Fernando Afonso Coronado Cândido | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 8224 | Franciely Acunha | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7054 | Franciely Augusto de Abreu | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7111 | Gabriela de Oliveira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7644 | Gabriela Lopes Galvão | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7453 | Gabrielle Volpato | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7743 | Gabrielly da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7313 | Gediane Viana Rodrigues | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7599 | Genival da Rocha Eduardo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 8140 | Gesione de Freitas | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7784 | Gilmar Macedo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7721 | Gislaine Aparecida Alarcon | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 8031 | Gislaine Araújo de Souza | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7060 | Greice Kelli Neres Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7646 | Guilherme Yan Pereira Castro | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7387 | Gustavo Elias Costa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 3 |
| 7139 | Hellen Rubia dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7302 | Henrique Anderson da Silva Gumieri | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7174 | Iasmin Taveira da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7495 | Igor Mendes da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7912 | Ingrid Gabriela Bosco | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7462 | Irmã Moreira Marques Passos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 8240 | Isabela Cristina Bispo dos Anjos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7388 | Ivone Pereira da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7683 | Janaina dias Cardoso | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7928 | Jaqueline Ramos Rodrigues Macedo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7242 | Jaqueline Teixeira da Camara | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7220 | Jeferson da Conceição | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7596 | Jefferson Jean da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7940 | Jeise Carla Mantovani da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7549 | Jessica Gonçalves Fagundes | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7789 | Jessica Lialu de Souza | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7791 | Jesuino Higor da Silva Castro | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7125 | Jhonattan Cavalcante Barbosa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7035 | João Paulo da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7298 | João Paulo de Oliveira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7417 | João Vitor Fernandes de Melo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7774 | John Willian da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7151 | José Aparecido da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 8085 | Josiane Aparecida Laurindo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7055 | Josiane Santana Martins | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7133 | Jozeli Teixeira da Camara | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 8011 | Juciara Santos Souza Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 8036 | Julceia Correia de Lima | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 8040 | Juliana Amaral da Silva de Santana | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7748 | Juliana Cruz david | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 4 |
| 7897 | Juliana Guedes Souza Moraes | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7026 | Juliana Pereira dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7536 | Juliana Vieira de Magalhães | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 8157 | Julio Cesar Zschornack | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7104 | Laira Alexandre Pessoa dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7619 | Leandro Binatti da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7163 | Leandro dias Torres | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7118 | Leiliane Ribeirobueno | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7666 | Leonardo Carvalho Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7643 | Leonel Rodrigues Honório | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7446 | Leonice Conti de Andrade | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7293 | Lidiane da Silva Barros | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 8056 | Lorran Gonçalves | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7397 | Luana Sabrina Pires | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 8165 | Lucas Gaspareti | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7877 | Luciano de Jesus Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7086 | Lucimara Lourdes da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7297 | Luis Sérgio Vienscoski Junior | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7280 | Luiz Eduardo Aparecido Contini | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 8118 | Luiz Fernando Gonçalves Magalhães | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7454 | Luiz Fernando Savioli dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7757 | Luzia de Pontes Ribeiro | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 8206 | Maiara de Paulo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7099 | Marciano de Barros | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7608 | Marcilene Gasque Sanches | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7263 | Maria Aparecida dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7016 | Maria Carolina Andriassi Moura | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7701 | Maria da Silva de Souza | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 8147 | Maria das Neves Souza Binati | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7285 | Maria Eduarda Santana Vieira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 5 |
| 7853 | María Edvania Backes Wammes | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8042 | Maria Helena de Oliveira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7216 | Maria Jamile Lopes Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7826 | Maria Lúcia Pereira dos Santos da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7718 | Mariana dias Ferreira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7754 | Marianne Batista Mattano | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8173 | Mauricio Eduardo Catelan | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7911 | Michael Camponez Carlini | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7884 | Michelle Caroline de Macedo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7177 | Milena Vitória Borges | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8202 | Milton Alves | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8128 | Milton Diego Estevanim | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7530 | Monica Verissimo Pedroso delanhese | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7628 | Natali de Matos Barreto | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8136 | Pamela Neres Francisco | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7341 | Patricia Gabrieli da Silva Gumieri | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8137 | Paulo Henrique Neres Correia | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7953 | Pedro Allan de Almeida Araújo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8018 | Polliana Fernanda Vesco Moreira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7404 | Ponciane Lopes da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7865 | Rafael Henrique Mário dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7670 | Rafael Oliveira Romualdo | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8183 | Raphael Gustavo Pedroso delanhese | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8050 | Ricardo Ezidio dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7200 | Rita de Cassia Almeida de Andrade | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 8028 | Rodrigo Gomes Costa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7193 | Roger da Silva Rocha | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7612 | Romualda Barbosa Gonçalves | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7936 | Rosana Maria Maltempi | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7667 | Roseli dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 6 |
| 7235 | Rosilda Bruno Leite | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7105 | Rosilene Alves dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7750 | Rosilene Mateus dos Santos Freitas | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7712 | Rosimara Batista Machado | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7517 | Rosineire Ferreira da Cruz | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 8087 | Ryan da Silva Ramos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7068 | Sandra Cristina dos Santos Marques | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7559 | Shirlene Alves donda Matsummoto | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7970 | Silvana Guedes da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7778 | Silvane dos Santos Perbelini | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7203 | Silvia Aparecida da Silva de Souza | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7144 | Simone Aparecida Lorenzi da Silva Martins | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7179 | Simone duarte da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 8046 | Sirlei Aparecida Elias de Souza | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7813 | Sirlene Siqueira Paiao | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7284 | Sivaldo de Oliveira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 8231 | Sônia Aparecida diniz | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7672 | Sonia Regina Alcides da Silva Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 8047 | Stefany Roman Cavalcante | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7995 | Suene Pereira de Abreu | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7722 | Suzana Francielle Volpi dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7706 | Tainara dias Seidenstucker | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7274 | Talita Mayara dias de Freitas | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7146 | Tamires Fernanda Vieira da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7182 | Tatiane demetrio | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7602 | Thalita Palioto Gonçalves | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7360 | Thayná Aparecida da Silva Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7344 | Tiago Alves de Souza | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7148 | Tiago Roberto Reiges | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7083 | Valéria Mara da Silva Cordeiro | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 7 |
| 7563 | Valmeira dos Santos Medeiros | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7710 | Vanderléia Francisco Claudino | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7165 | Vanderleia Pereira Salvador | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7842 | Vaneiva Aparecida de Castro | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7937 | Vanessa Alves Barbosa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7064 | Vanessa Augusto de Abreu | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 8124 | Vanessa Bispo Martinez | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7909 | Vanessa Maria Coronado dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7355 | Vanessa Paiva Alves | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7765 | Vaney Aparecido de Castro | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7294 | Vanuza Guedes de Menezes | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7154 | Vinicius da Silva destro | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7752 | Vinícius de Sousa | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7798 | Vinicius divino Fosse | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 8115 | Vinicius Gabriel Rodrigues | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7166 | Vitor Miguel da Silva Moreira | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7564 | Viviane Silva dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7497 | Weliton domingos dos Santos | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7340 | Wellington de Carvalho Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7134 | William Junior Marinhos Santos da Cruz | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 8185 | Willian Eduardo Rodrigues da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7330 | Yasmim de Fátima Ferreira Ruths | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7695 | Yasmin Gabrieli da Silva Conceição | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7594 | Yngrid da Silva | Agente de Endemias | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 8219 | Gilberto de Lima Junior | Agente Fazendário | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7394 | Katuly Tani Alves Muniz | Agente Fazendário | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7036 | Amanda Ferreira da Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7176 | Ana Claudia Fernandes da Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 8069 | Ana Eliza Mateus da Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7610 | Andressa Bauza | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7201 | Augusto Jose Marques Alves | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7132 | Beatriz Alves da Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7142 | Brayan Felipe Rombaldo Sanches | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7742 | Caio Vinicios Conceição Leva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7692 | Camila Leal Conceição | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 8212 | Carlini Jusara Schiller Kemper Alflen | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7618 | Danielle Andreacci david | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7725 | Diego Renan Binotto | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 8126 | Fernando Tafareu Pedro Moro | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7815 | Franciele Oliveira Barbosa | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7375 | Gabriel Lamônica de Oliveira | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 8091 | Gabriela da Silva Moreira | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7251 | Gessica Araujo Lopes Mello | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 8159 | Gherold Moldher Carvalho da Fonseca | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7290 | Izabela Cristina dos Santos | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7080 | Jaine Silva Vasconcelos Rebello | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 7861 | João Henrique Ramos | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 9 |
| 8120 | João Pedro de Azevedo | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7171 | John Rafael Pavarin da Silva Gumieri | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7981 | Jose Augusto Cambui de Almeida | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7430 | Kelly Caroline de Alcântara Evangelista | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7529 | Laiani Cristina dos Santos | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7053 | Larissa Gabriely do Nascimento | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8247 | Lauana da Silva Conceição | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7474 | Lorena Ribeiro da Costa | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8203 | Luan Carlos de Brito | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7275 | Luana Firmato de Souza | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7239 | Lucas Adrian Reis Biondo Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7562 | Lucas Mateus do Nascimento | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7237 | Luciano Borges | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7353 | Maiara Regina Binatti Ferreira | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7273 | Maiara Regina de Oliveira Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7569 | Maria Aparecida Ramos Beluci de Oliveira | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7769 | Milena Camila de Oliveira | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7863 | Naely Lima Romano | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7383 | Natália Furlan de Moura | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7565 | Nathalia Zanon Frigo | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7267 | Pamela Porto de Melo | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7183 | Patricia Mayumi Shimoda | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7960 | Paula Adriana Tomazini | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7262 | Paulo Henrique Lopes da Cruz Hauer | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7899 | Rai Mateus Rodriguesd de Souza | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7040 | Raquel Ribeiro da Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7520 | Robson Luiz Gonçalves | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7457 | Rosangela Aparecida Maltempi | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7304 | Simone Alves Santos | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7184 | Tais dos Santos Gonçalves | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8193 | Taiza de Carvalho Correa | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8180 | Talita Ferreira da Silva Vicente | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7952 | Tassia Isis dos Santos Severino | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8100 | Thalia Reis Volpato | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8214 | Valdeir de Souza Brandao | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7478 | Vanderlei Penachio | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7557 | Vanessa Barbosa da Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8082 | Vanessa Cavalcante Barbosa | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 7261 | Vanessa Tavares Barbosa | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8127 | Vitor Hugo Meneses Feitosa | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 10 |
| 8213 | Viviane Cruz david | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7270 | Zainara Stefani de Oliveira Silva | Assistente Administrativo | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 8139 | Alef José dos Santos Silva | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7655 | Alessandr Camargo Barreiro | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7061 | Alexandre Ricardo de Morais | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7468 | Anderson Cezar Colhado | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7658 | Andréia Espadin Modena | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7771 | Angelita Favaro | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7802 | Beatriz david Piffer | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7438 | Bianca Caroline de Albuquerque | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7224 | Bruno Romanoski | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7606 | Carlos Eduardo da Silva Tomaz | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8179 | Claudineia da Silva Castro | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7816 | Debora Priscila Santini | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8017 | Diego Silva dos Santos | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8097 | Diovana Oliveira de Souza | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7817 | Eder dos Santos Fernandes | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7227 | Felipe Ricardo de Freitas Seguro | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8207 | Fernando Alflen | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8171 | Franciele Leticia Ramos Beluci Fernandes | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7157 | Gabriel Golfieri Binatti | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7707 | Geovana Barbosa da Silva | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7571 | Giovana Penteado Amaral da Silva | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8148 | Gustavo Henrique Pereira dos Santos | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8255 | Henrique dias Ramos Neto | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8083 | Hugo Morais Campos | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8109 | Isabelly Soares Bizerra | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8081 | Jéssica da Silva Santos Gonçalves | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8167 | Jheferson da Silva dos Santos | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8072 | Joao Gabriel Jesus da Silva | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7189 | João Mateus Gomes dos Santos | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7950 | Juliana de Fatima de Lima | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7988 | Kaylaine Correia de Lima | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7331 | Kevin Fernando dos Santos | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8045 | Lidinei Antunes Barbosa | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7943 | Lucas Thierri Brogiato | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7322 | Luis Fernando Bassi de Franchi Siqueira | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7682 | Luiz Aparecido Rabelo Junior | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7311 | Luiz Henrique Araujo | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7634 | Luiz Henrique Carlini | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7560 | Luiz Henrique dos Santos Medeiros | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7951 | Marcelo Augusto Morais Costa | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7435 | Maria Regina Barbosa duarte | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7441 | Maria Vitória da Silva Sobral | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7269 | Miguel Garcia de Oliveira | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8163 | Monica Conegundes da Silva | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8099 | Nathalia Modena de Moura | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7459 | Rayana Taila da Silva | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7465 | Robson Magalhães Jorge | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8242 | Rodrigo Cesar de Souza | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7822 | Rodrigo Gonçalves da Cunha | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7833 | Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 8254 | Valeria Aparecida Valler | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7147 | William Hatamoto Cordeiro | Assistente de Licitação | SINDICATO RURAL DE ALTO PIQUIRI | 1 |
| 7524 | Angélica Pessoa de Morais Campos | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7252 | Fabio Lourenço de Oliveira | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7212 | Joice Krominski Graca | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7259 | Marcia Cristina Kratz | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7568 | Mônica Honorio da Silva | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7882 | Nayara Aparecida Balaroti | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8076 | Neide Vindoura | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7392 | Raira Estela Ricardo Caetano | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7078 | Rosangela Aparecida Vieira | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8186 | Silene Goncalves do Nascimento | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7074 | Walber de Lucena Proença | Assistente Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7642 | Gabriela Lopes Galvão | Atendente de Consultório dentário | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7366 | Solange Silva Mello | Atendente de Consultório dentário | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8119 | Aline Cristina da Silva | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 7996 | Andressa Henriques da Silva | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 7827 | Cristiane de Freitas Gonçalves | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 3 |
| 7903 | diego Rodrigues Santos Couto | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8189 | Gabriel Alonso Zanon | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7975 | Gabriel Cambui de Almeida | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7823 | Jhenifer Amanda de Almeida | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7230 | João Gabriel da Silva | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7489 | João Gabriel dos Santos | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7978 | João Victor dias do Nascimento | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8008 | Juliana daiana de Oliveira | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7747 | Larissa Menezes Bonifacio | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7494 | Lauren Christine Ribeiro de Matos | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8153 | Luana da Silva de Almeida | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7381 | Maila Camila Zimmermann | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7481 | Maiza Rosa Mota | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7546 | Maria Nazaré da Costa | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8121 | Mirian Silva de Souza | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7460 | Nayara dos Santos Couto | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7736 | Pedro Henrique Marques da Silva | Auxiliar Administrativo | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7062 | Ana Maria da Silva | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7573 | Andressa Andrade Novaes | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7135 | Brenda Lorena Escola Pereira | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8077 | Gisele Aparecida Spadim | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7192 | João Murilo Gonçalves Gazola | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7333 | Katiely Tecilla | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7821 | Paula Fernanda Puga | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8257 | Tais Yukari Yamamoto | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7542 | Tatiane Lorenceto Pergo | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7915 | Thaís Mara Giroto Piccinin | Cirurgião dentista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7586 | Daniel Miguel dos Santos | Eletricista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7244 | Dionatan Chagas dos Santos | Eletricista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7467 | Fabio Arildo Militão | Eletricista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7685 | Paulo Henrique Moreira | Eletricista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8201 | Rodrigo Rosa Cardoso | Eletricista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7709 | Ana Carolina da Silva | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 8237 | Bruna Giulliana de Souza Rabelo | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7037 | Camila Braz Lima | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7732 | Fabio Rondis de Oliveira | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 8230 | Georgete Cláudia da Silva Brito | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7860 | Karina Ferreira Honório | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 8 |
| 7510 | Leticia Federle dos Passos | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |
| 7110 | Lucineia Bignati Silva | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7470 | Marcela deise Alves Sampaio | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |
| 7675 | Marlene de Souza | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |
| 7779 | Rosineia Manoel da Silva | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |
| 7443 | Silvana Militão | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |
| 7411 | Sonia Terezinha Gazim | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |
| 7321 | Taina Moreli Santos | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |
| 8172 | Tauany Pereira domingos | Enfermeiro | ESC. ESTADUAL MANUEL BANDEIRA | 9 |
| 8006 | Alline Silva Oliveira | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7855 | Ana Maria Pereira de Oliveira Tecilla | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7969 | Barbara Samanta Lang da Silva | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7680 | Camila Pessuto dias Cabrilana | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7660 | Claudia Andrea Casquete Preto | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8054 | Danillo Siqueira Mendonça | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8015 | Erica Clarissa d Agostini | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7503 | Felipe dymkowski Santana | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7677 | Francielle dias Shimizu | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7241 | Lorenna de Sousa Barbosa | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8218 | Paulo Henriquecabrilana | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7295 | Reginaldo Nunes da Silva | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 7972 | Rosimere da Silva Oliveira | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8253 | Valdinei de Oliveira Araujo | Farmacêutico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 4 |
| 8182 | Amanda Perroni | Fisioterapeuta | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7319 | Francisco Evandro de Almeida Santana | Fisioterapeuta | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7172 | Juliana Silva Vasconcelos | Fisioterapeuta | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7334 | Kaline Tecilla | Fisioterapeuta | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7232 | Karla Bosse Mantovani | Fisioterapeuta | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7659 | Adriano Preto | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7345 | Amanda Mateus de Souza | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7415 | Amanda Rosa | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7887 | Douglas Evangelista de Albuquerque | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 8178 | Édhila Assunçao Pinheiro | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7616 | Enrico Jarenko Ziliotto | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7676 | Francisco Vildson de Moura Viana Filho | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7859 | Gustavo Berta Zago Silva | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7238 | Luiza Mayumi Cazeloto Silva | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 8158 | Marcos Vinicius da Costa Brito | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7043 | Marisa Gonçalves de Oliveira Brandao | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 8112 | Nathan Roberto Cechini | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7412 | Paulo Vinicius Ferreira de Oliveira | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7338 | Roberta Arneiro dantas Lugli | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 8161 | Rosana de Fátima Nezio Brito | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7595 | Samantha Carla Rodrigues Vieira | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 8114 | Tatiana denise Schakofski | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7300 | Thalya Vitória Becker | Médico | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7188 | Emilly Beatriz Barros de Oliveira | Nutricionista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8164 | Jeniffer da Silva Araujo | Nutricionista | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8138 | Alexandra Pedro Moro | Orientador Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8244 | Bruna Marcelino de Souza | Orientador Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7221 | Carina Ferreira | Orientador Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8052 | Elisama Morais Silva | Orientador Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8048 | Kelly Fernanda Elias da Silva | Orientador Social | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7205 | Alan Ricardo da Silva | Pedreiro | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8037 | david Aparecido da Silva | Pedreiro | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7832 | Ivan Wilson dos Santos | Pedreiro | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7098 | Luciano de Lima | Pedreiro | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7665 | Lucimar Aparecido Binati | Pedreiro | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7352 | Márcio Rodrigues Barbosa | Pedreiro | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7614 | Adriana Amancio de Almeida | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7674 | Adriana Tejada de Souza damaceno | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7946 | Alessandra da Silva Torres | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 8101 | Alessandra de Oliveira Sousa | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7207 | Alessandra Vitorino Leal | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7939 | Aline Patricia Passareli Becegato | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7652 | Aline Thais de Oliveira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7219 | Allan Vinicius de Souza Oliveira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7554 | Alzira Porto Colhado | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 8035 | Amanda Siqueira Veloso Simões | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 8061 | Ana Cassia Mário | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7697 | Ana Clara Trujilio da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7027 | Ana Letícia de Alcântara Evangelista da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7513 | Ana Paula de Oliveira Sousa Reina | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7492 | Andréa de Oliveira Souza Luiz | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 8116 | Andrea diva Angelica Cezar | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7279 | Andreia Alves Guillen Bombonato | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7699 | Andreia da Silva Alves | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7992 | Andressa Mirandolla | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7885 | Anna Laura Tabarini dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7704 | Antonielly dos Santos Ramires | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 1 |
| 7332 | Beatriz Saraiva Garcia | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7649 | Bruna Cristina Teixeira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7357 | Camila Caobeli da Graça décio | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 8196 | Camila Patricia da Silva Marin | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7923 | Carla da Graça dessio | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7626 | Carlos Andrei Martins Elias | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7578 | Carolina Belchior Rodrigues | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7316 | Carolina Caobeli da Graça | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7535 | Cassia Cristina de Oliveira Azarias Fosse | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7661 | Christiane de Oliveira Barbosa Brustolin | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7432 | Cintia domiciano da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 8000 | Cintia Troszczanczuk dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 8073 | Claudenice de Lima | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7362 | Claudia Leticia de Oliveira d Avila | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7800 | Cleinalva Santana da Silva Oliveira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7799 | Cristiane Cargnelutti | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7428 | Cristiane Rodrigues da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7738 | daiane Cidele de Souza | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7671 | dangela da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7585 | daniele Cristina Onesko | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7372 | danieli Marcolino da Silva Trombini | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 8205 | danielle Aparecida Veloso | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 2 |
| 7812 | debora Fernanda Santos Aguiar | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7993 | delária Sparapan | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7705 | denilsa dos Santos Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7781 | Edcleia Silva Guilherme | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7185 | Edineia Cristina Modena dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7156 | Eduarda Guillen Puga | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7874 | Elaine Aparecida Vicente Vieira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7929 | Elaine Aparecida Zancan Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7052 | Elaine de Oliveira Puga | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7788 | Elaine Fantinati | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7389 | Eliana Aparecida Alves de Carvalho Borges | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7905 | Eliane dos Santos Pelegrino Freire | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7485 | Eliane Francianele dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7424 | Elisângela Pereira Borges de Fátima | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7429 | Elizandra Silva Fernandes | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7636 | Emilyn Ferreira dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7246 | Erica Santos de Oliveira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 8152 | Evandro Fernandes Almancio | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7228 | Fernanda Aparecida Veloso | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 7233 | Fernanda Ferreira Lasso | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 3 |
| 8194 | Fernanda Meira de Camargo | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7782 | Flaviane Katya da Silva Moraes | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7250 | Franciele da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7057 | Franciele Felisberto de Lima Binati | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 8133 | Franciele Santana dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7049 | Francieli de Brito Silva Moretti | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7421 | Francielli Salustiano Santos da Cunha | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7047 | Francilene de Aguiar da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7980 | Francisca Oliveira da Costa | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 8075 | Francisco Nedio Matias Junior | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7930 | Gabriel Vinicius Santos Marques | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7456 | Gabriela Silva Cabral | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7883 | Gabriela Vieira de Souza dos Reis | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7464 | Gean Guilherme Barrozo da Costa | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7023 | Gerlane Ediva da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 8013 | Gisele Gomes Silva Chiaradia | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7837 | Gislayne Gonçalves Totoli | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7525 | Gleicimara dos Santos Marques | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8001 | Gracieli Maria Moro Puga | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7810 | Helen Cassia de Carvalho Martins dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7320 | Jaciara Pereira Leal | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7894 | Jaine da Silva Floes davila | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 8222 | Janice Almeida Tecilla | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7917 | Jaqueline dos Santos Nunes Pereira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7856 | Jaqueline Favaro Pastori | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 7032 | Jaqueline Ferreira dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 4 |
| 8068 | Jeisiane Aparecida Santos Ferreira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7976 | Jennifer Paloma da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7092 | Jéssica Aparecida Oliveira de Araujo | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7059 | Jéssica Nayara de Morais Freire | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7328 | Jéssica Sales dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7307 | Jessica Santos da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7687 | Jéssica Soares Góis Figueiredo | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7095 | José Vitor Rondis Gonçalves | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7808 | Josilaine Barbosa de Lima | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7607 | Josilaine Claudiano Teruel | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7100 | Josimar Ribeiro dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7999 | Juarez de Almeida | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7526 | Juliana Rosa Bosse da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7198 | Juliana Soares Carrenho da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7533 | Julya Leonço Santana | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 8053 | Jussara Aparecida Oliveira de Araújo Novaes | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 8021 | Karine Ricardo de Souza de Paula | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 8007 | Karla Gabrielle Lourençoni d' Ávila | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7918 | Keila Moreira Mancini | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7974 | Kelli Bispo de Oliveira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 8142 | Lairce Cordeiro Gonçalves de Moraes | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 5 |
| 7979 | Larissa Galvao Martins | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7079 | Lesandra Corbari de Morais | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7029 | Lorrana david Piffer | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7129 | Lourdes Alvina dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7017 | Lucas Passos Ranghetti | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7875 | Lucia Maria Grasieri | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7253 | Luciana da Silva Pedroso | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 8132 | Luciana de Fátima Alves | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7420 | Luciana Rhea de Castro delazari | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7067 | Luiza Marques de Alcantara | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7803 | Luma Lauane Silva Lima | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7071 | Manoela Vieira Marques | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7796 | Marcia Alves da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 8215 | Marcilene décio da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 8064 | Marcos Antônio Pacheco Michalczuk | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7836 | Maria Lúcia Cavalcante da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7208 | Maria de Lourdes dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 8086 | Maria Eduarda dos Santos Pereira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7673 | Maria Eloiza Santos de Freitas | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7091 | Maria Isabeli Souza dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 7983 | Maria Vitória Gonçalves da Conceição | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 6 |
| 8103 | Mariana Nascimento de Almeida | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 8191 | Marilza Paião Lemes | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7862 | Milena Aparecida dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 8135 | Milleny Cristina Oliveira dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7847 | Naiara dos Santos Agostinho | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 8067 | Nayellen daiana Palioto Gonçaves | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7650 | Neide Cristina de Farias | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7164 | Nubia dos Santos Gomes | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7745 | Odinéia denise da Rocha | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7243 | Pâmela Peres Ceara | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7155 | Paula Moreno Botoni | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7379 | Rafaela da Silva Evangelista | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7058 | Raianny Kelly da Silva Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7391 | Regiane Fátima Pereira Reis Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 8060 | Renata Aparecida Manduca da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7956 | Rita de Cássia Reiges | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7997 | Rosa Amelia Rubino Lahos Borges | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7663 | Rosa Maria Viccari Tutini | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7622 | Roseneide Rodrigues Pereira Jobi | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7598 | Rosilene Clemente dos Santos | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7698 | Rosinete Evangelista | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7755 | Sabrina Bezerra Furlan | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 8130 | Sandra Aparecida Santana | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 7629 | Sandra Maria Gonçalves da Conceição | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 7 |
| 8208 | Selma Borges | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7278 | Sheila Gonçalves Gomes. | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7202 | Silmara Mazuchini Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7194 | Silvana Pacheco Michalczuk | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7719 | Suliana Miorini Antunes | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7656 | Taimara Camilo Pãoeagua | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7711 | Tatiane Louise Torres | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7603 | Tatiane Stanisoski Feitosa Marques | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7941 | Tereza Mantovani da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7693 | Thainá Gabrieli Palhoto | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7694 | Thais Gabrieli Palhoto | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7567 | Thalia Alves da Silva | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7537 | Thayná Proença de Oliveira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7317 | Thays Suzan do Nascimento Torres | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7342 | Valdeci Aparecida Cardoso dias | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7876 | Vanderléia Cristina Militão da Costa | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7187 | Vanessa Andreassi | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7140 | Vanessa Gonçalves Barbosa | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7215 | Vera Cambui da Silva Rodrigues | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7966 | Viviane Costa Vieira | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 7807 | Viviane Cristina de Jesus delarmelino | Professor | ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SIBIRINO DE MOURA | 8 |
| 8123 | Adeliza Gonçalves da Silva Correa | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7015 | Adriana Martins dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7401 | Adriana Pim da Silva Piagentini | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7775 | Advanete Pereira Lima da Rocha | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7434 | Alana Patrício da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7770 | Aline Aparecida Jolo Serra | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 8030 | Aline Franciele Mazzi | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7921 | Aline Gabriely Bezerra de Souza da Costa | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7326 | Aline Modena Cerniauskas | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 8003 | Amabile Alves Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7519 | Amanda de Morais Capoci Gonçalves | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 8174 | Amanda Maria dos Santos Ferreira Soares | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7347 | Ana Carolina Andrade Freitas | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7773 | Ana Carolina de Melo Gomes | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 8162 | Ana Carolina Pereira da Cunha Gaspareti | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 8024 | Ana Carolina Vignoto Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7871 | Ana Cláudia Leles Gonçalves França | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7971 | Ana Patrícia de Jesus Santana | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7990 | Ana Paula da Silva Matias | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7583 | Andréia Maria da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 1 |
| 7487 | Anielly da Silva Moro | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7737 | Anselma Patricia Souza | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7916 | Ariane Bassi Cordeiro dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7741 | Ariane Modena Cerniauskas | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 8027 | Beatriz Sati Ferreira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 8145 | Brizziane Brizzi Souza | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7933 | Bruna Gabriele Piola | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 8104 | Camila Cristina Sassá de Oliveira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7093 | Camille Eduarda dos Santos Gallo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7955 | Carla Regina da Silva Lima | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 8177 | Cibele Catherine de Souza Alves | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7506 | Clarice Lindemann Semensato | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7186 | Claudia Maris da Silva de Souza | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7558 | Daiane Lessi de Aquino | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 8160 | Daniela Aparecida Sarracino | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7403 | Daniely Alves Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7162 | Débora Vanessa Gonçalves Colhiado | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7272 | Deborah Ribeiro Rodrigues | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7776 | Denise Stanisoski Suninga | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7173 | Dircimara Ferreira Leal dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7914 | Edna Correia Bezera | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7759 | Elaine Cristina Ribeiro | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 2 |
| 7121 | Elessandra Valeria Gomes | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7908 | Élita Costa Ferreira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7623 | Elizângela Barbosa Cristino de Araújo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7265 | Elza Rufino Porto de Melo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7287 | Emanuelly Oliveira da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7839 | Emilly Michaele Bruno Corrêa Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7482 | Emilly Ribeiro Conti | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7373 | Fabiana de Lima Oliveira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7087 | Fabiana Santos da Costa Barros | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7848 | Fatima Aparecida dos Santos Mantovani | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7380 | Flavio Jose da Silva Chiaradia | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7977 | Franciele Barbosa da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7766 | Franciele Maria dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7197 | Gabriela Mirandola de Oliveira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7716 | Gabriely Lima Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7991 | Gesiele Aparecida da Silva Plazza | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7229 | Gislayne da Silva Marcelino Borean | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7965 | Gleiciele Antiunes dos Santos Barbosa | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 8211 | Graziela Bezerra da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7335 | Helena Savelli Cunico dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 3 |
| 7588 | Hellen Aparecida de Souza Escaquete | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7257 | Iessa Cristina Vergilio dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 8059 | Irani de Aguiar Mercenas Brito | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 8098 | Isleide Salles de Cenne | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7886 | Ivani Aguiar da Costa | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7551 | Jackeline Simão dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7846 | Janaína de Almeida Batista | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7038 | Janaina dos Santos da Silva Rodrigues | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7181 | Janaine Coelho da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7858 | Jayne de Almeida Batista | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7479 | Jeniffer da Silva Teixeira Forestal | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7368 | Jessica Aparecida Cerqueira da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 8065 | Jéssica Batista Vilalta | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7245 | Jessica Rodrigues da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 8146 | João Balbino dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 8229 | João Paulo Bressan Rissatti | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7910 | Jocimar da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 8009 | Josiele Cristiane da Silva Borges | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7584 | Juciane Samara da Costa Pereira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7045 | Julia Carolina Alves da Costa | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 4 |
| 7582 | Jussara Oliveira Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7512 | Kamilly Helem Andrade Barbosa | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7127 | Kaoana Tainara Marciano Ramos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7106 | Kathia Torres Favorito | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7115 | Kawana Ayra Ferreira da | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 8129 | Kemilly Raíssa Sampaio dos Reis | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7845 | Leonice Mariano da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 8010 | Letícia Rodrigues Montanhero | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7405 | Lilian dos Santos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7587 | Lindamar Aparecida Lourenço | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7931 | Luana Cristina Cogo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 8005 | Lucia Aparecida Pereira Simal | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7028 | Lucilene dourado | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7576 | Lucineia da Silva Barros | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7369 | Lucitânia Soares de Sousa | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7896 | Marcia Batista Soares Scoparo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7727 | Maria Aparecida da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7893 | Maria Aparecida dos Santos Souza | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7318 | Maria Cecilia Borges Ferreira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 8166 | Maria Clara Andrian Alves | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 5 |
| 7696 | Maria das Gracas da Silva Pereira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7831 | Maria Edileide de Barros | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7724 | Maria Eduarda Volpato Moro | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 8051 | Maria Elizabete Mirandola Bernardo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 8014 | Maria Gabryella Miranda Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7561 | Maria Salete de Oliva Conceição | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7577 | Maria Vitória Cardoso Ricardo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7973 | Mariana Santos Monteiro | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7089 | Marie Jane Ribeiro de Matos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7945 | Mariele Santos Magalhães | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 8094 | Marlei Renildes Binatti Baleroni | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7225 | Marli Alves de Almeida dias | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7122 | Marluce Soares de Sousa | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7957 | Milene Kamila Garcia | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7891 | Naiara Aparecida Santos de Brito | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7458 | Natany dos Santos Borges | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7834 | Nathaly Ivy Puga Amorim | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7550 | Nathiely Alves de Oliveira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7168 | Pâmela Alessandra dalcin | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7160 | Pamella Beatriz Borges | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7113 | Patrícia Alves dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7448 | Patricia Alves Teixeira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7449 | Rafaela Cristina Bassi Negrisoli | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7620 | Rafaella Correia Floriano | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7314 | Renata Cristina da Rosa Bergamo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 7948 | Rosana Aparecida dos Santos Guilherme | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 6 |
| 8144 | Rosana Aquino da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 7097 | Roseli dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 7112 | Rosicleide Verge Souza | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 7590 | Rosicley de Fatima dos Santos Eduardo | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 7814 | Rosinei Sales dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 8084 | Ruth Ribeiro da Silva de Oliveira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 7491 | Salete Pereira da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 7613 | Sandra Aparecida de Lima | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 7648 | Sandy de Lima Barros da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 8004 | Simone Pereira Simal | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 7 |
| 7527 | Sirlene Cristina dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7044 | Solange da Silva Pereira | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 8025 | Tainara da Boaventura Soares | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7553 | Tania Soares dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7323 | Tatiane Maria de Jesus | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7343 | Tauane Pereira da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7283 | Thaina Sussan do Nascimento | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7591 | Thais Alves da Silva | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7691 | Thamiris Caroline Palhoto | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7214 | Thayna Meira Leme Fagundes | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7505 | Vanessa Aparecida Semensato Fantin | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7756 | Vanessa Fernanda Siqueira Quaquio | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7034 | Vania Bispo Martinez | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 8192 | Vanilze Gomes de Freitas Bento | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7761 | Vera Lucia do Carmo de Jesus Vaz | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7947 | Vera Lúcia Soares Brito | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 8023 | Vilma Furlan Alves | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7466 | Vitoria Carolina dos Santos | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7792 | Vitoria Silva Caetano | Professor Educação Infantil | ESCOLA MUNICIPAL GOVERNAdOR PARIGOT DE SOUZA | 8 |
| 7206 | Aline da Silva Santos Pereira | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7327 | Carla Raiane Tomazini | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8141 | daylla Tapia de Moraes | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7850 | Emanuel José Lahos Borges | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7433 | Graziele Ariadni Araujo da Silva | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7354 | Ieda Caroline Jolo | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7624 | Jhony Minueza Tavares | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7161 | Lauane Karolina Pereira Uchoa | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 8156 | Leticia Fiaux Zanolli | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7851 | Luiz Augusto Baesso Turci | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7729 | Manoela Cristine Goncalves Gazola | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7892 | Rubia Rodrigues de Oliveira | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7819 | Stephanei Coelho Paulini | Psicólogo | APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS | 1 |
| 7668 | Aline Calisto da Silva Rodrigues | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7217 | Andressa Castorino | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7488 | Andressa Oliveira Ferreira | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7961 | Ângela Aparecida Viscardi Serafim Santana | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7751 | Carla Batista Mattano | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7109 | Cleocir Cezar da Silva | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7084 | Daiane Prado da Silva | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 8199 | Daniela Maciel de Gois | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7130 | Daniela Silva de Oliveira | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7786 | Devanir Barbosa da Silva | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7442 | Edimarcia Vanessa dos Santos | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7103 | Edinéia Maciel de Gois Xavier | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7471 | Edneia Coutinho | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 5 |
| 7633 | Elaine Cristina da Silva | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7589 | Elaine dos Santos Silva Ferreira | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7361 | Eliane Haskel da Graça | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7681 | Eliane Menez da Silva Rabelo | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7574 | Inez Baptista Moro | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7795 | Janete Aparecida Frison | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7085 | Jaqueline da Silva Pinto | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7289 | Josiane Honorio Garcia | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7531 | Keli Cristina Madeira | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7605 | Kelly Tardim | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7213 | Leia Giroto | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7131 | Luciana Pereira dos Santos | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7968 | Mariane da Silva Formaggi de Alcântara | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7749 | Michela Alessandra Poiatte | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7236 | Mirian Guarnieri Granero da Costa | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7641 | Rosely Aparecida Braga | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7838 | Rosenilda de Magalhães Santos | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7804 | Rosiele da Silva Baltazar | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7662 | Santa dias da Silva | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7386 | Silvana Monteiro Scarlassare Ribeiro | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 8074 | Simone Alcides | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7450 | Sonia Maria de Andrade | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7507 | Sonia Rodrigues da Silva | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7451 | Thais Beatriz de Paula Scuteri | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7114 | Thais Julião Barbosa | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 7870 | Vanessa Siqueira Rodrigues | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |
| 8088 | Vânia Katerine Poyate Moreira | Técnico em Enfermagem | CEEBJA ALTO PIQUIRI | 6 |

Alto Piquiri,12 de dezembro de 2023.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**,
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12/1652
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta EM CARÁTER EMERGENCIAL, por Dispensa de Licitação, da empresa CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL STORI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.510.167/0001-63, para a execução de serviços de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) neste município., com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2023/12/1652, de 06 de dezembro de 2023, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.
Umuarama,12 de dezembro de 2023.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.518/2023
Exonera a pedido MARIA JOSE DE OLIVEIRA VICTORIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Exonerar a pedido MARIA JOSE DE OLIVEIRA VICTORIO, portadora da Cédula de Identidade 5.776.293-4 SESP-PR, inscrita no CPF nº 695.923.149-34, nomeada em 23 de outubro de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-6, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 12 de dezembro de 2023, ficando revogada a portaria nº 2149/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 155/2023
Abre crédito adicional suplementar, embasado no disposto na Lei 2.511/2023, e, no uso de suas atribuições legais da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2.511/2023, de 12 de dezembro de 2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 01 | PODER LEGISLATIVO |
| | | 01.01 | CAMARA MUNICIPAL |
| Ft | Fc | 0103110002001 | Atendimento legislativo |
| 001 | 1 | 3.1.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil |

20.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 01 | PODER LEGISLATIVO |
| | | 01.01 | CAMARA MUNICIPAL |
| Ft | Fc | 0103110002001 | Atendimento legislativo |
| 001 | 14 | 3.1.90.13 | Contribuições patronais 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 12 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI N. º 2.511/2023
Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º, da Lei 2.469/2022 e da Outras Providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito suplementar de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 01 | PODER LEGISLATIVO |
| | | 01.01 | CAMARA MUNICIPAL |
| Ft | Fc | 0103110002001 | Atendimento legislativo |
| 001 | 1 | 3.1.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil |

20.000,00
Art. 2.º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o cancelamento parcial dos recursos orçamentários das seguintes dotações.

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 01 | PODER LEGISLATIVO |
| | | 01.01 | CAMARA MUNICIPAL |
| Ft | Fc | 0103110002001 | Atendimento legislativo |
| 001 | 14 | 3.1.90.13 | Contribuições patronais 20.000,00 |

Art. 3o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, PR, 12 de dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2023
DISPENSA POR LIMITE N.º 023/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: ELMU AMBIENTAL LTDA
DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa habilitada e especializada na área de Segurança e Medicina do Trabalho, para o fornecimento de serviços de técnicos de medições ambientais, bem como elaboração de documentos legais (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), assim como, o envio e a gestão de todos os eventos obrigatórios ao e-Social e, demais programas de software especializados, considerando a necessidade da Administração Pública para o cumprimento da Legislação Nacional e demais Normas Regulamentadoras do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de alcançar o pleno atendimento da melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos e, o desenvolvimento de ambientes de trabalho saudáveis e a neutralização dos riscos de acidentes e doenças associadas as atividade profissionais desempenhadas no âmbito da Prefeitura de Cidade Gaúcha.
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
DO VALOR CONTRATUAL
O valor total do presente Contrato é R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 11 de Dezembro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SANDRA ALVES CAETANO Representante legal
Contratado
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 337/2023
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a custear as dotações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 80/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 22/12/2022.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a custear as dotações da Assistência Social do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, com excesso de arrecadação da fonte de recursos 934, na seguinte dotação orçamentária:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0017.2.059 – Repasses do Bloco de Proteção Básica
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
(339) 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR........................................................ 28.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Excesso de Arrecadação proveniente de aplicações de recursos no mercado financeiro da fonte 934 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC).
Fonte -
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS 28.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 12(doze) dias do mês de dezembro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.**

Assembleia Geral Extraordinária

AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA.

Nº CNPJ: 09.399.428/0001-23

**AHDU – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA**, com sede na Avenida Londrina, 3735, sobreloja, 1º andar, sala 01, em Umuarama/PR, devidamente representada por seu atual Presidente, CONVOCA através do presente edital os demais Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no Estatuto da Associação em seus art. 21, parágrafos primeiro e terceiro e art. 22, observando a publicação em imprensa escrita e jornal de grande circulação de acordo com o estatuto da associação, a assembleia geral extraordinária será realizada na sede da Associação, no dia 29/12/2023, às 20:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria para biênio 2024-2025;
2. Posse dos eleitos em 01/01/2024.

Umuarama, 13 de Dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE UMUARAMA
Neste ato representada pelo atual Vice Presidente,
Tiago Honorato Brito.
Diante de impedimento temporário do presidente, conforme art. 29º, I) do Estatuto da AHDU.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 127/2023 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 127/2023 - PMU, objetivando o contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços horas máquina de escavadeira hidráulica e diárias de caminhão basculante para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, deste Município, para fins de análise de impugnação, correção e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
Umuarama, 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**
Processo Administrativo Nº 125/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 23/11/2023 08:38:12

### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:35
**Óleo 15w40 motor diesel**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: TEXSA Modelo: SUPER TURBO PLUS CI-4 15W40
Descrição: Óleo 15w40 motor diesel
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 335,00 **Valor Total:** 15.075,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 119 | 30.846.202/0001-10 | 408,00 | 335,00 | | Sim |
| 2 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 032 | 21.734.463/0001-57 | 408,63 | 339,00 | 1,19 | Sim |
| 3 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 028 | 47.270.248/0001-36 | 408,63 | 349,99 | 3,24 | Sim |
| 4 J MARANGONI COMERCIAL | 071 | 20.649.395/0001-65 | 408,63 | 357,26 | 2,08 | Sim |
| 5 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 094 | 01.635.015/0001-99 | 408,63 | 397,90 | 11,38 | Sim |
| 6 MRB CONVENIENCIA LTDA | 015 | 50.396.238/0001-56 | 4.080,00 | 398,00 | 0,03 | Sim |
| 7 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 083 | 51.560.442/0001-23 | 408,63 | 408,63 | 2,67 | Sim |
| 8 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 054 | 45.751.072/0001-09 | 408,63 | 408,63 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:35
**Óleo SAE 90**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: TEXSA Modelo: GEAR MULT GL-5 90
Descrição: Óleo SAE 90
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 383,00 **Valor Total:** 3.830,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 091 | 30.846.202/0001-10 | 627,00 | 383,00 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 141 | 20.649.395/0001-65 | 627,11 | 384,33 | 0,35 | Sim |
| 3 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 137 | 51.560.442/0001-23 | 627,11 | 482,64 | 25,58 | Sim |
| 4 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 015 | 47.270.248/0001-36 | 627,11 | 482,66 | 0,00 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 143 | 50.396.238/0001-56 | 627,11 | 489,00 | 1,31 | Sim |
| 6 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 079 | 01.635.015/0001-99 | 627,11 | 499,90 | 2,23 | Sim |





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 145 | 21.734.463/0001-57 | 627,11 | 627,11 | 25,45 | Sim |
| 8 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 148 | 45.751.072/0001-09 | 627,11 | 627,11 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:35
**Óleo hidráulico 68**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: TEXSA Modelo: HIDRAULICO AW 68
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO 68
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 288,00 **Valor Total:** 8.640,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 149 | 30.846.202/0001-10 | 568,00 | 288,00 | | Sim |
| 2 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 142 | 21.734.463/0001-57 | 568,60 | 290,00 | 0,69 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 036 | 20.649.395/0001-65 | 568,60 | 298,24 | 2,84 | Sim |
| 4 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 050 | 51.560.442/0001-23 | 568,60 | 341,69 | 14,57 | Sim |
| 5 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 079 | 47.270.248/0001-36 | 568,60 | 341,72 | 0,01 | Sim |
| 6 MRB CONVENIENCIA LTDA | 026 | 50.396.238/0001-56 | 568,60 | 348,00 | 1,84 | Sim |
| 7 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 080 | 01.635.015/0001-99 | 568,60 | 396,50 | 13,94 | Sim |
| 8 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 048 | 45.751.072/0001-09 | 568,60 | 568,60 | 43,40 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:36
**Óleo de transmissão 433**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: UNI INGRAX Modelo: UNI TDH MULTI
Descrição: ÓLEO DE TRANSMISSÃO 433
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 411,46 **Valor Total:** 12.343,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 088 | 51.560.442/0001-23 | 637,98 | 411,46 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 054 | 20.649.395/0001-65 | 637,98 | 411,47 | 0,00 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 127 | 50.396.238/0001-56 | 637,98 | 489,00 | 18,84 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 065 | 01.635.015/0001-99 | 637,98 | 499,50 | 2,15 | Sim |
| 5 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 140 | 30.846.202/0001-10 | 637,00 | 637,00 | 27,53 | Sim |
| 6 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 063 | 21.734.463/0001-57 | 637,98 | 637,98 | 0,15 | Sim |
| 7 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 052 | 47.270.248/0001-36 | 663,39 | 663,39 | 3,98 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 5 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:36
**Óleo para sistema de freio DOT 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: 500 Marca: RADNAQ Modelo:
Descrição: ÓLEO PARA SISTEMA DE FREIO DOT 5
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 23,49 **Valor Total:** 187,92

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 029 | 50.396.238/0001-56 | 28,91 | 23,49 | | Sim |
| 2 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 044 | 01.635.015/0001-99 | 28,91 | 23,50 | 0,04 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 121 | 20.649.395/0001-65 | 28,91 | 25,03 | 6,51 | Sim |
| 4 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 145 | 51.560.442/0001-23 | 28,91 | 27,99 | 11,83 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 070 | 21.734.463/0001-57 | 28,91 | 28,00 | 0,04 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 6 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:36
**Óleo para sistema de freio DOT 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: 500 Marca: RS ADITIVOS Modelo: RS ADITIVOS
Descrição: ÓLEO PARA SISTEMA DE FREIO DOT 4
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 18,35 **Valor Total:** 146,80

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 046 | 47.270.248/0001-36 | 32,58 | 18,35 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 104 | 20.649.395/0001-65 | 32,58 | 18,36 | 0,05 | Sim |
| 3 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 083 | 51.560.442/0001-23 | 32,58 | 24,27 | 32,19 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 065 | 01.635.015/0001-99 | 32,58 | 24,30 | 0,12 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 060 | 50.396.238/0001-56 | 32,58 | 31,00 | 27,57 | Sim |
| 6 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 129 | 21.734.463/0001-57 | 32,58 | 32,58 | 5,10 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 7 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:36
**Óleo de motor Caterpilar 15w40 (cat EC-2,API CI -4/SL, ACA E**





**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: Caterpilar Modelo:
Descrição: ÓLEO DE MOTOR CATERPILAR 15W40 (CAT EC-2,API CI -4/SL, ACA E 7-16
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 764,00 **Valor Total:** 11.460,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 010 | 21.734.463/0001-57 | 766,68 | 764,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 023 | 47.270.248/0001-36 | 766,68 | 750,00 | | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 8 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:37
**Óleo hidráulico Caterpilar Advanced 10 HYDO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: Caterpilar Modelo:
Descrição: ÓLEO HIDRÁULICO CATERPILAR ADVANCED 10 HYDO
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 849,00 **Valor Total:** 15.282,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 072 | 21.734.463/0001-57 | 849,00 | 849,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 9 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:37
**Óleo de transmissão e trem de força Caterpilar (TDTO™)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: Caterpilar Modelo:
Descrição: ÓLEO DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA CATERPILAR (TDTO™)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 886,33 **Valor Total:** 10.635,96

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 139 | 21.734.463/0001-57 | 886,33 | 886,33 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 10 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:37
**Óleo de motor SAE 15w-40 Komatsu KES 07.851.1,jaso DH-1 API**





**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: Komatsu Modelo:
Descrição: Óleo de motor SAE 15w-40 Komatsu KES 07.851.1,jaso DH-1 API CI-4
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 839,00 **Valor Total:** 12.585,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 062 | 21.734.463/0001-57 | 844,61 | 839,00 | | Sim |
| 2 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 065 | 47.270.248/0001-36 | 844,61 | 838,99 | 0,00 | Sim |
| 3 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 106 | 45.751.072/0001-09 | 844,61 | 844,61 | 0,67 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 11 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:37
**Óleo hidráulico komatsu SAE 10w-30 jaso DH-1 API CI-4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: Komatsu Modelo:
Descrição: Óleo hidráulico komatsu SAE 10w-30 jaso DH-1 API CI-4
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 743,96 **Valor Total:** 8.927,52

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 119 | 21.734.463/0001-57 | 743,96 | 743,96 | | Sim |
| 2 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 128 | 45.751.072/0001-09 | 743,96 | 743,96 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 12 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:38
**Graxa especifica para rolamentos, mancais, pinos e buchas (e**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: TAM Marca: Incol Modelo:
Descrição: Graxa especifica para rolamentos, mancais, Pinos e buchas (especificação mínima NLGI:2)
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 3.239,90 **Valor Total:** 9.719,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 091 | 21.734.463/0001-57 | 3.688,80 | 3.239,90 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 051 | 20.649.395/0001-65 | 3.688,80 | 3.240,00 | 0,00 | Sim |
| 3 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 121 | 51.560.442/0001-23 | 3.688,80 | 3.687,97 | 13,83 | Sim |
| 4 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 061 | 30.846.202/0001-10 | 3.688,00 | 3.688,00 | 0,00 | Sim |
| 5 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 094 | 45.751.072/0001-09 | 3.688,80 | 3.688,80 | 0,02 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 13 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:38
**Óleo 2 tempos recomendado para motores STHIL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: 500 Marca: UNI INGRAX Modelo: UNIX TDH PREMIUM
Descrição: ÓLEO 2 TEMPOS RECOMENDADO PARA MOTORES STHIL
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 18,77 **Valor Total:** 563,10

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 059 | 51.560.442/0001-23 | 45,75 | 18,77 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 021 | 20.649.395/0001-65 | 45,75 | 18,79 | 0,11 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 025 | 50.396.238/0001-56 | 45,75 | 29,95 | 59,39 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 034 | 01.635.015/0001-99 | 45,75 | 37,00 | 23,54 | Sim |
| 5 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 029 | 45.751.072/0001-09 | 45,75 | 45,75 | 23,65 | Sim |
| 6 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 148 | 21.734.463/0001-57 | 45,75 | 45,75 | 0,00 | Sim |
| 7 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 069 | 47.270.248/0001-36 | 47,78 | 47,78 | 4,44 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 14 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:38
**Splay limpa contato**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: 250 Marca: RADNAQ Modelo:
Descrição: SPLAY LIMPA CONTATO
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 16,85 **Valor Total:** 84,25

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 090 | 50.396.238/0001-56 | 17,70 | 16,85 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 078 | 51.560.442/0001-23 | 17,70 | 16,80 | -0,30 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 138 | 01.635.015/0001-99 | 17,70 | 17,00 | 1,19 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 142 | 21.734.463/0001-57 | 17,70 | 17,70 | 4,12 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 15 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:39
**Splay anti ferrugem**





**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: FR Marca: RADNAQ Modelo: LUB 40
Descrição: SPLAY ANTI FERRUGEM
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 8,43 **Valor Total:** 42,15

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 104 | 51.560.442/0001-23 | 17,70 | 8,43 | | Sim |
| 2 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 136 | 47.270.248/0001-36 | 17,70 | 8,47 | 0,47 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 074 | 20.649.395/0001-65 | 17,70 | 10,42 | 23,02 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 113 | 01.635.015/0001-99 | 17,70 | 17,00 | 63,15 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 076 | 50.396.238/0001-56 | 17,70 | 17,50 | 2,94 | Sim |
| 6 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 014 | 21.734.463/0001-57 | 17,70 | 17,70 | 1,14 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 16 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:39
**Óleo ATF de direção hidráulica**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: GL Marca: TEXSA Modelo: ATF TIPO A
Descrição: ÓLEO ATF DE DIREÇÃO HIDRÁULICA
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 370,00 **Valor Total:** 2.220,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 081 | 30.846.202/0001-10 | 728,00 | 370,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 025 | 51.560.442/0001-23 | 728,20 | 372,28 | 0,62 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 126 | 20.649.395/0001-65 | 728,20 | 372,32 | 0,01 | Sim |
| 4 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 074 | 47.270.248/0001-36 | 728,20 | 489,96 | 31,60 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 001 | 50.396.238/0001-56 | 728,20 | 519,00 | 5,93 | Sim |
| 6 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 128 | 01.635.015/0001-99 | 728,20 | 728,20 | 40,31 | Sim |
| 7 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 055 | 21.734.463/0001-57 | 728,20 | 728,20 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 17 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:39
**Fluido concentrado para radiador (sistema de arrefecimento)**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: FR Marca: RADNAQ Modelo: RADNAQ
Descrição: FLUIDO CONCENTRADO PARA RADIADOR(SISTEMA DE ARREFECIMENTO)
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 7,50 **Valor Total:** 187,50

**CLASSIFICAÇÃO**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 112 | 20.649.395/0001-65 | 28,55 | 7,50 | | Sim |
| 2 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 123 | 47.270.248/0001-36 | 28,55 | 14,99 | 99,87 | Sim |
| 3 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 010 | 51.560.442/0001-23 | 28,55 | 28,48 | 89,99 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 095 | 50.396.238/0001-56 | 28,55 | 28,50 | 0,07 | Sim |
| 5 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 005 | 01.635.015/0001-99 | 28,55 | 28,55 | 0,18 | Sim |
| 6 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 023 | 21.734.463/0001-57 | 28,55 | 28,55 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 18 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:39
**Óleo para cambio eaton sae 40**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: FR Marca: BR Modelo:
Descrição: Óleo para cambio eaton sae 40
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 39,99 **Valor Total:** 2.399,40

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 064 | 50.396.238/0001-56 | 77,12 | 39,99 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 027 | 20.649.395/0001-65 | 77,12 | 40,00 | 0,03 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 137 | 01.635.015/0001-99 | 77,12 | 58,00 | 45,00 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 144 | 21.734.463/0001-57 | 77,12 | 68,00 | 17,24 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 19 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:40
**Óleo 85w140**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: BLD Marca: BR Modelo:
Descrição: Óleo 85w140
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 494,95 **Valor Total:** 4.949,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 099 | 50.396.238/0001-56 | 680,08 | 494,95 | | Sim |
| 2 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 094 | 30.846.202/0001-10 | 680,00 | 495,00 | 0,01 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 077 | 20.649.395/0001-65 | 680,08 | 541,89 | 9,47 | Sim |
| 4 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 092 | 47.270.248/0001-36 | 680,08 | 584,99 | 7,95 | Sim |
| 5 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 111 | 01.635.015/0001-99 | 680,08 | 590,00 | 0,86 | Sim |
| 6 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 032 | 51.560.442/0001-23 | 680,08 | 658,96 | 11,69 | Sim |
| 7 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 113 | 45.751.072/0001-09 | 680,08 | 680,08 | 3,21 | Sim |





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 035 | 21.734.463/0001-57 | 680,08 | 680,08 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 20 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:40
**Óleo 80w**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: BLD Marca: GT-OIL Modelo: GT-OIL
Descrição: Óleo 80w
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 385,51 **Valor Total:** 2.313,06

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 002 | 20.649.395/0001-65 | 775,20 | 385,51 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 022 | 51.560.442/0001-23 | 775,20 | 440,77 | 14,33 | Sim |
| 3 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 141 | 47.270.248/0001-36 | 775,20 | 440,81 | 0,01 | Sim |
| 4 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 115 | 30.846.202/0001-10 | 775,00 | 445,00 | 0,95 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 076 | 50.396.238/0001-56 | 775,20 | 579,00 | 30,11 | Sim |
| 6 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 077 | 01.635.015/0001-99 | 775,20 | 690,00 | 19,17 | Sim |
| 7 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 068 | 21.734.463/0001-57 | 775,20 | 775,20 | 12,35 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 21 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:40
**Lubrificante 10w40 100% sintético**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: BLD Marca: TEXSA Modelo: PREMIUM TURBO PLUS CJ-4 10W40 SINTETICO
Descrição: Lubrificante 10w40 100% sintético
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 580,00 **Valor Total:** 1.740,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS | 115 | 30.846.202/0001-10 | 938,00 | 580,00 | | Sim |
| 2 CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS | 118 | 47.270.248/0001-36 | 938,25 | 579,99 | 0,00 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 083 | 01.635.015/0001-99 | 938,25 | 585,50 | 0,95 | Sim |
| 4 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 017 | 51.560.442/0001-23 | 938,25 | 599,94 | 2,47 | Sim |
| 5 J MARANGONI COMERCIAL | 035 | 20.649.395/0001-65 | 938,25 | 602,21 | 0,38 | Sim |
| 6 MRB CONVENIENCIA LTDA | 132 | 50.396.238/0001-56 | 938,25 | 679,00 | 12,75 | Sim |
| 7 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 106 | 21.734.463/0001-57 | 938,25 | 860,00 | 26,66 | Sim |
| 8 R.Y CONSULTORIA E COMERCIO DE | 093 | 45.751.072/0001-09 | 938,25 | 938,25 | 9,10 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 22 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:40
**Filtro 11Q100826 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 11Q100826 CATERPILLAR
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 692,00 **Valor Total:** 2.076,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 081 | 21.734.463/0001-57 | 692,00 | 692,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 23 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:40
**Filtro 3261644 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 3261644 CATERPILLAR
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 235,00 **Valor Total:** 705,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 044 | 21.734.463/0001-57 | 235,00 | 235,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 24 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:40
**Filtro 7T358 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 7T358 CATERPILLAR
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 289,00 **Valor Total:** 867,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 016 | 21.734.463/0001-57 | 289,00 | 289,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 25 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:41
**Filtro 2456376 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 2456376 CATERPILLAR
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 178,40 **Valor Total:** 713,60

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 076 | 21.734.463/0001-57 | 178,40 | 178,40 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 26 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:41
**Filtro 2314487 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 2314487 CATERPILLAR
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 289,00 **Valor Total:** 867,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 040 | 21.734.463/0001-57 | 289,00 | 289,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 27 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:41
**Filtro 3283655 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 3283655 CATERPILLAR
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 712,00 **Valor Total:** 2.136,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 040 | 21.734.463/0001-57 | 712,00 | 712,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 28 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:41
**Filtro 7T7358 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 7T7358 CATERPILLAR
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 409,00 **Valor Total:** 1.227,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 093 | 21.734.463/0001-57 | 409,00 | 409,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 29 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:42
**Filtro 2456375 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 2456375 CATERPILLAR
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 440,00 **Valor Total:** 1.760,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 086 | 21.734.463/0001-57 | 440,00 | 440,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 30 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:42
**Filtro 1R0762 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 1R0762 CATERPILLAR
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 187,50 **Valor Total:** 562,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 138 | 21.734.463/0001-57 | 187,50 | 187,50 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





### LOTE 31 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:42
**Filtro 4621171 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 4621171 CATERPILLAR
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 217,90 **Valor Total:** 2.179,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 105 | 21.734.463/0001-57 | 217,90 | 217,90 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 32 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:42
**Filtro 2567902 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 2567902 CATERPILLAR
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 210,87 **Valor Total:** 1.265,22

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 065 | 21.734.463/0001-57 | 210,87 | 210,87 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 33 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:42
**Filtro 2567903 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 2567903 CATERPILLAR
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 125,00 **Valor Total:** 750,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 031 | 21.734.463/0001-57 | 125,00 | 125,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





### LOTE 34 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:43
**Filtro 3416643 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 3416643 CATERPILLAR
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 486,82 **Valor Total:** 3.894,56

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 126 | 21.734.463/0001-57 | 486,82 | 486,82 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 35 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:43
**Filtro 2998229 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 2998229 CATERPILLAR
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 218,68 **Valor Total:** 1.749,44

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 107 | 21.734.463/0001-57 | 218,68 | 218,68 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 36 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:43
**Filtro 3261643 CATERPILLAR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: CATERPILLAR Modelo:
Descrição: Filtro 3261643 CATERPILLAR
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 469,00 **Valor Total:** 2.814,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 091 | 21.734.463/0001-57 | 469,00 | 469,00 | | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





### LOTE 37 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:43
**Filtro E422KPD-28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: MANN Modelo: MANN
Descrição: Filtro E422KPD-28
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 95,00 **Valor Total:** 285,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 027 | 20.649.395/0001-65 | 149,00 | 95,00 | | Sim |
| 2 MRB CONVENIENCIA LTDA | 108 | 50.396.238/0001-56 | 149,00 | 119,00 | 25,26 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 083 | 01.635.015/0001-99 | 149,00 | 129,00 | 8,40 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 050 | 21.734.463/0001-57 | 149,00 | 149,00 | 15,50 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 38 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:43
**Filtro E427HD28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: HENGST Modelo:
Descrição: Filtro E427HD28
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 94,00 **Valor Total:** 564,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 055 | 50.396.238/0001-56 | 159,00 | 94,00 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 140 | 20.649.395/0001-65 | 159,00 | 95,00 | 1,06 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 005 | 01.635.015/0001-99 | 159,00 | 157,00 | 65,26 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 058 | 21.734.463/0001-57 | 159,00 | 159,00 | 1,27 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 39 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:44
**Filtro P618941**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WAP103
Descrição: Filtro P618941
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 100,85 **Valor Total:** 504,25

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 032 | 51.560.442/0001-23 | 169,25 | 100,85 | | Sim |





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 108 | 20.649.395/0001-65 | 169,25 | 100,88 | 0,03 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 128 | 01.635.015/0001-99 | 169,25 | 169,00 | 67,53 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 081 | 21.734.463/0001-57 | 169,25 | 169,25 | 0,15 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 005 | 50.396.238/0001-56 | 169,25 | 169,25 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 40 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:44
**Filtro CA5626-PU**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WEGA
Descrição: Filtro CA5626-PU
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 100,88 **Valor Total:** 504,40

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 062 | 20.649.395/0001-65 | 179,89 | 100,88 | | Sim |
| 2 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 076 | 01.635.015/0001-99 | 179,89 | 179,00 | 77,44 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 098 | 50.396.238/0001-56 | 179,89 | 179,89 | 0,50 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 013 | 21.734.463/0001-57 | 179,89 | 179,89 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 41 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:44
**Filtro CF 10864**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: AKX-406-2
Descrição: Filtro CF 10864
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 23,17 **Valor Total:** 92,68

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 019 | 51.560.442/0001-23 | 59,81 | 23,17 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 101 | 20.649.395/0001-65 | 59,81 | 23,20 | 0,13 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 058 | 50.396.238/0001-56 | 59,81 | 39,40 | 69,83 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 003 | 01.635.015/0001-99 | 59,81 | 39,50 | 0,25 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 093 | 21.734.463/0001-57 | 59,81 | 59,81 | 51,42 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|





### LOTE 42 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:44
**Filtro E52KPD36**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: EXXIN Modelo: EXXIN
Descrição: Filtro E52KPD36
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 33,73 **Valor Total:** 134,92

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 079 | 20.649.395/0001-65 | 113,97 | 33,73 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 119 | 51.560.442/0001-23 | 113,97 | 39,98 | 18,53 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 038 | 01.635.015/0001-99 | 113,97 | 113,50 | 183,89 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 118 | 21.734.463/0001-57 | 113,97 | 113,97 | 0,41 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 136 | 50.396.238/0001-56 | 113,97 | 113,97 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 43 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:44
**Filtro E161H01D28**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WOE-450
Descrição: Filtro E161H01D28
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 49,45 **Valor Total:** 98,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 021 | 51.560.442/0001-23 | 70,50 | 49,45 | | Sim |
| 2 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 093 | 01.635.015/0001-99 | 70,50 | 49,50 | 0,10 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 124 | 20.649.395/0001-65 | 70,50 | 50,00 | 1,01 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 003 | 50.396.238/0001-56 | 70,50 | 70,50 | 41,00 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 119 | 21.734.463/0001-57 | 70,50 | 70,50 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 44 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:45
**Filtro FS20222**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: FCD-0803
Descrição: Filtro FS20222
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 99,95 **Valor Total:** 299,85

**CLASSIFICAÇÃO**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 106 | 51.560.442/0001-23 | 170,77 | 99,95 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 118 | 20.649.395/0001-65 | 170,77 | 100,00 | 0,05 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 055 | 01.635.015/0001-99 | 170,77 | 170,00 | 70,00 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 081 | 50.396.238/0001-56 | 170,77 | 170,77 | 0,45 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 089 | 21.734.463/0001-57 | 170,77 | 170,77 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 45 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:45
**Kit lubrificação WEA009**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Kit lubrificação WEA009
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 286,50 **Valor Total:** 573,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 063 | 01.635.015/0001-99 | 287,00 | 286,50 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 008 | 51.560.442/0001-23 | 287,00 | 286,98 | 0,17 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 040 | 50.396.238/0001-56 | 287,00 | 287,00 | 0,01 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 118 | 21.734.463/0001-57 | 287,00 | 287,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 46 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:45
**Filtro AJX4004**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo:
Descrição: Filtro AJX4004
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 229,00 **Valor Total:** 687,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 052 | 50.396.238/0001-56 | 229,00 | 229,00 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 024 | 20.649.395/0001-65 | 229,00 | 220,00 | -3,93 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 102 | 01.635.015/0001-99 | 229,00 | 229,00 | 4,09 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 077 | 21.734.463/0001-57 | 229,00 | 229,00 | 0,00 | Sim |
| 5 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 013 | 51.560.442/0001-23 | 229,00 | 229,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**





| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 47 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:45
**Filtro E1028L**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: HENGTS Modelo:
Descrição: Filtro E1028L
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 279,50 **Valor Total:** 838,50

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 028 | 01.635.015/0001-99 | 284,00 | 279,50 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 042 | 51.560.442/0001-23 | 284,00 | 279,96 | 0,16 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 032 | 20.649.395/0001-65 | 284,00 | 280,00 | 0,01 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 055 | 50.396.238/0001-56 | 284,00 | 284,00 | 1,43 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 012 | 21.734.463/0001-57 | 284,00 | 284,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 48 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:45
**Filtro E500KP02D36**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro E500KP02D36
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 297,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 083 | 50.396.238/0001-56 | 147,36 | 99,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 051 | 51.560.442/0001-23 | 147,36 | 98,95 | -0,05 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 077 | 20.649.395/0001-65 | 147,36 | 140,00 | 41,49 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 131 | 01.635.015/0001-99 | 147,36 | 147,36 | 5,26 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 092 | 21.734.463/0001-57 | 147,36 | 147,36 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 49 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:46
**Filtro E175HD129**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WOE-451
Descrição: Filtro E175HD129
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 119,98 **Valor Total:** 359,94





**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 021 | 51.560.442/0001-23 | 135,00 | 119,98 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 063 | 20.649.395/0001-65 | 135,00 | 120,00 | 0,02 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 135 | 01.635.015/0001-99 | 135,00 | 134,00 | 11,67 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 124 | 50.396.238/0001-56 | 135,00 | 135,00 | 0,75 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 102 | 21.734.463/0001-57 | 135,00 | 135,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 50 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:46
**Filtro AKX4005**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro AKX4005
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 109,00 **Valor Total:** 436,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 134 | 50.396.238/0001-56 | 132,00 | 109,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 080 | 51.560.442/0001-23 | 132,00 | 108,96 | -0,04 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 059 | 01.635.015/0001-99 | 132,00 | 119,50 | 9,67 | Sim |
| 4 J MARANGONI COMERCIAL | 051 | 20.649.395/0001-65 | 132,00 | 120,00 | 0,42 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 008 | 21.734.463/0001-57 | 132,00 | 132,00 | 10,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

### LOTE 51 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:46
**Filtro CH803APL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: INPECA Modelo:
Descrição: Filtro CH803APL
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 95,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 074 | 50.396.238/0001-56 | 25,50 | 19,00 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 104 | 20.649.395/0001-65 | 25,50 | 20,00 | 5,26 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 007 | 01.635.015/0001-99 | 25,50 | 25,00 | 25,00 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 091 | 21.734.463/0001-57 | 25,50 | 25,50 | 2,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

# Publicações legais



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:47**
**Filtro PFA5693**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro PFA5693
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 250,00 **Valor Total:** 2.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 036 | 50.396.238/0001-56 | 330,00 | 250,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 008 | 51.560.442/0001-23 | 330,00 | 249,98 | -0,01 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 034 | 01.635.015/0001-99 | 330,00 | 299,00 | 19,61 | Sim |
| 4 J MARANGONI COMERCIAL | 118 | 20.649.395/0001-65 | 330,00 | 300,00 | 0,33 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 137 | 21.734.463/0001-57 | 330,00 | 330,00 | 10,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 53 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:48**
**Filtro PH9617**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro PH9617
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 268,00 **Valor Total:** 4.020,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 038 | 50.396.238/0001-56 | 386,00 | 268,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 087 | 51.560.442/0001-23 | 386,00 | 288,95 | 7,82 | Sim |
| 3 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 062 | 21.734.463/0001-57 | 386,00 | 299,90 | 3,79 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 030 | 01.635.015/0001-99 | 386,00 | 359,00 | 19,71 | Sim |
| 5 J MARANGONI COMERCIAL | 140 | 20.649.395/0001-65 | 386,00 | 380,00 | 5,85 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 54 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:48**
**Filtro FABR284-S**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: Fram Modelo:
Descrição: Filtro FABR284-S
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 599,90 **Valor Total:** 1.799,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 018 | 21.734.463/0001-57 | 859,00 | 599,90 | | Sim |
| 2 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 099 | 01.635.015/0001-99 | 859,00 | 649,50 | 8,27 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 068 | 20.649.395/0001-65 | 859,00 | 850,00 | 30,87 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 050 | 50.396.238/0001-56 | 859,00 | 859,00 | 1,06 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 55 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:49**
**Filtro FCD4000**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: FLEETGUARD Modelo:
Descrição: Filtro FCD4000
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 199,00 **Valor Total:** 1.194,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 149 | 01.635.015/0001-99 | 213,00 | 199,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 078 | 51.560.442/0001-23 | 213,00 | 198,98 | -0,01 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 111 | 20.649.395/0001-65 | 213,00 | 200,00 | 0,51 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 137 | 50.396.238/0001-56 | 213,00 | 213,00 | 6,50 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 003 | 21.734.463/0001-57 | 213,00 | 213,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 56 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:49**
**Filtro FS20221**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro FS20221
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 144,50 **Valor Total:** 578,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 079 | 01.635.015/0001-99 | 144,90 | 144,50 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 096 | 51.560.442/0001-23 | 144,90 | 139,98 | -3,13 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 060 | 20.649.395/0001-65 | 144,90 | 140,00 | 0,01 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 086 | 50.396.238/0001-56 | 144,90 | 144,90 | 3,50 | Sim |



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 100 | 21.734.463/0001-57 | 144,90 | 144,90 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 57 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:49**
**Filtro PH2801-B**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: Fram Modelo:
Descrição: Filtro PH2801-B
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 29,44 **Valor Total:** 58,88

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 102 | 21.734.463/0001-57 | 29,44 | 29,44 | | Sim |
| 2 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 016 | 01.635.015/0001-99 | 29,44 | 29,44 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 58 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:49**
**Filtro CA4202**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WAP-162
Descrição: Filtro CA4202
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 58,65 **Valor Total:** 117,30

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 089 | 51.560.442/0001-23 | 102,00 | 58,65 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 140 | 20.649.395/0001-65 | 102,00 | 58,70 | 0,09 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 113 | 01.635.015/0001-99 | 102,00 | 101,00 | 72,06 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 126 | 21.734.463/0001-57 | 102,00 | 102,00 | 0,99 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 031 | 50.396.238/0001-56 | 102,00 | 102,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 59 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:50**
**Filtro CA4202-SY**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WAP-186/S
Descrição: Filtro CA4202-SY
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 49,97 **Valor Total:** 99,94

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 035 | 51.560.442/0001-23 | 85,90 | 49,97 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 060 | 20.649.395/0001-65 | 85,90 | 50,00 | 0,06 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 107 | 50.396.238/0001-56 | 85,90 | 79,98 | 59,96 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 002 | 01.635.015/0001-99 | 85,90 | 85,90 | 7,40 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 136 | 21.734.463/0001-57 | 85,90 | 85,90 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 60 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:50**
**Filtro C11860-ZP c/2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: INPECA Modelo:
Descrição: Filtro C11860-ZP c/2
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 21,98

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 133 | 50.396.238/0001-56 | 37,00 | 10,99 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 043 | 51.560.442/0001-23 | 37,00 | 11,64 | 5,91 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 141 | 20.649.395/0001-65 | 37,00 | 11,69 | 0,43 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 020 | 01.635.015/0001-99 | 37,00 | 37,00 | 216,51 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 030 | 21.734.463/0001-57 | 37,00 | 37,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 61 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:50**
**Filtro PS10178**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: TECFIL Modelo: TECFIL
Descrição: Filtro PS10178
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 30,20 **Valor Total:** 60,40

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 100 | 20.649.395/0001-65 | 64,00 | 30,20 | | Sim |
| 2 MRB CONVENIENCIA LTDA | 093 | 50.396.238/0001-56 | 64,00 | 58,00 | 92,05 | Sim |
| 3 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 089 | 21.734.463/0001-57 | 64,00 | 64,00 | 10,34 | Sim |



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 133 | 01.635.015/0001-99 | 64,00 | 64,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 62 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:51**
**Filtro P550451**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro P550451
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 64,00 **Valor Total:** 256,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 107 | 50.396.238/0001-56 | 68,00 | 64,00 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 134 | 20.649.395/0001-65 | 68,00 | 66,23 | 3,48 | Sim |
| 3 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 067 | 21.734.463/0001-57 | 68,00 | 68,00 | 2,67 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 097 | 01.635.015/0001-99 | 68,00 | 68,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 63 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:51**
**Filtro CA9369C**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro CA9369C
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 99,00 **Valor Total:** 396,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 136 | 50.396.238/0001-56 | 159,00 | 99,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 064 | 51.560.442/0001-23 | 159,00 | 98,98 | -0,02 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 099 | 20.649.395/0001-65 | 159,00 | 108,00 | 9,11 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 121 | 01.635.015/0001-99 | 159,00 | 157,90 | 46,20 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 135 | 21.734.463/0001-57 | 159,00 | 159,00 | 0,70 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 64 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:51**
**Filtro CA3291**



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: FRAM Modelo:
Descrição: Filtro CA3291
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 106,50 **Valor Total:** 426,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 091 | 01.635.015/0001-99 | 125,00 | 106,50 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 072 | 51.560.442/0001-23 | 125,00 | 106,48 | -0,02 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 076 | 50.396.238/0001-56 | 125,00 | 107,00 | 0,49 | Sim |
| 4 J MARANGONI COMERCIAL | 041 | 20.649.395/0001-65 | 125,00 | 111,43 | 4,14 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 001 | 21.734.463/0001-57 | 125,00 | 125,00 | 12,18 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 65 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:51**
**Filtro CA3291SY**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: EXXIN Modelo: EXXIN
Descrição: Filtro CA3291SY
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 42,76 **Valor Total:** 171,04

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 009 | 20.649.395/0001-65 | 69,00 | 42,76 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 110 | 51.560.442/0001-23 | 69,00 | 64,97 | 51,94 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 125 | 50.396.238/0001-56 | 69,00 | 65,00 | 0,05 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 106 | 21.734.463/0001-57 | 69,00 | 69,00 | 6,15 | Sim |
| 5 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 041 | 01.635.015/0001-99 | 69,00 | 69,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 66 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:51**
**Filtro E422KP-D98**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: EXXIN Modelo: EXXIN
Descrição: Filtro E422KP-D98
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 240,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 006 | 20.649.395/0001-65 | 134,00 | 60,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 105 | 51.560.442/0001-23 | 134,00 | 126,97 | 111,62 | Sim |



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 124 | 50.396.238/0001-56 | 134,00 | 127,00 | 0,02 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 067 | 01.635.015/0001-99 | 134,00 | 133,50 | 5,12 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 054 | 21.734.463/0001-57 | 134,00 | 134,00 | 0,37 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 67 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:52**
**Filtro 2RO127177J "VW"**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WEGA
Descrição: Filtro 2RO127177J "VW"
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 104,15 **Valor Total:** 624,90

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 093 | 20.649.395/0001-65 | 235,00 | 104,15 | | Sim |
| 2 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 070 | 01.635.015/0001-99 | 235,00 | 234,50 | 125,16 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 088 | 50.396.238/0001-56 | 235,00 | 235,00 | 0,21 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 060 | 21.734.463/0001-57 | 235,00 | 235,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 68 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:52**
**Filtro P9454**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: EXXIN Modelo: EXXIN
Descrição: Filtro P9454
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 48,00 **Valor Total:** 480,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 005 | 20.649.395/0001-65 | 86,00 | 48,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 088 | 51.560.442/0001-23 | 86,00 | 79,97 | 66,60 | Sim |
| 3 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 023 | 21.734.463/0001-57 | 86,00 | 86,00 | 7,54 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 002 | 50.396.238/0001-56 | 86,00 | 86,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**LOTE 69 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:52**
**Filtro WK1060/1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WEGA
Descrição: Filtro WK1060/1
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 300,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 075 | 20.649.395/0001-65 | 126,29 | 60,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 038 | 51.560.442/0001-23 | 126,29 | 93,98 | 56,63 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 054 | 50.396.238/0001-56 | 126,29 | 94,00 | 0,02 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 089 | 01.635.015/0001-99 | 126,29 | 124,50 | 32,45 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 036 | 21.734.463/0001-57 | 126,29 | 126,29 | 1,44 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 70 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:52**
**Filtro WK1060/2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: EXXIN Modelo: EXXIN
Descrição: Filtro WK1060/2
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 61,00 **Valor Total:** 305,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 092 | 20.649.395/0001-65 | 144,67 | 61,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 093 | 51.560.442/0001-23 | 144,67 | 93,98 | 54,07 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 078 | 50.396.238/0001-56 | 144,67 | 94,00 | 0,02 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 107 | 01.635.015/0001-99 | 144,67 | 141,50 | 50,53 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 072 | 21.734.463/0001-57 | 144,67 | 144,67 | 2,24 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 71 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:52**
**Filtro P618941**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: DONALDSON Modelo:
Descrição: Filtro P618941
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 100,50 **Valor Total:** 804,00

**CLASSIFICAÇÃO**



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 124 | 01.635.015/0001-99 | 164,00 | 100,50 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 066 | 51.560.442/0001-23 | 164,00 | 100,46 | -0,04 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 100 | 20.649.395/0001-65 | 164,00 | 100,88 | 0,42 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 005 | 21.734.463/0001-57 | 164,00 | 164,00 | 62,57 | Sim |
| 5 MRB CONVENIENCIA LTDA | 090 | 50.396.238/0001-56 | 164,00 | 164,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 72 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:53**
**Filtro CA5626PU-SY**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo:
Descrição: Filtro CA5626PU-SY
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 99,90 **Valor Total:** 799,20

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 105 | 50.396.238/0001-56 | 129,00 | 99,90 | | Sim |
| 2 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 003 | 01.635.015/0001-99 | 129,00 | 100,50 | 0,60 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 044 | 20.649.395/0001-65 | 129,00 | 100,88 | 0,38 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 114 | 21.734.463/0001-57 | 129,00 | 129,00 | 27,87 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 73 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:53**
**Filtro PSD960/1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: FCD-2052
Descrição: Filtro PSD960/1
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 63,98 **Valor Total:** 255,92

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 126 | 51.560.442/0001-23 | 112,00 | 63,98 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 131 | 20.649.395/0001-65 | 112,00 | 64,00 | 0,03 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 055 | 50.396.238/0001-56 | 112,00 | 109,00 | 70,31 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 083 | 01.635.015/0001-99 | 112,00 | 110,00 | 0,92 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 063 | 21.734.463/0001-57 | 112,00 | 112,00 | 1,82 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 74 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:53**
**Filtro HF35140**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: EXXIN Modelo: EXXIN
Descrição: Filtro HF35140
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 125,00 **Valor Total:** 500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 117 | 20.649.395/0001-65 | 422,00 | 125,00 | | Sim |
| 2 MRB CONVENIENCIA LTDA | 059 | 50.396.238/0001-56 | 422,00 | 295,00 | 136,00 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 008 | 01.635.015/0001-99 | 422,00 | 296,50 | 0,51 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 023 | 21.734.463/0001-57 | 422,00 | 422,00 | 42,33 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 75 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:53**
**Filtro P4102**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: FCD-2045B
Descrição: Filtro P4102
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 17,06 **Valor Total:** 102,36

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 017 | 51.560.442/0001-23 | 28,00 | 17,06 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 094 | 20.649.395/0001-65 | 28,00 | 17,10 | 0,23 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 086 | 01.635.015/0001-99 | 28,00 | 27,50 | 60,82 | Sim |
| 4 MRB CONVENIENCIA LTDA | 002 | 50.396.238/0001-56 | 28,00 | 28,00 | 1,82 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 124 | 21.734.463/0001-57 | 28,00 | 28,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 76 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:53**
**Filtro BT230**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: DONALSON Modelo:
Descrição: Filtro BT230
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 188,00 **Valor Total:** 564,00



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 127 | 50.396.238/0001-56 | 189,00 | 188,00 | | Sim |
| 2 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 138 | 21.734.463/0001-57 | 189,00 | 189,00 | 0,53 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 77 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:53**
**Filtro PH3900**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro PH3900
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 75,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 013 | 50.396.238/0001-56 | 44,00 | 25,00 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 076 | 51.560.442/0001-23 | 44,00 | 24,97 | -0,12 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 146 | 20.649.395/0001-65 | 44,00 | 29,00 | 16,14 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 093 | 01.635.015/0001-99 | 44,00 | 44,00 | 51,72 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 112 | 21.734.463/0001-57 | 44,00 | 44,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 78 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:53**
**Filtro P777638**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WAP-708
Descrição: Filtro P777638
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 149,98 **Valor Total:** 449,94

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 008 | 51.560.442/0001-23 | 245,00 | 149,98 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 084 | 20.649.395/0001-65 | 245,00 | 150,00 | 0,01 | Sim |
| 3 MRB CONVENIENCIA LTDA | 062 | 50.396.238/0001-56 | 245,00 | 237,00 | 58,00 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 082 | 01.635.015/0001-99 | 245,00 | 238,00 | 0,42 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 105 | 21.734.463/0001-57 | 245,00 | 245,00 | 2,94 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

**LOTE 79 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:54**
**Filtro P777639**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: NOTRIA Modelo:
Descrição: Filtro P777639
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 73,00 **Valor Total:** 219,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 136 | 50.396.238/0001-56 | 81,00 | 73,00 | | Sim |
| 2 J MARANGONI COMERCIAL | 096 | 20.649.395/0001-65 | 81,00 | 74,33 | 1,82 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 001 | 01.635.015/0001-99 | 81,00 | 81,00 | 8,97 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 047 | 21.734.463/0001-57 | 81,00 | 81,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 80 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:54**
**Filtro P9368**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo:
Descrição: Filtro P9368
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 39,90 **Valor Total:** 119,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 075 | 50.396.238/0001-56 | 56,00 | 39,90 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 064 | 51.560.442/0001-23 | 56,00 | 39,85 | -0,13 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 013 | 20.649.395/0001-65 | 56,00 | 40,00 | 0,38 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 149 | 21.734.463/0001-57 | 56,00 | 56,00 | 40,00 | Sim |
| 5 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 024 | 01.635.015/0001-99 | 56,00 | 56,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 81 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:55**
**Filtro PH2821-C**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo:
Descrição: Filtro PH2821-C
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 30,90 **Valor Total:** 123,60

**CLASSIFICAÇÃO**



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 123 | 50.396.238/0001-56 | 46,00 | 30,90 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 043 | 51.560.442/0001-23 | 46,00 | 30,86 | -0,13 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 023 | 20.649.395/0001-65 | 46,00 | 31,30 | 1,43 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 028 | 21.734.463/0001-57 | 46,00 | 46,00 | 46,96 | Sim |
| 5 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 017 | 01.635.015/0001-99 | 46,00 | 46,00 | 0,00 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 82 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:55**
**Filtro CA9744**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro CA9744
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 29,99 **Valor Total:** 89,97

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 126 | 50.396.238/0001-56 | 107,00 | 29,99 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 001 | 51.560.442/0001-23 | 107,00 | 37,97 | 26,61 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 044 | 20.649.395/0001-65 | 107,00 | 38,26 | 0,76 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 112 | 01.635.015/0001-99 | 107,00 | 98,00 | 156,14 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 098 | 21.734.463/0001-57 | 107,00 | 107,00 | 9,18 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 83 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:55**
**Filtro CA9744-SY**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: WEGA Modelo: WEGA
Descrição: Filtro CA9744-SY
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 102,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 J MARANGONI COMERCIAL | 041 | 20.649.395/0001-65 | 76,62 | 34,00 | | Sim |
| 2 MRB CONVENIENCIA LTDA | 051 | 50.396.238/0001-56 | 76,62 | 49,99 | 47,03 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 016 | 01.635.015/0001-99 | 76,62 | 73,00 | 46,03 | Sim |
| 4 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 141 | 21.734.463/0001-57 | 76,62 | 76,62 | 4,96 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**



**MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA**
**CIDADE GAÚCHA-PR**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 84 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:55**
**Filtro P10301**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro P10301
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 113,99 **Valor Total:** 341,97

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 106 | 50.396.238/0001-56 | 379,00 | 113,99 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 076 | 51.560.442/0001-23 | 379,00 | 113,95 | -0,04 | Sim |
| 3 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 083 | 01.635.015/0001-99 | 379,00 | 152,00 | 33,39 | Sim |
| 4 J MARANGONI COMERCIAL | 142 | 20.649.395/0001-65 | 379,00 | 250,00 | 64,47 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 079 | 21.734.463/0001-57 | 379,00 | 379,00 | 51,60 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**LOTE 85 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 09:28:55**
**Filtro C4163**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: PÇ Marca: JAPANPARTS Modelo:
Descrição: Filtro C4163
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 22,90 **Valor Total:** 68,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 MRB CONVENIENCIA LTDA | 002 | 50.396.238/0001-56 | 42,00 | 22,90 | | Sim |
| 2 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS | 023 | 51.560.442/0001-23 | 42,00 | 22,86 | -0,17 | Sim |
| 3 J MARANGONI COMERCIAL | 120 | 20.649.395/0001-65 | 42,00 | 23,20 | 1,49 | Sim |
| 4 NARESSI E CAVALHERI LTDA | 049 | 01.635.015/0001-99 | 42,00 | 38,50 | 65,95 | Sim |
| 5 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO | 048 | 21.734.463/0001-57 | 42,00 | 42,00 | 9,09 | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|

**AUTORIDADE:** HENRIQUE DOMINGUES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMPRAS Nº 151/2023
Processo Administrativo nº 085/2023
Pregão Eletrônico nº 058/2023
Homologação em 18/09/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada COMPRADOR, e a empresa MSA ATACADO & VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.167.454/0001-40, com sede à RUA SÃO PAULO, 356, CENTRO, na cidade de ORTIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.350-000, FONE (48) 99975-3293, E-MAIL MSAATACADO@GMAIL.COM; doravante denominada VENDEDOR, neste ato representado pelo seu representante o Sr. MICHAEL RODRIGUES SOARES DOS SANTOS, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.075.813-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 094.012.296-38; residente e domiciliado na Cidade de ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, a presente rescisão contratual pelas clausulas e condições seguintes:

Considerando; O descumprimento da cláusula Oitava do Contrato;
Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município; e enfim
Considerando; Interesse público; resolvem pactuar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido do termo de contrato nº 151/2023 a partir de 07/12/2023.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal – Contratante
MSA ATACADO & VAREJO LTDA
Contratada
Testemunhas:
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**DECRETO N.° 332/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$120.000,00(cento e vinte mil reais)**, destinados a custear as ações de programas de assistência financeira-Piso Nacional de Enfermagem.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 92, de 11/12/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$120.000,00(cento e vinte mil reais)**, para pagamento dos profissionais de enfermagem, que obedecerá a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2.044- Manutenção e encargos com repasses do Fundo Estadual de Saúde

**FONTE 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

(596 ) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil **R$ 120.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.............................................R$ 120.000,00**

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

| | | |
|---|---|---|
| **Fonte - 496** | **496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** | **R$120.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

**"(...) Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
| **Programa: 0020– ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICIPIO** | | | | | |
| **Tipo: PROJETO** | | | | | |
| Função: 10 – SAÚDE | | | | | |
| Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | | | **METAS/VALORES** | |
| **Descrição da Ação** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Tipo** | **Unidade e Medida** | **Recursos** | **Valores** |
| **Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem** | **Serviços** | P | Un. | Ordinário | |
| | | | | Vinculado | R$ 120.000,00 |
| | | | | **Meta na LDO** | **R$ 120.000,00** |
| Data Inicio: 23/11/2023 | | | | | |
| Data Fim: 31/12/2023 | | | | | |

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | |
| **Programa: 0021– AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS** | | | | | | |
| **AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL** | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | | | **METAS/VALORES** | | |
| **Descrição da Ação** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Tipo** | **Unidade e Medida** | **Metas Física** | **Ano** | **Valores** |
| **Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem** | **Serviços** | P | Un. | 01 | **2023** | R$ 120.000,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **R$ 120.000,00** |
| Função: 10 – SAÚDE | | | | | | |
| Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | |

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**DECRETO N.° 334/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)**, destinados a custear as ações de programas de assistência financeira-Piso Nacional de Enfermagem.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.º 93, de 11/12/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação** no valor **R$ R$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)**, para pagamento dos profissionais de enfermagem, que obedecerá a seguinte classificação:

09 SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE

09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0020.1.166–Assistência Financeira para pagamento dos profissionais de enfermagem-Portaria 1.135/23

**FONTE 1064 – Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem**

(584) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil **R$ 125.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...................................... R$ 125.000,00**

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

| | | |
|---|---|---|
| **Fonte - 1064** | **1064 - Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem** (Excesso de arrecadação para o exercício corrente) | **R$ 125.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, na **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

**"(...)Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | |
| **Programa: 0020– ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICIPI0** | | | | | |
| **Tipo: PROJETO** | | | | | |
| Função: 10 – SAÚDE | | | | | |
| Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | | | **METAS/VALORES** | |
| **Descrição da Ação** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Tipo** | **Unidade e Medida** | **Recursos** | **Valores** |
| **Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem** | **Serviços** | P | Un. | Ordinário | |
| | | | | Vinculado | R$ 125.000,00 |
| | | | | **Meta na LDO** | **R$ 125.000,00** |
| Data Inicio: 23/11/2023 | | | | | |
| Data Fim: 31/12/2023 | | | | | |

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária: 09.002 – DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | | | |
| **Programa: 0020– ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE DO MUNICIPI0** | | | | | | |
| **AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL** | | | | | | |
| DESCRIÇÃO | | | | **METAS/VALORES** | | |
| **Descrição da Ação** | **Produto (Bem ou Serviço)** | **Tipo** | **Unidade e Medida** | **Metas Física** | **Ano** | **Valores** |
| **Repasses para o Piso Nacional de Enfermagem** | **Serviços** | P | Un. | 01 | **2023** | R$ 125.000,00 |
| | | | | **TOTAL** | | **R$ 125.000,00** |
| Função: 10 – SAÚDE | | | | | | |
| Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | |

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**
Prefeita Municipal

# Publicações legais



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**DECRETO N.° 333/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 3.726.020,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte reais)**, destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.° 94, de 11/12/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.726.020,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte reais),** destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

04-PROCURADORIA JURIDICA
04.001-GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatórios
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(30) 33.90.91.00- sentenças judiciais 40.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(67) 33.90.30.00- material de consumo 154.500,00
(71) 33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 300.000,00
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a Consorcio de Saúde
**Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde**
(196) 33.71.70.00-rateio pela participação em consorcio público 360.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.303.0021.2048 –Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF
**Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde**
(264) 33.90.30.00- material de consumo 300.000,00
(268) 33.90.39.00- outros serviços terceiros–pessoa jurídica 300.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2.014- Manutenção de divisão de recursos humanos
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(79) 3.1.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 1.000.000,00

(80) 3.1.90.13.00 – contribuições patronais 180.000,00
(81) 3.1.91.13.00 – obrigações patronais 136.000,00
(87) 3.3.91.97.00-Aporte para cobertura déficit atuarial 174.000,00

10- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.004- DIVISAO DO FUNDO DA CRIANÇA (ECA)
08.243.0017.6.071- Transferência de subvenção social à entidade Casa Lar
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(350) 33.50.43.00-subvençoes sociais 15.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.0001.12.364.0023.1120- Repasses a Associação de Cruz.do Oeste (AENCO)
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(492) 33.50.43.00-subvençoes sociais 64.520,00
11.001.12.361.0022.2073-Manutenção e encargos com ensino regular
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(374) 3.3.90.30.00-Material de consumo 50.000,00
(377) 3.3.90.39.00-Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00
(379) 4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 60.000,00

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
14.001-RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.04.122.0004.2096-Contribuição a Associações, federações e conselhos
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(480) 33.50.43.00-subvençoes sociais 27.000,00
14.001.28.843.0058.2097-Amortização da dívida contratada
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(482) 3.2.90.21.00-Juros s/ dívida por contrato 25.000,00
(484) 4.6.90.71.00-Principal da dívida contratual resgatado 380.000,00
14.001.28.846.0061.2099-Contribuição para formação do PASEP
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(490) 3.3.90.47.00- Obrigações tributárias e contributivas 140.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR……………………….............…..R$ 3.726.020,00**

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01-LEGISLAÇÃO
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA
01.0031.0001.2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo de Cruz.do Oeste
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
( ) 44.90.52.00 – equipamentos e material permanente 400.000,00

06-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec. de Administração
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(65) 31.91.13.00 – obrigações patronais 250.000,00

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.15.451.0030.1032-Obras de Infra Estrutura Urbana – Vias Urbanas
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(135) 44.90.51.00 – obras e instalações 600.000,00

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.15.452.0037.2026- Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
**Fonte: 1000 – Recursos ordinários (livres) - exercício corrente**
(170) 31.90.13.00 – contribuições patronais 165.500,00
(171) 31.91.13.00 – obrigações patronais 291.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.301.0020.2043- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde
**Fonte: 303 saúde receitas vinculadas**
(214) 33.90.39.00 – outros serviços terceiros–pessoa jurídica 100.000.00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002-DIVUISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.10.303.0021.2048 –Manutenção e Encargos com Postos de Saúde Municipais/PSF
**Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde**
(260) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 328.000,00
(262) 31.90.13.00-contribuições patronais 364.320,00
(263) 31.91.13.00-obrigações patronais 118.500,00
(266) 33.90.36.00 – outros serviços terceiros–pessoa física 204.000,00
09.002.10.305.0021.2051 –Manutenção e Encargos com o Programa de Epidemiologia
**Fonte: 494 – bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde**
(276) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 100.500,00
(277) 31.90.13.00-contribuições patronais 35.500,00
(278) 31.91.13.00-obrigações patronais 11.800,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.365.0026.2080 -Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
**Fonte: 104 – educação 25% -impostos**
(397) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 202.800,00
(398) 31.90.13.00-contribuições patronais 35.500,00
(399) 31.91.13.00-obrigações patronais 104.600,00
11.001.12.365.0026.2080 -Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
**Fonte:1038-transferencia do FUNDEB- complementação da União**

(402) 33.90.30.00- material de consumo 50.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.782.0023.2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar
**Fonte: 103 – 5% sobre transferências constitucionais**
(418) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 14.200,00
(420) 31.90.13.00-contribuições patronais 5.900,00
(422) 31.91.13.00-obrigações patronais 9.400,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.002-DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 70%)
**Fonte: 101 – FUNDEB 70%**
(432) 31.91.13.00-obrigações patronais 140.000,00
(433) 31.95.94.00- indenizações e restituições trabalhistas 160.000,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
11.002-DIVISÃO DO FUNDEB
11.002.12.361.0022.2084-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEB 30%)
**Fonte: 1038 – 1038-transferencia do FUNDEB- complementação da União**
(438) 33.90.30.00- material de consumo 34.500,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO………………………......…………….. R$ 3.726.020,00**

**Art. 3º** Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº nº 27, de 19/07/2021, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2022 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2023, no que couber..

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**DECRETO N.° 335/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei n.° 95, de 11/12/2023 (LEI ESPECIFICA)**.

**CONSIDERANDO**, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a restituição de sobras de recursos não aplicados referente à Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021, através do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 500, na seguinte dotação orçamentária:

14.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 - RECURSOS S/SUPERVISÃO DA SEC. DA FAZENDA

28.846.0003.0001- Restituição de Saldos de Convênios

**Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n°204-GM, de 2007**
(597) 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 90.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR............................................ R$ 90.000,00**

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) **O produto da estimativa do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da Resolução SESA n°1.192/2017 – fonte de recursos 500 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):**

**Fonte - 500** **Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria n°204-GM, de 2007.** (Excesso de arrecadação) **R$ 90.000,00**

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 36, de 21/07/2022, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2023 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X – Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2023, encargos gerais do município, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

**"(...)0.001 – AÇÃO: RESTITUIÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária: 14.001 – Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda** | | | | | |
| **Programa: 0003 – Planejamento Governamental** | | | | | |
| **Tipo: Operações Especiais** | | | | | |
| Função: 28 – Encargos Especiais | | | | | |
| Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | | | | **METAS/VALORES** | |
| **Descrição da Ação** | **Produto (Bens ou Serviços)** | **Tipo** | **Unidade Medida** | **Recursos** | **Valores** |
| **Restituições de Saldos de Convênios** | **Operações Especiais** | A | Ações | Vinculado | 90.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | **Meta na LDO** | **90.000,00** |
| Data Inicio: 23/11/2023 | | | | | |
| Data Fim: 31/12/2023 | | | | | |

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária: 14.001 – Recursos S/Supervisão da Sec. da Fazenda** | | | | | | |
| **Programa: 0003 – Planejamento Governamental** | | | | | | |
| **Objetivo:** Efetuar a restituição de recursos não aplicados, decorrentes da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) n°932/2021. | | | | | | |
| **DESCRIÇÃO** | | | | **METAS/VALORES** | | |
| **Descrição da Ação** | **Produto (Bens ou Serviços)** | **Tipo** | **Unidade Medida** | **Metas Física** | **Ano** | **Valores** |
| **Restituições de Saldos de Convênios** | **Operações Especiais** | A | Ações | 01 | 2023 | R$ 90.000,00 |
| | | | | | | |
| | | | | **TOTAL** | | **R$ 90.000,00** |
| Função: 28 – Encargos Especiais | | | | | | |
| Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais | | | | | | |

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
**Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 080/2023

O ***MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO***, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta ***LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA***, para o seguinte.

***OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES PARA A PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU; RETRO-ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR E MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".***

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h30min do dia 27/12/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h31min às 09h45min do dia 27/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h46min do dia 27/12/2023.

**Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: ***Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)***, conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 236.316,37 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

***LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:*** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1274/2023 de 29/09/2023
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para realização dos exames laboratoriais Troponina Ultrassensível e Dímero D, incluindo a cessão de regime de comodato de equipamento para realização de teste .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00às 09:00horas do dia 16/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 16/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ R$ 103.739,00 (cento e três mil, setecentos e trinta e nove reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2022 – SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 5.093.784-4 — SESP-PR, inscrita no CPF sob o n° 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Umuarama – Paraná, organização da Sociedade Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas CNPJ sob n° 78.187.085/0001-56, com sede a Rua José dias Lopes, 5170, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por seu presidente Dirce Poletini Lemos, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 6607716-0 — SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 929.375.609-97, celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 005/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração n° 005/2022, para o exercício de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterado O valor do repasse mensal passará de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais), para R$ 18.205,92 (dezoito mil e duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), o qual foi aplicado o valor de 3,73% do IPCA acumulado, totalizando o valor de R$ 218.471,04 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos) no ano. Sendo assim, o valor da parceria passa de R$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais), para R$ 429.071,04 (quatrocentos e vinte e nove mil e setenta e um reais e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 005/2022-SME para até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 005/2022-SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 08 de dezembro 2023.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 3288/2018
DIRCE POLETINI LEMOS
Presidente da APAE
Testemunhas:
1.______________ 2. ______________________________
Nome: Andrea Mitsuyo Ikeziri Nome: Vera Lúcia Bezerra Monteiro
CPF: 059.805.609-20 CPF:600.628.789-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1270/2023 de 28/09/2023
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para enxoval hospitalar diversos, para atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 18/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/01/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 41.722,30 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 08 de dezembro de 2023.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 408/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as demandas que surgem durante o ano nas secretarias municipais.
Valor: R$ 6.803,31 (seis mil oitocentos e três reais e trinta e um centavos);
Vigência: 05/12/2023 a 05/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/921; no Processo de Pregão Eletrônico n° 107/2023, homologado pela Portaria n° 2.386/2023, em 27 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de novembro de 2023, edição nº. 12.886, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 364/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para impressão a laser do IPTU/2024 e ALVARÁ/2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Vigência: 14/11/2023 a 14/11/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/08/1103 e no Pregão Eletrônico n° 090/2023 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.270/2023, em 08 de novembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de novembro de 2023, edição nº. 12.871, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE EMPREITADA N° 410/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: BASE SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução de construção de vigas baldrames com dimensão de 3.622,36 metros lineares em todo o perímetro de cercas do Aeroporto Orlando de Carvalho, município de Umuarama – PR.
Valor: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
Vigência: 07/11/2023 a 07/06/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/978; no Processo de Concorrência Eletrônica n° 008/2023, homologado em 04 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de dezembro de 2023, edição nº. 12.892, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 12 de dezembro de 2023.
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.455/2023
Designa a servidora AMANDA DELGADO BANHARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora AMANDA DELGADO BANHARA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 8.551.854-2, inscrita no CPF sob n.º 006.147.229-85, sob matrícula de n.º 1000741, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 03 de março de 2016, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Cristóvão, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.448/2023
Constitui Comissão Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 625/2023 DRH, datado de 08.12.2023.
R E S O L V E
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Sara Rodrigues de Carvalho Comini, nomeada em 05.05.2015, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 143, inciso II e art. 148 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
A) Presidente: LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0-SSP/PR, CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
B) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3-SSP/PR, CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: ANA LUCIA LEPRE, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços, pelo regime CLT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.291.310-3-SSP/PR, CPF nº 599.411.389-15, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Suplente: DANIEL CARLOS DA CUNHA, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.761.089-3-SSP/PR, CPF nº 667.873.009-72, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Diretor de Controle Judicial, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2022 – SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.° 3717, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o n° 5.093.784-4 — SESP-PR, inscrita no CPF sob o n° 929.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.° 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro ASSUMU – Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.77.218.048/0001-03, com sede a Rua Voluntários da Pátria, 2710, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por seu dirigente Eduardo Alberto Megda, portador da cédula de identidade com RG sob o n° 8.453.98-6 SSP/PR. inscrita no CPF sob o n°. 040.586.469-85, celebrado com fundamento na Lei Federal n.° 13.019/14, alterada pela Lei Federal n° 13.204/15, Decreto Municipal n.° 108, de 08 de Junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração 002/2022-SME, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência e reajustar o valor total da parceria, do Termo de Colaboração n° 002/2022, para o exercício de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor do repasse mensal passará de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), para R$ 3.890,20 (três mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos), o qual foi aplicado o valor de 3,73% do IPCA acumulado, totalizando o valor de R$ 46.682,40 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) no ano. Sendo assim, o valor da parceria passa de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R$ 91.682,40 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA:
Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 002/2022-SME para até 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n° 002/2022 – SME, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, acompanhada de duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 08 de dezembro 2023.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação
Portaria 3288/2018
EDUARDO ALBERTO MEGDA
Presidente da ASSUMU
Testemunhas:
1.___________________ 2. Nome: Andrea Mitsuyo Ikeziri
Nome: Vera Lúcia Bezerra Monteiro

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## Serviço de Registro de Imóveis

*Comarca de Pérola – Estado do Paraná*
*Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663*
*Agostinho Carlos Thon*

*EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE*
*Prazo: 15 (quinze) dias*

Pérola-PR, 11/12/2023

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo 49.522, a **INTIMAÇÃO** do devedoro fiduciante: **ANA PAULA DE SOUZA –** CPF: 099.***.***-13, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 88.553,98, em 11/12/2023, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441122326, firmado em Altônia - PR, 15/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-2/13.448**, objeto da matrícula 13.448, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 346/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 6.013/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 304.621,76 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 370083 - Benefício Eventual/Incentivo Covid - exercício anterior, no valor de R$ 4.621,76 (quatro mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 70083 - Benefício Eventual/Incentivo Covid, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** em 05 de dezembro de 2023.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**
Prefeito Municipal

**EVERALDO MARCOS NAVARRO**
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 346 DE 05/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.244.0012.2173 | Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 370083 | R$ 4.621,76 |
| 08.244.0012.2173 | Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 70083 | R$ 4.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 8.621,76 |

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 17.512.0011.1021 | Construção de Barragens, Drenagem, Macrodrenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1000 | R$ 42.000,00 |
| 15.451.0005.2026 | Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | R$ 60.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 102.000,00 |

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 27.122.0019.1162 | S.M.E.L - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1000 | R$ 21.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 21.000,00 |

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 20.605.0006.1356 | Adequação, Recuperação e Conservação de Estradas Rurais | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | R$ 173.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 173.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 304.621,76 |

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 346 DE 05/12/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 15.452.0006.2025 | Manutenção da Frota Municipal | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1000 | R$ 63.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 63.000,00 |

ÓRGÃO: 13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.122.0002.2160 | Manutenção da Secretaria de Assistencia Social | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1000 | R$ 60.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 60.000,00 |

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S

| FUNCIONAL | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 06.181.0016.2162 | Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1000 | R$ 173.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | R$ 173.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 296.000,00 |

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | CANC. RESTOS A PAGAR | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Nº Fonte | Valor |
| Benefício | 57.781,34 | 9.487,19 | 4.621,76 | 370083 | 52.915,91 |
| | | | Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2023 | 370083 | 37.417,00 |
| | | | Valor utilizado pelo Decreto nº 081/2023 | 370083 | 10.877,15 |
| | | | Valor utilizado pelo Decreto nº 346/2023 | 370083 | 4.621,76 |
| | | | Saldo atual | 370083 | - |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.457/2023
Designa a servidora SANDRA RENATA EXPEDITO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora SANDRA RENATA EXPEDITO, matrículas 938821, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.563.434-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 037.159.769-26, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de agosto de 2011, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sebastião de Mattos, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, art. 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.456/2023
Designa a servidora ALESSANDRA VIGNOTO CORRADINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ALESSANDRA VIGNOTO CORRADINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.928.202-6, inscrita no CPF sob n.º 859.011.729-49, sob matrícula de n.º 997281, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Tempo Integral, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### EDITAL Nº 237/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO,** a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila única;

**CONSIDERANDO,** o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONVOCAR** os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados.

**Art. 2º Reitera-se** o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

**I -** Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.

b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.

c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.

d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

**II –** As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

**III –** Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 13 de Dezembro de 2023.

**CELSO LUIZ POZZOBOM**
Prefeito Municipal

# ANEXO I

**ANEXO I**

| TURMAS | DATA DO COMPARECIMENTO | HORÁRIO DO COMPARECIMENTO |
|---|---|---|
| BERÇÁRIO | 14 e 15/12/2023 | 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 |
| MATERNAL I | | |
| MATERNAL II | | |
| JARDIM | | |

**ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**

**1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

**2-CMEI CECÍLIA MEIRELES**
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

**3-CMEI CORA CORALINA**
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

**4-CMEI GRACILIANO RAMOS**
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

**5-CMEI HELENA KOLODY**
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

**6-CMEI MADRE PAULINA**
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

**7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS**
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

**8-CMEI MARIA MONTESSORI**
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

**9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI**
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

**10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE**
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

**11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES**
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

**12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ**
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

**13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA**
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

**14-CMEI RUBEM ALVES**
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

**15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO**
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

**16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS**
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

**18-CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO**
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

**19-CMEI VILMAR SILVEIRA**
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

**20. CMEI JARDIM BIRIGUI**
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

**21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

**22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

**23-CEI ANJO DA GUARDA**

Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

3 CONVOCAÇÃO 2024

12/12/2023 10:57:50

**MATERNAL I**

| Iniciais da criança | Nome completo do responsável | Instituição |
|---|---|---|
| C P R | CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ REIGES | CMEI MARIA MONTESSORI |
| G M D F | TAIANA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS | CMEI MADRE PAULINA |
| A V D S D S | THAIS DE SOUZA MELO | CMEI MARIA MONTESSORI |

**MATERNAL II**

| Iniciais da criança | Nome completo do responsável | Instituição |
|---|---|---|
| A F M | FABÍOLA FREGNE MASSI | CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS |
| A L P R | FERNANDA APARECIDA PEREIRA FONSECA | CMEI MARIA MONTESSORI |
| L D P D S | FERNANDA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA |
| R A S D C | HASOHARA NATASHA SOARES DA COSTA | CMEI GRACILIANO RAMOS |
| S B O | JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS | CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) |
| A A D S | JESSICA APARECIDA AMATI | CMEI HELENA KOLODY |
| L W D S | JULIANA WIETZIKOSKI DA SILVA | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA |
| D G P D S | LETÍCIA DOS SANTOS PINHEIRO | CMEI MARIA MONTESSORI |
| A D L V | LIRIAN CRISTINA SILVA DE LIMA | CMEI RACHEL DE QUEIROZ |
| M T D | MICHELE TAVARES DE LIMA DOLMEN | CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) |
| M O M | ROBSON DIEGO DE SOUZA MARQUES | CMEI GRACILIANO RAMOS |
| C B B L | SIMONE ALVES DA SILVA BARBOSA LIMA | CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA |
| M A L B | TALIA STEFANIA LEITE DO NASCIMENTO | CMEI HELENA KOLODY |

**JARDIM**

| Iniciais da criança | Nome completo do responsável | Instituição |
|---|---|---|
| G R D R | JOSIANE DE CAMARGO REIS ROSA | CMEI CECILIA MEIRELES |
| T M D F | TAIANA MARTINES DE OLIVEIRA DE FREITAS | CMEI MADRE PAULINA |
| D F B A | VANESSA RUIZ FERMINO BARROS | CMEI MARIA MONTESSORI |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.458/2023
Designa a servidora DEISY APARECIDA DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora DEISY APARECIDA DUARTE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.920.808-3, inscrita no CPF sob n.º 571.978.579-53, sob matrícula de n.º 997701, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Vinícius de Morais, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.459/2023
Designa a servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora DANIELE FERNANDA CONTATO GIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 10.341.148-3, inscrita no CPF sob n.º 077.440.459-04, sob matrícula de n.º 1001001, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 08 de março de 2016, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Madre Paulina, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.460/2023
Designa a servidora BARBARA MORELI PISTORI TORRES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora BARBARA MORELI PISTORI TORRES, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 9.289.621-8, inscrita no CPF sob n.º 053.581.489-57, sob matrícula de n.º 1001461, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 03 de maio de 2016, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Graciliano Ramos, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.461/2023
Designa o servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar o servidor DIEGO LUCCAS CAMILLO CARDOSO RANGEL GOMES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.122.104-0, inscrito no CPF sob n.º 061.262.779-96, sob matrícula de n.º 955241, ocupante do cargo de carreira de Professor 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeado em 10 de fevereiro de 2012, para desempenhar a função de Diretor da Escola Municipal Rui Barbosa, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.462/2023
Designa a servidora ELISANGELA BUSCARIOLLO COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ELISANGELA BUSCARIOLLO COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.012.345-0, inscrita no CPF sob n.º 039.139.149-60, sob matrícula de n.º 939551, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de agosto de 2011, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Francisco de Assis, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.463/2023
Designa a servidora MARIA JOSE VIEPRZ ZABUMBA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora MARIA JOSE VIEPRZ ZABUMBA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.194.335-4, inscrita no CPF sob n.º 035.291.309-66, sob matrícula de n.º 891841, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 19 de março de 2007, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Papa Pio XII, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.464/2023
Designa a servidora MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.780.752-9, inscrita no CPF sob n.º 017.035.989-11, sob matrícula de n.º 883311, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 15 de maio de 2006, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal São Francisco de Assis, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.465/2023
Designa a servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora JACILENE APARECIDA ROMANO GASPARETO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.603.892-4, inscrita no CPF sob n.º 830.246.209-82, sob matrícula de n.º 839331, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Evangélica, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.466/2023
Designa a servidora ELIZABETE GRANDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ELIZABETE GRANDO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.830.459-2, inscrita no CPF sob n.º 754.534.019-15, sob matrícula de n.º 896131, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de abril de 2008, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Manuel Bandeira, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.467/2023
Designa a servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora MARTA REGINA BATISTA EVANGELISTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.359.565-0, inscrita no CPF sob n.º 035.809.819-00, sob matrículas de n.º 990311 e 1080405, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 21 de maio de 2013 e outro com nomeação em 05 de abril de 2022, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Augusta Amaral Picelli, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.468/2023
Designa a servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.454.042-8, inscrita no CPF sob n.º 617.730.699-34, sob matrícula de n.º 792431, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Celetista, nomeada em 01 de setembro de 1986, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Benjamin Constant, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.469/2023
Designa a servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.810.168-7, inscrita no CPF sob n.º 055.655.359-48, sob matrícula de n.º 997581, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Padre José de Anchieta, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.470/2023
Designa a servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTI LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.°9.202.294-3-SSP/PR, inscrita no CPF n.°051.837.099-20, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, admitida em 04 de julho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso II, art. 103, parágrafo único e art. 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, ficando revogada as portarias nº 1.375/2013 e nº 614/2023, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.471/2023
Designa a servidora NAYARA LILIAN GONCALES CORREA AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora NAYARA LILIAN GONCALES CORREA AZEVEDO, matrícula 856002, portadora da cédula de identidade RG n° 9.150.325-5-SESP/PR e inscrita no CPF n° 054.778.749-96, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, art. 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.472/2023
Designa a servidora ALETEIA SIQUEIRA SELINGER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ALETEIA SIQUEIRA SELINGER, matrícula 940211, portadora da cédula de identidade RG n° 8.165.208-2-SESP/PR e inscrita no CPF n° 045.405.429-74, nomeada em 05 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Serra dos Dourados, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, art. 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.473/2023
Designa a servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM, matrícula 975602, portadora da cédula de identidade RG n° 6.387.667-4-SESP/PR e inscrita no CPF n° 021.250.099-60, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cecília Meireles, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, art. 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.474/2023
Designa a servidora AMANDA DELGADO BANHARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora AMANDA DELGADO BANHARA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.551.854 2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 006.147.229-85, sob matrícula de n° 1000741, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar cumulativamente a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Cristóvão, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.475/2023
Designa a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora FABIANA TERESINHA PLESS DE CONTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.357.467-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 066.474.989-58, sob matrículas de n° 957371 e 1008605, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 10 de fevereiro de 2012 e o segundo em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso II, art. 103 I e art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.476/2023
Designa a servidora PATRICIA MENEGASSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora PATRICIA MENEGASSI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.267.809-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 090.832.659-94, sob matrícula de n° 1001061, nomeada em 15 de março de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar cumulativamente a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vilmar Silveira, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.477/2023
Designa a servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.104.931-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 048.406.479-76, sob matrícula de n° 900931, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar cumulativamente a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rubem Alves, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.478/2023
Designa a servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora RAIMUNDA MARIA DA SILVA, matrícula 792431, portadora da cédula de identidade RG n° 4.454.042-8-SESP/PR e inscrita no CPF n° 617.730.699-34, admitida em 01 de setembro de 1986, pelo regime CLT, para exercer o emprego público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar cumulativamente a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Benjamin Constant, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.479/2023
Designa a servidora SHIRLEI CORDEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora SHIRLEI CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.345.176-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 030.597.069-05, sob matrícula de n° 901741, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Ranice Benedito de Araújo Teixeira, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso II, art. 103 I e art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.480/2023
Designa a servidora SUELY MARIA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora SUELY MARIA DE SOUZA, matrícula 856002, portadora da cédula de identidade RG n° 4.624.796-5-SESP/PR e inscrita no CPF n° 756.467.659-00, nomeada em 06 de julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Paulo Freire, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor nível A, classe 1, da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso III, art. 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.481/2023
Designa a servidora LUZINETE CESARIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora LUZINETE CESARIO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.543.273-5, inscrita no CPF sob n.º 023.232.209-00, sob matrícula de n.º 900691, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de julho de 2008, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jardim Birigui, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.482/2023
Designa a servidora ANALIA LIBANIO DOS SANTOS HEINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ANALIA LIBANIO DOS SANTOS HEINS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.785.277-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 054.386.969-50, sob matrícula de n.º 977561, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professor Ignácio Urbaninski, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.483/2023
Designa a servidora TALITA GABRIELLA DE FREITAS BRILL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora TALITA GABRIELLA DE FREITAS BRILL, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.380.050-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 086.876.469-84, sob matrícula de n° 1000681, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cecília Meireles, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.484/2023
Designa a servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ELAINE CRISTINA DE ABREU, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.181.828-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 041.138.369-81, sob matrícula de n.º 899821, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de julho de 2008, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Montessori, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.485/2023
Designa a servidora MARIA IVONETE LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora MARIA IVONETE LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.483.065-3, inscrita no CPF sob n.º 843.728.349-34, sob matrícula de n.º 976161, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 11 de junho de 2012, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Helena Kolody, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.486/2023
Designa a servidora PATRICIA SANTOS DE PAIVA BARZON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora PATRICIA SANTOS DE PAIVA BARZON, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.496.445-8, inscrita no CPF sob n.º 052.982.489-26, sob matrícula de n.º 977211, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Maria Arlete Alves dos Santos, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.487/2023
Designa a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora CRISTIANE FAGOTTI GAIARINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.993.206-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 020.268.049-58, sob matrículas de n° 997361 e 1008604, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 03 de fevereiro de 2015 e o segundo em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Cândido Portinari, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso II, art. 103 I e art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.488/2023
Designa a servidora MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora MARIANA EMILIA SALESSE SALGADO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.508.867-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 065.531.779-10, sob matrículas de n° 1000841 e 1008606, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 04 de março de 2016 e o segundo em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso II, art. 103 I e art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019 , a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.489/2023
Designa a servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.264.991-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 038.367.259-75, sob matrículas de n° 1000931 e 1080530, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 04 de março de 2016 e o segundo em 18 de maio de 2022, para desempenhar a função de Coordenadora Educacional na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o art. 102, inciso II, art. 103 I e art. 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de julho de 2019 , a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.490/2023
Designa a servidora THAILA FERNANDA GOVEIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora THAILA FERNANDA GOVEIA, matrícula 1000571, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.613.989-6-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 090.849.799-74, nomeada em 03 de março de 2016, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cora Coralina, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.491/2023
Designa a servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.629.143-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 068.295.599-01, sob matrícula de n° 1001381, nomeada em 03 de maio de 2016, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, para desempenhar cumulativamente a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Paulo Apóstolo, a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.492/2023
Designa a servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ANA CAROLINA ANDRADE CAOBIANCO CASTALDO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.077.874-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 040.777.939-63, sob matrícula de n.º 1000491, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 3 de março de 2016, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Ranice Benedito de Araújo Teixeira, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.493/2023
Designa a servidora ELAINE FUSCO PAGANGRISO DE AZEVEDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ELAINE FUSCO PAGANGRISO DE AZEVEDO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.884.787-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 696.041.939-53, sob matrícula de n.º 577112, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 11 de junho de 2012, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rachel de Queiroz, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.494/2023
Designa a servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.104.931-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 048.406.479-76, sob matrícula de n.º 900931, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de julho de 2008, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Rubem Alves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.495/2023
Designa a servidora ADRIANA REGINA PENSIN DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ADRIANA REGINA PENSIN DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 7.195.740-3, inscrita no CPF sob n.º 031.926.149-27, sob matrículas de n.º 864101 e 864102, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 07 de março de 2005 e outro com nomeação em 22 de abril de 2008, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Professora Analides de Oliveira Caruso, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.496/2023
Designa a servidora ANDREA MARIA LAZOF BENDITO SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ANDREA MARIA LAZOF BENDITO SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.428.344-8, inscrita no CPF sob n.º 929.436.759-20, sob matrículas de n.º 855881 e 855882, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 02 de junho de 2003 e outro com nomeação em 01 de março de 2010, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Doutor Germano Norberto Rudner, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013. no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.497/2023
Designa a servidora CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.933.733-2, inscrita no CPF sob n.º 005.737.009-58, sob matrículas de n.º 851031 e 851112, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 01 de março de 2001 e outro com nomeação em 01 de setembro de 2004, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Paulo Freire, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.498/2023
Designa a servidora CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.305.585-3, inscrita no CPF sob n.º 044.729.039-89, sob matrícula de n.º 938661, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de agosto de 2011, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Cândido Portinari, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.499/2023
Designa a servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ADRIANA PATRICIA LANDIM portadora da Cédula de Identidade RG n.° 9.629.143-4, inscrita no CPF sob n.º 068.295.599-01, sob matrícula de n.º 1001381, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 03 de maio de 2016, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Paulo Apóstolo, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.500/2023
Designa a servidora ELIANE ZAMBERLAN ROCHA GROSSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ELIANE ZAMBERLAN ROCHA GROSSI portadora da Cédula de Identidade RG n.° 6.335.713-8, inscrita no CPF sob n.º 959.108.679-20, sob matrículas de n.º 898001 e 898002, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 01 de abril de 2008 e outro com nomeação em 04 de março de 2016, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Jardim União, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013 no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.501/2023
Designa a servidora IARA JANE DOENIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora IARA JANE DOENIA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 4.998.222-4, inscrita no CPF sob n.º 883.992.739-53, sob matrículas de n.º 827403 e 827404, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 16 de fevereiro de 2009 e outro com nomeação em 05 de agosto de 2011, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Carlos Gomes, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.502/2023
Designa a servidora LUCILENE SOARES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora LUCILENE SOARES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.760.249-0, inscrita no CPF sob n.º 017.351.509-67, sob matrículas de n.º 615143 e 615144, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 12 de março de 2007 e outro com nomeação em 05 de agosto de 2011, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Malba Tahan, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.503/2023
Designa a servidora MARCIA TIAGO DE SÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora MARCIA TIAGO DE SÁ, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 9.005.509-7, inscrita no CPF sob n.º 037.428.429-6, sob matrícula de n.º 978451, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 06 de julho de 2012, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Tarsila do Amaral, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.504/2023
Designa a servidora DANIELLE CRISTINA BIGHETTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora DANIELLE CRISTINA BIGHETTI portadora da Cédula de Identidade RG n.° 8.615.630-0, inscrita no CPF sob n.º 037.301.559-38, sob matrículas de n.º 990071 e 1008602, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 21 de maio de 2013 e outro com nomeação em 02 de fevereiro de 2022, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal São Cristóvão, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.505/2023
Designa a servidora PATRICIA MENEGASSI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora PATRICIA MENEGASSI, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 10.267.809-5, inscrita no CPF sob n.º 090.832.659-94, sob matrícula de n.º 1001061, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 15 de março de 2016, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Vilmar Silveira, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.506/2023
Designa a servidora VERA LUCIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora VERA LUCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.645.903-0, inscrita no CPF sob n.º 612.572.069-15, sob matrículas de n.º 997641 e 997642, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 18 de fevereiro de 2015 e outro com nomeação em 07 de junho de 2016, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Doutor Ângelo Moreira da Fonseca, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I) e 103 (inciso I) da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013. no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.507/2023
Designa a servidora OLINDA DE SOUSA CALDAS BRAVIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora OLINDA DE SOUSA CALDAS BRAVIN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.050.076-0, inscrita no CPF sob n.º 073.160.608-67, sob matrícula de n.º 851701, ocupante do cargo de carreira de Professora 20 horas, pelo regime Estatutário, nomeada em 01 de março de 2001, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Ouro Branco, percebendo a gratificação mensal por função, correspondente a 200% (duzentos por cento) do nível A, Classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelecido nos artigos 102 (inciso I), 103 (parágrafo único) e 104 da Lei Complementar n° 346, datada de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.508/2023
Revogar as Portarias de designação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 1100/2023 da Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E
Art. 1° Revogar as Portarias, que designaram, as servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de dezembro de 2023.
PORTARIAS DE DIREÇÃO

| | Portaria n° | Nome | Unidade Educacional |
|---|---|---|---|
| 1 | 3315/2022 | Raimunda Maria da Silva | EM Benjamin Constant |
| 2 | 1082/2023 | Cristiane Fagotti Gaiarini | EM Cândido Portinari |
| 3 | 3316/2022 | Iara Jane Doenia Mandotti | EM Carlos Gomes |
| 4 | 1763/2021 | Vera Lucia da Silva | EM Dr. Ângelo Moreira da Fonseca |
| 5 | 1765/2021 | Andrea Maria Lazof Benedito Santana | EM Dr. Germano Norberto Rudner |
| 6 | 1764/2021 | Jacilene Aparecida Romano Gaspareto | EM Evangélica |
| 7 | 646/2021 | Jacilene Aparecida Romano Gaspareto | EM Evangélica |
| 8 | 1766/2021 | Eliane Zamberlan Rocha Grossi | EM Jardim União |
| 9 | 836/2022 | Fabiana Teresinha Pless | EM Malba Tahan |
| 10 | 1768/2021 | Elizabete Grando | EM Manuel Bandeira |
| 11 | 1769/2021 | Joyce Pereira Manoel | EM Ouro Branco |
| 12 | 562/2023 | Wanessa Dhiane da Costa Oliveira | EM Padre José de Anchieta |
| 13 | 1772/2021 | Maria Jose Vieprz Zabumba | EM Papa Pio XII |
| 14 | 1771/2021 | Cleudimar Guijo Ponce Rissato | EM Paulo Freire |
| 15 | 1773/2021 | Adriana Regina Pensin de Oliveira | EM Prof.ª Analides de O. Caruso |
| 16 | 2034/2023 | Marta Almeida de Souza | EM Prof.ª Maria Augusta A. Picelli |
| 17 | 1775/2021 | Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes da Costa | EM Rui Barbosa |
| 18 | 837/2022 | Danielle Cristina Bighetti | EM São Cristóvão |
| 19 | 1777/2021 | Maria Aparecida Vargens Perez | EM São Francisco de Assis |
| 20 | 838/2022 | Maria Magali Dorigan Bondezan | EM Sebastião de Mattos |
| 21 | 2603/2022 | Magda de Couto dos Santos | EM Senador Souza Naves |
| 22 | 1778/2021 | Fernanda Cristina Taiete | EM Serra dos Dourados |
| 23 | 1780/2021 | Alessandra Vignoto Corradini | EM Tempo Integral |
| 24 | 1785/2021 | Deisy Aparecida Duarte | EM Vinícius de Morais |
| 25 | 1784/2021 | Talita Gabriella de Freitas Brill | CMEI Cecília Meireles |
| 26 | 3192/2019 | Sara Ligia de Oliveira Sarmento | CMEI Cora Cora Coralina |
| 27 | 499/2023 | Claudia Maria da Silva Aguiar | CMEI Graciliano Ramos |
| 28 | 3193/2019 | Claudia Maria da Silva Aguiar | CMEI Graciliano Ramos |
| 29 | 2618/2017 | Claudia Maria da Silva Aguiar | CMEI Graciliano Ramos |
| 30 | 1056/2021 | Flavia Dayane Formaggi dos Santos | CMEI Helena Kolody |
| 31 | 1781/2021 | Luzinete Cesario da Silva | CMEI Jardim Birigui |
| 32 | 1782/2021 | Cristiane Fabiano da Silva Merisse Joaquim | CMEI Madre Paulina |
| 33 | 3186/2019 | Patricia Santos de Paiva Barzon | CMEI Maria Arlete Alves dos Santos |
| 34 | 2614/2017 | Patricia Santos de Paiva Barzon | CMEI Maria Arlete Alves dos Santos |
| 35 | 1783/2021 | Elaine Cristina de Abreu | CMEI Maria Montessori |
| 36 | 3195/2019 | Analia Libanio dos Santos Heins | CMEI Prof. Ignácio Urbainski |
| 37 | 2619/2017 | Analia Libanio dos Santos Heins | CMEI Prof. Ignácio Urbainski |
| 38 | 1788/2021 | Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnolli | CMEI Prof.ª Maria Y. Watanabe |
| 39 | 1620/2021 | Elisangela da Silva Sousa Joaquim | CMEI Prof.ª Nelly Gonçalves |
| 40 | 1786/2021 | Elaine Fusco Pagangriso | CMEI Rachel de Queiroz |
| 41 | 1566/2020 | Debora Cristina Castanho de Souza Teixeira | CMEI Ranice Benedito de A. |
| 42 | 1549/2022 | Pricilla Ribeiro de Queiros | CMEI Rubem Alves |
| 43 | 3185/2019 | Vania Rodrigues Nicolau | CMEI São Cristóvão |
| 44 | 2610/2017 | Vania Rodrigues Nicolau | CMEI São Cristóvão |
| 45 | 1787/2021 | Elisangela Buscariollo Costa | CMEI São Francisco de Assis |
| 46 | 3191/2019 | Tania Regina Albertini Balbino | CMEI São Paulo Apóstolo |
| 47 | 3317/2022 | Marcia Tiago de Sá | CMEI Tarsila do Amaral |
| 48 | 3314/2022 | Maria Carolina Paulis | CMEI Vilmar Silveira |

PORTARIAS DE COORDENAÇÃO

| | Portaria n° | Nome | Unidade Educacional |
|---|---|---|---|
| 1 | 3315/2022 | Raimunda Maria da Silva | EM Benjamin Constant |
| 2 | 832/2022 | Mariana Emilia Salesse Salgado | EM Paulo Freire |
| 3 | 3320/2022 | Nayara Lilian Gonçales | EM Senador Souza Naves |
| 4 | 3168/2019 | Cidalva Pereira de Miranda Franciscato | EM Serra dos Dourados |
| 5 | 3143/2019 | Adriana Cristina Bergamo Bigas | CMEI Cecília Meireles |
| 6 | 1054/2021 | Flavia Dayane Formaggi dos Santos | CMEI Helena Kolody |
| 7 | 1565/2020 | Debora Cristina Castanho de Souza Teixeira | CMEI Ranice Benedito de A. |
| 8 | 3139/2019 | Vania Rodrigues Nicolau | CMEI São Cristóvão |
| 9 | 3152/2019 | Tania Regina Albertini Balbino | CMEI São Paulo Apóstolo |
| 10 | 3314/2022 | Maria Carolina Paulis | CMEI Vilmar Silveira |
| 11 | 2111/2018 | Sara Ligia de Oliveira Sarmento Bernhart | CMEI Vilmar Silveira |
| 12 | 502/2023 | Michela Elisangela Ehrlich Tanaka | CMEI Graciliano Ramos |
| 13 | 1549/2022 | Pricilla Ribeiro de Queiros | CMEI Rubem Alves |
| 14 | 2124/2012 | Telma Cristina Barbosa Erhardt | SME |
| 15 | 208/2010 | Cleide Nicoletti Furtado | EM Rui Barbosa |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.509/2023
Designa a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.335.713-8, inscrita no CPF sob n.º 045.481.129-28, sob matrículas de n.º 861771 e 861772, ocupante do cargo de Professora, pelo regime Estatutário, com dois períodos de 20 horas, sendo um com nomeação em 07 de março de 2005 e outro com nomeação em 16 de maio de 2013, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Yokohama Watanabe, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.510/2023
Designa a servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Designar a servidora ELISANGELA DA SILVA SOUSA JOAQUIM, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.323.619-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 885.399.209-30, sob matrícula de n.º 917821, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, nomeada em 21 de setembro de 2009, para desempenhar a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Nelly Gonçalves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 974/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 968/2023, de 30/06/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PRA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº 968/2023, de 30 de junho de 2023, que: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PRA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a seguir relacionados:
I. As Prioridades da Administração Municipal;
II. Demonstrativo de metas anuais;
III. Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
IV. Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Art. 2º - Os referidos anexos passam a vigorar com a redação constante dos substitutivos ora apresentados anexos a presente Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
24/11/2023
Pág. 1 / 2
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS ANUAIS**
Consolidado
**Município: Cafezal do Sul** **Exercício: 2024**
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2024 Valor Corrente (a) | 2024 Valor Constante | 2024 % PIB (a/PIB) x100 | 2024 %RCL (a/RCL) x 100 | 2025 Valor Corrente (b) | 2025 Valor Constante | 2025 % PIB (b/PIB) x100 | 2025 %RCL (b/RCL) x 100 | 2026 Valor Corrente (c) | 2026 Valor Constante | 2026 % PIB (c/PIB) x100 | 2026 %RCL (c/RCL) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Total | 44.056.338,00 | 42.353.718,52 | 0,010 | .325,75 | 47.035.146,00 | 43.478.596,78 | 0,010 | 9.956,29 | 49.151.727,57 | 43.686.541,26 | 0,010 | .404,33 |
| Receitas Primárias (I) | 39.925.175,00 | 38.382.210,15 | 0,010 | .451,27 | 42.958.405,00 | 39.710.117,40 | 0,010 | 9.093,34 | 44.891.533,23 | 39.900.038,42 | 0,010 | .502,54 |
| Receitas Primárias Correntes | 33.383.675,00 | 32.093.515,67 | 0,010 | .066,58 | 36.414.905,00 | 33.661.402,29 | 0,010 | 7.708,22 | 38.053.575,73 | 33.822.394,21 | 0,010 | .055,09 |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.400.705,00 | 3.269.279,95 | 0,000 | 719,85 | 3.574.205,00 | 3.303.942,50 | 0,000 | 756,58 | 3.735.044,23 | 3.319.744,23 | 0,000 | 790,63 |
| Transferências Correntes | 29.960.470,00 | 28.802.605,27 | 0,010 | .341,96 | 32.817.200,00 | 30.335.736,74 | 0,010 | 6.946,67 | 34.293.974,00 | 30.480.823,04 | 0,000 | .259,27 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 22.500,00 | 21.630,46 | 0,000 | 4,76 | 23.500,00 | 21.723,05 | 0,000 | 4,97 | 24.557,50 | 21.826,95 | 0,000 | 5,20 |
| Receitas Primárias de Capital | 6.541.500,00 | 6.288.694,48 | 0,000 | .384,69 | 6.543.500,00 | 6.048.715,10 | 0,000 | 1.385,11 | 6.837.957,50 | 6.077.644,21 | 0,000 | .447,44 |
| Despesa Total | 44.056.338,00 | 42.353.718,51 | 0,010 | .325,75 | 32.981.134,04 | 30.487.274,94 | 0,000 | 6.981,37 | 34.465.285,07 | 30.633.086,01 | 0,000 | .295,53 |
| Despesas Primárias (II) | 43.256.338,00 | 41.584.635,64 | 0,010 | .156,40 | 32.075.402,20 | 29.650.029,76 | 0,000 | 6.789,65 | 33.518.795,30 | 29.791.836,55 | 0,000 | .095,18 |
| Despesas Primárias Correntes | 31.848.612,00 | 30.617.777,35 | 0,010 | .741,64 | 30.294.258,03 | 28.003.566,31 | 0,000 | 6.412,62 | 31.657.499,64 | 28.137.498,57 | 0,000 | .701,19 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.632.962,00 | 15.028.804,08 | 0,000 | .309,15 | 15.478.404,51 | 14.308.009,35 | 0,000 | 3.276,43 | 16.174.932,71 | 14.376.440,06 | 0,000 | .423,87 |
| Outras Despesas Correntes | 16.215.650,00 | 15.588.973,27 | 0,000 | .432,49 | 14.815.853,52 | 13.695.556,96 | 0,000 | 3.136,19 | 15.482.566,93 | 13.761.058,51 | 0,000 | .277,31 |
| Despesas Primárias de Capital | 11.407.726,00 | 10.966.858,29 | 0,000 | .414,76 | 1.781.144,17 | 1.646.463,46 | 0,000 | 377,03 | 1.861.295,66 | 1.654.337,98 | 0,000 | 393,99 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000 | 0,00 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | -3.331.163,00 | -3.202.425,49 | 0,000 | -705,13 | 10.883.002,80 | 10.060.087,64 | 0,000 | 2.303,69 | 11.372.737,93 | 10.108.201,87 | 0,000 | .407,36 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 4.650.432,18 | 4.470.709,65 | 0,000 | 984,39 | 3.985.216,25 | 3.683.875,25 | 0,000 | 843,58 | 3.150.625,25 | 2.800.306,86 | 0,000 | 666,92 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | -2.775.826,08 | -2.668.550,36 | 0,000 | -587,58 | -3.273.110,04 | -3.025.614,75 | 0,000 | -692,84 | -3.858.383,00 | -3.429.368,94 | 0,000 | -816,73 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 1.648.819,57 | 1.585.098,60 | 0,000 | 349,02 | -497.283,96 | -459.681,97 | 0,000 | -105,26 | -585.272,96 | -520.196,39 | 0,000 | -123,89 |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 10h e 50m.
Nota :
A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

| VARIÁVEIS | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|---|
| PIB real ( crescimento % anual) | 1,50 | 1,70 | 1,70 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual) | 13,24 | 10,36 | 9,44 |
| Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano) | 5,31 | 5,41 | 5,51 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 4,02 | 4,00 | 4,00 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | 587.527.000.000,00 | 636.105.000.000,00 | 697.227.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

| 2024 | 2025 | 2026 |
|---|---|---|
| 1,0402 | 1,0818 | 1,1251 |

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3140
DATA: 12 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º 002/2023, Processo Administrativo nº 094/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º). Fica adjudicado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n. º 002/2023, em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Art. 2º). Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n. º 002/2023, em favor da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 23.504,37M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL NA VILA RURAL ILHA GRANDE. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**
**CNPJ: 76.247.352/0001-08**
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP. 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1964/2023, de 12 de Dezembro de 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais)

***Suplementações:***

| | |
|---|---|
| **06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001 Divisão de Educação** | |
| **06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 152 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 155.000,00 |
| 157 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 62.000,00 |
| **06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| 211 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| | |
| **Total Suplementação:** | **227.000,00** |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320/64.

***Anulação:***

| | |
|---|---|
| **06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001 Divisão de Educação** | |
| **06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| 161 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 166 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 170 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 40.000,00 |
| 176 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 178 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 182 - 3.3.90.40.00.00 - 104 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| 203 - 3.3.90.39.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 19.000,00 |
| **06.001.12.365.0007.2.221. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| 216 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 19.000,00 |
| 220 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 222 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO | 18.000,00 |
| 225 - 3.3.90.32.00.00 - 104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 52.000,00 |
| 229 - 3.3.90.36.00.00 - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| **06.001.12.366.0007.2.268. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** | |
| 240 - 3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| | |
| **Total:** | **227.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2023.

**Giovane Mendes de Carvalho**
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 58/2023, para Aquisição de kit de final de ano para atender a todas as secretarias.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME, CNPJ/MF: nº 12.116.627/0001-91, Aquisição de kit de final de ano para atender a todas as secretarias., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 12/12/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 278/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
DO OBJETO: Aquisição de kit de final de ano para atender a todas as secretarias..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 12 de janeiro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 58/2023.
Alto Piquiri - PR, 13 de dezembro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA DE FATIMA BARREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 258/2023, de 12 de Dezembro de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
SANDRA REGINA GONÇALVES 14109 2022/2023 20/12/2023 Á 29/12/2023
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Dezembro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**P O R T A R I A Nº 1046/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E**:

**CONCEDER** férias, a servidora lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

| Servidor | RG | Cargo | Per. Aquisitivo | Período Gozo de ferias |
|---|---|---|---|---|
| Cleodenice Aparecida Rodrigues Ferreira | 815.067.919-72 | Zelador | 03/04/2022 a 02/04/2023 (10dias) restantes<br>03/01/2023 a 02/04/2024 (10dias) antecipados | 22/01/2024 – 31/01/2024<br>01/02/2024 – 10/02/2024 |

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.**

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**
-Prefeita Municipal-

# Publicações legais



**MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL**
**Estado do Paraná**

**Exercício:** 2024

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Órgão :** 01 PODER LEGISLATIVO
**Unidade :** 001 CÂMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 Legislativa
**Sub-Função:** 031 Ação Legislativa
**Programa :** 1000 GESTÃO LEGISLATIVA
**Objetivo :** GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORERS, VISANDO O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS.
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2001 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.800.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 02 GOVERNO MUNICIPAL
**Unidade :** 001 GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
**Objetivo :** MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) | Unidade | 0,69 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2002 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 602.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 001 ADMINISTRACÃO GERAL

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral

**Exercício:** 2024

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Programa :** 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
**Objetivo :** MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) | Unidade | 0,69 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2003 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 2.700.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
**Unidade :** 001 ADMINISTRACÃO GERAL

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 131 Comunicação Social
**Programa :** 1100 GESTÃO ADMINISTRATIVA
**Objetivo :** MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS AO CIDADÃO ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE MODELOS EMPREENDEDORES DE GESTÃO PUBLICA, PRINCIPALMENTE AOS ASPECTOS FISICOS E DE TECNICAS ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) | Unidade | 0,69 | 1,00 |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2006 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 80.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**Unidade :** 001 DEPART. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 129 Administração de Receitas
**Programa :** 1200 GESTÃO FINANCEIRA
**Objetivo :** GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2008 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 242.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**Unidade :** 002 DEP. DE CONTABILIDADE E FINANCAS

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 123 Administração Financeira
**Programa :** 1200 GESTÃO FINANCEIRA
**Objetivo :** GERENCIAR ATIVIDADES DA DIVIDA PUBLICA, DOS REPASSES FINANCEIROS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE. DA TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2049 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 253.000,00 |

**Descrição:** ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E FINANÇEIRA
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**Unidade :** 003 ENCARGOS GERAIS

**Função:** 28 Encargos Especiais
**Sub-Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
**Programa :** 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
**Objetivo :** AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 1 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 800.000,00 |

**Descrição:** CONTROLE DA DIVÍDA PÚBLICA
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**Unidade :** 003 ENCARGOS GERAIS

**Função:** 28 Encargos Especiais
**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais
**Programa :** 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
**Objetivo :** AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 200.450,00 |

**Descrição:** PRECATORIOS, INDENIZACAO E REQUISICAO DE PEQUENO VALOR
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 3 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 141.490,00 |

**Descrição:** DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENERES
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**Unidade :** 003 ENCARGOS GERAIS

**Função:** 99 Reserva de Contingência
**Sub-Função:** 999 Reserva de Contingência geral
**Programa :** 1201 GESTÃO DA DÍVIDA E CONVENIOS
**Objetivo :** AMORTIZAR OS ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA E PRESTAR CONTAS DE CONVÊNIOS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 9999 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 330.000,00 |

**Descrição:** RESERVA DE CONTIGÊNCIA
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 301 Atenção Básica
**Programa :** 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
**Objetivo :** REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano | Unidade | 0 | |
| IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total) | Unidade | 0,69 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2022 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 7.418.492,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO DA SAÚDE
- Nesta ação inclui as diretrizes, metas e objetivos referente a atenção primária constante no PMS
- Inclui também:
- Capitação de recursos de investimentos em reformas e ampliação das UBS

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2072 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 189.000,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO DA SAUDE BUCAL
- Nesta ação inclui as diretrizes, metas e objetivos referente a saúde bucal constante no PMS

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
**Programa :** 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
**Objetivo :** REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
**Gerente :**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano | Unidade | 0 | |
| IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total) | Unidade | 0,69 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2026 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 91.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DA SAÚDE DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2047 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 438.000,00 |

**Descrição:** CONTRIBUIR FINANC. PARA MANUTENCAO DO CIUNEP - SAMU
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2048 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 1.120.000,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO DE PACIENTES COM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISA
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2034 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 47.600,00 |

**Descrição:** Atendimento Urgência e Emergência SAMU
- Inclui também:
- Capitação de recursos de investimentos na reforma do posto SAMU

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 304 Vigilância Sanitária
**Programa :** 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
**Objetivo :** REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano | Unidade | 0 | |

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total) | Unidade | 0,69 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2069 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 105.500,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO DA VILANCIA SANITÁRIA
- Nesta ação inclui as diretrizes, metas e objetivos da vigilância sanitária constante no PMS

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
**Unidade :** 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Função:** 10 Saúde
**Sub-Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
**Programa :** 1500 GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA
**Objetivo :** REALIZAR A ADMINISTRACAO GERAL DE SAUDE
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| Mortes de crianças menores de um ano de idade em um determinado ano por 1000 nascidos vivos no mesmo ano | Unidade | 0 | |
| IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total) | Unidade | 0,69 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2023 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 279.100,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- Nesta ação inclui as diretrizes, metas e objetivos da vigilância epidemiológica constante no PMS

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 361 Ensino Fundamental
**Programa :** 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Objetivo :** CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total) | Unidade | 0,69 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2011 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 5.352.600,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
- Inclui também nesta ação:
- Formação de Professores
- Evento homenagem Dia dos Professores.
- Aquisição de Uniforme Escolar para distribuição
- Distribuição de material didático

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2045 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 753.300,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2076 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 350.500,00 |

**Descrição:** MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 364 Ensino Superior
**Programa :** 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Objetivo :** CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total) | Unidade | 0,69 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2012 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 291.000,00 |

**Descrição:** COOPERAÇÃO COM O ENSINO SUPERIOR
- Disponibilização de veículo para transporte de Universitários

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 365 Educação Infantil
**Programa :** 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Objetivo :** CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total) | Unidade | 0,69 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2018 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 1.646.400,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
- Inclui nesta ação:
- Aquisição de Uniforme Escolar para distribuição
- Fromação de Professores
- Aquição de Brinquedos pedagógicos
- Distribuição de material didático

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2077 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 188.000,00 |

**Descrição:** MERENDA ESCOLAR A EDUCAÇÃO INFANTIL
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACÃO

**Função:** 12 Educação
**Sub-Função:** 367 Educação Especial
**Programa :** 1400 GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Objetivo :** CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E FRATERNA, ONDE A EDUCAÇÃO PÚBLICA SEJA POPULAR, DEMOCRÁTICA E DE QUALIDADE
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| IDHM - mede o nível de desenvolvimento humano a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (total) | Unidade | 0,69 | |

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2007 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 66.000,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
**Unidade :** 002 DEPT. DE ACAO CULTURAL. ESPORTE E LAZER

**Função:** 13 Cultura
**Sub-Função:** 392 Difusão Cultural
**Programa :** 1401 GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
**Objetivo :** PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2041 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 293.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DA CULTURA
- Nesta ação inclui também as comemorações e eventos relacionados a/ao:
- Dia da Mulher Cafezalense
- Aniversário da Cidade
- Semana do Idoso
- Dia da Criança
- Feira Artesanato
- 7 de Setembro
- Dia do Evangélico

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
**Unidade :** 002 DEPT. DE ACAO CULTURAL. ESPORTE E LAZER

**Função:** 27 Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário
**Programa :** 1401 GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
**Objetivo :** PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2040 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 217.473,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
- SubAções:
- Participação Jogos escolares e Copa Amador
- Promoção de campeonatos de futsal e futebol
- Circuito Vou de Bike
- Escolinha de futsal, futebol e atletismo

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 3029 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 1.048.072,00 |

**Descrição:** MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, CANCHAS E GINASIO
- Neste projeto inclui também a construção do ginásio de esportes e "Meu Campinho"

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 07 SEC. MUN. DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTE
**Unidade :** 002 DEPT. DE ACAO CULTURAL. ESPORTE E LAZER

**Função:** 27 Desporto e Lazer
**Sub-Função:** 813 Lazer
**Programa :** 1401 GESTÃO DE CULTURA E ESPORTES
**Objetivo :** PROMOVER O ESPORTE, CULTURA SIGNIFICA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS, VALORIZANDO O SER HUMANO, SEJA ELE CRIANÇA, JOVEM, ADULTO OU IDOSO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 1003 Metros Quadrados | | 1 | 20.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Terreno Centro de Exposição
- Além do valor previsto, terá a busca de recursos nas diferentes esferas de governo

**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ACÃO SOCIAL GERAL

**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
**Programa :** 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Objetivo :** BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) | Unidade | 0,68 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2038 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 156.260,00 |

**Descrição:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE ACÃO SOCIAL GERAL

**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária
**Programa :** 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Objetivo :** BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) | Unidade | 0,68 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2020 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 122.500,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2064 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 591.870,00 |

**Descrição:** MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE ATENCÃO ESPECIALIZADA DA ACÃO SO

**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 241 Assistência ao Idoso
**Programa :** 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Objetivo :** BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) | Unidade | 0,68 | |

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2015 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 60.000,00 |

**Descrição:** ATENÇÃO AO IDOSO
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE ATENCÃO ESPECIALIZADA DA ACÃO SO

**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 242 Assistência ao Portador de Deficiência
**Programa :** 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Objetivo :** BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2043 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 21.000,00 |

**Descrição:** ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE ATENCÃO ESPECIALIZADA DA ACÃO SO

**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
**Programa :** 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Objetivo :** BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|
| ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) | Unidade | 0,68 | 1,00 |

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 6016 Outras Unidades e Medidas | | 100 | 19.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 08 SECRETARIA DE ACÃO SOCIAL
**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE ATENCÃO ESPECIALIZADA DA ACÃO SO

**Função:** 08 Assistência Social
**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária
**Programa :** 1501 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**Objetivo :** BUSCANDO IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS PARA PROMOÇÃO E RESGATE DA DIGNIDADE E CIDADANIA DA PESSOA PARA PRESERVAÇÃO DE SEUS DIREITOS CONSTITUCIONAIS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2078 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 22.000,00 |

**Descrição:** CAMPANHAS E/OU AÇÕES PREVENTIVAS GERAIS
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.
**Unidade :** 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

**Função:** 18 Gestão Ambiental
**Sub-Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
**Programa :** 1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
**Objetivo :** GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2044 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 406.000,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.
**Unidade :** 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Função:** 20 Agricultura
**Sub-Função:** 606 Extensão Rural
**Programa :** 1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
**Objetivo :** GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2017 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.164.172,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
- Inclui também:
- Capitação de recursos de investimentos na execução de Poços Artesianos

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 09 SEC. MUN. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TUR.
**Unidade :** 001 DEP. AGRICULTURA. MEIO AMB. E TURISMO

**Função:** 23 Comércio e Serviços
**Sub-Função:** 695 Turismo
**Programa :** 1600 GESTÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
**Objetivo :** GARANTIR UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, OS LIMITES DOS SERES HUMANOS E DEMAIS CIRCUNSTÂNCIAS DO COMPLEXO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2039 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 505.000,00 |

**Descrição:** PROMOÇÃO AO TURISMO
- Inclui também os eventos:
- Cavalgada do Trabalhador
- Eventos diversos nas comemorações da virada de ano

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
**Unidade :** 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**Função:** 15 Urbanismo
**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana

**Exercício:** 2024

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Programa :** 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Objetivo :** REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2025 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.206.098,00 |

**Descrição:** MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
- Inclui também:
- Capitação de recursos de investimentos na substituição das lâmpadas por LED

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 3002 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 300.000,00 |

**Descrição:** REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS
- Inclui também capitação de recursos e posterior execução de:
- Construção de centro de eventos
- Parque Urbano
- Revitalização do Terminal Rodoviário

**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2009 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.372.000,00 |

**Descrição:** ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
**Unidade :** 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**Função:** 15 Urbanismo
**Sub-Função:** 452 Serviços Urbanos
**Programa :** 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Objetivo :** REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2005 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 648.000,00 |

**Descrição:** Prestação de Serviços Públicos
**Produto :** Outros Produtos

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2042 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 110.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUARIA
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
**Unidade :** 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**Função:** 16 Habitação
**Sub-Função:** 482 Habitação Urbana
**Programa :** 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Objetivo :** REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 1002 Metros Quadrados | | 200 | 20.000,00 |

**Descrição:** Aquisição de Terreno Habitação
**Produto :** Terrenos/Lotes Adquiridos
**Órgão :** 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
**Unidade :** 001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

**Função:** 17 Saneamento
**Sub-Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
**Programa :** 1300 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Objetivo :** REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA. MATER OS SERVIÇOS PÚBLICOS
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 1004 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 20.000,00 |

**Descrição:** Execução de Obra de Rede de Esgoto
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
**Unidade :** 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

**Função:** 15 Urbanismo

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Sub-Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
**Programa :** 1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
**Objetivo :** MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 3001 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 7.726.720,00 |

**Descrição:** OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECAPE
- Esta ação poderá ser acrescida de novos recursos das diferentes esferas

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
**Unidade :** 002 REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL

**Função:** 26 Transporte
**Sub-Função:** 782 Transporte Rodoviário
**Programa :** 1301 GESTÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
**Objetivo :** MANTER O TRANSPORTE RODOVIÁRIO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2010 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 1.956.741,00 |

**Descrição:** MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- Inclui também:
- Capitação de recursos de investimentos cascalhamento de estradas rurais
- Capitação de recursos de investimentos em pavimentação rural

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

**Função:** 22 Indústria
**Sub-Função:** 661 Promoção Industrial
**Programa :** 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
**Objetivo :** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2014 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 125.000,00 |

**Descrição:** INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO
**Produto :** Outros Produtos

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2019 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 70.000,00 |

**Descrição:** IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL
- Inclui também:
- Capitação de recursos de investimentos na construção de barracão industrial

**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
**Unidade :** 001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

**Função:** 23 Comércio e Serviços
**Sub-Função:** 691 Promoção Comercial
**Programa :** 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
**Objetivo :** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2035 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 72.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
**Unidade :** 002 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL ( FUNREBOM)

**Função:** 06 Segurança Pública
**Sub-Função:** 182 Defesa Civil
**Programa :** 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
**Objetivo :** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
**Gerente :**

## LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2032 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 69.000,00 |

**Descrição:** ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
**Produto :** Outros Produtos
**Órgão :** 11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
**Unidade :** 003 DEP. DE ASS. ESTRAT. E COLAB. COM ENTID.

**Função:** 04 Administração
**Sub-Função:** 122 Administração Geral
**Programa :** 2017 GESTÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
**Objetivo :** PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO COM APOIO A ENTIDADES FEDERADAS ESTRATÉGICAS, FORTALECENDO O DESENVOLVIMENTO ÉTICO, CULTURAL E ECONÔMICO
**Gerente :**
**Público Alvo :**
**Justificativa :**
**Natureza** **Início Previsto** **Término Previsto**

| Indicador | Unid. Medida | Indice Mais Recente | 2024 |
|---|---|---|---|

| Ação Unid. Medida | Tipo | Meta | 2024 |
|---|---|---|---|
| 2036 Outras Unidades e Medidas | | 1 | 229.000,00 |

**Descrição:** MANUT. DE ASS ESTRAT. E COLAB C/ ENT. FEDERADAS
**Produto :** Outros Produtos

**Total Geral :** 44.056.338,00

**Comentários**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2023
EXCLUSIVO ME/EPP
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2023 às 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 13/12/2023 às 07:30 horas.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 26/12/2023 às 07:45 horas.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.
TIPO: Menor Preço – Lote.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 407.733,40(quatrocentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
O processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 12 de dezembro de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1036/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDOMIRO EUGENIO DOS SANTOS, CPF. nº 665.889.799-91, ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/05/2016 a 30/04/2017, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

# Publicações legais



MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2024 | 2025 | 2026 | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IPTU | Outros Benefícios | Descontos | 4.055,00 | 4.055,00 | 4.055,00 | Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF) |
| ITBI | Outros Benefícios | Descontos | 7.330,00 | 7.330,00 | 7.330,00 | Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF) |
| TAXAS | Outros Benefícios | Descontos | 491,00 | 491,00 | 494,00 | Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF) |
| COSIP | Outros Benefícios | Descontos | 102,00 | 102,00 | 102,00 | Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF) |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | Outros Benefícios | Descontos | 23,00 | 23,00 | 23,00 | Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF) |
| ISS | Outros Benefícios | Descontos | 5.075,00 | 5.075,00 | 5.075,00 | Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF) |
| OUTROS TRIBUTOS | Outros Benefícios | Descontos | 19,00 | 19,00 | 19,00 | Os valores Previstos não afetarão as metas de resultados fiscais (Inciso I, Art. 14 LRF) |
| **TOTAL** | | | **17.095,00** | **17.095,00** | **17.098,00** | |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 10h e 49m.

Cafezal do Sul 24 de novembro de 2023

MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**
2024
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

| Identificação dos Riscos | Valor | Providência | Valor |
|---|---|---|---|
| **Passivos Contingentes** | | | |
| Demandas Judiciais | 300.000,00 | Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência | 300.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | **300.000,00** | **SUB-TOTAL** | **300.000,00** |
| **Demais Riscos Fiscais Passivos** | | | |
| Outros Riscos Fiscais | 30.000,00 | Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | **30.000,00** | **SUB-TOTAL** | **30.000,00** |
| **TOTAL** | **330.000,00** | **TOTAL** | **330.000,00** |

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 24/nov/2023 as 10h e 47m.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3139/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 148.794,96 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 04.02.28.843.0000.0.002 | 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 0 | R$ 11.708,94 |
| 04.02.28.843.0000.0.002 | 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 0 | R$ 100.131,28 |
| 07.02.12.361.0007.2.022 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 107 | R$ 7.000,00 |
| 07.02.12.365.0007.2.032 | 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 107 | R$ 5.000,00 |
| 08.02.10.302.0014.2.041 | 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 303 | R$ 2.960,00 |
| 03.02.04.122.0003.2.011 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1060 | R$ 3.000,00 |
| 03.02.04.122.0003.2.011 | 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1060 | R$ 1.894,74 |
| 04.03.04.129.0006.2.019 | 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1060 | R$ 2.100,00 |
| 09.02.15.451.0016.2.049 | 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1060 | R$ 15.000,00 |

Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | R$ 111.840,22 |
| 107 | Salario Educação | R$ 12.000,00 |
| 303 | SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00) | R$ 2.960,00 |
| 1060 | Recursos não vinc. compens. impostos - Recursos Livres | R$ 21.994,74 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**
**Estado do Paraná**
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

***PORTARIA N.º 293/2023.***

***Nomeia comissão especial objetivando proceder avaliação de bens, e dá outras providências.***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,*

***CONSIDERANDO** o Decreto n.º 079/2023, de 12 de dezembro de 2023,*

***R E S O L V E:***

***Art. 1.º** - Nomear comissão especial objetivando proceder a avaliação dos bens abaixo relacionados, para fins de alienação, composta da seguinte forma:*

***I- DOS MEMBROS DA COMISSÃO:***

*01)- HUMBERTO TEIXEIRA D'AVILA - CI-RG n.º 1.606.997/PR. (**Presidente**).*
*02)- VALDECI APARECIDO MARTINS - CI-RG n.º 5.731.143-6/PR. (**Secretário**).*
*03)- GUSTAVO TADEU CEGATTO - CI-RG n.º 7.716.243-7/PR. (**Membro**).*

***II- DOS BENS QUE SERÃO ALIENADOS:***

*01)- MOTONIVELADORA, marca Wuber Warco, Mod. 135-M, ano 1974, motor n.º 32691384006332 (**Secretaria de Viação e Obras Públicas**);*

*02)- CAMINHÃO BASCULANTE, Marca Mercedes Benz/L 1113, Ano 1978, 130CV, Cor Branca, Comb. Diesel, Placas AIJ - 2947 (**Secretaria de Viação e Obras Públicas**);*

*03)- MOTOCICLETA, Marca Honda/NXR150BROS KS, Ano 2009, Com. Gasolina, Cor vermelha, Placas ART - 3080 (**Secretaria de Viação e Obras Públicas**);*

*04)- RETROESCAVADEIRA 416E - SÉRIE MAQ. CAT0416ECMFG6218 Ano/Modelo: 2013, Motor: G4D45802 - 2QJZK00, Cor: Amarela, Combustível: Diesel (**Secretaria de Viação e Obras Públicas**);*

*05)- CORSA CLASSIC LS, Marca Chevrolet, Ano 2015, modelo 2015, 78CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas - BAB4D45, (**Secretaria de Saúde**);*

*06)- AMBULÂNCIA, Marca Fiat/Doblo C F TCA, Ano 2015, modelo 2016, 132CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas ATN - 0716 (**Secretaria de Saúde**);*

*07)- ÔNIBUS, Marca Iveco/CityClass 70C 16, Ano2009, 155CV, Comb. Diesel, Placas ARM - 9B51 (**Secretaria de Educação**);*

*08)- KOMBI, Marca Wolkswagem, Ano 2013, modelo 2014, 80CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor Branca, Placas AWT - 9482 (**Secretaria de Educação**); e,*

*09)- CORSA CLASSIC LS, Marca Chevrolet, Ano 2014, modelo 2015, 78CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas AYN - 6F05, (**Secretaria Municipal de Assistência Social**).*

***Art. 2.º** - Os trabalhos a serem desempenhados são considerados de relevância, e, sem ônus para o Município.*

***Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Publique-se e cumpra-se.*

*PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de dezembro de 2023.*

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2023.12.12 15:59:09 -03'00'
***ALEX ANTONIO CAVALCANTE***
*Prefeito Municipal.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**
**Estado do Paraná**
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

***DECRETO N.º 079/2023.***

***Declara inservíveis os bens públicos que especifica, e dá outras providências.***

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

***Considerando** o ofício n.º 02/2023-SVOP, de 01/12/23, expedido pela Secretaria de Viação e Obras Públicas; o ofício n.º 26/2023, de 05/12/23, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura; o Ofício n.º 050/23- SMS, de 07/12/23, expedido pela Secretaria de Saúde, e o Ofício n.º 28/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social,*

***Considerando** o disposto no art. 22, inciso V, §5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. o art. 6.º, inciso XL, art. 28, inciso IV, e, art. 76, inciso II, todos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,*

***D E C R E T A:***

***Art. 1.º** - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, para o fim previsto no art. 22, §5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, art. 6.º, inciso XL, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, os bens públicos abaixo relacionados:*

*01)- MOTONIVELADORA, marca Wuber Warco, Mod. 135-M, ano 1974, motor n.º 32691384006332 (**Secretaria de Viação e Obras Públicas**);*

*02)- CAMINHÃO BASCULANTE, Marca Mercedes Benz/L 1113, Ano 1978, 130CV, Cor Branca, Comb. Diesel, Placas AIJ - 2947 (**Secretaria de Viação e Obras Públicas**);*

*03)- MOTOCICLETA, Marca Honda/NXR150BROS KS, Ano 2009, Com. Gasolina, Cor vermelha, Placas ART - 3080 (**Secretaria de Viação e Obras Públicas**);*

*04)- RETROESCAVADEIRA 416E - SÉRIE MAQ. CAT0416ECMFG6218 Ano/Modelo: 2013, Motor: G4D45802 - 2QJZK00, Cor: Amarela, Combustível: Diesel (**Secretaria de Viação e Obras Públicas**);*

*05)- CORSA CLASSIC LS, Marca Chevrolet, Ano 2015, modelo 2015, 78CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas - BAB4D45, (**Secretaria de Saúde**);*

*06)- AMBULÂNCIA, Marca Fiat/Doblo C F TCA, Ano 2015, modelo 2016, 132CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas ATN - 0716 (**Secretaria de Saúde**);*

*07)- ÔNIBUS, Marca Iveco/CityClass 70C 16, Ano2009, 155CV, Comb. Diesel, Placas ARM - 9B51 (**Secretaria de Educação**);*

*08)- KOMBI, Marca Wolkswagem, Ano 2013, modelo 2014, 80CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor Branca, Placas AWT - 9482 (**Secretaria de Educação**); e,*

*09)- CORSA CLASSIC LS, Marca Chevrolet, Ano 2014, modelo 2015, 78CV, Comb. Álcool/Gasolina, Cor branca, Placas AYN - 6F05, (**Secretaria Municipal de Assistência Social**).*

***Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", 12 de dezembro de 2023.*

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2023.12.12 16:21:37 -03'00'
***ALEX ANTONIO CAVALCANTE***
*Prefeito Municipal.*

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1038/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CICERO FERNANDES DA COSTA, CPF. nº 670.499.239-15, ocupante do cargo de operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 09/06/2019 a 08/06/2020, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1039/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MÁRCIA ALVES MARTINS BARBOSA, CPF. nº, 051.975.289-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR-EMATER), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 21/03/2022 a 20/03/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1040/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor PARAILHO ANTONIO PROHMANN, CPF. nº 474.181.259-68, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares referente ao quinquênio aquisitivo 12/08/2018 a 11/08/2023, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-sePublique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 111/2023**

**NOMEIA EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – NOMEAR **EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER**, portador do RG nº 15.789.974 - 0 SSP/PR. e do CPF nº 004.066.849 - 52, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral**, símbolo CC-02, a partir de 13 de dezembro de 2023.

**II** – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR,12 de dezembro de 2023.

**ALMIR DE ALMEIDA**
**Presidente**

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1037/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALLAN MANOEL RODRIGUES, CPF. nº 088.096.759-59, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de licença paternidade, a contar do dia 21 de Novembro de 2023, em conformidade com o disposto no Art. 172, da Lei Complementar nº 006/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1041/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor FLAVIO WILLIAN NASCIMENTO LAGE, CPF. nº 049.255.979-14, ocupante do cargo de Motorista, da Seção de transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 23/01/2022 à 22/01/2023, a contar do dia 04/12/2023 a 02/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1042/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELIZANGELA APARECIDA COSMOS FARIA, CPF. nº 049.902.159-23, ocupante do cargo de Assessor Geral, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2017, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1044/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora, CINTIA LOUÇÃO PEREIRA DE LIMA, CPF. nº 052.567.249-40, ocupante do cargo de Enfermeira, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio aquisitivo 13/11/2014 a 12/11/2019, a contar do dia 08/01/2024 a 06/02/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1045/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF. 037.962.169-00, ocupante do cargo de Motorista, junto Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/2022 a 19/02/2023, a contar do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1047/2023
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 22 de Dezembro de 2023, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Suplementar) da servidora LUCIA PEREIRA DUTRA RAIMUNDO, CPF: 739.989.239-34, onde a mesma atuou na Coordenação pedagógica da Escola Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ERRATA AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ONDE SE LÊ:
SKAY NET CAMILLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.491.925/0002-38
LEIA-SE:
SKAY NET CAMILLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.491.925/0001-57
Douradina, 12 de dezembro de 2023
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 12/12/2023 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2023**

**Decreto nº 252/2023 de 07/12/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0015.2.082. | | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI | |
| 748 - 3.3.90.30.00.00 | 1017 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 749 - 3.3.90.39.00.00 | 1017 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 80.000,00 |
| 10.001.10.302.0016.2.092. | | TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA | |
| 750 - 3.3.71.70.00.00 | 1017 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 140.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **300.000,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: 1.7.1.3.50.91.01.00000000 | Fonte: 1017 | CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 300.000,00 |
| | | **Total da Receita:** | **300.000,00** |

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 515
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

| Data | Horário Saída/Chegada | Destino | Motivo |
|---|---|---|---|
| 11/12/2023 | 04:00h/15:00h | Arapongas/Londrina-PR | Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Medicina Nuclear |

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 12/12/2023 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2023**

**Decreto nº 253/2023 de 07/12/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.597,91 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | |
| 06.006.08.241.0020.2.182. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO | |
| 639 - 4.4.90.52.00.00 | 3900 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.003.15.452.0010.2.045. | | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| 660 - 3.3.90.30.00.00 | 3511 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.597,91 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 08.002.12.361.0011.2.054. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO | |
| 287 - 3.3.90.30.00.00 | 01107 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |
| 289 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **117.597,91** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

<u>Redução</u>

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | |
| 06.006.08.241.0007.2.179. | | Manutenção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa | |
| 636 - 3.3.90.30.00.00 | 3900 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.100,00 |
| 06.006.08.241.0020.2.182. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACOLHER O IDOSO | |
| 638 - 3.3.90.36.00.00 | 3900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.900,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.003.15.452.0010.2.045. | | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| 661 - 3.3.90.39.00.00 | 3511 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.597,91 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.005.00.000.0000.0.000. | | MERENDA ESCOLAR | |
| 08.005.12.361.0011.2.064. | | TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE | |
| 666 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 20.000,00 |
| 08.005.12.365.0011.2.065. | | TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO | |
| 667 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 40.000,00 |
| 08.005.12.365.0011.2.066. | | TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO | |
| 668 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **117.597,91** |

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE DOURADINA** ** Elotech ** 12/12/2023 Pág. 1/2
**Estado do Paraná** **CNPJ 78.200.110/0001-94**
**Exercício: 2023**

**Decreto nº 255/2023 de 07/12/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 07.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 07.003.15.452.0010.2.045. | | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| 234 - 3.3.90.30.00.00 | 01511 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 08.007.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 08.007.13.392.0012.1.039. | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE CULTURA | |
| 741 - 4.4.90.52.00.00 | 31803 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.560,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **19.560,00** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00000000 | Fonte: 1000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | 8.000,00 |
| Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000 | Fonte: 31803 | Transferências da Lei Paulo Gustavo | 11.560,00 |
| | | **Total da Receita:** | **19.560,00** |

**Artigo 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

**OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 114 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 06/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E JOICE DANIELE PEREIRA BRITES
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. JOICE DANIELE PEREIRA BRITES, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua João Pereira Costa, 125, Centro, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-10.836.300-2/SSP-PR e do CPF-091.680.519-05, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/06/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 06/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOICE DANIELE PEREIRA BRITES
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 115 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 50/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Augusto José da Silva, 120, Conjunto Iraídes, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-65.700.788-2/SSP-PR e do CPF-095.106.589-01, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 08/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/04/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 50/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (12/12/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
AMANDA DOS SANTOS SILVA VIEIRA
Contratada
Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº** 06/**2023**
Prefeitura Municipal de Esperança Nova torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Juvenal Silva Braga n° 181 em Esperança Nova , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|---|---|---|---|
| Rodovia PR-587 | Implantação de Iluminação Pública | Implantação de 80 postes | 180 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@esperancanova.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3640-8000.
Esperança Nova, 11 de dezembro de 2023.
Everton Barbieri
Prefeito Municpal

# Publicações legais



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

**P O R T A R I A Nº 971/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E**:

**CONCEDER** férias aos servidores lotados nas Escolas Municipais de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue abaixo:

| Servidor | CPF | Cargo | Per. Aquisitivo | Período Gozo de férias |
|---|---|---|---|---|
| Francielle Macedo de Souza | 049.902.119-36 | Professor | 19/08/23 – 18/08/24 | 02/01/2024 - 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Rosemary R. de Almeida Kikut | 765.435.449-53 | Professor | 05/08/23 – 04/08/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Edvaldo Marcílio Junior | 092.293.859-80 | Professor | 05/08/23- 04/08/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Amanda Ferreira Fogaça | 109.698.819-40 | Professor | 08/09/23 -07/09/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Juliana dos Santos Pedrini Meinlschimiedt | 035.554.999-98 | Professora | 26/10/23 – 25/10/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Lais da Silva V. Saraiva | 092.084.679-37 | Professor | 16/09/23 – 15/09/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Gleicieli Karine dos Reis Dias | 097.139.119-03 | Professor | 24/09/23 – 23/09/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Alana Dosso Ferreira | 101.752.899-30 | Professor | 08/10/23 - 07/10/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Fernanda Soares Ramos Feitosa | 432.970.828-01 | Professor | 22/10/23 - 21/10/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Suewelyn Barboza Porfírio | 105.308.669-51 | Professor | 21/10/23 - 20/10/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Cristiane Gomes P. Silveira | 045.701.499-79 | Professor | 03/11/23 – 02/11/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Maristela Macedo de Souza | 639.384.219-91 | Professor | 04/11/23 - 03/11/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Luciene Aparecida Soares | 815.267.689-68 | Professor | 16/11/23 - 15/11/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Geovana de Oliveira Vieira | 117.956.299-24 | Professor | 14/02/23 – 13/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Bruna Formicoli C. Tazoniero | 037.230.289-00 | Professor | 14/02/23 – 13/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Patrícia Macedo D'avila | 924.716.769-87 | Professor | 14/02/23 – 13/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Dhiovana dos Santos Gonçaslves | 112.540.619-40 | Professor | 14/02/23 – 13/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Isabelly Quintela Barbosa | 117.897.699-66 | Professor | 14/02/23 – 13/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Maria Elizete Lopes | 735.786.069-87 | Professor | 14/02/23 – 13/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Fabrielle de Cassia A. da Silva | 129.644.159-86 | Professor | 14/02/23 – 13/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Alanna Karla Amancio da Silva | 101.872.629-26 | Professor | 14/02/23 – 13/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Karina Aparecida Alves | 028.941.179-30 | Professor | 21/02/23 – 20/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Alexandra Alves de Oliveira | 000.467.429-48 | Professor | 18/02/23 – 17/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Sirlei da Silva | 063.260.119-14 | Professor | 18/02/23 – 17/02/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Michelle Pereira de L. da Silva Rodrigues | 088.281.299-80 | Professor | 04/03/23 – 03/03/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Adriana Paula S. Covre | 924.343.989-87 | Professor | 04/03/23 – 03/03/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Valéria Alves da Silva | 091.942.659-09 | Professor | 21/03/23 – 20/03/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Andressa Calixto dos Santos | 106.301.789-09 | Professor | 25/04/23 – 24/04/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Silvana Alves dos Santos | 035.576.659-09 | Professor | 20/05/23 – 19/05/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Rosilda da Silva | 009.436.619-51 | Professor | 21/07/23 – 20/07/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Jakssely Cristina Ferreira Souza | 046.258.029-62 | Professor | 21/07/23 – 20/07/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Luana Maria Ziroldo | 110.107.659-30 | Professor | 25/10/22 – 24/10/23<br>25/10/23 – 24/10/24 | 02/01/2024 – 16/01/2024 (15 dias) Restantes<br>17/01/2024 – 31/01/2024 (15dias) Antecipados |
| Jessica Ramos de Almeida | 070.097.459-86 | Professor | 24/03/23 – 23/03/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Regiane Pereira dos Santos | 064.525.109-75 | Professor | 03/05/23 – 02/05/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Jéssica Iolaine Pires | 076.759.379-02 | Professor | 17/05/23 – 16/05/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Gisele Cristiana Alves de Oliveira | 066.935.759-60 | Professor | 05/05/23 – 04/05/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Fabiane Lourenço de Souza | 294.251.738-77 | Professor | 23/06/22 – 22/06/23<br>23/06/23 – 22/06/24 | 02/01/2024 – 16/01/2024 (15 dias) Restantes<br>17/01/2024 – 31/01/2024 (15 dias) Antecipados |
| Lucas Passos Ranghetti | 089.807.659-59 | Professor | 04/07/23 – 03/07/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30dias) Antecipados |
| Juliane Bianca da Silva Souza | 123.534.059-75 | Professor | 05/08/22 – 04/08/23<br>05/08/23 – 04/08/24 | 02/01/2024 – 16/01/2024 (15 dias) Restantes<br>17/01/2024 – 31/01/2024 (15 dias) Antecipados |
| Isamara da Silva Dutra | 101.978.519-59 | Professor | 18/08/22 – 17/08/23<br>18/08/23 – 17/08/24 | 02/01/2024 – 16/01/2024 (15 dias) Restantes<br>17/01/2024 – 31/01/2024 (15 dias) Antecipados |
| Denise Valéria Cano | 086.888.209-70 | Professor | 15/09/22-14/09/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30 dias) Regulamentares |
| Ana Paula Gobetti Campos | 115.746.539-03 | Professor | 21/06/23- 20/06/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30 dias) Antecipadas |
| Marilaine Quaresma | 334.013.278-01 | Professor | 04/09/23- 03/09/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30 dias) Antecipadas |
| Maria Andressa Gomes Menezes | 088.399.939-08 | Professor | 16/05/23- 15/05/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30 dias) Antecipadas |
| Maria Claudia da Silva | 157.699.268-30 | Professor | 21/06/23 -20/06/24 | 02/01/2024 – 31/01/2024 (30 dias) Antecipadas |

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2023.**

**MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES**
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 516
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

| Data | Horário Saída/Chegada | Destino | Motivo |
|---|---|---|---|
| 11/12/2023 | 04:00h/15:00h | Arapongas/Londrina | Buscar o veículo ônibus Volare, Ano/Modelo 2023/2023, Placas: SEU-5D89, que estava em manutenção corretiva. |

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

| Data | Horário Saída/Chegada | Destino | Motivo |
|---|---|---|---|
| 12/12/2023 | 05:30h/16:30h | Maringá/Arapongas | Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica Unitron Exames, no Hospital Santa Rita e no Hospital Honpar |

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023
EDITAL Nº 002/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Por ordem de classificação, nome, data de nascimento e pontuação:
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORISTA
OPERADOR DE MAQUINAS

| Nº | NOME | DATA NASC. | P. T. | P. P. | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | JOSE ADRIANO VITORELLI | 29/11/1991 | 21 | 70 | 91 |
| 2º | FLAVIO ROGERIO ANIBAL | 09/03/1990 | 9 | 70 | 79 |
| 3º | BRUNO DO NASCIMENTO FERREIRA | 01/08/1990 | 9 | 0 | 9 |

TRATORISTA

| Nº | NOME | DATA NASC. | P. T. | P. P. | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | LAELCIO BARBOSA MOISES | 19/11/1963 | 13,2 | 70 | 83,2 |
| 2º | EVERTON DIAS DOS SANTOS | 10/03/1993 | 12 | 56 | 68 |
| 3º | EDSON BERBEL BELINI | 16/09/1974 | 9 | 35 | 44 |
| 4º | ALISSON RODRIGO ANTONIO AVANCI | 21/07/1995 | 12 | 0 | 12 |
| 5º | BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS | 18/11/2002 | 12 | 0 | 12 |

Esperança Nova, 13 de dezembro de 2023.
ALAN SANTINON RONCOLATTO
Presidente
ROBERTO RYSKA FIGUEIREDO
Membro
SERGIO RICARDO MORITZ
Membro
JOSE ROBERTO RAMOS
Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, VANESSA C. DA SILVA - ME, sito na Praça Eduardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.389.306/0001-00, Inscrição Estadual nº 907.57575-62, neste ato representado pela Senhora Vanessa Cristiane da Silva, portadora do CPF nº 049.668.039-00, RG nº 8.615.613-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Praça Eduardo Ribeiro, nº. 310, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as Cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Seleção de propostas no sentido de contratar empresa especializada no serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo Split e janela, com fornecimento e materiais e insumos, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

| Item | Descrição | Marca/Modelo | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Instalação e reinstalação de ar condicionado Tipo Split Cap. de Refrigeração 36,000 à 60.000 btus | PROPRIA | 34 | R$ 699,00 | R$ 23.766,00 |
| 2 | Instalação e reinstalação de ar condicionado Tipo Split Cap. de Refrigeração 18,000 à 30.000 btus | PROPRIA | 175 | R$ 164,00 | R$ 28.700,00 |
| 3 | Instalação e reinstalação de ar condicionado Tipo Split Cap. de Refrigeração 7,500 à 12.000 btus | PROPRIA | 200 | R$ 99,00 | R$ 19.800,00 |
| 4 | Capacitor 2UF 440vac | FRIVEN SIM. ORIGINAL | 20 | R$ 29,00 | R $ 580,00 |
| 5 | Capacitor de fase 25UF 440vac c/ terminal | FRIVEN SIM. ORIGINAL | 20 | R$ 77,06 | R$ 1.541,20 |
| 6 | Capacitor de fase 30UF 440vac c/ terminal | FRIVEN SIM. ORIGINAL | 20 | R$ 78,40 | R$ 1.568,00 |
| 7 | Capacitor de fase 35UF 440vac c/ terminal | FRIVEN SIM. ORIGINAL | 20 | R$ 83,46 | R$ 1.669,20 |
| 8 | Capacitor de fase 40UF 440vac c/ terminal | FRIVEN SIM. ORIGINAL | 20 | R$ 84,80 | R$ 1.696,00 |
| 9 | Capacitor de fase 45UF 440vac c/ terminal | FRIVEN SIM. ORIGINAL | 20 | R$ 89,33 | R$ 1.786,60 |
| 10 | Capacitor de fase 50UF 440vac c/ terminal | FRIVEN SIM. ORIGINAL | 20 | R$ 92,00 | R$ 1.840,00 |
| 11 | Capacitor de fase 55UF 250vac c/ terminal | FRIVEN SIM. ORIGINAL | 20 | R$ 95,20 | R$ 1.904,00 |
| 12 | Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus. | EOS R-22 | 20 | R$ 290,66 | R$ 5.813,20 |
| 13 | Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus. | EOS R-22 | 20 | R$ 528,00 | R$ 10.560,00 |
| 14 | Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 60.000 btus. | EOS R-22 | 20 | R$ 605,33 | R$ 12.106,60 |
| 15 | Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus. | EOS R-22 | 40 | R$ 210,66 | R$ 8.426,40 |
| 16 | Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus. | EOS R-22 | 20 | R$ 234,40 | R$ 4.688,00 |
| 17 | Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus. | EOS R-22 | 20 | R$ 254,40 | R$ 5.088,00 |
| 18 | Carga de Gás R22 para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 à 9.000 btus | EOS R-22 | 25 | R$ 201,33 | R$ 5.033,25 |
| 19 | Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus. | EOS R-410A | 20 | R$ 288,00 | R$ 5.760,00 |
| 20 | Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus. | EOS R-410A | 20 | R$ 528,00 | R$ 10.560,00 |
| 21 | Carga de Gás R-410 para Ar Condicionado modelo Split de 60.000 btus. | EOS R-410A | 20 | R$ 605,33 | R$ 12.106,60 |
| 22 | Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 12.000 Btus. | EOS R-410A | 20 | R$ 210,66 | R$ 4.213,20 |
| 23 | Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus. | EOS R-410A | 20 | R$ 234,40 | R$ 4.688,00 |
| 24 | Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus. | EOS R-410A | 20 | R$ 254,40 | R$ 5.088,00 |
| 25 | Carga de Gás R410A para Ar Condicionado modelo Split de 7.500 à 9.000 btus. | EOS R-410A | 25 | R$ 201,33 | R$ 5.033,25 |
| 26 | Compressor Ar condicionado de 36,000 à 60,000 Btus | ORIGINAL | 3 | R$ 2.786,40 | R$ 8.359,20 |
| 27 | Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 12.000 btus de até 3 metros. | PROPRIA | 50 | R$ 231,70 | R$ 11.585,00 |
| 28 | Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 18.000 btus de até 3 metros. | PROPRIA | 25 | R$ 306,37 | R$ 7.659,25 |
| 29 | Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 24.000 btus de até 3 metros. | PROPRIA | 25 | R$ 421,30 | R$ 10.532,50 |
| 30 | Kit para instalação ou reinstalação' de Ar Condicionado modelo Split de 30.000 btus de até 3 metros | PROPRIA | 25 | R$ 475,97 | R$ 11.899,25 |
| 31 | Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 36.000 btus de até 3 metros | PROPRIA | 20 | R$ 647,46 | R$ 12.949,20 |
| 32 | Kit para instalação ou reinstalação' de Ar Condicionado modelo Split de 60.000 btus de até 3 metros | PROPRIA | 20 | R$ 724,00 | R$ 14.480,00 |
| 33 | Kit para instalação ou reinstalação de Ar Condicionado modelo Split de 7.500 à 9.000 btus de até 3 metros | PROPRIA | 25 | R$ 220,00 | R$ 5.500,00 |
| 34 | Limpeza e Higienização ar condicionado Tipo Split Capacidade de Ref. 18,000 à 30.000 Btus | PROPRIA | 175 | R$ 209,00 | R$ 36.575,00 |
| 35 | Limpeza e Higienização ar condicionado Tipo Split Capacidade de Ref. 36,000 à 60.000 Btus | PROPRIA | 34 | R$ 389,00 | R$ 13.226,00 |
| 36 | Limpeza e Higienização ar condicionado Tipo Split Capacidade de Ref. 7.500 à 12.000 Btus | PROPRIA | 200 | R$ 159,00 | R$ 31.800,00 |
| 37 | Motor do ventilador para ar condicionado, Tipo split. Capacidade de Ref. 36.000 à 60.000 Btus | ORIGINAL | 5 | R$ 1.439,00 | R$ 7.195,00 |
| 38 | Motor do ventilador para ar condicionado, Tipo split. Capacidade de Ref. 7.500 à 12.000 Btus | ORIGINAL | 10 | R$ 412,00 | R$ 4.120,00 |
| 39 | Motor do ventilador para ar condicionado, Tipo split. Capacidade de Ref. 18.000 à 30.000 Btus | ORIGINAL | 10 | R$ 579,02 | R$ 5.790,20 |
| 40 | Mão de Obras de Limpezas de Filtros Anti Polen de Aparelhos de Ar condicionados de 7,500 à 60.000 Btus | ORIGINAL | 392 | R$ 57,99 | R$ 22.732,08 |
| 41 | Placa Eletrônica para Ar Condicionado Tipo Split Capacidade de Ref. 18.000 à 30.000 Btus | ORIGINAL | 8 | R$ 1.749,99 | R$ 13.999,92 |
| 42 | Placa Eletrônica para Ar Condicionado Tipo Split Capacidade de Ref. 36.000 à 60.000 Btus | ORIGINAL | 5 | R$ 2.069,99 | R$ 10.349,95 |
| 43 | Placa Eletrônica para Ar Condicionado Tipo Split Capacidade de Ref. 7.500 à 12.000 Btus | ORIGINAL | 12 | R$ 759,00 | R$ 9.108,00 |
| 44 | Serviços de mão obras para trocar Capacitor aparelho de ar condicionado | PROPRIA | 100 | R$ 69,00 | R$ 6.900,00 |
| 45 | Serviços de mão obras para trocar motor ventilador aparelho de ar condicionado | PROPRIA | 25 | R$ 94,00 | R$ 2.350,00 |
| 46 | Serviços de reparação de solda cobre p/ aparelho de ar condicionado | PROPRIA | 100 | R$ 85,33 | R$ 8.533,00 |
| 47 | Serviços de mão obras Detecção e reparo vazamento de gás em aparelho de ar condicionado | PROPRIA | 100 | R$ 154,66 | R$ 15.466,00 |
| 48 | Serviços de mão de obras Limpeza e substituição de Aparelho de ar condicionado de 36.000 à 60.000 Btus | PROPRIA | 3 | R$ 649,99 | R$ 1.949,97 |
| 49 | Serviços de mão de obras troca de placa eletrônica de Aparelho de ar condicionado de 7,500 à 60.000 Btus | PROPRIA | 25 | R$ 99,99 | R$ 2.499,75 |

Parágrafo Primeiro: As quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO: Os serviços a serem prestados compreenderão a manutenção preventiva e a manutenção corretiva:
a) A manutenção preventiva tem por finalidade conservar os equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de operação e higiene.
b) A manutenção corretiva tem por finalidade a correção dos defeitos com o conserto e reparação dos equipamentos e seus sistemas, inclusive substituições necessárias de partes ou peças com defeitos ou gastas pelo uso regular.
Parágrafo Primeiro: Os serviços de manutenção preventiva consistem na execução de procedimentos rotineiros estabelecidos nos respectivos Planos de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, mediante 01 (uma) visita mensal obrigatória.
a) O PMOC global deve ser elaborado pela Contratada e apresentado à fiscalização antes do início da execução dos serviços.
b) O PMOC de rotina e os relatórios mensais devem ser assinados pelo responsável técnico antes de seu encaminhamento à fiscalização.
Parágrafo Segundo: Os serviços de manutenção preventiva devem ser realizados, preferencialmente, na primeira quinzena de cada mês, em até cinco dias úteis, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário das 8h00min às 17h30min, mediante agendamento prévio. O agendamento visa garantir que haverá funcionário no local para atendimento da equipe técnica.
2.1. Manutenção Preventiva: Mensalmente: a) Medir a tensão e corrente elétrica; b) Limpar o filtro de ar; c) limpeza geral dos equipamentos; d) Limpar o sistema de drenagem; e) Limpar as serpentinas e bandejas de condensado; f) Verificar e reparar a isolação térmica dos equipamentos, dutos, rede hidráulica e frigorígena; g) Verificar a existência de vazamento de gás refrigerante; h) Verificar o nivelamento do aparelho; i) Verificar o gás refrigerante; j) Verificar a atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, vazamentos e isolamentos, com as correções necessárias ao perfeito funcionamento do aparelho; k) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja; l) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do filtro; m) Verificação da existência de focos de corrosão nos equipamentos, acessórios, grelhas, difusores, painéis elétricos, rede hidráulica e frigorígena.
2.2. Manutenção Preventiva: Bimensalmente: a) Medir a tensão entre fases e a corrente elétrica de cada fase dos motores elétricos; b) Limpar e reapertar os componentes de proteção e conexões dos quadros elétricos e fiação; c) Verificar vibrações, ruídos e aquecimento anormais nos mancais dos ventiladores, motores e compressores; d) Verificar alinhamento, tensão, desgastes e acoplamentos; e) Verificar e regular elementos de proteção elétricos e fiação; f) Reapertar os parafusos de fixação dos motores e compressores; g) Reapertar os parafusos de fixação dos motores e compressores;
2.3. Manutenção Preventiva: Semestralmente: a) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.
2.4. Manutenção Preventiva: Anualmente: a) Medir e registrar a resistência de isolamento dos motores; b) Verificar a elasticidade dos coxins de borrachas dos compressores; c) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e bandeja; d) Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor); e) Limpar o gabinete do condicionador de ar.
Parágrafo Terceiro: A Licitante Contratada deverá atender todas as chamadas de emergência que se fizerem necessárias durante o horário comercial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação.
Parágrafo Quarto: Os serviços prestados deverão ser executados em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.523, de 28 de agosto de 1998; Resolução – RE n.º 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária; norma ABNT NBR 16401:2008 (Instalações de ar condicionado – sistemas centrais e unitários parte 03: qualidade do ar interior); norma ABNT NBR 14679:2012 (Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – execução de serviços de higienização); norma ABNT NBR 13971:2014 (Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – manutenção programada); e prescrições e recomendações dos fabricantes, nos quais deverão estar inclusos os seguintes serviços mensais mínimos:
Parágrafo Quinto: A Licitante Contratada deverá executar o objeto por meio de pessoal técnico devidamente qualificado, uniformizado e identificado.
Parágrafo Sexto: A Licitante Contratada deverá fornecer os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes e equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a execução do objeto.
Parágrafo Sétimo: A Licitante Contratada deverá disponibilizar o material de consumo e limpeza destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 459.574,77 (quatrocentos e cinquenta nove mil, quinhentos e setenta quatro reais e setenta sete centavos).
Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
Parágrafo Terceiro: Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará nota fiscal eletrônica ao setor de contabilidade, acompanhada das seguintes certidões:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federal
b) Prova de regularidade relativa à seguridade social com¬provando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - CRS (FGTS).
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
CLÁUSULA QUINTA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA: Haverá a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 108 de 19 de junho de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, Sendo:
Manutenção da Secretaria de Governo 03.001.04.122.0002.2009.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Contabilidade 05.003.04.124.0002.2022.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coord. da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social 06.001.08.244.0002.2024.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Coordenação da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos 07.001.04.782.0002.2042.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento 09.001.04.608.0002.2074.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão De Saúde 10.001.10.301.0015.2081.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS-Hélio Corsini 10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS-Vila Formosa 10.001.10.301.0015.2083.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Divisão UBS - Jardim Do Ivaí 10.001.10.301.0015.2084.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Clínica Odontológica 10.001.10.301.0015.2090.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Unidade II - Carlos Torisco 10.001.10.301.0015.2169.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal 10.001.10.301.0015.2170.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção da Base do SAMU 10.001.10.302.0016.2186.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente 11.001.18.541.0014.2133.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE QUALIDADE: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.
Parágrafo Primeiro: Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
Parágrafo Segundo: A contratada deverá dar garantia nos serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar do seu recebimento. Já para peças, acessórios e demais componentes o prazo deve ser de no mínimo 12 (doze) meses.
Parágrafo Terceiro: Ocorrendo problemas dentro do período de garantia dos equipamentos que sofreram manutenção, os fatos serão informados a contratada e a contagem do prazo de garantia será interrompida até que os problemas sejam devidamente resolvidos, e passará a contar um novo prazo de garantia a partir data de entrega do equipamento.
Parágrafo Quarto: A contratada obriga-se a corrigir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o contratante, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado acima.
CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
Parágrafo Primeiro: Caberá ao gestor do contrato o Sr. Anderson Ribeiro Daldosso, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:
a) Propor ao departamento competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes ao fornecimento do objeto contratado,
c) Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
d) Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
e) Manter controles adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
f) Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Parágrafo Segundo: Caberá ao fiscal do contrato, o(a) Sr (a) Gustavo Lima Fabri o acompanhamento do fornecimento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
b) Acompanhar e fiscalizar, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua entrega e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para o fiel fornecimento durante toda a vigência do Contrato;
c) Sustar, recusar, qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações constantes no anexo I, determinando a substituição do produto em desconformidade com o solicitado;
d) Exigir o cumprimento de todo fornecimento dos itens constante no Anexo I, do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato;
Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:
A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas a previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s)
Exercer a fiscalização do aceite do produto por servidor determinado pela Diretoria, atentando-se às condições de qualidade do produto, datas de fabricação e validade, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: A Contratada Obriga-se a:
Fornecer o produto/serviço no prazo estabelecido, conforme as especificações do Edital e Anexos;
Interagir com a Prefeitura Municipal de Douradina-PR, sempre que surgirem dúvidas, a fim de adaptar-se ao máximo dentro das exigências;
Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do produto/prestação do serviço, assegurando a qualidade e conformidade com as especificações;
Repor o produto/Refazer o serviço que não atenda aos padrões de qualidade exigido pela Prefeitura Municipal de Douradina-PR, sob pena de sinalização do não recebimento até o ajuste final;
Cumprir a legislação e as normas técnicas, inclusive da ABNT, inerentes à execução do objeto e a sua atividade;
Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas, exceto se houver concordância formal e expressa do contratante;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal em no máximo 02 (dois) dias úteis contados da solicitação. Obriga-se, também, a se manifestar sobre as reclamações apresentadas, atendendo-as corretamente;
Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
Fornecer para seus empregados todos os equipamentos necessários à execução do objeto, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;
Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
Substituir, sempre que exigido pela Prefeitura Municipal e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigente;
Assumir: i. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados por eles a terceiros, quando da execução do objeto; ii. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Municipalidade; iii. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal; iv. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; v. Todos os eventuais danos causados diretamente a Prefeitura Municipal, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto; vi. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições
A Contratada fica obrigada ao recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia pelo profissional registrado no Conselho e apresentação da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica a Administração. A contratada deverá apresentar, dentro do prazo previsto na legislação vigente, para cada serviço executado a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica ao Fiscal.
Nas instalações, não serão aceitas tubulações aparentes, passando no meio dos ambientes, por janelas, portas ou outras aberturas. Todos os pontos de instalações deverão ser individuais. A empresa deverá contatar o seu responsável técnico para verificar como a instalação deverá ser procedida.
A linha de sucção e de expansão devem sempre ser isoladas termicamente com barreira de vapor corretamente vedado ao longo de toda a sua extensão. Todos os tubos devem estar corretamente apoiados em suportes que permitam a dilatação e a contração geradas pelo aquecimento e resfriamento dos tubos. Os suportes também devem permitir a passagem das vibrações geradas pela unidade a qual o tubo está fixado ou pelo refrigerante passando pelo tubo.
Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento. As emendas elétricas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados e/ou devidamente estanhados, sendo apenas permitidas emendas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas de passagem.
Desinstalação de aparelhos de ar condicionado inclui as atividades destinadas à remoção dos equipamentos e retirada das tubulações que ligam a condensadora à evaporadora, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
O remanejamento deverá seguir as mesmas especificações das instalações. O reuso da interligação entre unidades deverá respeitar a compatibilidade dos fluidos internos das tubulações, a resistência e confiabilidade dos materiais, a viabilidade de relocação e garantia da nova instalação. Os remanejamentos e instalações serão realizados nos casos de condenação de condicionador ou nas mudanças de leiaute ou ocupação dos ambientes quando houver alteração da carga térmica que a justifique, sendo entregues o condicionador instalado em funcionamento normal, comprovado através de medições e atualização do PMOC da unidade.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, à Prefeitura do Município de Douradina-PR, nos seguintes termos:
a) A Prefeitura do Município de Douradina-PR efetuará solicitação de fornecimento do objeto/serviço licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes;
b) Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado no edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
c) O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
d) O objeto solicitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria solicitante e sem custo adicional;
e) Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado pela Secretaria solicitante, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Parágrafo único: Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.
O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
II. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-PR, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
III. As multas mencionadas nos itens I e II serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
IV - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Apresente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 30 de novembro de 2023 e termino no dia 30 de novembro de 2024.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES: Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais o edital Licitatório nº 88/2023 – Pregão Eletrônico nº 31/2023, seus anexos e proposta da proponente, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (30/11/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Vanessa C. da Silva – ME
Vanessa Cristiane da Silva
Sócio Administradora

# Publicações legais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL**
**OBJETO:** O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

***VALOR:*** **Ata de Registro é de R$ 2.724,00(dois mil e setecentos e vinte e quatro reais).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 25/11/2023 a 25/11/2024
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 25/11/2023.

**EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL**
**CNPJ:n° 05.782.733/0003-00**
**ENDEREÇO: RUA DOS CISNES N°235- CEP- 88137-300 – PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC**
**REPRESENTANTE: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**
**E-MAIL:** ciamed@ciamedrs.com.br **TEL.: (51)3751-9305**

| LOTES | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 1 | 100 | TB | Colagenase 0,6 u/g + cloranfenicol 0,01 g/g | ABBOTT | R$13,00 | R$1.300,00 |
| Valor total do lote 73: R$1.300,00 (mil e trezentos reais). | | | | | | | |
| 131 | 1 | 8.000 | CPR | Levotiroxina 50mcg comp | ABBOTT | R$0,18 | R$1.424,00 |
| Valor total do lote 131: R$1.424,00(mil quatrocentos e vinte e quatro reais). | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 2.724,00(dois mil e setecentos e vinte e quatro reais).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**
**OBJETO:** O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

***VALOR: Ata de Registro é de R$ 19.473,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais).***
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 25/11/2023 a 25/11/2024
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 25/11/2023.

**EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP**
**CNPJ: nº 01.328.535/0001-59**
**ENDEREÇO: RUA PICA-PAU- CENTRO- N°1.211-CEP:86.701-040- ARAPONGAS/PR**
**REPRESENTANTE: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**
**E-MAIL: TEL.: (43)3252-1590**

| LOTES | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 1 | 500 | AMP | Butibrometo de escopolamina 20mg/ml injetável | FARMACE | R$0,90 | R$448,00 |
| Valor total do lote 37: R$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais). | | | | | | | |
| 53 | 1 | 600 | AMP | Cetoprofeno 100mg/ml ev | UNIAO QUIMICA | R$4,00 | R$2.400,00 |
| Valor total do lote 53: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). | | | | | | | |
| 85 | 1 | 400 | AMP | Diclofenaco 25mg/ml 3ml | FARMACE | R$0,99 | R$396,00 |
| Valor total 85: R$396,00 (trezentos e noventa reais). | | | | | | | |
| 89 | 1 | 10.000 | CPR | Diosmina 450mg + hesperidina 50mg | BIOLAB | R$0,49 | R$4.890,00 |
| Valor total do lote 89: R$4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais). | | | | | | | |
| 91 | 1 | 10.000 | CPR | Dipirona 500mg comp | GREEN PHARMA | R$0,13 | R$1.290,00 |
| Valor total do lote 91: R$1.290,00 (mil duzentos e noventa reais). | | | | | | | |
| 108 | 1 | 300 | AMP | Furosemida 10mg/ml injetável | HYPOFARMA | R$1,25 | R$375,00 |
| Valor total do lote 108: R$375,00(trezentos e setenta e cinco reais). | | | | | | | |
| 137 | 1 | 150 | FRS | Manitol 20% frasco 250ml | J.P. | R$9,30 | R$1.395,00 |
| Valor total do lote 137: R$1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais). | | | | | | | |
| 143 | 1 | 300 | TB | Metronidazol 100mg/g creme vaginal | PRATI DONADUZI | R$6,10 | R$1.830,00 |
| Valor total do lote 143:R$1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais). | | | | | | | |
| 144 | 1 | 3.000 | CPR | Metronidazol 250mg comp | PRATI DONADUZI | R$0,19 | R$567,00 |
| Valor total do lote 144: R$567,00 (quinhentos e sessenta e seta reais). | | | | | | | |
| 145 | 1 | 300 | FRS | Mickania Glomerata (xpe. Guaco) 35MG/ml | NATUB | R$2,25 | R$675,00 |
| Valor total do lote 145: R$675,00(seiscentos e setenta e cincos reais). | | | | | | | |
| 146 | 1 | 150 | TB | Miconazol creme | HIPOLABOR | R$2,80 | R$420,00 |
| Valor total do lote 146: R$420,00(quatrocentos e vinte reais). | | | | | | | |
| 152 | 1 | 500 | TB | Nistatina 25.000ui/g creme vaginal | PRATI DONADUZI | R$5,70 | R$2.850,00 |
| Valor total do lote 152: R$2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais). | | | | | | | |
| 155 | 1 | 300 | FRS | | UNIPHAR | R$3,09 | R$927,00 |
| Valor total do lote 155:R$927,00 (novecentos e vinte e sente reais) | | | | | | | |
| 157 | 1 | 400 | AMP | | HIPOLABOR | R$1,65 | R$660,00 |
| Valor total do lote 157:R$660,00 (seiscentos e sessenta reais). | | | | | | | |
| 178 | 1 | 250 | AMP | | HYPOFARMA | R$1,40 | R$350,00 |
| Valor total do lote 178: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 19.473,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE**
**OBJETO:** O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
***VALOR:*** **Ata de Registro é de R$ 2.439,91 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 25/11/2023 a 25/11/2023
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 25/11/2023.

**EMPRESA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE**
**CNPJ: nº 23.228.076/0001-74**
**ENDEREÇO: RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI N°1434 – JARDIM CANADA- CEP: 87.080-120- MARINGA/PR**
**REPRESENTANTE: LEANDRO ROSSONI**
**E-MAIL: TEL.: (44) 3255-3774**

| LOTES | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | 800 | AMP | | SANTISA | R$0,99 | R$792,96 |
| Valor total do lote 6: R$792,96 (setecentos e noventa e dois e noventa e seis centavos) | | | | | | | |
| 113 | 1 | 50 | AMP | | UNIÃO | R$4,86 | R$242,75 |
| Valor total do lote 50: R$242,75 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). | | | | | | | |
| 114 | 1 | 7.000 | CPR | | CRISTALIA | R$0,20 | R$1.404,20 |
| Valor total do lote 114: R$1.404,20 (mil quatrocentos e quatro e vinte centavos). | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 2.439,91 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA:** ***MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A***
**OBJETO:** O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

***VALOR: Ata de Registro é de*** **R$ 2.349,55 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 25/11/2023 a 25/11/2024
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 25/11/2023.

**EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**
**CNPJ: N° 05.912.018/0001-83**
**ENDEREÇO: RUA BRESCIA- MAUA-N°184- CEP 83.413-575- COLOMBO/PR**
**REPRESENTANTE: Ricardo da Conceição**
**E-MAIL: tesouraria@merco.far.br TEL.: (41)3139-3800**

| LOTES | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 1 | 1.500 | CPR | Cinarizina 25mg | RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA | R$0,22 | R$327,15 |
| Valor total do lote 57: R$327,15(trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). | | | | | | | |
| 58 | 1 | 1.500 | CPR | Cinarizina 75mg | CINARIZINA APRESENTAÇÃO: 25 MG CO | R$0,32 | R$483,90 |
| Valor total do lote 58: R$483,90(quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos) | | | | | | | |
| 66 | 1 | 4.500 | CX | Cloridrato de amiodarona 200mg c/30cp | RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA | R$0,34 | R$1.530,00 |
| Valor total do lote 66: R$ 1.530,00(mil quinhentos e trinto). | | | | | | | |
| 102 | 1 | 5.000 | CPR | Fenobarbital 100mg comp | SANOFI | R$0,0017 | R$8,50 |
| Valor total do lote 102: R$8,50 | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL:R$ 2.349,55 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 142 DE 12 DE DEZMEBRO DE 2023.
SUMULA: "Inclui atividade no CNPJ do município e dá outras providências."
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica a partir da presente data incluído no CNPJ: 77.356.665/0001-67 – Município de Francisco Alves a Atividade Econômica Secundária Código CNAE Secundária 85.11-2/00 - Educação infantil – CEMEI/CRECHE.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 12 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

***VALOR:*** **Ata de Registro é de R$ 10.594,20(dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 25/11/2023 a 25/11/2024
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 25/11/2023.

**EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**CNPJ: nº 76.386.283/0001-13**
**ENDEREÇO: RUA JOSE FRARON, N°155 SALA 1- CEP- 85.503-320, em PATO BRANCO/PR**
**REPRESENTANTE: LUIZ AUGUSTO VARNIER**
**E-MAIL:** juliopaese@dimeva.com.br **TEL.: (46)3224-3767 – (46)9106-3571**

| LOTES | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 1 | 500 | FRS | Butilprometo de escopolamina 6,67 + dipirona 333,4mg/ml gotas | BELFAR | R$5,49 | R$2.745,00 |
| Valor total lote 39: R$2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais). | | | | | | | |
| 86 | 1 | 600 | TB | Diclofenaco dietilamonio gel | CIMED | R$3,41 | R$2.046,00 |
| Valor total lote 86:R$2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais). | | | | | | | |
| 93 | 1 | 600 | AMP | Dipirona 500mg/ml injetável | FARMACE | R$0,99 | R$594,00 |
| Valor total lote 93:R$594,00(quinhentos e noventa e quatro reais) | | | | | | | |
| 119 | 1 | 120 | TB | Hidrogel para curativo 85 gramas | MISSNER | R$14,91 | R$1.789,20 |
| Valor total lote 119:R$1.789,20(mil setecentos e oitenta e nove mil e vinte centavos). | | | | | | | |
| 126 | 1 | 1.000 | CPR | | GEOLAB | R$0,80 | R$800,00 |
| Valor total lote 126: R$800,00(oitocentos reais). | | | | | | | |
| 148 | 1 | 400 | TB | Neomicina 5mg+bacitracina 250ui/g pomada | BELFAR | R$2,05 | R$820,00 |
| Valor total lote 148:R$820,00(oitocentos e vinte reais). | | | | | | | |
| 167 | 1 | 2.000 | SAC | Reidratante oral | IFAL | R$0,90 | R$1.800,00 |
| Valor total lote 167:R$1.800,00 (mil e oitocentos reais) | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 10.594,20(dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).** | | | | | | | |

**Prefeito Municipal**
**EVERTON BARBIERI**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA:** ***M D G COMERCIAL LTDA***
**OBJETO:** O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
***VALOR:*** **R$ 46.715,70(quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 25/11/2023 a 25/11/2024
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/12/2023.

**EMPRESA: M D G COMERCIAL LTDA**
**CNPJ: nº 19.423.875/0001-24,**
**ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRARON, N°1811- FRARON, CEP: 87.503-320- PATO BRANCO/PR**
**REPRESENTANTE: EGON PAULO GRAMS**
**E-MAIL: mdgpatobranco@gmail.com TEL.: (46)3223-4199**

| LOTES | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | 300 | FRS | Acetilcisteina 20mg/ml | EMS | R$5,22 | R$1.566,00 |
| Valor total do lote: R$1.566,00(mil sessenta e seis reais). | | | | | | | |
| 11 | 1 | 1.500 | EMS | Alendronato de sódio 70mg comp | EMS | R$0,24 | R$360,00 |
| Valor total do lote 11: R$360,00 (trezentos e sessenta reais). | | | | | | | |
| 15 | 1 | 15.000 | CPR | Amitriptilina 25mg comp | EMS | R$0,04 | R$553,50 |
| Valor total do lote 15: R$553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) | | | | | | | |
| 33 | 1 | 250 | FRS | Budesonida spray 32mcg | EMS | R$11,00 | R$2.750,00 |
| Valor total do lote 33: R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). | | | | | | | |
| 34 | 1 | 250 | FRS | Budesonida spray 64mcg | EMS | R$12,00 | R$3.000,00 |
| Valor total do lote 34: R$3.000,00(três mil reais). | | | | | | | |
| 35 | 1 | 30.000 | CPR | Bupropiona 150 mg | EMS | R$0,43 | R$12.900,00 |
| Valor total do lote 35: R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais). | | | | | | | |
| 45 | 1 | 6.000 | CPR | Carvedilol 12,5mg comp | EMS | R$0,09 | R$510,00 |
| Valor total do lote 45: R$510,00 (quinhentos e dez reais). | | | | | | | |
| 46 | 1 | 3.000 | CPR | Carvedilol 6,25 mg comp | EMS | R$0,09 | R$261,00 |
| Valor total do lote 46: R$261,00 (duzentos e sessenta e um reais). | | | | | | | |
| 62 | 1 | 4.500 | CPR | Clonazepan 2 mg comp | EMS | R$0,29 | R$58,00 |
| Valor total do lote 62: R$58,00 (cinquenta e oito reais). | | | | | | | |
| 63 | 1 | 1.500 | CPR | Clonazepan 2 mg comp | EMS | R$0,04 | R$666,00 |
| Valor total do lote 63: R$666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). | | | | | | | |
| 88 | 1 | 200 | CPR | Dinitrato de isossorbida 5mg comp | EMS | R$0,29 | R$58,00 |
| Valor total do lote 88: R$58,00 (cinquenta e oito reais). | | | | | | | |
| 99 | 1 | 25.000 | CPR | Escitalopram 20mg | EMS | R$0,29 | R$7.250,00 |
| Valor total do lote 99: R$7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). | | | | | | | |
| 100 | 1 | 8.000 | CPR | Espironolactona 25mg comp | EMS | R$0,19 | R$1.520,00 |
| Valor total do lote 100: R$1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais). | | | | | | | |
| 127 | 1 | 1000 | CPR | Ivermectina 6mg comp | EMS | R$0,35 | R$350,00 |
| Valor total do lote 127: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais). | | | | | | | |
| 129 | 1 | 8.000 | CPR | Levotiroxina 100mcg comp | MERCK | R$0,17 | R$1.355,20 |
| Valor total do lote 129: R$1.355,20 (mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). | | | | | | | |
| 130 | 1 | 8.000 | CPR | Levotiroxina 25mcg comp | MERCK | R$0,18 | R$1.480,00 |
| Valor total do lote 130: R$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais). | | | | | | | |
| 134 | 1 | 7.000 | CPR | Losartana potássica 100 mg comp | EMS | R$0,32 | R$2.240,00 |
| Valor total do lote 134: R$2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). | | | | | | | |
| 140 | 1 | 4.000 | CPR | Metildopa 250mg com | SEM | R$0,59 | R$2.360,00 |
| Valor total do lote 140: R$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais). | | | | | | | |
| 151 | 1 | 300 | FRS | Nimesulida 50mg/ml gotas | SEM | R$1,66 | R$498,00 |
| Valor total do lote 151: R$498,00 (quatrocentos e noventa e oito | | | | | | | |
| 159 | 1 | 600 | FRS | Paracetamol 200mg/ml gotas | EMS | R$1,23 | R$738,00 |
| Valor total do lote 159: R$738,00 (setecentos e trinta e oito reias). | | | | | | | |
| 179 | 1 | 200 | FRS | Sulfato de neomicina 5mg + sulfato de polimixina b 10.000ui + hidrocortisona 10mg suspensão ( otosporin) | FQM | R$11,70 | R$2.340,00 |
| Valor total do lote 179: R$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais). | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 46.715,70(quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**
**OBJETO:** O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**VALOR: Ata de Registro é de** ***R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)***
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 25/11/2023 a 25/11/2024
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/12/2023.

**EMPRESA: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**
**CNPJ: 46.3878.826/0001-70**
**ENDEREÇO: AV DOM PEDRO II N° 791 LOJA 5, PRAIA GRANDE SP**
**REPRESENTANTE: RENATA USHIKOSHI SOARES PINHEIRO**
**E-MAIL: ladmj@hotmail.com TEL.: (13) 3472-4000**

| LOTES | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | 1 | 600 | FRS | Dipirona 500mg/ml gotas | MAXALGINA/NATULAB | R$ 1,10 | R$ 660,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 92: R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) | | | | | | | |
| 121 | 1 | 600 | FRS | IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS | IBUPROTRAT - NATULAB | R$ 2,29 | R$ 1.374,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 121: R$ 1.374,00(mil trezentos e setenta e quatro reais) | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais)** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL 49/2023 - PARA REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO Nº 70/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
**CONTRATADA:** PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
**OBJETO:** O objeto do presente Ata de Registro de Preço é de futura aquisição de medicamentos, destinados a Farmácia Básica do Centro Municipal de Saúde, medicamentos estes que constam na REMUME- Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

***VALOR:*** **Ata de Registro é de R$2.263,25 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses de 22/11/2023 á 22/11/2024
**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**
**FORO:** Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 12/12/2023.

EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 81.706.251/0001-98
ENDEREÇO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N°100- CIDADE INDUSTRIA, CEP:81.170-520 – CURITIBA/PR
REPRESENTANTE: FERNANDO PARUCKER DA SILVA
E-MAIL: financeiro@promefarma.com.br TEL.: (41)3052-7900

| LOTES | ITENS | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 67 | 1 | 3.500 | CPR | | CRISTÁLIA | R$0,25 | R$875,00 |
| Valor total do lote 67: R$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). | | | | | | | |
| 106 | 1 | 1.500 | CPR | | MEDQUÍMICA | R$0,39 | R$581,25 |
| Valor total do lote 106: R$581,25 | | | | | | | |
| 153 | 1 | 150 | TB | | PRATI | R$5,38 | R$807,00 |
| Valor total do lote 153: R$807,00 (oitocentos e sete reais). | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL: R$2.263,25 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).** | | | | | | | |

**EVERTON BARBIERI**
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
**Contratada: MERCADO JB LTDA - DEMAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.827.089/0001-88.
**Objeto**: aquisição de Kits de Natal, a serem distribuídos aos servidores municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Paraná.
**Valor global**: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 14.868,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**
**Vigência**: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 12/05/2024 (doze de maio de dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Kits de Natal contendo os seguintes itens: **01 CHOCOTONE**, embalagem de 450g. Panetone com gotas de chocolate. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente. Além da embalagem plástica, data de validade e informações nutricionais. Deverá ter peso entre 450 e 500 gramas. **01 SIDRA GARRAFA 660ML**, teor alcoólico 5,7%, Bebida espumante obtida da fermentação alcoólica do suco de maçãs frescas e selecionadas | UN | 420 | R$ 34,50 | R$ 14.868,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 14.868,00 |

FRANCISCO ALVES-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MILENA SILVA ROSA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2023.
Objeto: a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução total com fornecimento de material e mão de obra para extensão de rede em dois pontos da cidade, para atender a demanda da comunidade, conforme solicitação da secretaria municipal de Infraestrutura do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.232.478/0001-26, sediada na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes, N° 4998, Bairro Jardim Espanha, Umuarama, Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Francisco Alves – Pr. 12 de Dezembro de 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 098/2023.
Objeto: a aquisição de Kits de Natal, a serem distribuídos aos servidores municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças do município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: MERCADO JB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº - 05.827.089/0001-88, com sede na Rua Jorge Ferreira, N° 752, Centro, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
VALOR DA DISPENSA: R$ 14.868,00 (quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais).
Francisco Alves – Pr. 11 de Dezembro de 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº143 DE 12 DEZEMBRO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 082/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 052/2023, registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de Materiais de Papelaria e Materiais de Expediente, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em suas Secretarias e Departamentos vinculados, a Administração Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 12 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº144 DE 12 DEZEMBRO DE 2023.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal a Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2023; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado pelo que trata o processo licitatório n.º 086/2023, na modalidade de Pregão eletrônico – SRP n.º 054/2023, registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa para o fornecimento de Fogos de Artificio de forma fracionada para realização de shows pirotécnicos, em atendimento aos eventos oficiais de acordo com as necessidades do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para a(s) seguinte(s) empresa(s) licitante(s): J G LUIZ NETO CIA LTDA - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para os Lote n° 01 do item 01 ao 16.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de sessão Pública com lance sequencial, Ata de Registro de Preços, Edital de Resultados, Extrato de ata, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório de conformidade com o que determina Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006 de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas e/ou legislação regulamentares aplicáveis à espécie tanto perante a legislação federal e/ou municipal pertinente à matéria.
Art. 3°- Fica autorizado a formalizar o devido contrato e/ou ata de registro de preços nos termos do Artigo 54, dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e das demais legislações municipal e federal em vigor e pertinente a matéria.
Art. 4°- A existência de quantidade e preços registrados na ata de registro de preços constitui apenas estimativa e não obriga o município a firmar se de quaisquer contratações ou aquisições que deles poderão advir e que não caiba o direito a indenização de qualquer espécie por parte da licitante vencedora, facultando o município a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente as licitações e ao SRP-Sistema de Registro de Preços, assegurando ao beneficiário do registro de preferência a preferência em igualdade de condições.
Art. 5°- A homologação do resultado da licitação e a firmação da Ata de Registro de Preços não obriga o Município a realizar a aquisição total dos produtos e/ou serviços ou quaisquer contratações do objeto licitado se não for de sua necessidade, não cabendo à empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos para fornecimento da totalidade.
Art. 6°- Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 7°- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão e/ou publicação.
Francisco Alves, em 12 de dezembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 307/2023

SUMULA: Nomeia Rafael Diego Peres como gestor, Jhonattan Wesley Trainotti fiscal da obra/serviço/encargos, Luiz Eduardo Candido fiscal da obra/serviço/encargos para fiscal substituto, em processo conforme convênio nº 756/2023-SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidade, o Serviço Social Autônomo paranacidade e o município de Esperança Nova/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rafael Diego Peres, inscrito no RG sob nº 11.039.397-0-SSP/PR e CPF sob n° 078.753.019-04, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de direção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, para responder como Gestor, ficando designado o Jhonattan Wesley Trainotti fiscal da obra/serviço/encargos inscrito no CREA/PR Nº 173327/D, CPF: 089.733.439-63 e como fiscal substituto da Obra/serviços/encargos LUIZ EDUARDO CANDIDO, inscrito no CREA/PR Nº 145164-D, CPF: 063.225.139-58, para responder como fiscal substituto, sendo ambos engenheiros desta Prefeitura Municipal, no contrato a ser firmado junto ao processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para empreitada global conforme convênio nº 756/2023-SECID, firmado entre a Secretaria de Estado das Cidade, o Serviço Social Autônomo paranacidade e o município de Esperança Nova/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
### ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº. 234/2023**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação n° 16/2023**
**Processo nº 89/2023**

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Adjudicado e homologado o considerando o cumprimento dos requisitos previstos no IV, artigo 71 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, O objeto da presente dispensa de licitação é contratação da cantora "JHULLY DINIZ" pela empresa JHULLY STEPHANY DINIZ PEREIRA-MEI sob CNPJ: 46.583.036/0001-46 para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31/12/2023 na virada do ano - Réveillon 2024 no Município de Esperança Nova estado do Paraná. Fundamentado no Art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação por Limite, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

**1) JHULLY STEPHANY DINIZ FERREIRA 07685026910 inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.583.036/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 12/12/2023.

**EVERTON BARBIERI**
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
### ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Inexigibilidade n° 05/2023**
**Processo nº 94/2023**

Visto e analisado o procedimento em epígrafe, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** objetivando a O presente Termo objetiva a Contratação da Empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, Sob CNPJ Nº 75.104.422/0008-82, detentora de um Sistema de Ensino Integrado em tecnologia da informação, profissionais multisseriados para oferecer Capacitação aos Educadores e assessoria sempre que necessário, livros didáticos integrados, plataformas digitais para alunos e professores, com recursos voltados para a participação da comunidade escolar, em atendimento das necessidades da Educação do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. Valor total de R$124.932,15 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos), Fundamentação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Esperança Nova /PR, 12 de dezembro de 2023.

**Everton Barbieri**
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
### ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 233/2023**

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 60/2023-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60/2023, O objeto da presente licitação e Registro de Preços para a Locação de Palcos, Tendas, Sanitários Químicos, Gerador, Camarim e Carreta, com transporte, montagem e desmontagem dos mesmos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança Nova., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

**1) T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 97.531.039/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil e cem reais).**

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 12/12/2023.

**EVERTON BARBIERI**
Prefeito

## MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/2

**Estado do Paraná** **CNPJ 77.356.665/0001-67**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 141/2023 de 08/12/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS** | |
| **04.001** | **DEPARTAMENTO GERAL** | |
| **04.001.28.843.0000.0.004** | **Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres** | |
| 482 - 3.3.90.93.00.00 135 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4,04 |
| **06** | **SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **06.001** | **DEPARTAMENTO DE ENSINO** | |
| **06.001.12.361.0018.2.022** | **Manutenção Ativ. da Educação** | |
| 114 - 3.3.90.36.00.00 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| **11** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **11.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **11.001.08.243.0014.6.006** | **Ações Destinadas a Criança e ao Adolescente - PMDCA** | |
| 355 - 3.3.90.30.00.00 857 | MATERIAL DE CONSUMO | 32,25 |
| **11.001.08.244.0014.2.018** | **Manut. do fundo Municipal de Assist. Social** | |
| 369 - 3.3.90.30.00.00 902 | MATERIAL DE CONSUMO | 210,47 |
| 370 - 3.3.90.30.00.00 903 | MATERIAL DE CONSUMO | 35,92 |
| 479 - 3.3.90.30.00.00 718 | MATERIAL DE CONSUMO | 29,82 |
| | **Total.........:** | **10.312,50** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Excesso de Arrecadação:**

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00 | - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP | 10.000,00 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.02.00 | - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO | 4,04 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00 | - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES | 29,82 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00 | - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES | 32,25 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00 | - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES | 210,47 |
| Receita: 1.3.2.1.01.01.03.00 | - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES | 35,92 |
| | **Total:** | **10.312,50** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 08 de dezembro de 2023.

**MILENA SILVA ROSA**
**Prefeita Municipal**

## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 194/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 018/2023, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 253/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais: pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 756.600,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), que corresponde ao percentual de 12,97% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 018/2023, que é R$ 5.832.185,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, centos e oitenta e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 5 do Lote 1 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 195/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 059/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, que é R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 196/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 060/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60,
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados no reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 597.750,00 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 060/2023, que é R$ 2.391.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 da Ata de Registro de Preços.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 798/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 151/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAROLINE CARVALHO SOUZA 09628136992, CNPJ nº 27.609.191/0001-40
Objeto do Contrato: Apresentação artística musical do grupo "Gold N'Soul", em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia 16/12/2023 no evento denominado "Festival Rock Rio Paraná", a partir das 14h00, no Centro Náutico Marinas.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será 2 (dois) meses, com início na data de assinatura e término em 12 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 12 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

## CORIPA

**1º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº. 009/2023**

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de prestação de Serviços nº. 009/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 008/2023, Processo Administrativo nº. 010/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº. 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº. 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 24.996.094/0001-69, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº. 5206, quadra 29, lote 08, 1º Andar, Zona III, no município de Umuarama/PR – CEP 87.502.070, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE, brasileira, empresária, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 48.514.980-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 407. 587.558-05, residente e domiciliada na Rua Ministro Oliveira Salazar, nº 5206, quadra 29, lote 08, 1º Andar, Zona III, no município de Umuarama/PR – CEP 87.502.070, que resolvem, entre si, firmar o presente 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2023, parte integrante do Processo Administrativo nº. 010/2023 e Dispensa de Licitação nº. 008/2023, que trata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECEDORA DE SERVIÇOS NA ÁREA AMBIENTAL, PARA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, VISANDO A OBTENÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO MURO DE ARRIMO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PARANÁ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sétima do contrato administrativo nº. 09/2023, para constar a prorrogação de vigência contratual por mais 06 (seis) meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato exordial, conforme dispõe autorização expressa na mesma cláusula do contrato supra citado, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 06 (seis) meses, restando à vigência e execução contratual entre o período de 17/12/2023 a 17/06/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE**

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de dezembro de 2023.

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|---|---|
| CORIPA | MATO VERDE ELAB. PREP. DOC. AMB. LTDA - ME |
| José Carlos Baraldi - Presidente | Daniela Carolina N. Stuve - Administradora |

**Testemunhas:**

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 483/2023**

**EXONERA A SERVIDORA**
**ELESSANDRA BORZUK CARMO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** por término de contrato, a partir de 07 de Dezembro de 2023, a Sra. **ELESSANDRA BORZUK DO CARMO** portadora da Cédula de Identidade nº 83392274 SESP-PR, admitido em 07 de Dezembro de 2022 ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeiro Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 409/2022 de 06 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de Dezembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**Presidente do CIUENP**

## MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 225/2023**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal, bem como demais materiais como coleiras, focinheiras, guias, caixas de transportes e outros, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**
**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 28/12/2023**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 28/12/2023**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 28/12/2023**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n° 226/2023**
**Tipo: Menor Preço**
**Tipo de Julgamento: Por Item**
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, televisor, longarina, freezer horizontal, aparelho de ar condicionado e outros bens permanentes, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico e UBSF do Município de Guaíra, conforme Emenda Parlamentar Individual Schiavinato - MSAÚDE - Proposta nº 95725.438000/1200-07, e Resoluções SESA nºs 773/2019, 780/2019, 783/2019, 769/2019, 773-2019, 254/2022, 252/2022, 860/2022, 931/2021, 1103/2021, 808/2022 (Programa – PROVIGIA PARANÁ) e conforme legislação vigente. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h30min. do dia 28/12/2023**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h31min às 15h29min do dia 28/12/2023**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min do dia 28/12/2023**

**O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.**
**Guaíra (PR), em 12 de dezembro de 2023.**
**Marcelo Celestrino/ Pregoeiro**

## MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Pág. 1/2

**Estado do Paraná** **CNPJ 77.356.665/0001-67**

**Exercício: 2023**

**Decreto nº 140/2023 de 08/12/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 19.736,78 (dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS** | |
| **04.001** | **DEPARTAMENTO GERAL** | |
| **04.001.28.843.0000.0.004** | **Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres** | |
| 483 - 3.3.90.93.00.00 135 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 51,85 |
| **10** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES** | |
| **10.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES** | |
| **10.001.10.301.0012.2.012** | **Manut. das Atividades de Saúde** | |
| 417 - 3.3.90.30.00.00 309 | MATERIAL DE CONSUMO | 496,67 |
| 485 - 3.3.90.30.00.00 319 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.524,54 |
| 487 - 4.4.90.52.00.00 370 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.475,00 |
| **11** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **11.001** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **11.001.08.244.0014.2.018** | **Manut. do fundo Municipal de Assist. Social** | |
| 477 - 3.3.90.30.00.00 902 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.172,32 |
| 478 - 3.3.90.30.00.00 903 | MATERIAL DE CONSUMO | 370,72 |
| 480 - 3.3.90.30.00.00 718 | MATERIAL DE CONSUMO | 310,21 |
| 481 - 3.3.90.30.00.00 857 | MATERIAL DE CONSUMO | 335,47 |
| | **Total.........:** | **19.736,78** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Superávit Financeiro nas Fonte(s):**

| | | |
|---|---|---|
| 3135 FNDE - MERENDA | 135 | 51,85 |
| 3309 CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1666 | 309 | 496,67 |
| 3319 COVID Recurso do Poder Judiciário Resolução SESA 705/2020 | 319 | 12.524,54 |
| 3370 CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS INVESTIMENTO - port. 3389 | 370 | 3.475,00 |
| 3718 FIA CMDCA - RECURSO ESTADUAL - CUSTEIO | 718 | 310,21 |
| 3857 FIA - CONSELHO TUTELAR - REC. ESTADUAL | 857 | 335,47 |
| 3902 Transf. SUAS Portaria 369 COVID ações socioassistenciais | 902 | 2.172,32 |
| 3903 Transf. SUAS Portaria 369 COVID ações socioassistenciais | 903 | 370,72 |
| | **Total:** | **19.736,78** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 08 de dezembro de 2023.

**MILENA SILVA ROSA**
**Prefeita Municipal**

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

EDITAL N° 25/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **13/12/2023 a 19/12/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**12ª REGIONAL DE UMUARAMA**

| Class. | Insc. | Nome | Cargo | Regional/Base |
|---|---|---|---|---|
| 9º | 052 | Antonio Bandeira Gomes Neto | Condutor de Ambulância Socorrista | Umuarama* |
| 10º | 166 | Emerson Celio Albieri | Condutor de Ambulância Socorrista | Umuarama* |

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

1

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

**Umuarama/PR, 12 de dezembro de 2023.**

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**Presidente do CIUENP**

2

## CIUENP

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**
**Processo Administrativo nº 53/2022 – Pregão Eletrônico nº 36/2022.**
**Contrato de Fornecimento nº 68/2022**
**Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.**
**Contratada: J. V. ALEOTTI – CLINICA MULTIDISCIPLINAR - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.841/0001-71, com sede na Avenida Brasil, nº 2623, Centro – CEP 87.400-000 na cidade Cruzeiro do Oeste/PR.**
**Objeto:** celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2022, celebrado junto à empresa J. V. ALEOTTI – CLINICA MULTIDISCIPLINAR - EPP pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista a total necessidade da continuidade dos serviços de realização de exames médicos ocupacionais dos servidores do CIUENP, em acordo com as definições dos serviços e demais disposições do Contrato e seus Anexos junto ao CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 53/2022 – Pregão Eletrônico nº 36/2022, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
**Umuarama/PR, 12 de Dezembro de 2023.**
**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 484/2023**

**EXONERA A SERVIDORA**
**GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** por término de contrato, a partir de 09 de Dezembro de 2023, a Sra. **GRASIELLI PRADO BERALDI FELICIO** portadora da Cédula de Identidade nº 83392274 SESP-PR, admitido em 09 de Dezembro de 2022 ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeiro Intervencionista, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 417/2022 de 08 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de Dezembro de 2023.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**Presidente do CIUENP**

## CIUENP

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ
**Processo Administrativo nº 94/2023**
**Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.**
**Objeto: Aquisição de adaptador tipo nipple para saída de oxigênio para dar continuidade aos atendimentos prestados pelo SAMU 192 – Noroeste do Paraná, equipamento de uso imprescindível na ambulâncias do Consorcio.**
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
**Umuarama/PR, 12 de Dezembro de 2023.**
**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## CIUENP

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**ESTADO DO PARANÁ**
**Processo Administrativo nº 92/2023**
**Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.**
**Objeto: Aquisição de kit de nebulização para dar continuidade aos atendimentos prestados pelo SAMU 192 – Noroeste do Paraná, equipamento de uso imprescindível na ambulâncias do Consorcio.**
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
**Umuarama/PR, 12 de Dezembro de 2023.**
**MARCO ANTONIO FRANZATO**
**PRESIDENTE DO CIUENP**

## SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**Ato do Gestor**
*Resolução n° 17/2023*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2022 e 02/2022 RESOLVE:

**Art. 1º -** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

| Código/Categoria | Especificação | Fonte Cód. Entidade | Fonte Padrão TCE | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **01.001** | **CIUENP** | | | |
| **10.302.0001.2.002** | **Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa** | | | |
| 3.3.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 001 | 001 | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 10.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pela redução parcial da dotação conforme abaixo:

| Código/Categoria | Especificação | Fonte Cód. Entidade | Fonte Padrão TCE | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **01.001** | **CIUENP** | | | |
| **10.302.0001.2.002** | **Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa** | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 001 | 001 | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 10.000,00** |

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama, 12 de dezembro de 2023.

**Marco Antonio Franzato**
**Presidente do CIUENP**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 390/2023
Data: 12.12.2023
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 19/2023 de 1º de dezembro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 145/2005 de 08.07.2005, e suas respectivas alterações e, considerando o memorando sob o nº 1.940/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 19/2023 de 1º de dezembro de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Industria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
 Requerimento nº 214792/2023 de JONAS CRISOSTOMO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF XXX.611.XXX-XX, com endereço na área rural, matricula n° 7.050, Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a Atividade de Piscicultura, o qual solicita incentivo de infraestrutura em hora máquina, no valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), conforme parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 e suas respectivas alterações, a ser utilizado na propriedade supra mencionada, para reforma de açudes escavados, para o desenvolvimento de atividade de piscicultura. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2023
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 12.12.2023, foi creditado na conta corrente nº 672006-9 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebidos do Ministério da Fazenda, referente a Transferência Especial, proposta nº 09032023-038140, para ser utilizado em investimento neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 059/2023
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM do objeto abaixo identificado:
OBJETO: "Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de tintas, acessórios para pintura e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações com quantidades constantes na solicitação, termo de referencia, edital e anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 24/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 24/01/2024.
VALOR MÁXIMO: R$ 116.975,25 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 388/2023
Data: 12.12.2023
Ementa: declara os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal no ano de 2024 e referenda o Calendário Escolar 2024 nos termos da Resolução nº 6.313/2023 da GS/SEED/PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";
Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o calendário único com as datas dos feriados Federais e Municipais, definidos em Leis, para o Exercício de 2024, e igualmente os pontos facultativos, visando assim a programação dos Servidores Públicos Municipais e da população em geral;
Considerando as Leis Federais sob os nºs 662/1949, 6.802/1980, 9.093/1.995, 9.335/1996 e 10.607/2002, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do País;
Considerando as Leis Municipais sob os nºs 555/1975, 1.153/1999 e 1.887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o Calendário Escolar 2024, estabelecido pela Resolução nº 6.313/2023 da GS/SEED/PR;
Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos Serviços Públicos e Administrativos, e os de iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil;
Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;
Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos Órgãos Públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
Mês Data Dia Motivo Tipo
janeiro 01 segunda-feira Dia da Paz Mundial
Confraternização Universal Feriado Nacional
janeiro 02 terça-feira Recesso Ponto Facultativo
fevereiro 02 sexta-feira Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal
Feriado Municipal Religioso
fevereiro 12 segunda-feira Carnaval Ponto Facultativo
fevereiro 13 terça-feira Carnaval Ponto Facultativo
março 29 sexta-feira Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo Religioso Nacional
março 31 domingo Páscoa Religioso Nacional
abril 21 domingo Tiradentes Feriado Nacional
maio 01 quarta-feira Dia do Trabalho Feriado Nacional
maio 30 quinta-feira Corpus Christi Feriado Nacional
setembro 07 sábado Independência do Brasil Feriado Nacional
outubro 12 sábado Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
Feriado Nacional
outubro 28 segunda-feira Dia do Servidor Público Ponto Facultativo Municipal
outubro 31 quinta-feira Dia do Evangélico Feriado Municipal Religioso
novembro 02 sábado Finados Feriado Nacional
novembro 14 quinta-feira Aniversário do Município de Guaíra Feriado Municipal
novembro 15 sexta-feira Proclamação da República Feriado Nacional
dezembro 24 terça-feira Véspera de Natal Ponto Facultativo Municipal
dezembro 25 quarta-feira Natal Feriado Nacional
dezembro 26 quinta-feira Recesso Ponto Facultativo
dezembro 31 terça-feira Véspera de Ano Novo Ponto Facultativo
Art. 2º Em razão dos feriados e pontos facultativos definidos no art. 1º deste Decreto, fica estabelecido a suspensão do ponto eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal, mediante compensação, nos dias definidos conforme a seguir:
Mês Data Dia Motivo
maio 31 sexta-feira Pós-feriado de Corpus Christi
novembro 01 sexta-feira Pré-feriado de Finados
dezembro 27 sexta-feira Pós-feriado de Ponto Facultativo do Natal
§ 1º O saldo de horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput deste artigo serão obrigatoriamente objeto de compensação nos seus respectivos períodos de fechamento de ponto para folha, ou no caso de servidores efetivos, poderá ser utilizado eventual saldo de horas extras já efetuadas, desde que solicitadas e autorizadas previamente.
§ 2º Cada Secretaria Municipal será responsável pela organização, através de seus superiores hierárquicos, para controle das horas realizadas por seus servidores para fins de compensação, sendo que, eventuais horas não compensadas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Pessoal para o devido desconto.
§ 3º Caberá aos Secretários Municipais, na respectiva área de competência, assegurar que os Servidores Públicos Municipais observem os turnos de funcionamento do respectivo órgão.
Art. 3º Fica referendado o Calendário Municipal Escolar de 2024 nos termos da Resolução nº 6.313/2023 da GS/SEED/PR, conforme a seguir:
Mês Data Dia Motivo
janeiro 02 a 31 - Férias Ano Letivo 2024
(Docentes, Professores, Diretores e Coordenadores)
janeiro 22/12/2023 a 20/01/2024 - Férias demais Servidores SMED
fevereiro 01 e 02 quinta-feira e sexta-feira Estudo e Planejamento (capacitação)
fevereiro 02 sexta-feira Feriado
fevereiro 05 segunda-feira Início das aulas
fevereiro 12 a 14 terça-feira Recesso escolar
março 28 quinta-feira Recesso escolar
março 29 sexta-feira Feriado
março 31 domingo Feriado
abril 21 domingo Feriado
maio 01 quarta-feira Feriado
maio 20 segunda-feira Estudo e Planejamento (capacitação)
maio 30 quinta-feira Feriado
maio 31 sexta-feira Recesso escolar
julho 05 sexta-feira Término das Aulas
julho 08 a 21 - Recesso escolar
julho 22 e 23 - Estudo e Planejamento (capacitação)
julho 24 quarta-feira Retorno das aulas
setembro 07 sábado Feriado
setembro 09 segunda-feira Estudo e Planejamento (capacitação)
outubro 12 sábado Feriado
outubro 14 segunda-feira Recesso escolar
novembro 02 sábado Feriado
novembro 15 sexta-feira Feriado
dezembro 13 sexta-feira Término das aulas
dezembro 16 e 17 - Conselho de Classe
dezembro 18 quarta-feira Fechamento do Ano Letivo
dezembro 18 a 31 - Recesso Escolar
§ 1º Os recessos escolares são devidos aos professores lotados nas Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's) e CMAEE.
§ 2º Excepcionalmente o recesso escolar do mês de julho será devido também aos demais servidores das Instituições Educacionais (Escolas Municipais e CMEI's).
Art. 4º Os serviços públicos considerados essenciais à Comunidade Guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas à Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 5º O Porto Lacustre Internacional Sete Quedas, por estar sob a Administração Municipal, submeterá seu funcionamento ao calendário contido no Art. 1º deste Decreto.
Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 355/2023 de 09 de novembro de 2023.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 020/2023
SÚMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 272/2023, em 11 de dezembro de 2023;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;
Considerando a base legal constante no art. 20 da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº 14/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 1 (um) nível ao servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 47 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de dezembro de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês dezembro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 178/2020
PREGÃO 065/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 04.071.210/0001-21 com sede a Rua Nestor Guimarães, 111, 8.o andar, sala 84 - CEP 84.040-130, Ponta Grossa - Estado do Paraná - Tel: (42) 4009-9999 - E-mail: callecg@callecg.com.br, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG n° 13.017.555-4 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 002.066.727-21, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o pedido da Secretaria de Saúde, o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como o Parecer Jurídico aprovando anexo ao processo,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato 178/2020 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - "O presente contrato terá vigência até o dia 09/12/2024, sendo que o novo prazo será contado a partir de 10/12/2023, totalizando 48 (quarenta e oito) meses ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 4,819246%.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula quarta do contrato 178/2020, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 35.257,68 (trinta e cinco mil duzentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos), passando assim o valor do contrato a ser de R$ 129.892,12 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e doze centavos)".

| ITEM | DESCRIÇAO | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO CARDIOLÓGICO, 24 HORAS, SETE DIAS POR SEMANA, A DISTÂNCIA, CONSISTENTE NA CAPTAÇÃO E REGISTRO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA, POR INTERMÉDIO DE CENTRAL COMPUTADORIZADA, INSTALADA NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, COM EMISSÃO DE LAUDO, CONTEMPLANDO AINDA A ENTREGA À CONTRATANTE, DE UM APARELHO MONITOR (ELETROCARDIÓGRAFO), 12 LEADS, EM SISTEMA DE COMODATO, NUM LIMITE DE 80 EXAMES MENSAIS, TREINAMENTO E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA INÍCIO DO SERVIÇO. | MES | 12 | R$ 1.699,14 | R $ 20.389,68 |
| 2 | ELETROCARDIOGRAMA - EXCEDENTE | UND | 700 | R$ 21,24 | R $ 14.868,00 |

VALOR TOTAL: R$ 35.257,80 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Dezembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Contratante
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG. 10.419.480-0
Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 389/2023
Data: 12.12.2023
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra e consoante os dispositivos da Lei n° 1.068 de 06.11.1995, e considerando o Memorando sob o nº 3.953/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I. REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS:

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Fernando Silva Vilhalva - Secretaria Municipal de Assistência Social | Susele Aparecida Cesco - Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Luciane dos Santos da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social | Josiane Bezerra Cezareto - Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Roselene Evangelista de Assis - Secretaria Municipal de Saúde | Roberta Barbosa - Secretaria Municipal de Saúde |
| Elianara de Fátima Falci - Secretaria Municipal de Educação | Tamires Cristiane Tramarin - Secretaria Municipal de Educação |
| Gelsi Mari Becker - Secretaria Municipal de Fazenda | Kelly Cristina de Oliveira Martinelli - Secretaria de Planejamento |
| Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti -Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Fernanda Cristine de Lara - Secretaria de Desenvolvimento Econômico |

I. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Naomi Kumagai - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social | Maria Conceição Peres - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social |
| Maria de Fátima Faccin - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social | Lucialda de Melo Oliveira - Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social |
| Inácio Martins - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários | Ilda Agoeiro - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários |
| Sebastião Rodrigues Cândido - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários | Marionice Alves Morais - Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários |
| Valéria de Oliveira - Representante dos Trabalhadores da Área | Terezinha Augusta Beffa - Representante dos Trabalhadores da Área |
| Felipe Antoni Pedroso - Representante dos Trabalhadores da Área | Maria Valdir da Silva - Representante dos Trabalhadores da Área |

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 467/2021 de 14.12.2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 566/2023
Data: 12.12.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.046/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

| Nome | Matrícula nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Bruna Alexandra de Novais Barreto | 26514-04 | 05 | 08 | 01/01/2024 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 567/2023
Data: 12.12.2023
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2.924/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

| Nome | Matrícula nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Glaucio William de Abreu dos Santos | 30549-01 | 40 | 43 | 01/12/2023 |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de dezembro 2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 148/2021
PREGÃO 042/2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à Rodovia PR 182 – KM 320/321, nº 1399, CEP 85919-899, Cidade de Toledo - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 40.776.108/0001-95, neste ato representado pelo Sr. ISMAEL DURÃES DA COSTA, portador do RG nº 8.338.867-6 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.940.669-46, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Quinta do contrato 148/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 27/09/2023 a 26/09/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Segunda do contrato 148/2021 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 102.363,84 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 290.218,20 (duzentos e noventa mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO SOFTWARE | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO – IPCA (4,608216%) | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | SITE PERSONALIZADO E RESPONSIVO incluso implantação conversão e treinamento. | R$ 784,79 | R$ 9.417,48 |
| 2 | 12 | SISTEMA DE FROTAS incluso implantação conversão e treinamento. | R$ 750,67 | R$ 9.008,04 |
| 3 | 12 | SISTEMA DE OBRAS incluso implantação conversão e treinamento. | R$ 739,30 | R$ 8.871,60 |
| 4 | 12 | SISTEMA DE LEIS, ATOS E DOCUMENTOS incluso implantação conversão e treinamento. | R$ 636,93 | R$ 7.643,16 |
| 5 | 12 | SISTEMA PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO incluso implantação conversão e treinamento. | R$ 727,92 | R$ 8.735,04 |
| 6 | 12 | SERVIDOR DEDICADO EM CLOUD PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E APLICAÇÃO incluso implantação conversão e treinamento. | R$ 4.890,71 | R $ 58.688,52 |
| SUB TOTAL: | | | R$ 8.530,32 | R$102.363,84 |

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2023.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
EFFICIENCY GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.776.108/0001-95
Contratada
Testemunhas:
Nome: Daiele Fernanda Sabec Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 10.419.480-0 RG: 6.130.527-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.949/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00. 846 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.32.00.00 847 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3.3.90.36.00.00 848 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 849 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
3.3.90.93.00.00 850 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE922 DEL. 019/2023 - CEDI/PR - IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE CENTRO-DIA PARA POPULAÇÃO IDOSA 40.5000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
433 1.3.2.1.01.0.1.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
500,00 922
434 1.7.2.9.51.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL
40.000,00
TOTAL 40.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Icaraíma torna público que requereu ao IAT, a Licença Prévia para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraíma- PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.947/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 310.572,29 (Trezentos e dez reais quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
28.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 739 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 4.000,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 4.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.843.000.0.003 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 111 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 50.000,00
4.6.90.71.00.00 113 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 25.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 75.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.40.00.00 52 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 3.500,00
28.846.0000.0.005 ENGARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00 57 SENTENÇAS JUDICIAIS 154.072,29
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 154.072,29
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 73 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.40.00.00 283 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.302.0009.2.029 PROGRAMAA CARGO DO CONSORCIOINTERMUNICIPAL DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 334 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 22.000,00
3.3.71.70.00.00 337 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 40.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 67.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
365 1.7.2.9.99.0.1.02 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE 4.000,00 555
4 1.1.1.2.50.0.2 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS 8.410,93 1000
28 1.1.1.4.51.1.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS 1.562,71 1000
410 1.6.1.1.01.0.1.03 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - PRINCIPAL 27.976,06 1000
146 1.6.1.1.01.0.2.03 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES - MULTAS E JUROS 321,37 1000
168 1.6.2.1.02.0.4.01 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros 14.550,59 1000
239 1.9.2.1.01.0.1 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL 16.353,83 1000
338 1.7.1.9.58.0.1 - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL 56.340,68 1000
381 1.9.2.2.99.0.1.03 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL 27.968,27 1000
289 1.9.9.9.99.1.1.03 - RESTITUIÇÃO SANEPAR - OBRA PORTO CAMARGO 28.020,05 1000
291 1.9.9.9.99.1.1.05 - RESTIRUIÇÃO SUBVENÇÃO AUCI 14.721,94 1000
350 1.9.9.9.99.1.1.06 - RESTITUIÇÃO BOLSASAUXILIOE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAIS - CIEE/PR 1.353,00 1000
393 1.9.9.9.99.1.1.07 - DESAPROPRIAÇÃO Nº 5008650-67.2022.4.04.7004/PR – BOIADEIRA 80.480,22 1000
394 1.9.9.9.99.1.1.08 - RESTITUIÇÃO COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. 2.092,66 1000
395 1.9.9.9.99.1.1.09 - RESTITUIÇÃO CDC CONSIGNAÇÃO FOLHA 4.013,70 1000
396 1.9.9.9.99.1.1.10 - RESTITUIÇÃO OI S.A 2.129,25 1000
424 1.9.9.9.99.1.1.11 - DEVOLUÇÃO RENDIMENTOS – CAMARA 16.819,10 1000
17 1.1.1.3.03.1.1.01.02 - IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA 3.457,93 1000
TOTAL 310.572,29
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.949/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00. 846 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.32.00.00 847 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
3.3.90.36.00.00 848 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 849 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
3.3.90.93.00.00 850 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 922 DEL. 019/2023 - CEDI/PR - IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO DE CENTRO-DIA PARA POPULAÇÃO IDOSA 40.5000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
433 1.3.2.1.01.0.1.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
500,00 922
434 1.7.2.9.51.0.1 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL
40.000,00
TOTAL 40.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.950/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 11.510,00 (onze mil quinhentos e dez reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
10 SEC. FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.1.116 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
4.4.90.52.00.00 836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.510,00
FONTE 3833 EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD - EXERCICIOS ANTERIORES 11.510,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
3833 EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD - EXERCICIOS ANTERIORES 11.510,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0528/2023
DATA – 12/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Manoel Timoteo de Almeida, por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 13/12/23 a 17/12/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0530/2023
DATA – 12/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Nelci Pandolfo, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0531/2023
DATA – 12/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosângela Maria Strazza, por um período de 25 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2017/2018 – 05 dias, de 03/01/24 a 07/01/24;
2018/2019 – 20 dias, de 08/01/24 a 27/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0532/2023
DATA – 12/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Carla Regina Martins Soares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 03/01/24 a 01/02/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 0533/2023
DATA – 12/12/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Mirian Carla Mumbach, por um período de 15 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2020/2021 – 10 dias, de 03/01/24 a 12/01/24;
2021/2022 – 05 dias, de 13/01/24 a 17/01/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 de Dezembro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 08/ 2023**
**Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Edilson Chalegre Nunes, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA,**

**Art. 1º -** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ivaté, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com as dotações a seguir:

| ORG | UN | FUNCIONAL PROGRAMATICA | FONTE | NOMENCLATURA | CATEGORIA ECONOMICA | FICHA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 001 | 01.031.0001.2001 | 01001 | Diárias - Civil | 3.3.90.14.00 | 3 | 4.500,00 |
| | | | | | TOTAL | | 4.500,00 |

**Art. 2º -** Como recursos para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1.º, utilizar-se-á o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

| ORG | UN | FUNCIONAL PROGRAMATICA | FONTE | NOMENCLATURA | CATEGORIA ECONOMICA | FICHA | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 001 | 01.031.0001.2001 | 01001 | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 4 | 4.500,00 |
| | | | | | TOTAL | | 4.500,00 |

**Art. - 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.
**EDILSON CHALEGRE NUNES**
**Presidente Câmara**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 319/2023
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO JACINTO, portador da Cédula de Identidade nº 8.748.492-0 IIPR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Planejamento, no período de 05.12.2023 à 19.12.2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ,Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 073/2023
PROCESSO Nº 150/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E DO CORREIOS.
CONTRATADA: ELZA WEISS RENON
CPF: 397.158.849-20
VALOR MENSAL: R$1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 016/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO, ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA VISANDO O SUPORTE E APOIO NA ORIENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA POLITICAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EMPRESA: REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 234/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de inexigibilidade de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado em favor da empresa REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 17.327.918/0001-42 o resultado do processo de inexigibilidade de Licitação 016/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço técnico, especializado em assessoria visando o suporte e apoio na orientação aos profissionais da politicas municipais de assistência social, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 233/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas: 1) MARCIO DE BRITO PISSINI – ME CNPJ: 10.439.583/0001-05, 2) ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME CNPJ: 06.029.558/0001-86; 3) MARCELO PISSINI MOBILIA CNPJ: 27.503.827/0001-74 e 4) M G CAMPANER MERCEARIA ME CNPJ: 10.428.717/0001-92, o resultado do processo do Pregão Presencial n° 056/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Presencial n° 056/2023, em favor das empresas: 1) MARCIO DE BRITO PISSINI – ME CNPJ: 10.439.583/0001-05 no valor de R$92.360,40; 2) ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE – ME CNPJ: 06.029.558/0001-86 no valor de R$205.429,10; 3) MARCELO PISSINI MOBILIA CNPJ: 27.503.827/0001-74 no valor de R$ 88.558,00 e 4) M G CAMPANER MERCEARIA ME CNPJ: 10.428.717/0001-92 no valor de R$239.410,90, cujo o objeto trata-se do registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar das escolas de Ivaté e seus distritos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de dezembro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 230/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n° 070/2023, em favor da empresa E.R VISCOVINI MORANDO, CNPJ: 02.283.160/0002-00 que tem como aquisição de enfeites natalinos para decoração das praças do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos. no município de Ivaté. No valor R$ 3.965,91 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Com prazo de vigência de 06 (seis) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de dezembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023.**
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 049/2023.**

**Objeto:** Registro de preços de materiais de informática a fim de atender as Escolas Municipais e CMEIS da rede de ensino municipal.

**FORNECEDOR: CATIANO AZEREDO OTT – CNPJ: 42.554.366/0001-52**

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | CAIXA DE SOM ATIVA (CONFORME EDITAL) | SUMAY STILE 15 | 06 | R$ 2.189,99 | R$ 13.139,94 |
| 06 | KIT 2 MICROFONES (CONFORME EDITAL) | VOKAL VWS-20 | 06 | R$ 294,64 | R$ 1.767,84 |
| **VALOR TOTAL: R$ 14.907,78.** | | | | | |

**FORNECEDOR: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA – CNPJ: 02.436.214/0001-30**

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | IMPRESSORA (CONFORME EDITAL) | EPSON L5590 | 05 | R$ 2.052,00 | R$ 10.260,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 10.260,00.** | | | | | |

**FORNECEDOR: KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 38.827.942/0001-10**

| LOTE | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | LOUSA DIGITAL 82 A 96" (conforme edital). OBS: Neste item a empresa deverá instalar o aparelho e também capacitar o(s) servidor(es) quanto ao uso, além de auxiliar em duvidas durante a vigência contratual. | QUINYX - QWO-8802-ZEA# | 04 | R$ 3.387,00 | R$ 13.548,00 |
| 08 | TELA INTERATIVA MONITOR TOUCH DE NO MINIMO 75" (conforme edital). OBS: Neste item a empresa deverá instalar o aparelho e também capacitar o(s) servidor(es) quanto ao uso, além de auxiliar em duvidas durante a vigência contratual. | QUINYX - QTD-7520X-ZEA#A | 04 | R$ 11.780,00 | R$ 47.120,00 |
| **VALOR TOTAL: R$ 60.668,00.** | | | | | |

**CONDIÇÕES:**

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos das refeições ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico n° 049/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 298/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE SETEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ELZA WEISS RENON
CPF: 394.158.849-20.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO DE HERCULÂNDIA, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E DO CORREIOS.
VALOR MENSAL: R$1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023
Contrato n° 300/2023.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI.
CNPJ: 17.955.368/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA E FUTURA DE CASCALHO RÍGIDO NATURAL.
VALOR TOTAL: R$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023
Contrato n° 299/2023.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 12 DE DEZEMEBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: COMERCIO DE GAS TAPEJARA LTDA.
CNPJ: 10.651.813/0001-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP/GÁS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COPA/COZINHA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 43.359,80 (QUATENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 232/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELZA WEISS RENON CPF: 397.158.849-20, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 150/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 073/2023, em favor empresa ELZA WEISS RENON CPF: 397.158.849-20, que tem como objeto locação de imóvel residencial no distrito de Herculândia, para instalação, manutenção e funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo e do correios, no valor de R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), por mês, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de setembro de 2023
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 226/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°, 072/2023, em favor empresa GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ: 28.419.352/0001-03, que tem como objeto a contratação de empresas para confecção de carnês de IPTU, em atendimento à divisão de tributos no município de Ivaté, no valor de R$ 5.215,00 (cinco mil duzentos e quinze reais)., com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 de dezembro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N°072/2023
Contrato n° 296/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ: 28.419.352/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS PARA RECOLHIMENTO DE IPTU, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 5.215,00 (CINCO MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023
Aos 11 dias do mês de dezembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.859.617/0001-25, com sede a Avenida Rio Grande do Sul, nº 178, Centro Sul, 85.660-000 na cidade de Dois Vizinhos no Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) NELSON FERRARI, portador do RG nº 7389773-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 880.834.119-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 6 (seis) meses, que passa a ter início em 31 de dezembro de 2023 e término em 31 de junho de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O valor pactuado ainda não sofrerá reequilíbrio visto que o período legal de 12 meses não foi atingido, portanto caberá somente renovação do saldo previsto para os 6 (seis) meses de vigência, qual seja, R$ 745.799,70 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI LTDA
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias — Patrícia Tomain Mesquita
RG. 12.509.471-6 — RG. 14.716.569-2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 316/2022
INEXIGIBILIDADE 10/2022
Aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, por seu representante, o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo também tem por objeto a renovação do saldo do contrato supramencionado, qual seja, R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias — Patrícia Tomain Mesquita
RG. 12.509.471-6 — RG. 14.716.569-2

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023
Concede Férias ao Prefeito e Licença à Vice-Prefeita de Mariluz, no período especificado, e estabelece outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Marcos Antônio Valério, Presidente, nos termos do art. 30, XV do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica concedido um período de férias de 30 (trinta) dias ao Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal, compreendido entre 26 de dezembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de janeiro/2021 a dezembro/2022, conforme comunicado através do Ofício nº 030-PJM/2023. Durante este período, fica autorizado seu afastamento do Município, do Estado e do País.
Art. 2°. Concede-se licença à Sra. Izabel Cristina Alves, Vice-Prefeita Municipal, para tratar de assuntos particulares, no período de 26 de dezembro de 2023 a 25 de janeiro de 2024, conforme informado no Ofício nº 030-PJM/2023. A licenciada está autorizada a se afastar do Município, do Estado e do País, neste intervalo.
Art. 3°. O Chefe do Poder Executivo de Mariluz será substituído, durante o período especificado nos artigos 1º e 2º, pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, que ficará investido de todas as prerrogativas legais inerentes ao cargo.
Art. 4°. Durante o período de substituição especificado, o Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal, Sr. DANIEL MAGALHÃES DOS SANTOS, assumirá as funções de Presidente, detendo todas as prerrogativas legais do cargo.
Art. 5º. A transmissão do cargo do Chefe do Poder Executivo ocorrerá no Gabinete do Prefeito Municipal, em data e horário a serem previamente designados, com a devida lavratura do termo competente.
Art. 6º. A transmissão do cargo de Presidente do Poder Legislativo para o Vice-Presidente ocorrerá automaticamente com a assunção do Presidente ao cargo temporário de Prefeito.
Art. 7°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz/PR, 12 de dezembro de 2023.
Marcos Antônio Valério
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 08/2023.
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MOACIR MIGUEL DOROCIAKI.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 59, § 1º da Lei Complementar nº 06/2018, Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo de Mariluz), o requerimento protocolizado na Câmara Municipal e a verificação da indispensabilidade dos serviços,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor MOACIR MIGUEL DOROCIAKI, portador do CPF/MF nº 056.180.359-52, RG nº 9.819.156-9 SSP-PR e CRC sob nº 063945/O-2, matricula nº 43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador Legislativo, Licença Especial, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de três meses, referente ao quinquênio 2018-2023.
Art. 2º - Converter totalmente em pecúnia o período correspondente à licença de que trata o artigo anterior, para quitação em parcela única.
Câmara Municipal de Mariluz-PR, 12 de dezembro de 2023.
Marcos Antônio Valério
Presidente da Câmara Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
Nomeia Maycon Santos Armazcuk, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com base no edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº012/2023, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
1. Nomear, a partir do dia 18 de dezembro de 2023, Maycon Santos Armazcuk, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.871.661-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.750.139-61, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 40 horas, lotado na Secretaria de Saúde.
Edifício do Paço Municipal, 07 de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 237, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
Concede Licença Especial de 30 dias, a servidora Maria de Fátima Estevan de Lima.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Seção VI da Lei Complementar nº17 de 04 de julho de 2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 121/2023,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Maria de Fátima Estevam de Lima, matrícula nº 202396, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 30 (trinta) dias, com referência ao quinquênio 2017/2022, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 08 de janeiro de 2024.
Edifício do Paço Municipal,08 de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 238/2023***

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
**CONTRATADO:** JANAMED PRODUTOS HOSPITARES LTDA
***CNPJ:** 41.103.222/0001-17*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.034.90 (um mil, trinta reais e noventa centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*JANAMED PRODUTOS HOSPITARES LTDA*
*CNPJ: 41.103.222/0001-17*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 239/2023***

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI*
***CNPJ:** 09.560.267/0001-08*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.920.00 (dois mil, novecentos e vinte reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*BETANIAMED COMERCIAL EIRELI*
*CNPJ: 09.560.267/0001-08*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 240/2023***

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES - ME*
***CNPJ:** 25.386.019/0001-49*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.150.00 (oito mil e cento e cinquenta reais)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES - ME*
*CNPJ: 25.386.019/0001-49*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 241/2023***

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*
***CNPJ:** 49.222.415/0001-07*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 606,74 (seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*MEDLAB – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*
*CNPJ: 49.222.415/0001-07*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 242/2023***

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA*
***CNPJ:** 50.541.407/0001-02*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.064,10 (um mil, sessenta e quatro reais e dez centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA*
*CNPJ: 50.541.407/0001-02*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 243/2023***

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** ODONTOMED CANAÃ - EIRELI*
***CNPJ:** 07.947.536/0001-68*
***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*
***OBJETO:** Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.312,82 (onze mil, trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos)*
***FORMA DE PAGAMENTO:** - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*ODONTOMED CANAÃ - EIRELI*
*CNPJ: 07.947.536/0001-68*

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.490 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.121 de 12 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor R$ 243.623,15(duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e três reais quinze centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
162-4.4.90.51.00.0001103OBRAS E INSTALAÇÕES83.623,15
163-4.4.90.51.00.0001104OBRAS E INSTALAÇÕES60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
517-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL82.000,00
1016-3.1.91.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS18.000,00
Total Suplementação: 243.623,15
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.28.843.0004.2.009.MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
83-3.2.90.21.00.0001000JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO60.000,00
85-4.6.90.71.00.0001000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO12.623,15
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
213-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
214-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
274-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
279-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
308-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
395-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
399-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA5.000,00
04.001.12.366.0005.2.041.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
410-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
411-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
532-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA100.000,00
Total Redução:243.623,15
Art.3 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.491 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.121 de 12 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor R$ 493.550,22 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), por excesso de arrecadação por fonte de recursos destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.007.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
1015-3.3.90.47.00.0031003OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS4.935,50
1014-3.3.91.97.00.0031003APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT488.614,72
ATUARIAL DO RPPS
Total Suplementação: 493.550,22
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de arrecadação:
Apoio financeiro aos Municípios Fonte: 3100
3 493.550,22
Art.3 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.121 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor R$ 737.173,37 (setecentos e trinta e sete mil cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação por fonte de recursos destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.007.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
1015-3.3.90.47.00.0031003OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS4.935,50
1014-3.3.91.97.00.0031003APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT488.614,72
ATUARIAL DO RPPS
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006.CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
162-4.4.90.51.00.0001103OBRAS E INSTALAÇÕES83.623,15
163-4.4.90.51.00.0001104OBRAS E INSTALAÇÕES60.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
517-3.1.90.11.00.0001303VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL82.000,00
1016-3.1.91.13.00.0001303OBRIGAÇÕES PATRONAIS18.000,00
Total Suplementação: 737.173,37
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.28.843.0004.2.009.MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA
83-3.2.90.21.00.0001000JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO60.000,00
85-4.6.90.71.00.0001000PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO12.623,15
04.001.12.361.0005.6.022.MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
213-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
214-3.3.90.30.00.0001104MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
04.001.12.361.0005.6.028.MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
274-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
279-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA10.000,00
04.001.12.361.0005.6.030.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
308-4.4.90.52.00.0001103EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.000,00
04.001.12.365.0005.6.039.MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
395-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO10.000,00
399-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA5.000,00
04.001.12.366.0005.2.041.MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
410-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
411-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052.MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
532-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA100.000,00
Total Redução:243.623,15
Excesso de arrecadação:
Apoio financeiro aos Municípios Fonte: 3100
3 493.550,22
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.075/2022 de 12 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 08de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2023, nas Programações e Metas para exercício de 2023.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1251
De 12 de dezembro de 2023
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro Categoria Econômica, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos.
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
482/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte3885
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 5.282,52(cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos) para adequação do orçamento às necessidades e disponibilidade financeira do Município
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
482/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte3885
TOTAL........................................................................................ 5.282,52
Art. 3º - Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
355/3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte3885
TOTAL........................................................................................ 5.282,52
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 1144 com vigência para 2023.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 004/2023
Altera a Resolução 02/2000 (Regimento Interno) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DA CÂMARA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica modificada a redação do § 1º do artigo 99 do Regimento Interno que passará a viger com a seguinte redação:
§ 1º - A Secretaria fornecerá copias por meio físico ou digital via aplicativo de mensagens, cujo aviso de recebimento valerá como recibo de leitura, das proposições aos Vereadores.
Art. 2º Ficam modificadas as redações dos parágrafos 1º e 2º do artigo 107 do Regimento Interno que passarão a viger:
§ 1º - Os Vereadores ausentes serão cientificados mediante notificação pessoal que poderá ser entregue de forma física ou mediante aplicativo de mensagem, cujo aviso de recebimento valerá como recibo de leitura.
§ 2º - A convocação nos períodos de recesso, far-se-á por notificação pessoal ou mediante aplicativo de mensagem, cujo aviso de recebimento valerá como recibo da notificação, e publicação de edital no Órgão Oficial do Município com antecedência de três dias da realização da sessão.
Art. 3º Fica modificada a redação do § 2º do artigo 108 do Regimento Interno que passará a viger com a seguinte redação:
§ 2º - Pelo requerimento, assinado ou pelo voto, da maioria dos presentes, poderão as matérias submetidas a sessões extraordinárias serem deliberadas em apenas uma sessão, independente de outra previsão deste Regimento.
Art. 4º Essa Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 12 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA LAERCIO GOMES DE ARAUJO
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, no uso de suas atribuições legais, constitui sob os aspectos legais, conforme disposto no art.87 e incisos, do Regimento Interno, Comissão Representativa para o recesso do Legislativo Municipal de Perobal, com os Vereadores: Presidente: José Augusto Pereira Leal -MDB e Membros: Laercio Gomes de Araujo – MDB, Tadeu Luiz Rosa-PSDB, Gilmar da Silva Calaçara – DEM, Valdete Maria Merlini de Albuquerque – PSD, Natanael Lopes de Souza – MDB, Edilson Ribeiro Marim - PL
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, 12 de dezembro de 2023.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº155
De 12 de dezembro de 2023
Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 110/2018.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º.Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 110/2018, com a seguinte redação:
"Parágrafo Único. Em face de tais acréscimos das atividades referentes à tributação municipal, fica estipulado umaumento na remuneração mensal do Fiscal de Obras e Postura de Perobal, Estado do Paraná, no importe de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), isto sobre o seu piso salarial".
Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1250
De 12 de dezembro de 2023
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Suplementar e Especial por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 88.599,65 (oitenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
123611450.2036 Manutenção do Transporte Escolar
171/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 11.800,00
Fonte 122
TOTAL ........................................................................ 11.800,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
490/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 499,65
Fonte 885
TOTAL ........................................................................ 499,65
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
124/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.300,00
Fonte 510
TOTAL ........................................................................ 4.300,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
154521550.2031 Serviços de Iluminação Pública
152/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 72.000,00
Fonte 507
TOTAL ........................................................................ 72.000,00
TOTAL GERAL ........................................................................| 88.599,65
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 122........................................................R$ 11.800,00
Fonte 885........................................................R$ 499,65
Fonte 507........................................................R$ 72.000,00
Fonte 510........................................................R$ 4.300,00
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL............................................................R$ 88.599,65
Art. 3. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1144 com vigência para 2023.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1252
De 12 de dezembro de 2023
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro Categoria Econômica, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos.
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
491/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte820
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 1.071,18 (um mil e setenta e um reais e dezoito centavos) para adequação do orçamento às necessidades e disponibilidade financeira do Município.
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
267822050.2025Manutenção dos Serviços Rodoviários
491/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA1.071,18
Fonte820
TOTAL........................................................................................1.071,18
Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:
Fonte 820........................................................................R$ 1.071,18
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL...................................................................R$ 1.071,18
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 1144 com vigência para 2023.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.414, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Muni-cípio de Pérola/PR, para Mandato com exercício de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial no que confere o art. 34, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal e art. 29, inciso V da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal da cúpula do Poder Executivo Municipal de Pérola, para o mandato que vigorará entre o dia 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, nos seguintes valores:
I – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025:
a)Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 22.152,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois reais).
b)Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
c)Secretário Municipal: Subsídio mensal no valor de R$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
II – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026:
a)Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 23.924,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais).
b)Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).
c)Secretário Municipal: Subsídio mensal no valor de R$ 8.048,00 (oito mil e quarenta e oito reais).
III – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027:
a)Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 25.837,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais).
b)Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 8.692,00 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).
c)Secretário Municipal: Subsídio mensal no valor de R$ 8.692,00 (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).
IV – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2028:
a)Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 27.903,00 (vinte e sete mil, novecentos e três reais).
b)Vice-Prefeito: Subsídio mensal no valor de R$ 9.387,00 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais).
c)Secretário Municipal: Subsídio mensal no valor de R$ 9.387,00 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais).
Art. 2º. Os valores dos subsídios fixados por esta Lei, ficam sujeitos à retenção na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente e limitados ao teto constitucional disciplinado no art. 37, inciso XI, da Constituição da República.
Art. 3º. Aos agentes políticos discriminados nesta lei é assegurado o gozo dos benefícios sociais de que tratam os §§ do art. 63 e art. 81, § 3º da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Pérola - PR, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.416 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.33.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 909) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
909 – Convênio nº 16/2023 - Atividades Turísticas 57° Aniversário de Pérola R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.417 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3000) R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 140.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3181 Construção de uma ponte sobre o Rio Xambrê na Estrada Jaguaretê
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3000) R$ 120.000,00
TOTAL R$ 140.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO N° 395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.418 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 58.212,84 (cinquenta e oito mil e duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 495) R$ 58.212,84
TOTAL R$ 58.212,84
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
495- Atenção Básica R$ 58.212,84
TOTAL R$ 58.212,84
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.416, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.33.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 909) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
909 – Convênio nº 16/2023 - Atividades Turísticas 57° Aniversário de Pérola R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola Pr, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.417, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 SEC. M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.02 Departamento de Cultura
13.392.0008.2070 Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3000) R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 140.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3181 Construção de uma ponte sobre o Rio Xambrê na Estrada Jaguaretê
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3000) R$ 120.000,00
TOTAL R$ 140.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola Pr, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI N° 3.418, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 58.212,84 (cinquenta e oito mil e duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2038 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 495) R$ 58.212,84
TOTAL R$ 58.212,84
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
495- Atenção Básica R$ 58.212,84
TOTAL R$ 58.212,84
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola Pr, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.415, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, para a 14ª Legislatura, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial no que confere o art. 34, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 29, inciso VI da Cons-tituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A presente Lei tem por objeto fixar o subsídio dos membros do Poder Legislativo Municipal de Pérola, para a 14ª Legislatura, que vigorará entre o dia 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.
Art. 2º. Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pérola, para a 14ª Legislatura, nos seguintes termos:
I – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025:
a)Vereador Presidente: Subsídio mensal no valor de R$ 6.903,00 (seis mil, novecentos e três reais).
b)Demais Vereadores: Subsídio mensal no valor de R$ 5.830,00 (cinco mil, oitocentos e trinta reais).
II – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026:
a)Vereador Presidente: Subsídio mensal no valor de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
b)Demais Vereadores: Subsídio mensal no valor de R$ 6.296,00 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais).
III – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027:
a)Vereador Presidente: Subsídio mensal no valor de R$ 8.051,00 (oito mil e cinquenta e um reais).
b)Demais Vereadores: Subsídio mensal no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
IV – De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2028:
a)Vereador Presidente: Subsídio mensal no valor de R$ 8.695,00 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
b)Demais Vereadores: Subsídio mensal no valor de R$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Art. 3º. Os valores dos subsídios fixados por esta Lei, ficam sujeitos à retenção na fonte, de imposto de renda e contribuição previdenciária, nos termos da legislação vigente e limitados ao teto constitucional.
Parágrafo único. Se, porventura, os valores dos subsídios fixados nesta lei ultrapassarem o teto constitucional, competirá ao departamento contábil promover o devido abatimento, mês a mês, de modo a adequar o subsídio ao limitador disciplinado no art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.
Art. 4º. Fica assegurado aos membros do Poder Legislativo Municipal o recebimento dos benefícios sociais discriminados nos artigos 40 e 42 do seu Regimento Interno e art. 81, § 3º da Lei Orgânica Municipal, na forma discriminada regimentalmente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Pérola - PR, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 261/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
A servidora ADRIANA ARAUJO GONÇALVES, portadora do CPF nº 039.984.279-96, licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado médico datado em 06/12/2023, no período de 29/11/2023 a 27/01/2024.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 12 de dezembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Município

# Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 244/2023***

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*

***CNPJ**: 76.404.136/0001-29*

**CONTRATADO:** *DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*

***CNPJ**: 21.596.355/000165*

***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*

***OBJETO**: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 3.067,94 (três mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)*

***FORMA DE PAGAMENTO**: - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*
*CNPJ: 21.596.355/000165*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 245/2023***

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*

***CNPJ**: 76.404.136/0001-29*

**CONTRATADO:** *JULIANO DE COSTA LTDA*

***CNPJ**: 72.150.550/0001-06*

***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*

***OBJETO**: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 258,76 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)*

***FORMA DE PAGAMENTO**: - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*JULIANO DE COSTA LTDA*
*CNPJ: 72.150.550/0001-06*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 246/2023***

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*

***CNPJ**: 76.404.136/0001-29*

**CONTRATADO:** *DENTAL MARIA LTDA*

***CNPJ**: 09.222.369/0001-13*

***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*

***OBJETO**: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.442,10 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)*

***FORMA DE PAGAMENTO**: - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*DENTAL MARIA LTDA*
*CNPJ: 09.222.369/0001-13*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 247/2023***

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*

***CNPJ**: 76.404.136/0001-29*

**CONTRATADO:** *ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*

***CNPJ**: 11.128.636/0001-30*

***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*

***OBJETO**: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.284,58 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)*

***FORMA DE PAGAMENTO**: - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA*
*CNPJ: 11.128.636/0001-30*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 248/2023***

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*

***CNPJ**: 76.404.136/0001-29*

**CONTRATADO:** *ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI*

***CNPJ**: 30.082.076/0001-74*

***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*

***OBJETO**: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.769,48 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)*

***FORMA DE PAGAMENTO**: - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI*
*CNPJ: 30.082.076/0001-74*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 249/2023***

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*

***CNPJ**: 76.404.136/0001-29*

**CONTRATADO:** *GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*

***CNPJ**: 46.884.097/0001-43*

***BASE LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2023*

***OBJETO**: Registro de Preços visando à aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.202,26 (nove mil, duzentos e dois reais e vinte e seis centavos)*

***FORMA DE PAGAMENTO**: - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA*
*CNPJ: 46.884.097/0001-43*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

***EXTRATO DO CONTRATO nº 250/2023***

***CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*

***CNPJ**: 76.404.136/0001-29*

**CONTRATADO:** *MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA*

***CNPJ**: 93.234.789/0001-26*

***BASE LEGAL:** PROCESSO DE DISPENSA 67/2023*

***OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário Escolar, para equipar 02 salas de aulas no CMEI Arnaldo Busato*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)*

***FORMA DE PAGAMENTO**: - O pagamento será realizado após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente, mediante apresentação da nota fiscal.*

***PRAZO DE PAGAMENTO**:*

*- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento d Fiscal/Fatura.*

*- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a ex do objeto do contrato.*

***VIGÊNCIA DO CONTRATO:***

*- O prazo de vigência da contratação é 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, na do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.*

*- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de cu contratado, previstas neste instrumento.*

***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

*Mariluz, 12 de dezembro de 2023*

*CONTRATANTE*
*MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
*CNPJ: 76.404.136/0001-29*

*CONTRATADA*
*MOVESCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA*
*CNPJ: 93.234.789/0001-26*

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 581/2023
Concede Férias ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
CONSIDERANDO o contido no protocolo n.2272/2023, de 12 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RENATO CEZAR DO LAGO ALBUQUERQUE, matrícula nº 1631-4, ocupando o cargo de Dentista, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 03/01/2024 a 17/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 582/2023
Concede Férias a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
CONSIDERANDO o contido no protocolo n.2279/2023, de 12 de dezembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA, matrícula nº 1906-2, ocupando o cargo efetivo de Procuradora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 27/12/2023 a 25/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 12 de dezembro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 158/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 159/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.539,40 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de nº 160/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.407,00 (cinco mil quatrocentos e sete reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 161/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: ALMEIDA MOTA COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.598,99 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 162/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.277,00 (nove mil duzentos e setenta e sete reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 163/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 6.679,92 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 164/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GABRIELA ORLANDI MEI.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 165/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.769,98 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 166/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 167/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.749,99 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 168/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 169/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 170/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 2.739,60 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 171/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: JL MARTINS IMFORMATICA.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 8.044,91 (oito mil e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 172/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 173/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: V.S. COSTA & CIA LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 174/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamento/material permanente utilizando-se saldos remanescentes, recursos habilitados pelo Ministério da Saúde, com as propostas sob os números: 09350.598000/1140-03, 09350.598000/1140-02, 09350.598000/1160-02, 09350.598000/1130-04, 09350.598000/1160-01 e 09350.598000/1130-01, visando atender as necessidades da Atenção Básica e do Hospital Municipal Raul Sérgio Bitencourt, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 588,99 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 12/12/2023 a 11/12/2024.
Homologação: 11/12/2023.
Data de Assinatura: 12/12/2023.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.419, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.
Súmula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão/concessão, mediante licitação, para futura doação à empresa do ramo de atividade econômica de fabricação de móveis com predominância de madeira e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano com as seguintes características:
"Lote urbano nº 1-A (um-A) - Área Institucional, com a área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), da quadra nº 9 (nove), do loteamento Jardim Paris II, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, PR, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 15.690, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliada pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola (Portaria n° 398/2023), pelo valor de R$108.969,00 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais).
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão, mediante processo licitatório, para futura doação à empresa ramo de atividade econômica de fabricação de móveis com predominância de madeira, que não possua imóvel industrial em nome próprio e, cumprimento dos seguintes requisitos:
§ 1º Deverá no prazo de até 500 (quinhentos) dias, prorrogável pelo mesmo período, - desde que haja circunstância crível - construir no imóvel um barracão de no mínimo 200m2, o qual deverá ser averbado junto a matrícula do imóvel, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a conclusão da obra.
§ 2º A empresa permissionária/concessionária deverá também, construir na parte frontal do empreendimento, uma fachada com nome da empresa com boa iluminação.
§ 3º Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3º A permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada.
Art. 4º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município.
Art. 5º A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o registro de, no mínimo, 02 (dois) empregados registrados em CTPS, observada a seguinte regra de contratação gradativa:
I – Ter, no mínimo, 01 (um) empregado registrado dentro dos 12 (doze) meses, contados da contratação.
II – Ter, no mínimo, 02 (dois) empregados registrados dentro dos 24 (vinte e quatro) meses, contados da contratação.
Parágrafo único. A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do CAGED e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregados residentes no município de Pérola.
Art. 6º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações:
1. Falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei;
2. Falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório.
3. Falta de cumprimento de Lei Municipal;
4. Modificação da finalidade da doação;
5. Extinção da beneficiária;
6. Ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993;
7. Não contratação do número mínimo de empregados conforme artigo 5º.
Art. 7º A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garantia sob qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anuência do Município, através de lei.
Art. 8º Uma vez cumpridas às exigências consignadas na presente lei, o imóvel poderá ser consolidado em definitivo à empresa vencedora do processo licitatório, após o transcurso de 10 (dez) anos, contatos da assinatura do contrato de permissão/concessão.
Art. 9º A consolidação em definitivo prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública de doação, lavrada no cartório competente, devendo, na ocasião, a donatária apresentar ao Tabelião todas as certidões negativas necessárias à respectiva lavratura.
Parágrafo único. No processo de licitação do imóvel deverá constar outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação em favor do Município.
Art. 10 Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023.
VADETE CUNHA
PREFEITA MUNICIPAL

**Conselho Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio**
Rua Américo Marciano de Melo, 394, São Jorge do Patrocínio- PARANÁ- CEP: 87.555-000

**RESOLUÇÃO Nº 016/2023**

**Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro no valor de R$ 80.461,46 para o município de São Jorge do Patrocínio, parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,

- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141 de 13/01/2012;

- Considerando a Resolução SESA N° 1519/2023, aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar o incentivo financeiro de R$ 80.461,41, no Município de São Jorge do Patrocínio.

São Jorge do Patrocínio, 12 de dezembro de 2023.

Simone de Melo Bonato Farias
**Presidente do Cons. Mun. De Saúde**

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N. º 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.354.779/0001-20, com sede à , nº , ZONA I - CEP 87201-170 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). MICHELE CRISTIANE TORRES, portador (a) do RG. nº 82232958, e do CPF/MF Nº 030.199.379-30, residente e domiciliado à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO ZONA I, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2022, Processo n° 155, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 204/2022.
Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DIVERSAS E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Clausula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 6 (meses), tendo início em 01/12/2023 e término previsto para 01/05/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/12/23.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2023
Designa gestor e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE XAMBRÊ com o Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
ART.1 ° designar o servidor CARLOS MARQUES como gestor da parceria firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE XAMBRÊ com o Município.
Art.2° Designar os seguintes agentes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE XAMBRÊ com o Município:
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES
WANDERLEI PENHA
Art.3° Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pelo gestor e pelos os membros da Comissão, sem ônus para a Administração Pública.
Registre-se. Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 05 de dezembro de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/2023

Declara PONTO FACULTATIVO, estabelece RECESSO no âmbito das repartições públicas do município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado PONTO FACULTATIVO no Município de São Jorge do Patrocínio nos dias 22/12/2023 (sexta-feira), 26/12/2023 (terça-feira), 29/12/2023 (sexta-feira) e 02/01/2024 (terça-feira) em virtude dos feriados que acontecem nos dias 25/12/2023 (Natal) e 01/01/2024 (Confraternização Universal à chegada do ano novo).

Parágrafo único: Nas datas constantes neste artigo não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, supervisionados pelo Secretário de cada pasta.

Art. 2º Fica Decretado por força do presente ato, RECESSO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no período DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (SEGUNDA-FEIRA) A 28 DE JANEIRO DE 2024 (DOMINGO).

Parágrafo único: Neste período as repartições públicas municipais estarão em regime de plantão, sem expediente normal de trabalho, com exceção os serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação, a serem definidos pelos representantes de cada pasta.

Art. 3º Os setores cujos serviços são considerados essenciais em todas as Secretarias, em especial os serviços de Saúde, Educação, Vigilância em Saúde, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Notas ao Produtor Rural, Guia de Transportes de Animais e Guardas Patrimoniais manterão os serviços públicos conforme a necessidade, de acordo com o atendimento ou plantões pré-determinados pelos servidores responsáveis por cada Pasta/Secretaria.

Art. 4º Neste período os servidores, em sua grande maioria, estarão em férias: a) Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; b) Educação, Cultura e Esporte; c) Assistência Social; d) Agricultura; e) Meio Ambiente; e f) Secretaria de Saúde, onde o atendimento será feito com quadro reduzido de pessoal, muitos de forma interna, porém garantindo a manutenção dos serviços essenciais ou de fechamento do ano de 2023 e abertura do exercício de 2024 no âmbito administrativo, contábil e financeiro a serem definidos também pelos representantes de cada Pasta/Secretaria.

Parágrafo único. Os servidores que por ventura sejam convocados (situação que serão suspensas as férias do servidor, devidamente justificadas) neste lapso temporal que estejam em gozo de férias, poderão compensar o período trabalhado em descanso após o período anteriormente concedido.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LABORATÓRIO PROLAB S/S-ME, inscrita no CNPJ nº 08.513.488/0001-62, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). GREGORY ALEXANDRE BALISKI, portador (a) do RG. nº 75011059, e do CPF/MF Nº 038.885.219-47, residente e domiciliado à RUA LEONILDA TOFALINE CANO CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 56/2022, Processo n° 224, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 292/2022.

Clausula Primeira – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TENDO POR BASE OS VALORES DA TABELA, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Lote Inicial | Item Descrição | Qtde Qtde. Aditivada | Vl/Unitário | Vl/Total

1 | 1 | 12,00 | EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONFORME VALORES CONSTANTES DA TABELA EM ANEXO. | 12,00 | 34.340,42 | 412.085,03

VALOR DO CONTRATO: R$ 412.085,03 | VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 412.085,03 | VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 824.170,03

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-412.085,03- (quatrocentos e doze mil e oitenta e cinco reais e três centavos).

Clausula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 31/12/2023 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Clausula Quinta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Sexta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/23.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ROSANA FERREIRA CALZAVARA, inscrita no CNPJ nº 32.665.250/0001-37, com sede à , nº , CENTRO - CEP 87550-000 na cidade de ALTONIA - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ROSANA FERREIRA CALZAVARA, portador (a) do RG. Nº 83809175, e do CPF/MF Nº 041.083.669-99, residente e domiciliado à RUA SANTOS DUMONT CENTRO, ALTONIA - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 8/2022, Processo n° 21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 021/2022.

Clausula Segunda – Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA MINISTRAR AULAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

Lote Inicial | Item Descrição | Qtde Qtde. Aditivada | Vl/Unitário | Vl/Total

1 | 1 | 10,00 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, COM UM INSTRUTOR (A) DE INFORMÁTICA, PARA MINISTRAR AULAS JUNTO AOS PROJETOS SOCIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS SEMANAIS E DISPONIBILIDADE EM COMODATO DE 10 (DEZ) NOTBOOK EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA SER USADO NO CURSO. | 10,00 | 1.420,00 | 14.200,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 28.400,00 | VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 14.200,00 | VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 42.600,00

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$-14.200,00- (quatorze mil e duzentos reais) em 10 (dez) parcelas de R$ 1.420,00 (uns mil quatrocentos e vinte reais), a empresa acima citada neste, definida como CONTRATADA.

Clausula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 31/12/2023 e término previsto para 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Clausula Quinta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Sexta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 07/12/23.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N°1067/2023

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei Municipal 977/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Integram a CMDRS:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal;

II – Um representante do IDR-PR;

III – Um representante da Secretaria de Educação Municipal;

IV – Um representante da Secretaria de Assistência Social;

V – Quatro representantes dos produtores rurais;

VI – Um representante do sindicato dos trabalhadores rurais.

§1º Os membros do CMDRS serão designados pelo Prefeito Municipal mediante indicações dos titulares dos órgãos e entidades representados.

§2º A presidência do CMDRS será exercida por um dos representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 019 /2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 11 de dezembro de 2023, as 13h:30m, na sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 07/2023.

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 11 de dezembro de 2023.

**Maria Cleria Tuler Stochero**
**Vice Presidente do CMAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442-FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**DECRETO Nº. 185, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.333 de 24 de outubro de2022.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 74.050,00 (setenta e quatro mil e cinqüenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

**02.000.00.000.0000.0.00Gabinete do Prefeito**
**02.001.00.000.0000.0.00Gabinete**
**02.001.04.122.0002.2.002Manut. e Encargos do Gabinete do Prefeito**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
3.3.90.33.00.00 (7) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 5.000,00

**05.000.00.000.0000.0.00Secretaria de Administração**
**05.002.00.000.0000.0.00Divisão de Serviços Gerais**
**05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
3.3.90.59.00.00 (44) Pensões Especiais R$: 11.000,00

**05.002.04.122.0002.2.008Manut. e Encargos Dos Serviços Administrativos.**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
3.3.90.36.00.00 (57) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 8.000,00

**10.000.00.000.0000.0.00Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
**10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental**
**10.001.12.361.0017.2.019Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental**
**Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais**
3.3.90.36.00.00 (223) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 15.000,00
3.3.90.93.00.00 (229) Indenizações e Restituições R$: 8.000,00

**10.002.00.000.0000.0.00Divisão de Assistência ao Educando**
**10.002.12.306.0031.2.023Manut. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
3.3.90.32.00.00 (307) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 10.800,00

**10.004.00.000.0000.0.00Divisão de Esportes**
**10.004.27.812.0030.2.030Manunt. e Encargos da Divisão de Esportes**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
3.3.90.39.00.00 (335) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 16.250,00

**Total R$ : 74.050,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000.00.000.0000.0.0 Gabinete do Prefeito**
**02.001.00.000.0000.0.00Gabinete**
**02.001.04.122.0002.2.002Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
4.4.90.52.00.00 (13) Equipamentos e Material Permanente R$: 5.000,00

**05.000.00.000.0000.0.0 Secretaria de Administração**
**05.002.00.000.0000.0.00Divisão de Serviços Gerais**
**05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
3.3.91.97.00.00 (46) Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps R$: 11.000,00

**05.002.04.122.0002.2.008Manutenção e Encargos Dos Serviços Administrativos.**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
4.4.90.52.00.00 (67) Equipamentos e Material Permanente R$: 8.000,00

**10.000.00.000.0000.0.0 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
**10.001.00.000.0000.0.00Divisão de Ensino Fundamental**
**10.001.12.361.0017.2.019Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental**
**Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais**
3.3.90.32.00.00 (218) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 23.000,00

**10.002.00.000.0000.0.00Divisão de Assistência ao Educando**
**10.002.12.306.0031.2.023Manut. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
3.3.90.93.00.00 (311) Indenizações e Restituições R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (310) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 800,00

**10.004.00.000.0000.0.00Divisão de Esportes**
**10.004.27.812.0030.2.030Manut. e Encargos da Divisão de Esportes**
**Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)**
3.3.90.30.00.00 (329) Material de Consumo R$: 16.250,00

**Total R$ : 74.050,00**

Artigo **3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 12 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

## CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Presidente: Marisa Issa Rizk
CNPJ – 72.540.545/0001-00
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ: 08.833.630/0001-59
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CAMARA MUNICIPAL E DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR
VALOR: R$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais).
Tapejara, 12 de Dezembro de 2023.
Marisa Issa Rizk
Presidente do Legislativo
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - EPP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 66/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de dezembro de 2023.

**Fornecedor: A. JACOMINI LTDA**
**CNPJ/CPF: 42.307.909/0001-37**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 16 | ALCOOL 70% - 1 LITRO | 3000 | R$ 5,89 | R$ 17.670,00 |
| 17 | ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - 500 GRAMAS | 350 | R$ 14,98 | R$ 5.243,00 |
| 27 | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERIL | 1000 | R$ 3,43 | R$ 3.430,00 |
| 36 | CLOREXIDINA DEGERM. 2% COM TENSOATIVOS - 1 LITRO | 500 | R$ 16,87 | R$ 8.435,00 |
| 43 | COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) | 10 | R$ 19,38 | R$ 193,80 |
| 47 | DRENO DE TORAX Nº 28 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 28 KIT | 5 | R$ 58,00 | R$ 290,00 |
| 48 | DRENO DE TORAX Nº 32 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 34 KIT | 5 | R$ 59,50 | R$ 297,50 |
| 49 | DRENO DE TORAX Nº 34 - FRASCO DE DRENAGEM TORAXICA 2000 ML - DRENO Nº 34 KIT | 5 | R$ 65,00 | R$ 325,00 |
| 57 | ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA 51,0 X 14,0 CM - COM FECHO VELCRO E ESTETOSÓPIO | 12 | R$ 99,80 | R$ 1.197,60 |
| 60 | FILTRO BACTERIANO E VIRAL | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 61 | FILTRO BACTERIANO INFANTIL | 5 | R$ 7,20 | R$ 36,00 |
| 69 | GEL CONDUTOR PARA EXAMES - PACOTE COM 05 KG | 50 | R$ 27,99 | R$ 1.399,50 |
| 81 | Luva cirúrgica estéril nº. 7,0 | 1000 | R$ 1,11 | R$ 1.110,00 |
| 82 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - PAR | 1500 | R$ 1,19 | R$ 1.785,00 |
| 83 | LUVA ESTERIL – TAMANHO 8,0 | 1500 | R$ 1,19 | R$ 1.785,00 |
| 84 | LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 8,5 - PAR | 500 | R$ 1,21 | R$ 605,00 |
| 124 | SERINGA DE 5ML LUER LOCK | 20000 | R$ 0,10 | R$ 2.000,00 |
| 127 | Sonda de aspiração Nº 12 | 2400 | R$ 0,63 | R$ 1.512,00 |
| 133 | SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL Nº 12 | 50 | R$ 8,40 | R$ 420,00 |
| 149 | SONDA NASOGASTRICA Nº 14 | 300 | R$ 0,68 | R$ 204,00 |
| 156 | SONDA RETAL - Nº 18 | 1000 | R$ 0,84 | R$ 840,00 |
| 157 | SONDA RETAL - Nº 20 | 1000 | R$ 0,88 | R$ 880,00 |
| 184 | Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 7,5) | 700 | R$ 3,17 | R$ 2.219,00 |
| 185 | Tubo endotraqueal c/ balão (milímetro 8,0) | 700 | R$ 3,26 | R$ 2.282,00 |
| 193 | VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO | 10 | R$ 259,00 | R$ 2.590,00 |

Valor Total Homologado - R$ 57.949,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de dezembro de 2023.

*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 67/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de dezembro de 2023.

**Fornecedor: CIA POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME**
**CNPJ/CPF: 24.225.783/0001-70**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços de dimensionamento, execução e outorga em orgão ambiental para perfuração de poço artesiano. | 1 | R$ 51.100,00 | R$ 51.100,00 |

Valor Total Homologado - R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de dezembro de 2023.

*RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE*
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N°1066/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e alimentação, por meio da modalidade recurso pecuniário, para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013 e pela Portaria Interministerial nº 1.369/2013 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para o fornecimento de moradia aos profissionais participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil", o Município adota como modalidade o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o profissional e seus familiares, no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria Interministerial nº 30/2014 e 300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

Art. 3º A oferta de moradia aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Parágrafo único. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I – Infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II – Disponibilidade de energia elétrica;

III – Abastecimento de água.

Art. 4º Para o fornecimento de alimentação aos profissionais médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil", o Município adota como modalidade o recurso pecuniário no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), nos termos da Portaria Interministerial nº 30/2014 e 300/2017 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

Art. 5º Os profissionais médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" perderão o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – Abandono ou desistência do Programa; e/ou

II – Desligamento do Programa.

Parágrafo único. No caso de ausência injustificada do profissional médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, haverá a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação Descentralizada do Programa "Mais Médicos para o Brasil", a depender do caso.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Os recursos pecuniários dispostos nesta lei serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência, mediante depósito em conta corrente.

Art. 8º. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes desta lei ou do Termo de Adesão e Compromisso assinados com a União, por meio do Ministério da Saúde não geram para o médico ou residentes participantes vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 9º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que trata esta lei têm natureza de verba meramente indenizatória, não configurando em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Parágrafo único. Os auxílios de que trata a presente lei serão automaticamente extintos em caso de cancelamento do programa ou desvinculação do Município de Tapira/PR.

Art. 10º. Em caso de necessidade poderão ser expedidos decretos para a execução desta lei.

Art. 11º. Outras disposições relacionadas aos profissionais participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil" serão regidas nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e demais legislações pertinentes.

Art. 12º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRA**

Mantenedora da Escola Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Resolução: 4410/11 DOE 23/11/2011
Rua: Maria Carraro de Aguiar, 1553 – Tapira - PR
Fone: (44) 3679-1162 CEP: 87.830-000
Titulo de Utilidade Pública: Municipal - Lei Nº 010/94 / Estadual - Lei N° 11515/96
Registro CNAS N° 28987.012936/94-27
CNPJ 00.056.991/0001-24

**PLANO DE APLICAÇÃO 2023**

| DESCRIÇÃO VERBAS | FONTE RECURSO | | | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| | RECURSO LIVRE | FUNDEB | SUS | - |
| Vencimentos e salário (Férias/ INSS/ IR: salário, 1/3 de férias e 13º) | 13.210,14 | 90.598,18 | 164.917,32 | 268.725,64 |
| FGTS (salário/13º e 1/3 de férias) | 1.145,23 | 7.686,65 | 14.562,26 | 23.394,14 |
| 13º salário | 1.000,00 | 6.583,38 | 12.416,62 | 20.000,00 |
| Combustível e lubrificantes | - | 30.000,00 | - | 30.000,00 |
| Serviços médicos | 22.500,00 | - | - | 22.500,00 |
| Manutenção e Conservação de Veículos | 4.362,39 | - | - | 4.362,39 |
| Material para Manutenção de Veículos | 3.400,00 | - | - | 3.400,00 |
| Material para Manutenção de Bens Imóveis | 17.239,80 | - | | 17.239,80 |
| Manutenção e conservação de bens imóveis – Pessoa jurídica | - | - | 22.994,04 | 22.994,04 |
| **TOTAL** | **62.857,56** | **134.868,21** | **214.890,24** | **412.616,01** |

**SUS** – 12 x 15.991,35 = **191.896,20**

PORTARIA GM/MS Nº 96

1 x 22.994,04

**LIVRE** – 12 X 5.238,13 = **62.857,56**

**FUNDEB** – 11 x 11.239,00 = **134.868,21**

1 x 11.239,21

TOTAL ANUAL = R$ 412.616,01

Tapira, 12 de dezembro de 2023.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 018/2023

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 dos Serviços Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 11 de dezembro de 2023, as 13h:30m, na sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 07/2023.

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social, sendo:

- Serviços do Piso de Proteção Social Básica.
- Serviços do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial – Investimento

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 dos Serviços/Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ações do COVID no SUAS – Portaria MC nº 369/2020, sendo:

- Ações do COVID no SUAS - para Alimentos.
- Ações do COVID no SUAS - para EPI.
- Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 11 de dezembro de 2023.

Maria Cleria Tuler Stochero

Vice Presidente do CMAS

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°1065/2023
Súmula: Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
§ 1º Entende-se por Sistema Socioeducativo a implementação de o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, por diversos órgãos públicos ou entidades não governamentais que por meio de programas e projetos realizam atendimento a adolescentes em conflito com a lei.
§ 2º Entende-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:
I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei.
§ 3º Entende-se por programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.
§ 4º Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento.
§ 5º Entende-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.
Art. 2° A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei nº 12.594/2012:
I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;
III - proporcionalidade;
IV - brevidade da Medida em resposta ao ato cometido;
V - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VI - mínima intervenção, para realização dos objetivos da medida;
VII- não discriminação do adolescente;
VIII- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.
Art. 3º O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas tem como objetivos:
I - atender aos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos que tenham cometido ato infracional anterior à maioridade, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cidade Gaúcha;
II - possibilitar acesso e oportunidade para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
III - fortalecer vínculos familiares e a capacidade protetiva da família;
IV- refletir, construir e implementar diretrizes metodológicas e pedagógicas, rumo ao planejamento integral, multidisciplinar e intersetorial das políticas de atenção aos adolescentes em situação de risco pessoal e social;
V - promover a inclusão social dos adolescentes a partir da sua proteção, da prevenção de riscos e da promoção de seu desenvolvimento com liberdade e dignidade;
VI - desenvolver ações em parceria com o Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Ministério Público;
VII - possibilitar formação profissional e profissionalizante aos adolescentes conforme sua idade, escolaridade, interesse e aptidão;
VIII - desenvolver ações socioeducativas pautadas em metodologia, princípios pedagógicos e gerenciais;
IX - oportunizar acesso à saúde, documentação e demais serviços de atendimento;
X - realizar acompanhamento social ao adolescente durante o cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
XI - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema; e
XII - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
XIII- contribuir para a proteção social e atendimento interdisciplinar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, visando à preservação de sua integridade física e psicológica;
XIV - fortalecer as redes sociais de apoio da família;
XV - propiciar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidade;
XVI - favorecer o acesso a direitos socioassistenciais e a reparação de danos.
XVII - prevenir agravamentos;
XVIII - reduzir a incidência bem como a reincidência dos atos infracionais por parte dos adolescentes;
XIX- garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
XX - promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
XXI - proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento.
Art. 4º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.
§ 1º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º Compete ao Órgão da Assistência Social as funções executiva e de gestão do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Art. 5º O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativa consistirá em:
I - atender aos adolescentes deste Município que tenham cometido ato infracional, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cidade Gaúcha;
II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo a cidadania, informática, esportes, recreação, artes e cultura;
III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.
Art. 6º O Plano Municipal de Medidas Socioeducativas deverá incluir um diagnóstico situacional dos adolescentes, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento, em sintonia com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 7º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 8º O Município inscreverá seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executoras, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 09 A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.
§ 1º Outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para atender necessidades específicas do programa.
Art. 10 Compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:
I - selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;
II - receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;
III - supervisionar o desenvolvimento da medida; e
IV - avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.
Art. 11 Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, de saúde, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida.
Art. 12 O Município realizará avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos.
§ 1º O objetivo da avaliação é verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores dos Sistemas.
§ 2º O processo de avaliação deverá contar com a participação de representantes dos Sistema de Garantia de Direitos e políticas setoriais.
Art. 13 A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;
III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.
Art. 14 A competência para jurisdicionar a execução das medidas socioeducativas segue o determinado pelo art. 146 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 15 Autuadas as peças, a autoridade judiciária encaminhará, imediatamente, cópia integral do expediente ao órgão gestor do atendimento socioeducativo, solicitando designação do programa ou da unidade de cumprimento da medida.
Art. 16 A autoridade judiciária dará vistas da proposta de plano individual ao defensor e ao Ministério Público pelo prazo sucessivo de 3 (três) dias, contados do recebimento da proposta encaminhada pela direção do programa de atendimento.
§ 1º O defensor e o Ministério Público poderão requerer e o Juiz da Execução poderá determinar, de ofício, a realização de qualquer avaliação ou perícia que entenderem necessárias para complementação do plano individual.
§ 2º A impugnação ou complementação do plano individual, requerida pelo defensor ou pelo Ministério Público, deverá ser fundamentada, podendo a autoridade judiciária indeferi-la, se entender insuficiente a motivação.
§ 3º Admitida a impugnação, ou se entender que o plano é inadequado, a autoridade judiciária designará, se necessário, audiência da qual cientificará o defensor, o Ministério Público, a direção do programa de atendimento, o adolescente e seus pais ou responsável.
§ 4º A impugnação não suspenderá a execução do plano individual, salvo determinação judicial em contrário.
§ 5º Findo o prazo sem impugnação, considerar-se-á o plano individual homologado.
Art. 17 As medidas socioeducativas de liberdade assistida, de semiliberdade e de internação deverão ser reavaliadas no máximo a cada 6 (seis) meses.
Art. 18 A reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas de meio aberto ou de privação da liberdade e do respectivo plano individual pode ser solicitada a qualquer tempo, a pedido da direção do programa de atendimento, do defensor, do Ministério Público, do adolescente, de seus pais ou responsável.
§ 1º Justifica o pedido de reavaliação, entre outros motivos:
I - o desempenho adequado do adolescente com base no seu plano de atendimento individual, antes do prazo da reavaliação obrigatória;
II - a inadaptação do adolescente ao programa e o reiterado descumprimento das atividades do plano individual; e
III - a necessidade de modificação das atividades do plano individual que importem em maior restrição da liberdade do adolescente.
§ 2º A autoridade judiciária poderá indeferir o pedido, de pronto, se entender insuficiente a motivação.
§ 3º A substituição por medida mais gravosa somente ocorrerá em situações excepcionais, após o devido processo legal, inclusive na hipótese do inciso III do art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e deve ser:
I - fundamentada em parecer técnico;
II - precedida de prévia audiência.
Art. 19 Na hipótese de substituição da medida ou modificação das atividades do plano individual, a autoridade judiciária remeterá o inteiro teor da decisão à direção do programa de atendimento, assim como as peças que entender relevantes à nova situação jurídica do adolescente.
Parágrafo único. No caso de substituição da medida importar em vinculação do adolescente a outro programa de atendimento, o plano individual e o histórico do cumprimento da medida deverão acompanhar a transferência.
Art. 20 A medida socioeducativa será declarada extinta:
I - pela morte do adolescente;
II - pela realização de sua finalidade;
III - pela aplicação de pena privativa de liberdade, a ser cumprida em regime fechado ou semiaberto, em execução provisória ou definitiva;
IV - pela condição de doença grave, que torne o adolescente incapaz de submeter-se ao cumprimento da medida; e
V - nas demais hipóteses previstas em lei.
Art. 21 São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei:
I - ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência;
II - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença;
IV - peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo, obrigatoriamente, ser respondido em até 15 (quinze) dias;
V - ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar;
VI - receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação;
VII - receber assistência integral à sua saúde;
VIII - ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
§ 1º As garantias processuais destinadas a adolescente autor de ato infracional previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), aplicam-se integralmente na execução das medidas socioeducativas, inclusive no âmbito administrativo.
§ 2º A oferta irregular de programas de atendimento socioeducativo em meio aberto não poderá ser invocada como motivo para aplicação ou manutenção de medida de privação da liberdade.
Art. 22 O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.
Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.
Art. 23 O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.
Art. 24 Constarão do plano individual, no mínimo:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II - os objetivos declarados pelo adolescente;
III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
IV - atividades de integração e apoio à família;
V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.
Art. 25 Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.
Art. 26 Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente.
§ 1º O acesso aos documentos de que trata o caput deverá ser realizado por funcionário da entidade de atendimento, devidamente credenciado para tal atividade, ou por membro da direção, em conformidade com as normas a serem definidas pelo Poder Judiciário, de forma a preservar o que determinam os arts. 143 e 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Art. 27 A atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo seguirá as seguintes diretrizes:
I - previsão, nos planos de atendimento socioeducativo, em todas as esferas, da implantação de ações de promoção da saúde, com o objetivo de integrar as ações socioeducativas, estimulando a autonomia, a melhoria das relações interpessoais e o fortalecimento de redes de apoio aos adolescentes e suas famílias;
II - inclusão de ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;
III - cuidados especiais em saúde mental, incluindo os relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas e atenção aos adolescentes com deficiências;
IV - disponibilização de ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis;
V - garantia de acesso a todos os níveis de atenção à saúde, por meio de referência e contrarreferência, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI - capacitação das equipes de saúde e dos profissionais das entidades de atendimento, bem como daqueles que atuam nas unidades de saúde de referência voltadas às especificidades de saúde dessa população e de suas famílias;
VII - inclusão, nos Sistemas de Informação de Saúde do SUS, bem como no Sistema de Informações sobre Atendimento Socioeducativo, de dados e indicadores de saúde da população de adolescentes em atendimento socioeducativo; e
Art. 28 O adolescente em cumprimento de medida socioeducativa que apresente indícios de transtorno mental, de deficiência mental, ou associadas, deverá ser avaliado por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial.
§ 1º As competências, a composição e a atuação da equipe técnica de que trata o caput deverão seguir, conjuntamente, as normas de referência do SUAS e do SINASE, na forma do regulamento.
§ 2º A avaliação de que trata o caput subsidiará a elaboração e execução da terapêutica a ser adotada, a qual será incluída no PIA do adolescente, prevendo, se necessário, ações voltadas para a família.
§ 3º As informações produzidas na avaliação de que trata o caput são consideradas sigilosas.
Art. 29 O Sistema Municipal de Medidas Socioeducativa ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, a quem caberá estabelecer normas, acompanhamento e fiscalização.
Art. 30 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.
Art. 31 Esta Lei entra em vigor após sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Elizabete Delboni Peres, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 7.041.948-3 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 021.801.719-78, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado à empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, n° 1385, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3639-2916, representada neste ato por Antonio Carlos Gaspar, portador(a) da CI/RG sob o nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.230.339-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor de item constante desta licitação, a saber, Item 2 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C ENTAMBORADA), oriundo do Contrato nº 161/2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir dessa data é conforme a tabela abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | Preço Unitário Anterior (R$) | Preço Unitário Atual (R$) | Aumento (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C), TAMBOR C/ 200KG | TAMBOR | C.A. | 980,36 | 1.028,76 | 4,9% |

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º, do Contrato nº 161/2021 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Antonio Carlos Gaspar
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 152/2023
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial para analisar a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE XAMBRÊ para elaboração de parceria com o Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com a finalidade de atuar na análise da proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS DE XAMBRÊ, para fim de firmar parceria com a Prefeitura do Município, com o objetivo de fazer Atendimento de Triagem de Materiais Recicláveis coletados no próprio município de Xambrê, com o fornecimento de equipamentos, recursos humanos, materiais e insumos necessários à sua realização, tudo em conformidade com os objetivos estatutários da associação e de Plano de Trabalho, na seguinte forma:
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
RENATA OLIVOTTO AGOSTINIS MENDES
CARLOS MARQUES
Art.2° Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pelo servidor CARLOS MARQUES,
Art.3° Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pelos membros da Comissão, sem ônus para Administração Pública.
Publique-se.
Município de Xambrê, 05 de dezembro de 2023.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 187/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2518 de 12 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1736 | 09 | 003 | 08.241.1700.2024 | 942 | Manut. Ativ. de Fdo M Assist. Social | 4.4.90.52 | 10.000,00 |

TOTAL R$ 10.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 942 – IGD – Programa Auxilio Brasil.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1737 | 09 | 003 | 08.241.1700.2024 | 942 | Manut. Ativ. de Fdo M Assist. Social | 3.3.90.39 | 10.000,00 |

TOTAL R$ 10.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 942 – IGD – Programa Auxilio Brasil.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 12 de Dezembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 190/2023
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2519 de 12 de Dezembro de 2023.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2023 um Crédito Especial no valor de R$ 370.162,66 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 | 03 | 001 | 04.122.1104.2006 | 853 | Manut. Ativ. de Adm. Geral | 3.1.90.11 | 366.461,04 |
| 000 | 03 | 001 | 04.122.1104.2006 | 853 | Manut. Ativ. de Adm. Geral | 3.3.90.47 | 3.701,62 |

TOTAL R$ 370.162,66
Nomenclaturas das Fontes: 853 - Auxílio financeiro da União aos Municípios LC 201/2023
Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal ; 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 12 de dezembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 20/2023
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 11 de dezembro de 2023, as 13h:30m, na sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 07/2023.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2022 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
Tapira/PR, 11 de dezembro de 2023.
Maria Cleria Tuler Stochero
Vice Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA/PR

RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2023
SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2.024.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Tapira - Paraná, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 11 de dezembro de 2023, as 13h:30m, na sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, ata nº 07/2023.
Considerando a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023 – que dispõe acerca do Plano de ação referente ao exercício de 2.024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2024 do Cofinanciamento dos Recursos do FNAS, pois o mesmo considerará as informações contidas no plano de Ação de 2023, validadas para o exercício de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Tapira/PR 11 de dezembro de 2023.
Maria Cleria Tuler Stochero
Vice Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023
Súmula: Autoriza a alienação de imóveis públicos, visando a execução de Programa Habitacional do Governo Federal, e da outras providencias
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, APROVOU O PL Nº 019/2023, ATRAVÉS DO AUTÓGRAFO Nº 031/2023, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação de próprioos públicos, visando a execução de Programa Habitacional do Governo Federal, dos referidos imóveis:
1 - Lotes de terras urbano constituídos pelas quadras de nºs 9, 10, 11, 12, 13 e 14, contendo 117 lotes, localizados no Conjunto Residencial Tuneiras III, da planta Geral do Municipio de Tuneiras do Oeste, de propriedade do Município de Tuneiras do Oeste, constante das Matrículas de nºs 14.134 a 14.250, do Cartório de Registro de Imóveis 2º oficio da Comarca de Cruzeiro do Oeste – Pr, avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 247/2023, em RS 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais):
Art. 2º A alienação do bem imóvel autorizada pelo artigo 1º será realizada através de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.
Art. 3º Os imóveis, após alienados, deverão ser destinados exclusivamente para construção de casas residenciais voltadas ao Projeto Minha Casa Minha Vida - imóvel na planta, ou outro programa habitacional que venha a substituí-lo, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem direito ao percebimento de qualquer indenização sobre as benfeitorias que vierem a serem feitas sobre o imóvel.
Parágrafo único: Este encargo deverá constar necessariamente no edital da concorrência pública e na escritura do imóvel.
Art. 4º A outorga da escritura pública de alienação do bem imóvel de que trata o aitigo 1º somente se dará após a quitação total do preço da aquisição, correndo todas as despesas com a lavratura e registro por conta do vencedor da licitação.
Art. 5º Eventuais despesas deconentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edíficio da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2518/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1736 | 09 | 003 | 08.241.1700.2024 | 942 | Manut. Ativ. de Fdo M Assist. Social | 4.4.90.52 | 10.000,00 |

TOTAL R$ 10.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 942 – IGD – Programa Auxilio Brasil.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1737 | 09 | 003 | 08.241.1700.2024 | 942 | Manut. Ativ. de Fdo M Assist. Social | 3.3.90.39 | 10.000,00 |

TOTAL R$ 10.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 942 – IGD – Programa Auxilio Brasil.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro PJ.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 12 de Dezembro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2519/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 370.162,66 (trezentos e setenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 | 03 | 001 | 04.122.1104.2006 | 853 | Manut. Ativ. de Adm. Geral | 3.1.90.11 | 366.461,04 |
| 000 | 03 | 001 | 04.122.1104.2006 | 853 | Manut. Ativ. de Adm. Geral | 3.3.90.47 | 3.701,62 |

TOTAL R$ 370.162,66
Nomenclaturas das Fontes: 853 - Auxílio financeiro da União aos Municípios LC 201/2023
Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal ; 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 12 de dezembro de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

# Publicações legais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
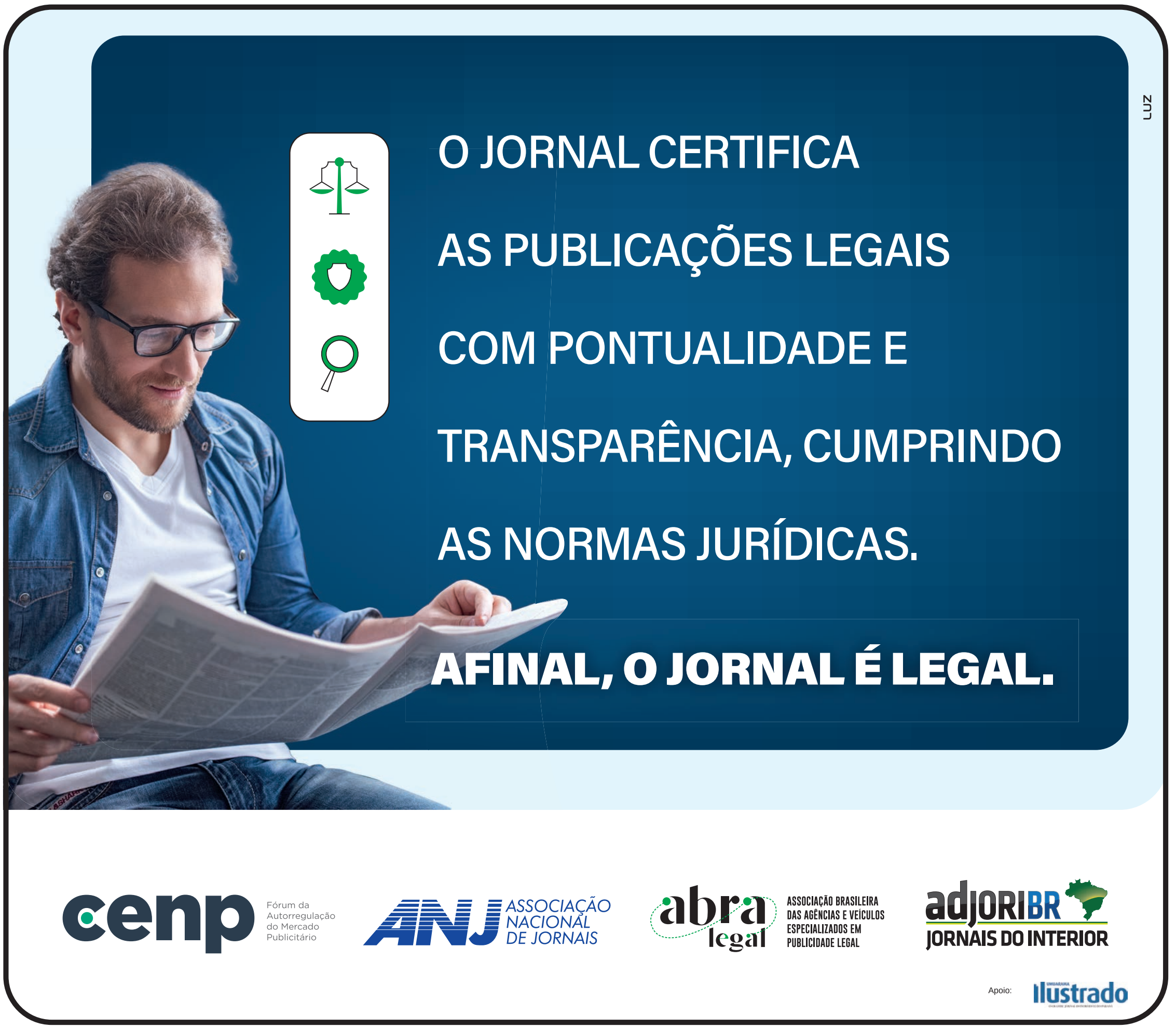
LEI ORDINÁRIA Nº 076/2023
SÚMULA: Dispõe sobre medidas permanentes de prevenção contra a dengue, animais peçonhentos e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei 084/202023, através do Autografo nº 030/2023, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito do Município, sancionarei a seguinte Lei;
Art. 1º. Todos os imóveis rurais ou urbanos situados no Município de Tuneiras do Oeste, edificados ou não, sujeitam, a partir da publicação desta Lei, seus proprietários, possuidores, locatários ou responsáveis na obrigação solidária de prevenção e adoção de medidas que evitem a presença e a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor do vírus da Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, ou de qualquer outro gênero e espécie, seja ele transmissor ou não de moléstia ao ser humano, assim como os animais peçonhentos, como o escorpião.
Parágrafo único. Incluem-se nas disposições desta Lei, todas as empresas situadas no Município, independentemente do seu ramo de atividade, sujeitando os seus responsáveis legais às obrigações e penalidades aqui previstas.
Art. 2º. Os imóveis deverão ser mantidos limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais "inservíveis", drenados, inclusive onde haja construção civil, ficando, neste caso, também obrigado solidariamente o engenheiro responsável técnico pela obra em andamento ou paralisada temporariamente.
§ 1º. Onde houver piscina, fica obrigado o tratamento de água ou outro dispositivo, visando coibir a presença e proliferação de mosquitos e outros.
§ 2º. Onde houver reservatórios, caixas de água, cisternas e outras afins, fica obrigada a perfeita vedação segura, visando coibir a presença ou proliferação de mosquitos.
§ 3º. Os imóveis que estiverem postos à venda ou locação obrigam seus proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer titulo, a mantê-los com os vasos sanitários vedados, caixa de água tampadas e vedadas, ralos externos vedados, piscinas com tratamento suficiente para evitar a criação e proliferação do mosquito, calhas e lajes desobstruídas e isentas de qualquer material ou desnível que possa acumular água.
§ 4º. Os responsáveis pelas obras civis em andamento ou paralisadas temporariamente e os responsáveis pelos imóveis para venda ou locação desocupados são obrigados a realizar vistorias com periodicidade mínima quinzenal, com vistas ao controle do "Aedes aegypti" e outros mosquitos e animais peçonhentos.
Art. 3º. Nos terrenos baldios e estabelecimentos onde são mantidos ou comercializados materiais recicláveis de qualquer natureza, apontados pela vigilância em saúde do Município como de risco à proliferação de mosquitos e animais peçonhentos, ficam seus proprietários ou responsáveis obrigados a manter os materiais sob cobertura apropriada de forma organizada e limpa, realizando desinsetização para controle de vetores, aprovada pela autoridade sanitária municipal, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.
§ 1º. O desrespeito ao previsto neste artigo, enseja a apreensão e remoção dos materiais em desordem, às expensas do seu proprietário, as quais serão encaminhados e doados para cooperativa ou associação que exerçam atividades de reciclagem, ou descartados em aterro sanitário municipal.
§ 2º. O poder Executivo, através do serviço de limpeza publica, fica incumbido de remover e destinar, de maneira ambientalmente correta, os materiais inservíveis, tais como: entulhos, pneus e outros recipientes que forem depositados irregularmente em vias públicas, margens de córregos e represas, glebas ou qualquer área pública do Município, habitadas ou não, sem prejuízo da aplicação aos responsáveis das penalidades previstas na lei, desde que observado as datas disponibilizadas para estas coletas conforme cronograma de serviço de limpeza pública estipulado pela administração.
§ 3º. Os estabelecimentos que exerçam as atividades de reciclagem ficam sujeitos ao licenciamento ambiental como pré-requisitos para liberação da licença sanitária.
Art. 4º. Os estabelecimentos onde são comercializados e depositados materiais para construção como madeiras, ferragens, tijolos, telhas, entre outros, apontadas como de risco à proliferação de mosquitos e animais peçonhentos, ficam seus proprietários ou responsáveis obrigados a manter esses materiais de forma organizada e limpa, planejando para que a quantidade em estoque esteja sempre passível de limpeza e organização do local.
§ 1º. Os estabelecimentos previstos no caput deverão realizar desinsetização para o controle de vetores sempre que necessário, mantendo a grama aparada, livre de mato alto.
§ 2º. Os estabelecimentos de que trata este artigo deverão possuir o Plano de Gerenciamento para o Controle de Pragas (PGCP) com cronograma de desinsetização.
Art. 5º. No cemitério municipal, nas praças e parques públicos e demais localidades públicas ou privadas do Município, inclusive das festividades de Natal, Ano Novo, Páscoa e outras ou eventuais, somente será permitida a utilização de ornamentos ou recipientes que retenham água se estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia de modo a evitar com segurança o acumulo de qualquer liquido.
§ 1º. O Poder Executivo fica autorizado a apreender, remover e inutilizar os ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo que não estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar com segurança o acumulo de qualquer liquido.
§ 2º. No cemitério municipal, fica proibida a utilização de embalagens plásticas envolvendo vasos de flores ou outros ornamentos.
Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo, através de sua autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle do mosquito Aedes aegypti e animais peçonhentos, visando a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida ou qualquer outra atividade específica de combate a vetores e/ou controle de animais peçonhentos, ingressar nos imóveis do Município mediante prévio consentimento de algum dos moradores maiores de 18 (dezoito) anos, quando tratar-se de imóvel habitado e do responsável legal, quando tratar-se de empresa ou imóvel desocupado.
§ 1º. Ocorrendo obstrução ou impedimento do ingresso no imóvel ou empresa, da autoridade sanitária para dar cumprimento das medidas mencionadas neste artigo, o infrator será processado administrativamente, com a posterior aplicação das penalidades previstas no artigo 7º da presente lei, além de sofrer medida judicial visando à desobstrução do imóvel para cumprimento da diligência de combate às endemias e controle de animais peçonhentos.
§ 2º. Verificando-se a ausência das pessoas descritas no caput deste artigo. Proceder-se-á a notificação por hora certa para nova visita, podendo valer-se o Executivo da publicação do aviso através de emissor de rádio ou televisão, ou pela órgão oficial de imprensa do Município. O responsável deverá se fazer presente naquele horário predeterminado, sob pena de sofrer as medidas mencionadas no parágrafo primeiro deste artigo.
Art. 7º. A desobediência ou não observância á disposições da presente Lei, implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:
I – Em situações onde se apresente risco na criação e proliferação do Aedes aegypti, lavra-se a notificação ao proprietário ou responsável pelo imóvel para que regularize a situação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
II – Não sanada a irregularidade, expedição do auto de infração, aplicando-se multas nos seguintes valores:
a)1/2 (meia) UFM (Unidade Fiscal do Município) para residência:
b)01 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) para terrenos baldios;
c)2,5 (duas vírgula cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município) para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.
III - Constatada a existência de recipientes que estejam servindo de criadouro (foco) do Aedes aegypti, será lavrado auto de infração e aplicadas as respectivas penalidades.
a) leves, quando detectada a existência de 1 (um) foco do vetor;
b) médias, de 2 (dois) a 3 (três) focos;
c) graves, de 4 (quatro) a 5 (cinco) focos;
d) gravíssimas, de 6 (seis) ou mais focos.
IV - estarão sujeitas à imposição das seguintes multas:
a) 1/4 (um quarto) UFM (Unidade Fiscal do Município),para as infrações leves;
b) 1/3 (um terço) UFM (Unidade Fiscal do Município), para as infrações médias;
c) 1/2 (meia) UFM (Unidade Fiscal do Município) para as infrações graves;
d) 01(uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) para as infrações gravíssimas;
V – persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro e, quando necessário e possível, apreendido o material, que terá a destinação prevista no parágrafo 1º do artigo 3º;
VI – em se tratando de estabelecimento, persistindo a irregularidade, além das multas a apreensão dos materiais, poderá ser cancelado a licença de funcionamento e interditada a atividade;
VII – Fica o infrator sujeito á inscrição no cadastro de dívida ativa do município caso não efetue o pagamento da multa imposta;
VIII – O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do auto de infração, recolhendo-a junto á tesouraria do Município.
§ 2º. Independentemente da aplicação das penalidades aqui previstas, o criadouro deverá ser eliminado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de reincidência, de extrema gravidade e colocando em risco a saúde da população deverá ser comunicado ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas necessárias no âmbito de sua competência.
§ 3º. O Executivo municipal manterá cadastros contendo o nome e qualificação dos infratores reincidentes, os quais ficaram impedidos de receber quaisquer descontos, isenção ou anistia de tributos municipais sob sua responsabilidade pelo período de 03 (três) anos a contar da data da infração.
Art. 8º - Servirá de base para lavratura do auto de infração mencionado no artigo anterior, além de outras que demonstrem riscos de proliferação do mosquito "Aedes aegypti" ou outro inseto e qualquer animal peçonhento, a existência no local dos seguintes materiais em desacordo com as regras previstas nesta Lei:
a) recipientes, caixa d`água, reservatório e bebedouros de animais;
b)tambor, tanque, barril, piscina de qualquer tipo;
c) pneu ou similar;
d) prato, vaso, xaxim;
e) vaso com água;
f) material reciclável;
g) fonte ornamental e espelhos d`água, com água parada sem tratamento que iniba o crescimento de larvas;
h) laje, calha, ralo, grelha, masseira, churrasqueira;
i) lona, plástico, encerado;
j) bromélia, bananeira, oco de árvore;
k) lata, frasco, pote, garrafa, garrafão, vidro, vasilhas em geral;
l) tubos de placas de sinalização, semáforo e antenas parabólicas, ou outros depósitos semelhantes, que propiciem o acúmulo de água.
m) entulhos e restos de construção;
n) madeira; telhas, tijolos, ferragens;
o) folhagens, galhadas, poda de arvores.
§ 1º. O auto de infração será lavrado pelo servidor ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias.
§ 2º.O auto de infração deverá conter:
I - nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;
II - local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;
III - descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV - penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
V - assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, e do autuante;
VI - prazo para apresentação de defesa, quando cabível.
§ 3º. havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.
§ 4º. os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizeram nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.
§ 5º. A notificação será feita mediante registro postal, ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.
I - O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua notificação.
II - Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere o inciso I, deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá o prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar a respeito.
III - Apresentada a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo Secretário Municipal de Saúde.
IV - Das decisões condenatórias poderá o infrator recorrer, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência ou publicação, a autoridade superior, onde haja instaurado o processo.
V - A aplicação de multa não exime o infrator do cumprimento da obrigação da qual decorreu o auto de infração.
Art. 9º A aplicação de inseticida ou larvicida para combate ao vetor é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, com critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.
Parágrafo Único. Esgotadas todas as alternativas, e em situações de emergência, a Secretaria Municipal de Saúde poderá propor outras medidas.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º. Revogam-se a Lei nº 45/2010 e demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tuneiras do Oeste, em 12 de dezembro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal